

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 15 de dezembro de 2025 Nº 29.135

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 2.462/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06291, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1025/2025, resolve Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). MARCOS CELIO DE SOUSA, portador (a) do RG nº 00***2/CBM/MT e do CPF nº 565.***.***-20, CAPITAO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 9 Meses e 8 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 9 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, contados até 11 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1766870

ATO N. 2.466/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06295, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1024/2025, resolve Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada,

o (a) Sr (a). MARCIO MEIRA SANTOS, portador (a) do RG nº 00***8/CBM/MT e do CPF nº 442.***.***-72, CAPITÃO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 37 Anos, 3 Meses e 2 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 11 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, contados até 11 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1766867

ATO N. 2.471/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08795, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1029/2025, resolve Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). MONTESQUEIU MOREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 00***2/CBM/MT e do CPF nº 549.***.***-04, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 11 Meses e 14 Dias de contribuição, e, destes, 27 Anos, 6 Meses e 22 Dias de efetivo serviço, contados até 11 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1766872

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretaria de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 2.472/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº. 667/1969, redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº. 2.859/ CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO Nº 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei nº. 667/1969, alterado pela Lei nº. 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08810, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ROBSON CESAR NASCIMENTO MACIEL**, portador (a) do RG nº 00***6/CBM/MT e do CPF nº 621.***.***-34, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 29 Anos, 4 Meses e 18 Dias de serviço, e, destes, 21 Anos, 4 Meses e 11 Dias de efetivo serviço, contados até 11 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1766869

ATO N. 2.476/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06359, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1027/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SUSANE TAMANHO**, portador (a) do RG nº 88****1/PM/MT e do CPF nº 858.***.***-87, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 10 Meses e 18 Dias de contribuição, e, destes, 25 Anos, 10 Meses e 18 Dias de efetivo serviço, contados até 12 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1766862

ATO N. 2.477/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06360, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES BRAGA**, titular do RG/ CPF nº 177.***.***-10 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 5 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 12 de Dezembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Protocolo 1766859

ATO N. 2.478/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06361, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1026/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANDREIA VITAL COSTA**, portador (a) do RG nº 88***5/PM/MT e do CPF nº 722.***.***-20, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 10 Meses e 18 Dias de contribuição, e, destes, 25 Anos, 10 Meses e 18 Dias de efetivo serviço, contados até 12 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1766861

ATO N. 2.479/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06362, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1028/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VANDERLI DOS REIS BATISTA**, portador (a) do RG nº 87***4/PM/MT e do CPF nº 364.***.***-68, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 37 Anos, 1 Mês e 7 Dias de contribuição, e, destes, 34 Anos, 10 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 12 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1766864

ATO N. 2.480/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06363, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HERALDO SILVA**, portador (a) do RG nº 45***5/SSP/MT e do CPF nº 352.***.***-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 7 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, contados até 12 de Dezembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Protocolo 1766854

ATO N. 2.481/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08797, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AMELIA BRANDAO ALVES**, portador (a) do RG nº M7***68/SSP/MG e do CPF nº 248.***.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA FISCAL METROLOGICO D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 12 de Dezembro de 2025., lotado (a) na INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Protocolo 1766858

ATO N. 2.482/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, redação dada pela Lei nº 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO Nº 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei nº 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08822, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 88***5/PM/MT e do CPF nº 495.***.***-20, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 11 Meses e 4 Dias de serviço, e, destes, 23 Anos, 8 Meses e 23 Dias de efetivo serviço, contados até 12 de Dezembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1766863

ATO N. 2.483/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08832, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILDA MARIA MUNIZ**, portador (a) do RG nº 93***730/SSP/SP e do CPF nº 002.***.***-43, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 12 de Dezembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Protocolo 1766856

ATO N. 2.484/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08838, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CRISTINA AMARANTE ZILIANI**, portador (a) do RG nº 12***391/SSP/MT e do CPF nº 046.***.***-93, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 12 de Dezembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Protocolo 1766857

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/05637.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16

OBJETO: O presente termo tem como finalidade **prorrogar a vigência do contrato 016/2023/CASACIVIL/MT, pelo período de 3 (três) meses**, cujo objeto contratual é à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato 016/2023/CASACIVIL/MT, como também fundamentado nos artigos: 57, inc. II; 58, inc. I e 65, I, letra b, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; o Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações, PARCERJURÍDICONº1.250/2025/SGAC/PGE e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 15/12/2025 a 14/03/2026, podendo ser encerrada antecipadamente caso ocorra a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 53.132,40 (cinquenta e três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme registrado no Parecer Contábil nº 49/2025 e produzirá seus efeitos financeiros a partir da data de início da vigência do presente instrumento, programada para o dia 15 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 1430

Fonte: 2.700.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.037

GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 016/2023/CASACIVIL.

DA RESCISÃO ANTECIPADA: O presente Contrato terá encerramento automático, em 14/03/2026, permitindo a rescisão antecipada antes do fim da vigência prevista na Cláusula Segunda deste termo aditivo, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, verificando neste caso, a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

NÃO RENOVAÇÃO DA FROTA: A empresa contratada ficará isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.

DA QUITAÇÃO: Será assegurado a CONTRATADA o direito de quitação de eventuais débitos existentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1766899

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/03518.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16

OBJETO: O presente termo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato 007/2023/CASACIVIL/MT, pelo período de 3 (três) meses, cujo objeto contratual é à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: □Cláusula Terceira - Da Vigência□ do Contrato 007/2023/CASACIVIL/MT, como também fundamentado nos artigos: 57, inc. II; 58, inc. I e 65, I, letra b, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Decreto Estadual n. 840/2017 e alterações, Parecer Jurídico nº 1.243/2025/SGAC/PGETM e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 15/12/2025 a 14/03/2026, podendo ser encerrada antecipadamente caso ocorra a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 158.982,27 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme registrado no Parecer Contábil nº 48/2025 e produzirá seus efeitos financeiros a partir da data de início da vigência do presente instrumento, programada para o dia 15 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2006

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 007/2023/CASACIVIL.

DA RESCISÃO ANTECIPADA: O presente Contrato terá encerramento automático, em 14/03/2026, permitindo a rescisão antecipada antes do fim da vigência prevista na Cláusula Segunda deste termo aditivo, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, verificando neste caso, a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

NÃO RENOVAÇÃO DA FROTA: A empresa contratada ficará isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.

DA QUITAÇÃO: Será assegurado a CONTRATADA o direito de quitação de eventuais débitos existentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1766912

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023/GOV/SUB-ROGADO PARA A CASA CIVIL

PROCESSO: GOV-PRO-2023/00325.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16

OBJETO: o presente termo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato 013/2023/GOV/(sub-rogado), pelo período de 3(três) meses, cujo objeto contratual é sobre à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: □Cláusula Terceira - Da Vigência□ do Contrato 013/2023/GOV/Sub-rogado para a Casa Civil, como também fundamentado nos artigos: 57, inc. II; 58, inc. I e art. 65, I, letra b, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Decreto Estadual n. 840/2017 e alterações, Parecer Jurídico nº 1.243/2025/SGAC/PGETM e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 15/12/2025 a 14/03/2026, podendo ser encerrada antecipadamente caso ocorra a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 297.756,75 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme registrado no Parecer Contábil nº 50/2025 e produzirá seus efeitos financeiros a partir da data de início da vigência do presente instrumento programado para 15 de setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidades Gestoras:

0012 - R\$ 106.264,80

0013 - R\$ 11.668,89

0014 - R\$ 179.823,06

Projeto/Atividade: 2006

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.037

Fonte: 15000000/15010100

GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 013/2023/GOV/SUB-ROGADO PARA A CASA CIVIL.

DA RESCISÃO ANTECIPADA: O presente Contrato terá encerramento automático, em 14/03/2026, permitindo a rescisão antecipada antes do fim da vigência prevista na Cláusula Segunda deste termo aditivo, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, verificando neste caso, a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

NÃO RENOVAÇÃO DA FROTA: A empresa contratada ficará isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.

DA QUITAÇÃO: Será assegurado a CONTRATADA o direito de quitação de eventuais débitos existentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos anteriores, não alterados pelo presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1766930

PORTARIA N° 141/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e fiscal suplente dos Contratos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento dos contratos administrativos vigentes, conforme informação e solicitação constantes nos autos dos respectivos processos abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a alteração dos servidores como gestor, fiscal e fiscal suplente dos contratos, abaixo relacionados, para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/00197.04 CONTRATO n.037/2025/CASACIVIL/MT	CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA CNPJ n. 34.776.887/0001-26	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, fornecimento e manutenção de sistema de controle e manejo de pombos, para atendimento à Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	07/11/2025 A 07/11/2028	Marcelo Henrique Marques da Luz. Matricula 204271	Márcio Tibaldi da Silva Matricula: 270717	Jeniffer Akima Marasca Matricula: 279162

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo efeitos a partir de 15/12/2025.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1766785

PORTARIA Nº 142/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal administrativo e fiscal suplente dos Contratos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento dos contratos administrativos vigentes, conforme informação e solicitação constantes nos autos dos respectivos processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a alteração dos servidores como gestor, fiscal administrativo e fiscal suplente dos contratos, abaixo relacionados, para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2023/03003.04 CONTRATO n.012/2023/CASACIVIL/MT	TIM S.A. CNPJ n. 02.421.421/0001-11	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso em todo território do Estado de Mato Grosso.	13/12/2025 A 12/06/2028	Gratiele Verônica Siqueira de Arruda. Matricula: 283931	Isabella Azevedo de Amorim. Matricula:306546	Leila Pereira Campos Matricula: 283607

CASACIVIL-PRO-2024/02366.04 CONTRATO n.009/2024/CASACIVIL/MT	TIM S.A. CNPJ n. 02.421.421/0001-11	O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso em todo território do Estado de Mato Grosso	07/03/2024 A 07/09/2026	Graziela Verônica Siqueira de Arruda Matricula: 283931	Isabella Azevedo de Amorim Matricula: 306546	Leila Pereira Campos Matricula: 283607
CASACIVIL-PRO-2024/01172.04 CONTRATO n.011/2024/CASACIVIL/MT	META EXTINTORES C N P J n . 05.621.915/0001-38	Prestação dos serviços de Manutenção e Recarga de Extintores e Pintura de Sinalização dos Espaços, de natureza Comum, para atender as demandas da Casa Civil e as unidades administrativas.	29/03/2025 A 26/03/2026	Edson Gonçalves de Arruda Matricula: 302461	Mário Marcio Tibaldi da Silva Matricula: 270717	Suelen Martins Matrícula: 356184

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo efeitos a partir de 15/12/2025**.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1766787

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/20399

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa Milanflex Industria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda -CNPJ Nº: 86.729.324/0002-61.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, para fins de execução, do Contrato nº 009/2025/SEPLAG, que tem por objeto à aquisição de bens mobiliários (cadeiras, poltronas, longarinas e sofás) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência, para fins de execução, do presente contrato por 06 (seis) meses contados a partir de 12/02/2026 até 11/08/2026.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A contratada deverá apresentar garantia contratual para o novo período de vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/CONTRATANTE e o Sr. Gilmar Francisco Milan - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1766692

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/20646

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP. - CNPJ Nº: 36.932.853/0001-09.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade O ADITIVO QUANTITATIVO de 25,00% (vinte e cinco por cento) AO CONTRATO 049/2023/SEPLAG, que altera a seguinte CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, item: 01 e 02. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso - SEPLAG/MT, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 153.525,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 25,00% (vinte e cinco por cento) de variação. Com as alterações o valor do contrato passará a ser de R\$ 767.625,00 (Setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por contada dotação orçamentária: U.O: 11101/ PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 339033 / FONTE: 15000000

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovação da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/CONTRATANTE e o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1766694

PORTARIA Nº 192/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 090/2025/SEPLAG, da empresa K. FRANK DOS SANTOS LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/20718.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/20718 e CONTRATO N° 090/2025/ SEPLAG	K. FRANK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.009.410/0001-90	R\$ 56.040,84	O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de vasos para plantas, de modo a atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.	Bruna Fabrícia da Silva. Matrícula nº 258119.	Karla Regina da Cunha Feijo Silva. Matrícula nº 321851	Ligia de Souza Rodrigues. matrícula nº 216974	11/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpre-se.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1766662

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023/CGE (Processo Administrativo SIGADOC n. CGE-PRO-2023/01146)

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II-CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ n. 27.595.780/0001-16.
III - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 022/2023/CGE de prestação do serviço de locação dos veículos administrativos.
IV - VALOR TOTAL PARA 03 (três) MESES: R\$ 25.299,36 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
V - VIGÊNCIA: A nova vigência do Contrato será de 15/12/2025 a 15/03/2026.
VI - FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 57, inciso II, e 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993.
VIII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007, Fonte: 1.500.0000, Elemento e Subelemento: 3.3.90.39.
IX - ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado - Contratante e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1766678

PORTRARIA N° 072/2025/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, e pela Portaria nº 0044/2023/CGE/MT;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do Processo: **NUP 99946002981202583 (ID nº 19759)**

Considerando os princípios do Contradictório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Mantem a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar: **NUP 99946002981202583 (ID nº 19759)**

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **13/12/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

Renan Zattar Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Corregedoria da Controladoria-Geral do Estado
Protocolo 1766708

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação.

R A Z Ã O SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
Stonex Comercio e Exportação de Commodities Ltda	13.811.485-4	19.684.286/0005-23	4739657/1825/68/2025

Protocolo 1766868

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC
NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ALBERTO MACHADO DA SILVEIRA	138000980		473820/1908/68/2025
ALEXANDRE NEVES PADILHA	140204440		473916/1908/68/2025
ANA CAROLINA DE CAMARGO SOARES	139439293		473900/1908/68/2025
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	136569153		473875/1908/68/2025
ANDERSON VINICIUS FERREIRA	132935538		473850/1908/68/2025
BRUNO MEIRA SCATOLA	135227518		473814/1908/68/2025
CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE CAMARGO SOARES	137362781		473817/1908/68/2025
CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE CAMARGO SOARES	133675580		473858/1908/68/2025
DEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	139860673		473908/1908/68/2025
DIOGO EGIDIO FERREIRA DE ABREU E OUTRA	133645177		473857/1908/68/2025
EDUARDO GIOVANI SULZBACHER E OUTRA	141335840		473928/1908/68/2025
ENO ZINN	139689621		473905/1908/68/2025
EUCLIDES PARREIRA DIAS	140277927		473919/1908/68/2025
FABIO PEREIRA NOGUEIRA	132689545		473843/1908/68/2025
GESSICA MENESSES TEIXEIRA	135534720		473870/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES SILVA	132935600		473834/1908/68/2025
GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS	138614903		473893/1908/68/2025
GUILHERME AUGUSTO AMBAR DO AMARAL E OUTROS	135449464		473869/1908/68/2025
GUMERCILIO DA SILVA SOUZA	135158613		473867/1908/68/2025
GUSTAVO LUIZ ZILLI FIANCO	138853126		473895/1908/68/2025
JEFFERSON DUQUE ALBINO E OUTROS	138534896		473821/1908/68/2025
JOSE ELY QUEIROZ	137904649		473886/1908/68/2025
JOSE LUIZ SANTI	132494612		473838/1908/68/2025
JULIA LAUXEN BALDISERRA	139292519		473898/1908/68/2025
MAURICIO CAMPOLI	132924897		473836/1908/68/2025
NELSON CASARIN	132970910		473842/1908/68/2025
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437		473906/1908/68/2025
NIVALDO LUCINI	139873627		473909/1908/68/2025
ORLANDO FERNANDES DIAS JUNIOR	135382009		473868/1908/68/2025
PLACIDO SACHI FILHO	132194252		473845/1908/68/2025

RAFAEL MONTAGNER	138302138		473890/1908/68/2025
RENATA TURANI	140153365		473915/1908/68/2025
RENATO ANTONIO GRAEFF	132366193		473811/1908/68/2025
ROBSON LUIZ NUNES	139648895		473902/1908/68/2025
RONAN GUILHERME GIULIANGELI	139745254		473907/1908/68/2025
salete ziliani	139005811		473897/1908/68/2025
SONIA TERES"EINHA BATISTA " RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	133201481		473853/1908/68/2025
WELLINGTON PEREIRA GREGORIO DA SILVA	135767903		473871/1908/68/2025

Protocolo 1766871
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0463/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE/MT - CNPJ: 07.209.245/0001-72

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/06846.

OBJETO: Parceria com o município de IPIRANGA DO NORTE/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 10/12/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Juliano Berticelli - Prefeito Municipal.

Protocolo 1766874
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0689/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO SERRA NOVA DOURADA/MT - CNPJ: 04.204.945/0001-86.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/10980.

OBJETO: Parceria com o município de SERRA NOVA DOURADA/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 10/12/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Elson Farias de Sousa - Prefeito Municipal.

Protocolo 1766875
COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2023/02677.01

OBJETO: "Prorrogar a vigência por mais 3 (três) meses e alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO acrescentando a subcláusula 13.5 do Contrato nº 013/2023/SAAF/SEFAZ."

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data 14/12/2025 e término previsto para 14/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 854.106,93 (oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e seis reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2006 / Natureza de Despesa: 33.90.39.037 / Fonte: 1.500.0106.

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ-MT, e, pela Contratada, o Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes Legais - CS BRASIL FROTAS S.A.

Protocolo 1766901

PORTARIA N° 279/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/09963.01
Termo de Contrato:	Nº 116/2025/SAAF-SEFAZ
Contratada:	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Contratação de serviço especializado em Construção Civil para execução de obra de reforma e ampliação do Complexo III-A da Sede da Secretaria de Estado De Fazenda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), acrescido do BDI, mediante Adesão Participante à Ata de Registro de Preço nº 002/2023/SAAF-SEFAZ, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF-SEFAZ e seus anexos
Valor da Contratação:	R\$ 5.573.094,49 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Gestor:	Luciana Valério de Campos - Matrícula: 2737787
Gestor Substituto:	Thais Xavier Da Silva - Matrícula 349157
Fiscal:	Taumaturgo Neiderle Pereira - Matrícula: 332159
Fiscal Substituto:	Mitchelle Rodrigues Nassar - Matrícula 354079

Art. 2º Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 artigos, 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-M

Art. 4º O início da vigência desta portaria retroage à data de 25 de novembro de 2025, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2025/36025.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1766878

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 283/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/10980	Nº 0689-2025	Município de Serra Nova Dourada - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

Art. 2º Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1766881

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 284/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/06846	Nº 0463-2025	Município de Ipiranga do Norte - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

Art. 2º Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1766883

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 281/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2022/03647
Termo de Contrato	014/2021/SAAF-SEFAZ
Contratada	MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de movimentação de mercadorias e seus supervisores (líderes de equipe).

Valor Contratado R\$ 4.193.054,76 (quatro milhões cento e noventa e três mil cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal Administrativo	Marcelo Teixeira - Matrícula: 73410
Fiscal Administrativo Substituto	Jorge Luiz Pizzolo - Matrícula: 142936
Fiscal Técnico	Joamir Barbosa - Matrícula: 214709
Fiscal Técnico Substituto	Lucidio Alves Sandes - Matrícula: 332747

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2022/00076
Termo de Contrato	015/2021/SAAF/SEFAZ
Contratada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Valor Contratado	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal	Silvia Furtado De Mendonça Rondon - Matrícula: 250199
Fiscal Substituto	Eduardo Takeshi Tanita - Matrícula: 308351

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2022/04819.01
Termo de Contrato	021/2022/SAAF/SEFAZ
Contratada	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeiro(a) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.
Valor Contratado	R\$ 367.537,68 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal Administrativo	Jorge Luiz Pizzolo - Matrícula: 142936
Fiscal Administrativo Substituto	Marcelo Teixeira - Matrícula: 73410
Fiscal Técnico	Joamir Barbosa - Matrícula: 214709
Fiscal Técnico Substituto	Lucidio Alves Sandes - Matrícula: 332747

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2022/07018.01
Termo de Contrato	030/2022/SAAF/SEFAZ
Contratada	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
Valor Contratado	R\$ 6.885.518,81 (seis milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezóito reais e oitenta e um centavos).
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal Administrativo	Jorge Luiz Pizzolo - Matrícula: 142936

Fiscal Administrativo Substituto	Marcelo Teixeira - Matrícula: 73410
Fiscal Técnico	Joamir Barbosa - Matrícula: 214709
Fiscal Técnico Substituto	Lucidio Alves Sandes - Matrícula: 332747

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2023/02274.01
Termo de Contrato	011/2023/SAAF/SEFAZ
Contratada	TIM S.A
Objeto	Adesão Participante à Ata de Registro de Preços Nº 004/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Pregão Eletrônico Nº 014/2022/SEPLAG), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso - SEFAZ/MT.
Valor Contratado	R\$ 787.700,70 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos reais e setenta centavos).
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal	Silvia Furtado De Mendonça Rondon - Matrícula: 250199
Fiscal Substituto	Eduardo Takeshi Tanita - Matrícula: 308351

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2023/09985
Termo de Contrato	056/2023/SAAF/SEFAZ
Contratada	DGT TECNOLOGIA LTDA
Objeto	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa de prestação de serviços especializado para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de vídeo-monitoramento por circuito fechado de televisão IP (CFTV-IP) na Secretaria de Estado de Fazenda.
Valor Contratado	R\$ 244.601,06 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e um reais e seis centavos).
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal	Joamir Barbosa - Matrícula: 214709
Fiscal Substituto	Lucidio Alves Sandes - Matrícula: 332747

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/11331.01
Termo de Contrato	015/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender à Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ-MT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.
Valor Contratado	R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais)
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal	Alexandro Fontes Meire E Silva - Matrícula: 204578
Fiscal Substituto	Silvia Furtado De Mendonça Rondon - Matrícula: 250199

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/03613.03
Termo de Contrato	026/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Cozinheiras, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Contratado	R\$ 5.791.382,64 (cinco milhões setecentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal Administrativo	Jorge Luiz Pizzolo - Matrícula: 142936
Fiscal Administrativo Substituto	Marcelo Teixeira - Matrícula: 73410
Fiscal Técnico	Joamir Barbosa - Matrícula: 214709
Fiscal Técnico Substituto	Lucidio Alves Sandes - Matrícula: 332747

Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal	Joamir Barbosa - Matrícula: 214709
Fiscal Substituto	Lucidio Alves Sandes - Matrícula: 332747

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 01 de dezembro de 2025.

PUBLICADA.CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/01176.01
Termo de Contrato	029/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL ME
Objeto	Contratação da empresa para prestação dos serviços de confecção de crachás, incluindo os materiais e acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda.
Valor Contratado	R\$8.622,00 (Oito mil seiscentos e vinte e dois reais)
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal	Silvia Furtado De Mendonça Rondon - Matrícula: 250199
Fiscal Substituto	Eduardo Takeshi Tanita - Matrícula: 308351

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2022/07018.01
Termo de Contrato	030/2022/SAAF/SEFAZ
Contratada	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
Valor Contratado	R\$ 6.885.518,81 (seis milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezito reais e oitenta e um centavos).
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979
Gestor Substituto	Keylla Samia Mendonça Reis - Matrícula: 249138
Fiscal Administrativo	Jorge Luiz Pizzolo - Matrícula: 142936
Fiscal Administrativo Substituto	Marcelo Teixeira - Matrícula: 73410
Fiscal Técnico	Joamir Barbosa - Matrícula: 214709
Fiscal Técnico Substituto	Lucidio Alves Sandes - Matrícula: 332747

Protocolo 1766884

RESOLUÇÃO Nº 004/2025/COGGE/SEFAZ

Altera dispositivo da Resolução nº 002/2024, de 18 dezembro de 2024, que estabeleceu a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando o art. 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que estabelece as competências da SEFAZ;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 1.427/2025, que regulamenta a Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 1.428/2025, que institui a Política de Segurança da Informação do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de adequações na estrutura do Comitê Setorial da Política de Segurança da Informação no âmbito da SEFAZ e a competência do Colegiado de Governança e Gestão Estratégica - COGGE,

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/03520.01
Termo de Contrato	111/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	ARCADE TECNOLOGIA LTDA
Objeto	Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestar serviço de locação de Sistema de Controle de Acesso, compreendendo locação de catracas, cancelas, portas restritas, dispositivos leitores biométricos, licenças de softwares e serviço de manutenção preventiva e corretiva para os Complexos da sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e da Unidade Fazendária no Bairro Coxipó.
Valor Contratado	R\$ 10.248.166,80 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Gestor	Cristiane Luzia Da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256979

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do Inciso XI do art. 21 da Resolução nº 002/2024, de 18 dezembro de 2024, nos seguintes termos:

"....."

§ 1º O Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD que, sem prejuízo da participação de outros indicados, ficando nomeados os seguintes representantes:

- I. Encarregado de Dados da SEFAZ;
- II. Unidade de Gestão de Proteção de Dados e Informações - UGPDI;
- III. Gestor Setorial de Segurança da Informação;
- IV. Unidade de Desenvolvimento de Negócios de Projetos Estratégicos - UDNPE;
- V. Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTI;
- VI. Unidade de Desenvolvimento de Negócios da Receita Pública - UDNR;
- VII. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI;
- VIII. Unidade de Gestão de Riscos - RISCOS;
- IX. Ouvidoria Setorial.

§ 2º Os convites, convocações de membros, agendamentos das reuniões e andamentos dos trabalhos do CSPD serão coordenados pela unidade do inc. II do parágrafo anterior.

§ 3º Havendo dúvida jurídica relevante, o Comitê poderá formular consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Estado, que deverá ser devidamente instruída com os documentos pertinentes.

§ 4º A formulação de consulta deverá também ser instruída com prévia manifestação técnica do Comitê, que deverá especificar a dúvida jurídica e as questões a serem enfrentadas na consulta formulada.

"....."

Art. 2º Fica acrescentado o § 5º no art. 3º da Resolução nº 002/2022, de 04 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

"....."

§ 5º Para efeito de evidências das decisões e orientações do COGGE e demais comitês, poderão ser publicizados pela secretaria executiva, painéis de governança online, links em pastas públicas compartilhadas, atas, relatórios e outros documentos.

"....."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
Presidente do Colegiado de Governança
e Gestão Estratégica - COGGE
(Assinado pelo SIGADOC)

Protocolo 1766866



SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR**, caso queira, sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, ou só tomar conhecimento.

Cuiabá/MT 12 de dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
000462/2022 (ELETRÔNICO)	IRANEY FERREIRA DOS SANTOS	596.488.722-87	0185011122 DE 21/12/2022	001374/2025
003125/2024 (ELETRÔNICO)	VALDECI ROCHA DOS SANTOS	173.292.558-58	5265001824 DE 14/08/2024	007440/2025
032470/2022 (ELETRÔNICO)	LEONARDO CRESTANI	919.849.201-20	0000159893 DE 24/08/2022	005469/2025

Protocolo 1766790

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 12 dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF / CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO
000498/2023 (ELETRÔNICO)	ANTONIO DA CONCEICAO	741.322.701-06	0922001723 DE 17/02/2023	0922001823 DE 17/02/2023
000098/2023 (ELETRÔNICO)	CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA	998.162.701-10	0766000723 DE 20/01/2023	-----
000122/2023 (ELETRÔNICO)	VALDILENE COSTA DA SILVA MOTA	009.344.661-65	0185001923 DE 18/01/2023	0185002023 DE 19/01/2023

000488/2023 (ELETRÔNICO)	TATIELE GOMIDES ARAUJO	053.608.731-83	0185009623 DE 17/02/2023	0185009723 DE 17/02/2023
000609/2023 (ELETRÔNICO)	MARCOS LIMA DE SOUZA	044.156.729-06	0686004323 DE 07/03/2023	-----
003982/2024 (ELETRÔNICO)	ELLUS AGROPECUÁRIA LTDA	01.696.202/0001-82	3468136724 DE 11/10/2024	3468136824 DE 11/10/2024

Protocolo 1766791

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2025/01953

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: Jefferson Rodrigo Alves Ferreira

Objeto: Contratação de serviço especializado de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo a limpeza das áreas internas e jardinagem das áreas externas, de natureza comum no Parque Estadual da Serra Azul, localizados no município de Barra do Garças - MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência nº 002/CUCO/2024.

Valor total: R\$ 2.032.503,60 (Dois milhões trinta e dois mil quinhentos e três reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 541 Natureza de Despesa: 33.90.37.003 Fontes: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 10/12/2025.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Jefferson Rodrigo Alves Ferreira - Representante da Contratada

Protocolo 1766579

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 014/2022/SEMA.

Processo n.: SEMA-PRO-2023/00814.03

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº. 014/2022/SEMA.

Da rescisão: O encerramento do Contrato nº 014/2022 passa a ser em 30/11/2025, data acordada entre as partes.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, bem como PARECER JURÍDICONº 00321/2025/SGDMA/PGEML constante no processo.

Data de Assinatura: 02/12/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/GSMA/MT

Priscila Consani Mercês Oliveira - Representante da Contratada

Protocolo 1766832

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.797 de 03 de dezembro de 2025, Renova outorga a **ABRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.941.442/0001-01, concedida pela Portaria nº 1.036 de 11/12/2019, publicada no D.O.E do dia 16/12/2019, referente ao Processo nº 4211/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sorriso/MT, com validade até 02 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.854 de 11 de dezembro de 2025, Outorga a **ÁGUAS DE DIAMANTINO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 20.252.768/0001-60, referente ao Processo 4892/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. Os pontos de captação estão localizados no município de Diamantino/MT, com validade até 11 de dezembro de 2044.

Portaria nº 1.855 de 11 de dezembro de 2025, Outorga a **CLEDI KASBURG DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 442.150.100-04, referente ao Processo 3867/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Boa Vista II, zona rural do município de Cláudia/MT, com validade até 10 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.856 de 11 de dezembro de 2025, Outorga a **DARCI POTRICH**, inscrito no CPF sob nº 053.480.130-72, referente ao Processo 1392/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Cabeceira Alta, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 10 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.857 de 11 de dezembro de 2025, Outorga a **HENRIQUE TAVARES MARTUCCI**, inscrito no CPF sob nº 260.777.118-88, referente ao Processo 1619/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Sinop/MT, com validade até 11 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.859 de 11 de dezembro de 2025, Renova a outorga a **MARCELO EDILSON FRANZENER**, inscrito no CPF sob nº 789.733.411-20, concedida pela Portaria nº 681 de 22/09/2020, publicada no D.O.E do dia 28/09/2020, referente ao Processo nº 2029/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Velho Oeste, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 11 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.860 de 11 de dezembro de 2025, Outorga a **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.519/0001-22, referente ao Processo 3616/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de localização está localizado no Sítio Vitoria - PA São José, zona rural do município de Nova Lacerda/MT, com validade até 10 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.861 de 11 de dezembro de 2025, Outorga a **REDE DE POSTOS MARAJÓ GUARANTÃ DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 53.970.673/0001-30, referente ao Processo 2324/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Marajó Guarantã, zona rural do município de Guarantã do Norte/MT, com validade até 10 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.862 de 11 de dezembro de 2025, Renova a outorga a **SORRISO SUPERMERCADO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.953.277/0001-43, concedida pela Portaria nº 919 de 31/10/2019, publicada no D.O.E do dia 05/11/2019, referente ao Processo nº 4283/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Natalino João Brescansin, nº 220, município de Sorriso/MT, com validade até 10 de dezembro de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concede Autorização de Perfuração de Poço Tubular para os seguintes usuários:

Prorrogação da autorização nº 3.004/2025: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 01.367.770/0001-30, Processo nº 2745/2025. O poço tubular será construído no município de **Alta Floresta/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 09°51'40,08"S e Long. 56°04'04,87"W**; A profundidade pretendida do poço é de 25 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora e o (a) geólogo (a) responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a licitar. Essa autorização vigorará até **18 de agosto de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.982/2025: SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, CNPJ: 03.702.217/0001-31, Processo nº 477/2024. O poço tubular será construído na Avenida Antônio Teixeira dos Santos, Parque Residencial Universitário, município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°27'4.30"S e Long. 54°40'0.00"W**; A profundidade pretendida do poço é de 400 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Decoratto Revest, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Caio Fernando Bellão de Souza, CREA 1212984056. Essa autorização vigorará até **11 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.983/2025: DINAMICA TERMINAIS DE COMBUSTIVEIS AGUA BOA LTDA, CNPJ: 52.253.518/0001-30, Processo nº 5282/2025. O poço tubular será construído na Fazenda São Carlos III, zona rural do município de **Água Boa/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°52'27.93"S e Long. 52°4'1.34"W**; A profundidade pretendida do poço

é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Hidro Freitas, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Rone Marcos Aparecido Dos Santos, CREA 1208668978. Essa autorização vigorará até **11 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.984/2025: GGF AGRO LTDA, CNPJ: 38.850.314/0008-22, Processo nº 5301/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Água Santa I, zona rural do município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°11'19.19"S e Long. 56°2'7.50"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a H Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gérsi Antonio Fabro, CREA 1401566820. Essa autorização vigorará até **11 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.985/2025: AZURI OFICIAL RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 43.086.499/0001-04, Processo nº 5471/2025. O poço tubular será construído no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°35'28.54"S e Long. 56°6'8.65"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100,0 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Bonini Poços Artesianos LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Tarelow Neto, CREA 30337. Essa autorização vigorará até **12 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.986/2025: PAULO GONZAGA DOS SANTOS, CNPJ: 820.468.401-00, Processo nº 5626/2025. O poço tubular será construído na zona rural do município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°31'53.16"S e Long. 57°33'28.18"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a J. M. Poços Artesianos LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gérsi Antônio Fabro, CREA MT 28094. Essa autorização vigorará até **12 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea, para **Cristiane de Assis Cominetti**, inscrito no CNPJ/CPF nº 924.032.981-15, referente ao Processo nº 1171/2022, conforme Parecer Técnico nº 578/2022.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea, para **Condomínio Residencial Bela Vista**, inscrito no CNPJ/CPF nº 23.760.646/0001-72, referente ao Processo nº 3248/2023, conforme Parecer Técnico nº 5149/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea, para **Helio Alves Da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF nº 094.741.291-34, referente ao Processo nº 2856/2023, conforme Parecer Técnico nº 6370/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular, para **Olenka Empreendimentos SPE LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 44.269.047/0001-20, referente ao Processo nº 5798/2023, conforme Parecer Técnico nº 6369/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea, para **Celso Griesang**, inscrito no CNPJ/CPF nº 234.122.240-49, referente ao Processo nº 5788/2023, conforme Parecer Técnico nº 6410/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea, para **Comércio de Comb. Rede Brasil LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 43.549.814/0001-92, referente ao Processo nº 564/2024, conforme Parecer Técnico nº 7043/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Agrícola Alvorada S.A.**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 04.854.422/0011-57**, referente ao Processo nº 1375/2024, conforme Parecer Técnico nº 5601/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Severino Bispo da Silva Filho**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 227.414.963-15**, referente ao Processo nº 2032/2024, conforme Parecer Técnico nº 6966/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Posto Aldo Barreiras LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 31.012.401/0004-38**, referente ao Processo nº 1373/2024, conforme Parecer Técnico nº 7042/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Delcaro Hotéis Ltda - Me**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 05.982.547/0001-53**, referente ao Processo nº 1871/2024, conforme Parecer Técnico nº 1881/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Alteração de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Lufada Piscicultura Eireli Ltda**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 00.664.148/0001-20**, referente ao Processo nº 2434/2024, conforme Parecer Técnico nº 7062/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Transrapido Sinal Verde LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 05.877.639/0001-73**, referente ao Processo nº 2721/2024, conforme Parecer Técnico nº 4921/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Safras Armazéns Gerais LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 11.644.786/0019-25**, referente ao Processo nº 2639/2024, conforme Parecer Técnico nº 5385/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **JPM Loteadora LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 24.843.889/0001-37**, referente ao Processo nº 2924/2024, conforme Parecer Técnico nº 7001/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Severino Bispo da Silva Filho**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 227.414.963-15**, referente ao Processo nº 2517/2024, conforme Parecer Técnico nº 4665/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Transferência de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Safras Agroindústria S/A**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 04.409.153/0007-33**, referente ao Processo nº 2622/2024, conforme Parecer Técnico nº 6999/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Condomínio Petrópolis Residence**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 04.688.865/0001-43**, referente ao Processo nº 3036/2024, conforme Parecer Técnico nº 4764/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Alteração da outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Boa Esperança Agropecuária Ltda**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 01.722.958/0002-30**, referente ao Processo nº 2453/2023, conforme Parecer Técnico nº 5348/2025.

NOTIFICAÇÃO nº. 054/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
1503/2025	INTERESSADO: FELIPE FERREIRA BARBOSA CPF/CNPJ: 033.817.321.88 NOTIFICAÇÃO 162855/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE SALLES RAMOS
13471/2025	INTERESSADO: MARLON FEDRIZZI CPF/CNPJ: 532.036.071-15 OFICIO 208663/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO PAULO OLIVEIRA FRANCISCONI
13474/2025	INTERESSADO: ZEUL FEDRIZZI HOLDGIN LTDA CPF/CNPJ: 45.418.291/0007-70 OFICIO 208666/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO PAULO OLIVEIRA FRANCISCONI

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1766587

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 30/SEMA/2025 - PROCESSO N° 317235/2021

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** J.C Ribeiro Peças, inscrito no CNPJ: 08.754.701/0001-28, com sede na Avenida Joaquim Constantino, nº4954, Bairro Parque Cedral, no município de Presidente Prudente/SP, CEP:19.067-550, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, JC Ribeiro Peças, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 317235/2021.

Protocolo 1766616

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 191/SEMA/2025 - PROCESSO N° 180067/2021

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Valdemir Sebastião de Barros, inscrito no CPF: 893.501.461-34, residente e domiciliado na Rua Cel. João Epifâniao, s/n, B: Bom Pastor, Poconé/MT, CEP: 78175-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Valdemir Sebastião de Barros, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 180067/2021.

Protocolo 1766636

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1766895

Ofício Circular CONSEMA nº 31/2025.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, convoca V.S.ª para reunião da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **19/12/2025, (sexta-feira) às 14:00 horas**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes, ou de seus respectivos procuradores, caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo, requererem a mesma, bem como o LINK de acesso a reunião, até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br.

PAUTA DA REUNIÃO:

1º Processo nº 8090/2022

Interessado: Jup Indústria

Relator: Anderson Martinis Lombardi- SEDEC

Revisor: André Zortéa Antunes - APRAPA

Advogada: Catiane Felix Cardoso de Souza - OAB/MT 14.131

2º Processo nº 290309/2012

Interessado: José Augusto Motta Garcia

Relator: Eduardo Ostelony Alves Dos Santos - FETRATUH

Advogados: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124

3º Processo nº 542101/2021

Interessado: Daniel Rodrigues Cardoso

Relator: Eduardo Ostelony Alves Dos Santos - FETRATUH

Advogado: Pedro Francisco Soares - OAB/MT 12.999

4º Processo nº 438580/2016

Interessado: Tadeu Eduardo de Toledo Moraes

Relator: Eduardo Ostelony Alves Dos Santos - FETRATUH

Advogado: Dimas Simões Franco Neto - OAB/MT 13.594

5º Processo nº 408706/2010

Interessado: Ronaldo Padilha dos Santos

Relator: Eduardo Ostelony Alves Dos Santos - FETRATUH

Advogado: Guilherme Trevisan - OAB/MT 33.771/O

6º Processo nº 42266/2022

Interessado: Auto Posto das Bandeiras LTDA

Relator: Eduardo Ostelony Alves Dos Santos - FETRATUH

Próprio: Auto Posto das Bandeiras LTDA - CNPJ 33.015.520/0001-27

7º Processo nº 10468/2022

Interessado: Antônio Ori Torqueto

Relator: Eduardo Ostelony Alves Dos Santos - FETRATUH

Advogado: Atalias de Lacorte Molinari - OAB/MT 21.814

8º Processo nº 29534/2022

Interessado: Elias dos Santos Barbosa

Relator: Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP

Advogado: Kleber Wagner Barros de Oliveira - OAB/RO 6.127

9º Processo nº 132423/2020

Interessado: JRA Comércio de Madeiras

Relator: Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP

Advogada: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124

10º Processo nº 151930/2021

Interessado: JGM Ind. E Comércio de Madeiras

Relator: Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP

Advogada: Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465

11º Processo nº 334900/2021

Interessado: Agassis Leitão de Queiroz

Relator: Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP

Advogado: Gefferson Paixão - OAB/MT 23.125/O

Original assinado
Lupércio Cabral Santos
Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1766666

TERMO DE SUSPENSÃO DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pela Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 29.085, de 30 de setembro de 2025 - página 23;

Considerando que o Parecer PT nº 194462/GEMF/CRF/SUGF/2025, emitido pela Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal - GEMF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o Cancelamento do indeferimento, visto que não subsistiu fundamentos na decisão constante no parecer Técnico nº 191584/GEMF/CRF/SUGF/2025;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Cancelamento de Indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** cancelamento do **indeferimento** do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado, nos termos do art. 18, § 1º, do Decreto Estadual 697/2020:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ	ATO PT Nº
7000358/2022	DORAIR ANDRÉ DOGNANI E OUTROS	FAZ. GRUPO FORTE	060.112.908-33	194462/GEMF/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1766747

TERMO DE CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, devidamente homologado pela Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 29.076, de 17 de setembro de 22025 - página 10;

Considerando que o Parecer PT nº 194458/GEMF/CRF/SUGF/2025, emitido pela Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal - GEMF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu a Suspensão do indeferimento, visto que não subsistiu fundamentos na decisão constante no parecer Técnico nº 190686/GEMF/CRF/SUGF/2025;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Cancelamento de Indeferimento de PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o **cancelamento do indeferimento** do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, abaixo relacionado, nos termos do artigo 18, § 1º, do Decreto Estadual nº 697, de 3 de novembro de 2020:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ	ATO
7002986/2024	STX AGROPECUÁRIA LTDA	FAZ. AMOR DO ARIPUANÁ	05.268.414/0001-10	PT N° 193693/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1766759

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS - POA, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS - POA, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7000926/2024	IVANDRO NICOLI	FAZ. DONA NENA	571.724.471-15	194456/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1766761

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
1693/2023	DIMAS SIMÕES FRANCO JUNIOR	088.318.821-04	22203622 DE 22/11/2022	849/SGPA/SEMA/2025	DIMAS SIMÕES FRANCO NETO OAB/ MT 13.594
2230/2023	DIEGO RIVEROS LOGRADO	007.369.731-17	22203533 DE 20/10/2022	844/SGPA/SEMA/2025	ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA OAB/MT 23.100
61962/2018	VERA LÚCIA DE ALMEIDA (PEDREIRA MACHNIC)	00.130.475/0001-00	130076 DE 06/02/2018	863/SGPA/SEMA/2025	PEDRO EMÍLIO BARTOLOMEI OAB/MT 12.306-B
000092/2022 (ELETRÔNICO)	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE -DAE	02.555.079/0001-42	0068001722 DE 14/10/2022	000061/2025	LUIZ OLIVEIRA MELO ATO DE NOMEAÇÃO N° 11/2025 CLEYDILANE BATISTA FERREIRA OAB/MT 30984
000741/2023 (ELETRÔNICO)	AIRTON CAPITÂNIO	251.156.690-72	0001000123 DE 16/03/2023	006667/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT 14.810

Protocolo 1766780

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a **Coordenadoria de Arrecadação**, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
6925/2022	EROTIDES ANANIAS DO PRADO	140.010.129-87	212031019 DE 06/11/2021	847/SGPA/SEMA/2025	IGOR NEVES DE CARVALHO OAB/MT 14.432
35446/2022	PEDRO KONSTANTIUK	518.563.959-87	220432648 DE 05/09/2022	856/SGPA/SEMA/2025	ALEXANDRE MAGNO ZARPELLON OAB/MT 25.838/O
550345/2021	LO EMPREENDIMENTOS AGRO IMOBILIÁRIOS LTDA	26.828.112/0001-29	210134166 DE 25/11/2021	846/SGPA/SEMA/2025	FÁBIO LUÍS DE MELLO OLIVEIRA OAB/MT 6.848-B
564429/2021	JOSÉ ALVES DE ANDRADE NETO	111.690.446-20	210134488 DE 23/12/2021	851/SGPA/SEMA/2025	FRANCINE GOMES PAVEZI OAB/MT 17.162
242047/2021	ABILIO GOMES DA ROCHA	040.838.141-87	210431494 DE 08/06/2021	853/SGPA/SEMA/2025	ALAN HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA OAB/MT 31.063/O
395826/2020	IRACEMA MADEIRAS LTDA	00.301.127/0001-40	150179D DE 13/10/2020	854/SGPA/SEMA/2025	VANESSA ROSSIN FIGUEIREDO OAB/MT 6.975
479472/2021	JOSÉ ALTAIDE BRUNHARES	205.418.721-68	211633622 DE 13/10/2021	857/SGPA/SEMA/2025	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA OAB/MT 10.845

Protocolo 1766782

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas;

Considerando que o artigo 49, §3º do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas **DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS**, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.

Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de auto de infração, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA** proferida, razão pela qual:

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA**.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA	PROCURADOR- Nº DA OAB
551969/2021	CARLOS SIMÃO INTROVINI	014.461.269-00	210434242 DE 30/11/2021	166/SGPA/SEMA/2025	AVELINO EGIDIO TAQUES NETO CPF/MT: 336.227.208-83
002581/2023 (ELETRÔNICO)	WESLEY TAYSON BATISTA DE OLIVEIRA	034.959.271-31	1253000223 DE 31/03/2023	002868/2025	ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA OBA/MT 23.100
000806/2023 (ELETRÔNICO)	MARIA DAS DORES SILVA	003.949.796-80	1087003123 DE 16/03/2023	006766/2025	JONASMAR ROGOSKI CPF: 041.021.519-82 WILLIAN TOMAZ DA SILVA CPF: 680.882.562-91
001333/2025 (ELETRÔNICO)	KAMILA LEOPOLDINA LOPES CARVALHO	046.991.171-98	5862001825 DE 01/05/2025	006937/2025	ANANIAS MARTINS DE SOUZA BUENO CREA/MT 037390

Protocolo 1766786

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
258235/2020	AMAURY TEIXEIRA CUSTÓDIO	454.271.439-04	200431030 DE 17/07/2020	840/SGPA/SEMA/2025	TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM OAB/MT 4.717
194012/2021	ALEXANDER DE OLIVEIRA ZANETTE	024.866.701-73	211631066 DE 16/04/2021	851/SGPA/SEMA/2025	DANIEL WINTER OAB/MT 11.470 JOÃO PEDRO DA SILVA MACHADO OAB/MT 27.731-O
17076/2022	RICARDO ALVES DIAS	928.147.861-72	220431339 DE 05/05/2022	857/SGPA/SEMA/2025	HUGO LEON SILVEIRA OAB/MT 16671-B

Protocolo 1766788

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
 Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
 Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 12 dezembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
000099/2022 (ELETRÔNICO)	HILDA LORI DA SILVA	706.790.881-72	0091002622 DE 19/10/2022	000145/2023
000102/2022 (ELETRÔNICO)	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE -DAE	02.555.079/0001-42	0068001422 DE 14/10/2022	000075/2024
000088/2022 (ELETRÔNICO)	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE -DAE	02.555.079/0001-42	0068001822 DE 14/10/2022	000024/2024
000087/2022 (ELETRÔNICO)	JOÃO BONFIM DOS SANTOS	888.662.031-49	0098000322 DE 14/10/2022	000273/2024
000089/2022 (ELETRÔNICO)	MARLENE FERREIRA LACERDA	404.820.901-97	0193000222 DE 25/10/2022	000143/2023
344548/2021	ALEXANDRE NEIS FAZ NHANDUTI NORTE	501.158.121-72	213432320 DE 28/07/2021	862/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1766789

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
3608/2025	LO nº 336812/2025	Frigorífico RS LTDA - EPP	Frigorífico - Abate de bubarinos e preparação de carne e subprodutos - RENOVAÇÃO	Juína/MT
9091/2023	LO nº 336809/2025	Kothe Logística LTDA	Tratamento de sementes	Primavera do Leste/MT
19305/2024	LO nº 336785/2025	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração de minério de metais preciosos	Nova Canaã do Norte/MT
11207/2025	LOP nº 00830/2025	Fratello Engenharia LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Chapada dos Guimarães/MT
11746/2025	LO nº 336810/2025	Bom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda Fartura	Tratamento e beneficiamento de sementes - RENOVAÇÃO	Campo Verde/MT
6161/2025	LI nº 78619/2025 LO nº 336789/2025	Lider Comércio de Madeiras e Transporte LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira - AMPLIAÇÃO	Juína/MT
17488/2024	LO nº 336774/2025	Refor sul Manutenção de Carrinhos Para Supermercado Eireli - ME	Fabricação de carrinho para supermercado - Renovação	Várzea Grande/MT

13960/2025	LO nº 336795/2025	Bio Bras Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Brasnorte/ MT
6290/2024	LO nº 336794/2025	Agropecuária Maggi LTDA	Beneficiamento e armazenamento de sementes - RENOVAÇÃO	Sapezal/MT
7002300/2025	LAS nº 336808/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Alto Paraguai/ MT
7002300/2025	Autorização nº 4288/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Alto Paraguai/ MT
7002299/2025	LAS nº 336807/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	São José do Rio Claro/MT
7002299/2025	Autorização nº 4286/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	São José do Rio Claro/MT
7000693/2025	LAS nº 336799/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Cuiabá/MT
7000693/2025	Autorização nº 4282/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Cuiabá/MT
7002293/2025	LAS nº 336816/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Nova Olímpia/MT
7002293/2025	Autorização nº 4291/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Nova Olímpia/MT

13949/2025	Autorização nº 4289/2025	Associação dos Produtores Rurais do Vale do Cedro	Licença especial de pesca	Lucas do Rio Verde/MT
9478/2025	Autorização nº 4287/2025	Hidrelétrica Rio Claro LTDA	Autorização de manejo de fauna silvestre	São José do Rio Claro/MT
9474/2025	Autorização nº 4285/2025	Hidrelétrica Rio Claro LTDA	Licença especial de pesca	São José do Rio Claro/MT
41362/2022	Autorização nº 4278/2025	Geoconsult Geologia Mineração e Serviços Ambientais	Autorização de desmate para construção de uma estrutura de apoio	Santo Antônio do Leverger/ MT
14293/2025	LO nº 336811/2025	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Ribeirão Cascalheira/MT
35129/2022	LOPM nº 336796/2025	Buriti Gold Mineração LTDA	Pesquisa mineral de ouro com guia de utilização	Peixoto de Azevedo/ MT
43323/2020	LO nº 336813/2025	Valdemir Carlos de Souza	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
18288/2024	LOP nº 00831/2025	Fratello Engenharia LTDA	Extração de cascalho	Chapada dos Guimarães/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Protocolo 1766851

PORTARIA Nº 1.850/2025/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 060/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 060/2025**, cujo objeto é contratação de serviço especializado de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo a limpeza das áreas internas e jardinagem das áreas externas, de natureza comum no Parque Estadual da Serra Azul, localizados no município de Barra do Garças - MT, **Processo nº SEMA-PRO-2025/01953**, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato	Contratada	Data da Assinatura	Local Da Prestação Do Serviço	Gestor e Fiscais Administrativos do Contrato
060/2025	JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA	10/12/2025	Parque Serra Azul - Barra do Garças	Gestor do Contrato: Ana Paula Santana da Costa - matrícula 226696 Fiscal Titular: Cristiane Schneppfleitner - matrícula 65972 Fiscal Substituto: Josimar Pereira Gomes - matrícula 116669

Protocolo 1766580

PORTARIA Nº 1.848/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.745/2025 que designou servidores para atuarem como fiscais e gestor do Contrato nº 056/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular designado para atuar como Fiscal do **Contrato nº 056/2025** pela **Portaria nº 1.745/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/11/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 17/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
056/2025	CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	17/11/2025	Gestor do Contrato: Elisângela Nascimento Nogueira - Matrícula: 227623 Fiscal Titular: Ana Cláudia Domingues Casulari da Motta - matrícula - 131269 Fiscal Substituto: Flávia de Amorim Silva Grosseli - Matrícula: 226259.

Protocolo 1766581

PORTARIA Nº 1.849/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.546/2025 que designou servidores para atuarem como fiscais e gestor do Contrato nº 047/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular designado para atuar como Fiscal do **Contrato nº 047/2025** pela **Portaria nº 1.546/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/10/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 21/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
047/2025	EDSON FURQUIM ME	23/10/2025	Gestora do Contrato: Elisângela Nascimento Nogueira - Matrícula 227623. Fiscal Titular: João Marcelo Shiroma - Matrícula 116141 Fiscal Substituta: Flávia de Amorim Silva Grosseli - Matrícula 226259.

Protocolo 1766582

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025/SEMA/SEDUC/MT

Aprova o Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), Órgãos Gestores da Política Estadual de Educação Ambiental, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei Estadual nº 10.903, de 07 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 938/2024, que regulamenta a Política Estadual de Educação Ambiental e estabelece a composição, competências e funcionamento da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/MT;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso VIII, do referido Decreto, que atribui à CIEA/MT a competência para elaborar seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a organização e o funcionamento da Comissão, disciplinando sua plenária, coordenação geral, secretaria executiva, câmaras técnicas, grupos de trabalho e demais instâncias de apoio;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2025/41807;

CONSIDERANDO, ainda, a conclusão favorável do Parecer Jurídico nº 00300/2025/SGDMA/PGEMT, que atestou a legalidade e a conformidade da minuta com a Política Estadual e Nacional de Educação Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso - CIEA/MT, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Regimento Interno ora aprovado disciplina a organização, composição, competências, funcionamento, atribuições dos membros, regime de dupla coordenação, câmaras técnicas, grupos de trabalho e demais normas necessárias ao pleno desempenho das atribuições institucionais da CIEA/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
SEDUC/MT

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
SEMA/MT

ANEXO ÚNICO**Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso - CIEA/MT****CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este Regimento Interno tem por finalidade estabelecer normas que regulamentam a organização e o funcionamento da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso - CIEA/MT, em consonância com a Lei Estadual nº 10.903, de 12 de janeiro de 2019, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II- DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - São competências da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA:

- I - Participar da elaboração do Programa Estadual de Educação Ambiental, em articulação com os órgãos gestores da Política Estadual de Educação Ambiental;
- II - Estimular os Municípios à criação e ao fortalecimento de Secretarias e Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de Educação;
- III - Constituir grupos de trabalho com a finalidade de definir critérios e normas para avaliação da implementação da Política Estadual de Educação Ambiental;
- IV - Realizar o acompanhamento e a avaliação da implementação da Política Estadual de Educação Ambiental, com base nos critérios e normas estabelecidos pela Comissão, observando-se o disposto no Programa Estadual de Educação Ambiental;
- V - Recomendar aos órgãos gestores, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Política Estadual de Educação Ambiental, a priorização de planos, programas e projetos de educação ambiental que envolvam a alocação de recursos públicos;
- VI - Promover a articulação e organização das educadoras e dos educadores ambientais do Estado de Mato Grosso;
- VII - Incentivar a formação continuada e a valorização de educadoras e educadores ambientais;
- VIII - Articular parcerias entre instituições governamentais, organizações não governamentais, instituições de ensino, empresas, entidades de classe, lideranças comunitárias e demais organizações da sociedade civil que atuem ou tenham interesse na área da Educação Ambiental;
- IX - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO**SEÇÃO I****DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - A CIEA é composta por órgãos e entidades do Poder Público e da sociedade civil que atuam na área de Educação Ambiental em Mato Grosso, conforme abaixo:

- I - Um representante titular e um suplente dos órgãos públicos estaduais:
 - a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
 - b) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
 - c) Secretaria de Estado Agricultura Familiar - SEAF;
 - d) Secretaria de Estado de Saúde - SES;
 - e) Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC;
 - f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
 - g) Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL;
 - h) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI;
 - i) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;
 - j) Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;
 - k) Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA;
 - l) Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBM;
 - m) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;
 - n) Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
 - o) Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;
 - p) Conselho Estadual de Educação - CEE; e
 - q) Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI/ MT.
- II - Um representante titular e um suplente das entidades públicas federais convidadas:
 - a) Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
 - b) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; e
 - c) Instituto Federal de Educação de Mato Grosso - IFMT.

III - um representante titular e um suplente de entidades da sociedade civil organizada convidada:

- a) Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT;
- b) Fórum Mato-grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento-FORMAD;
- c) Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO;
- d) Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM;
- e) União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso - UNDIME/MT;
- f) Entidades não governamentais de caráter socioambiental;
- g) Coletivo de Juventude e Meio Ambiente de Mato Grosso - CJMT;
- h) Povos e Comunidades Tradicionais;
- i) Comitês de Bacia Hidrográfica;
- j) Entidades de ensino superior e pesquisa de instituições privadas;
- k) Instituições de pesquisa;
- l) Redes de pesquisa;
- m) Redes de profissionais da educação básica;
- n) Entidades representativas de categorias profissionais com atuação em Educação Ambiental;
- o) Entidades representativas de classes profissionais de nível superior das áreas de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Biologia e Direito;
- p) Veículos de Comunicação; e
- q) Catadores de materiais recicláveis.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Art. 4º - A CIEA tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenária;
- II - Coordenação Geral;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas;

SUBSEÇÃO I DA PLENÁRIA

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á:

- I - Em sessões ordinárias, com periodicidade bimestral, conforme cronograma anual previamente aprovado pela plenária;
- II - Em sessões extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação formal.

§ 1º As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio de comunicação eletrônica, incluindo e-mail e grupos institucionais de aplicativo de mensagens instantâneas, com a finalidade de assegurar ampla ciência e participação dos membros.

§ 2º As sessões ordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, por meio dos mesmos canais estabelecidos no § 1º.

§ 3º Alterações de datas ou eventuais cancelamentos de sessões deverão ser informados com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

§ 4º O local ou plataforma de realização das reuniões será definido ao término de cada sessão anterior.

§ 5º Os membros poderão apresentar sugestões de pauta à Secretaria Executiva até 5 (cinco) dias úteis antes da data da reunião ou, excepcionalmente, durante a própria sessão, ocasião em que a plenária deliberará sobre sua inclusão na ordem do dia.

Art. 6º - O quórum mínimo para realização das reuniões, em primeira convocação, será de maioria absoluta dos membros com direito a voto, correspondente à presença de, no mínimo, metade mais um de seus integrantes.

Parágrafo único. Não sendo atingido o quórum previsto no caput, a reunião poderá ser realizada, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após o horário inicialmente estabelecido, com qualquer número de seus membros presentes.

Art. 7º - A ausência injustificada de membro da Comissão por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de 1 (um) biênio, ensejará a solicitação formal de esclarecimentos por parte do Coordenador, facultando-se à instituição representada a indicação de novo membro titular.

Art. 8º - As deliberações da Plenária serão adotadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 9º - As atas das reuniões, após aprovadas em Plenária, serão encaminhadas a todos os membros por meio eletrônico e publicizadas.

SUBSEÇÃO II DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 10. - A Coordenação Geral da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso será exercida em regime de dupla gestão, cabendo à SEMA a titularidade e à SEDUC a suplência.

Art. 11. - Compete à coordenação Geral da CIEA:

- I - representar a Comissão junto a órgãos governamentais, instituições da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação ambiental;
- II - coordenar e convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, definindo pautas e garantindo o registro das deliberações;
- III - acompanhar a execução das deliberações e recomendações da CIEA, promovendo a articulação entre seus membros e parceiros;
- IV - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das diretrizes da Política Estadual de Educação Ambiental;
- V - propor o plano anual de trabalho da Comissão e submetê-lo à aprovação do Plenário;
- VI - coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Educação Ambiental, no âmbito do Sistema Estadual de Educação Ambiental;
- VII - promover a integração entre os diferentes setores da administração pública e da sociedade civil no desenvolvimento de ações de educação ambiental;
- VIII - encaminhar relatórios periódicos das atividades da Comissão aos órgãos competentes;
- IX - apoiar a instalação e o funcionamento das câmaras técnicas, grupos de trabalho e outras instâncias de apoio da CIEA;
- X - deliberar, *ad referendum* do Plenário, em situações de urgência, submetendo posteriormente à apreciação dos membros;
- XI - exercer outras atribuições correlatas ao pleno funcionamento da Comissão.

Art. 12. - O mandato da Coordenação Geral da CIEA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º - A titularidade caberá à SEMA e a suplência à SEDUC, respeitando-se a dupla gestão prevista neste Regimento.

§ 2º - A recondução deverá ser formalizada em Plenária antes do término do mandato em vigor.

§ 3º - Em caso de vacância, será convocada reunião plenária para deliberar sobre a continuidade ou substituição da instituição coordenadora, mantendo-se a lógica de dupla gestão estabelecida no Art. 10.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13. - À Secretaria Executiva da CIEA compete:

- I - Participar das reuniões da Comissão, das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho, sem direito a voto;
- II - Secretariar as reuniões da Comissão e Câmaras Técnicas;
- III - Assessorar a Coordenação da Comissão no planejamento, organização e condução de suas reuniões;
- IV - Redigir as atas das reuniões da Comissão;
- V - Elaborar a lista de presença das reuniões, contendo o nome de cada membro, com a devida indicação da condição de titular ou suplente, bem como do órgão ou entidade que representa;
- VI - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão e das Câmaras Técnicas;
- VII - Assegurar o adequado funcionamento da Comissão, das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalhos, prestando-lhes apoio administrativo, técnico e, quando cabível, financeiro;
- VIII - Disponibilizar, de forma acessível, e promover a publicação das informações institucionais, atas, pautas e deliberações da Comissão;
- IX - Providenciar o encaminhamento das deliberações da Comissão, bem como realizar as devidas publicações nos meios oficiais e institucionais;
- X - Assessorar a Coordenação nas questões administrativas e operacionais de sua atribuição;
- XI - Registrar em ata a posse dos membros da Comissão, mantendo o controle sobre a vigência dos respectivos mandatos e a frequência às reuniões;
- XII - Propor, em conjunto com a Coordenação, o calendário e a agenda anual de reuniões da Comissão;
- XIII - Cumprir e zelar pelo cumprimento das atribuições previstas neste Regimento Interno, bem como das demais deliberações e encargos que lhe forem atribuídos pela Comissão.

Art. 14. - A SEMA ou a SEDUC disponibilizará servidor técnico para exercer as funções da Secretaria Executiva da CIEA

SUBSEÇÃO IV DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 15. - As Câmaras Técnicas, criadas por deliberação da Plenária, serão constituídas por membros titulares ou suplentes da CIEA ou, ainda, por representantes indicados formalmente junto à Secretaria Executiva, os quais terão direito a voz e a voto, para exercer uma ou algumas das competências atribuídas, por resolução, à Câmara Técnica.

Art. 16. - As Câmaras Técnicas serão constituídas de, no mínimo, 03(três) e, no máximo, 07 (sete) membros, com mandato de 02(dois) anos, admitida a recondução, devendo o mandato coincidir com o período de vigência da composição da CIEA.

Parágrafo único - Cada membro da Câmara Técnica deverá contar com 1 (um) suplente, designado para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, conforme as disposições deste Regimento.

Art. 17. Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser observados os seguintes critérios:

- I - Representatividade de diferentes segmentos;
- II - A natureza técnica do assunto de sua competência;
- III - Finalidade institucional dos órgãos, entidades ou setores representados;
- IV - Formação técnica ou notória atuação dos membros nas temáticas relacionadas;
- V - Proporcionalidade entre os segmentos representados.

Art. 18. - Compete às Câmaras Técnicas, nos termos das atribuições estabelecidas em seu ato de criação:

- I - Elaborar e encaminhar à Plenária, por intermédio da Secretaria Executiva, propostas de normas e instrumentos voltados à educação ambiental, observada a legislação vigente;
- II - Emitir pareceres sobre matérias submetidas à sua apreciação;
- III - Relatar e submeter à aprovação da Plenária, assuntos de sua competência;
- IV- Examinar os recursos administrativos interpostos junto à CIEA, apresentando relatório conclusivo à Plenária;

V - Convidar especialistas ou sugerir à Secretaria Executiva da Comissão sua contratação para assessorá-las em assuntos de sua competência;
VI - Propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas da Comissão.

Art. 19. - Os coordenadores das Câmaras Técnicas serão eleitos na primeira reunião de cada composição, por maioria simples dos votos dos membros presentes, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. § 1º - Em caso de vacância, será realizada nova eleição, nos termos do caput.

§ 2º - Nos casos de impedimento, o coordenador indicará, dentre os membros da respectiva Câmara Técnica, seu substituto.

Art. 20. - Compete ao coordenador da Câmara Técnica:

I - Convocar e presidir as reuniões da Câmara Técnica, elaborar a proposta de pauta, submetê-la à apreciação dos membros, apresentar a ordem do dia, orientar a lavratura da ata e acompanhar a implementação das deliberações aprovadas;

II - Informar à Secretaria Executiva da CIEA as matérias que constarão na pauta das reuniões, bem como as datas e convocações para os encontros;

III - solicitar, quando necessário, a presença de consultores ou especialistas para o esclarecimento de temas específicos

IV - Criar oportunidades e facilidades para a participação democrática de todos os representantes setoriais presentes na Câmara Técnica;

V - Sugerir o processo de substituição de representantes de órgãos ou entidades na Câmara Técnica, quando constatada, por ausências reiteradas e não justificadas, a demonstração de desinteresse nas atividades desenvolvidas.

Art. 21. - As reuniões das Câmaras Técnicas somente poderão ser realizadas com a presença de, no mínimo, metade de seus membros.

§ 1º - As convocações serão realizadas pelos respectivos coordenadores, em articulação com a Secretaria Executiva, acompanhadas dos documentos a serem submetidos à apreciação.

§ 2º - A convocação para reuniões ordinárias deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, e para reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

§ 3º - Os registros das reuniões das Câmaras Técnicas deverão refletir fielmente as discussões relevantes e todas as deliberações aprovadas pelos seus membros, sendo facultado a qualquer participante registrar, em ata, eventual manifestação de divergência.

§ 4º - O coordenador deverá encaminhar à Secretaria Executiva os registros e deliberações resultantes das reuniões realizadas.

Art. 22. - A ausência injustificada de membro da Câmara Técnica por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, no período de 1 (um) biênio, ensejará a notificação formal à instituição ou entidade representada, que disporá do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para indicar novo membro titular para compor a respectiva Câmara.

Parágrafo único - Esgotado o prazo sem manifestação da entidade representada, a substituição poderá ser realizada por indicação dos demais membros da Câmara Técnica, observados os critérios definidos por ocasião de sua criação, devendo a escolha ser submetida à aprovação da Plenária da CIEA.

Art. 23. - As Câmaras Técnicas reger-se-ão por este Regimento Interno e pelas competências específicas estabelecidas em seus atos de criação.

Art. 24. - As decisões das Câmaras Técnicas serão preferencialmente tomadas por consenso e, na sua ausência, por maioria simples dos votos dos membros presentes, incluído o voto do coordenador, a quem caberá o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo único - O coordenador da Câmara Técnica poderá relatar matérias, sempre que designado ou quando necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 25. - A extinção de Câmara Técnica deverá ser aprovada pela Plenária da CIEA, mediante proposta fundamentada do coordenador da Câmara Técnica ou da Coordenação Geral da Comissão ou de, no mínimo, 03 (três) de seus membros, devendo a mesmo ser objeto de Resolução.

SUBSEÇÃO V DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 26. - A Plenária da Comissão poderá instituir, em articulação com a Secretaria Executiva, Grupos de Trabalho com a finalidade de analisar, estudar e elaborar propostas sobre matérias específicas, a serem encaminhadas à Coordenação Geral ou às Câmaras Técnicas da CIEA.

§ 1º - Os Grupos de Trabalho terão sua composição, cronograma de atividades e data de encerramento dos seus trabalhos estabelecidos pela Comissão, quando for o caso, no ato de sua criação.

§ 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada apresentada por seu coordenador, sujeita à aprovação da Comissão.

Art. 27. - Os integrantes dos Grupos de Trabalho poderão ser escolhidos entre os membros da Comissão, seus representantes, especialistas e interessados na matéria em discussão.

Art. 28. - Poderão ser convidados representantes de outras instituições não integrantes da CIEA-MT, no âmbito dos Grupos de Trabalhos, para contribuir com o tema.

Art. 29. - O coordenador do Grupo de Trabalho será eleito entre os seus próprios integrantes, na primeira reunião de instalação.

Art. 30. - O coordenador do Grupo de Trabalho deverá designar na primeira reunião, um relator que será o responsável pelo relatório final, que será subscrito pelos membros do Grupo e encaminhado à Secretaria Executiva da Comissão.

SEÇÃO IV DOS MEMBROS

Art. 31. - A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA reunirá representantes do Poder Público e da sociedade civil para definir diretrizes e normas destinadas à implementação da Política Estadual de Educação Ambiental.

Parágrafo único - A Comissão incentivará os municípios a criar diretrizes e instrumentos orçamentários alinhados com as políticas nacional e estadual, além de estimular a formação de Órgãos Gestores e Comissões Interinstitucionais para a elaboração de leis e programas de educação ambiental. Buscará, ainda, fortalecer a Rede Mato-grossense de Educação Ambiental e iniciativas comunitárias.

Art. 32. - O mandato dos membros titulares e suplentes da CIEA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, mediante nova indicação da respectiva instituição ou entidade representada.

§ 1º - A recondução deverá ser formalmente comunicada à Secretaria Executiva antes do término do mandato em vigor.

§ 2º - Em caso de vacância, a instituição ou entidade representada deverá indicar novo titular e suplente para completar o período de mandato em curso.

Art. 33. - Compete aos membros da CIEA:

I - Participar das discussões e deliberações sobre as matérias submetidas à Comissão, justificando eventual ausência à Coordenação Geral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

II - Relatar e emitir parecer sobre os assuntos de que sejam designados relatores;

III - Analisar e aprovar as atas das reuniões;

IV - Integrar as Câmaras Técnicas, quando designados pela Comissão;

V - Articular-se com os Colegiados Territoriais e com as Prefeituras Municipais sobre assuntos relacionados às atividades da Comissão, objetivando contribuir com o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios;

VI - Prestar informações e esclarecimentos sobre as atividades realizadas por suas entidades ou órgãos representados que sejam vinculados à finalidade e aos objetivos da CIEA;

VII - Propor à Comissão o convite de pessoas com notório saber ou reconhecida experiência na área de educação ambiental para participação em reuniões, conforme a pertinência temática;

VIII - Exercer a representação do seu respectivo segmento, promovendo a interlocução entre a Comissão e os setores representados;

IX - Propor matérias e temas para deliberação da Plenária;

X - Propor à Comissão, diretrizes metodológicas a serem adotadas na implementação do Programa de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso;

XI - Elaborar pareceres e relatórios de acompanhamento e avaliação da execução da Política de Educação Ambiental no Estado de Mato Grosso;

XII - Exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas pela Comissão.

Parágrafo único: Os membros da Comissão deverão manter atualizados seus dados institucionais e de contato, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, devendo comunicar quaisquer alterações à Secretaria Executiva de forma imediata.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. - A participação dos membros da Comissão dar-se-á de forma não remunerada, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 35. - Este Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão, aprovada por maioria absoluta de seus membros.

Art. 36. - Os casos omissos e as situações não previstas neste Regimento Interno serão deliberados e resolvidos em Plenária.

Art. 37. - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 1766638

PORTARIA Nº 1.852/2025/SEMA/MT**Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 061/2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 061/2025**, cujo objeto consiste aquisição de climatizadores evaporativos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **Processo nº SEMA-PRO-2025/04342**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
061/2025	HARPYA MOBILIARIO, INFORMATICA E OBRAS LTDA	11/12/2025	Gestor do Contrato: Dayane Moraes Viana - Matrícula nº: 241364 Fiscal Titular: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques - Matrícula nº: 271651 Fiscal Substituto: Isabela de Almeida Barbosa - Matrícula nº: 249784

Protocolo 1766667

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Instrumento Contratual nº 167/2025/00/00/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/13095.01**

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de preços nº 010/2025/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 005/2025/SEPLAG.

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

Prazo de Execução: O prazo para início da execução dos serviços será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 1.300.800,00 (um milhão trezentos mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Projeto/Atividade: 2009 e 1259 - Natureza da Despesa: 3390 - Elemento de Despesa: 40 - Fonte: 15000000, Programa de Trabalho: 036 e 338. Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.005802-2, datada de 28/11/2025, no valor de

R\$ 649.396,63 (seiscientos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), e Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.005803-0, datada de 28/11/2025, no valor de R\$ 651.403,37 (seiscientos e cinquenta e um mil quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos).

Assinatura: 12/12/2025

PARTES: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ: 21.748.841/0001-51 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1766603

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N° 105/2025/SINFRA**PROCESSO N.º SINFRA-PRO-2025/21194**

OBJETO: o objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do veículo ônibus especificado na Cláusula Primeira.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Confirmo que a doação de uso ajustada pelo presente instrumento tem como finalidade a utilização do veículo ônibus rodoviário especificamente no transporte dos alunos do município.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
856129	VEICULO ONIBUS - PLACA: NJW3416 - CHASSI: 9532452R4AR031489 - ANO FABRICACAO: 2010 ANO MODELO: 2010 VW/MASCA GRANMINI O - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAM: 215314999 - DESCRICAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT - COR: BRANCA

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE VERA/MT.

Protocolo 1766726

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 0243-2022/SINFRA**Processo: SINFRA-TER-2025/28037**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 12/02/2026.

Assinatura: 12/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT CNPJ nº 15.023.914/0001-45.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 0022-2024 /SINFRA**Processo: SINFRA-PRO-2023/16965**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 10/02/2026.

Assinatura: 12/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT CNPJ nº 03.424.272/0001-07.

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÉNIO 0844-2022 /SINFRA**Processo: SINFRA-PRO-2022/04398**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 100 (cem) dias, passando o término da vigência para 12/06/2026.

Assinatura: 12/12/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT CNPJ nº 03.133.097/0001-07.

Protocolo 1766842

Extrato do Trigésimo Quinto Termo de Apostilamento nº 010/2024/02/35 - SINFRA**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/20739.**

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90(noventa) dias, totalizando 803(oitocentos e três) dias, com término previsto para 29/04/2026.

Assinatura: 12/12/2025

PARTES: VEREDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.544.134/0001-06, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46 E TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, CNPJ: 33.164.021/0001-00.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 082/2024/01/01 - SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/18714

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 5.916.665,09 (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), sobre o valor inicial do contrato.
1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 29.584.036,87 (vinte e nove milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) [...]"

Assinatura: 12/12/2025

PARTES: CONSÓRCIO SINAL MT, CNPJ: 56.943.390/0001-98, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 019/2021/01/07-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/18427

Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência por mais 18 (dezoito) meses, totalizando 64 (sessenta e quatro) meses, com término previsto para 16/07/2026.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 22 (vinte e dois) meses, totalizando 53 (cinquenta e três) meses, com término previsto para 03/04/2026.

Assinatura: 12/12/2025

PARTES: STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.743.357/0001-32 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1766885

Extrato do Instrumento Contratual nº 174/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/09183.01.

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 090/2025.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na rodovia mt-322, entr. mt-424/ início pav. (São José Do Xingu), com extensão de 86,10 km, localizada no município de São José Do Xingu/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 12 (dozes) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 4.487.887,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais). O orçamento foi elaborado levando em consideração os preços disponíveis do boletim do DNIT, comumente conhecido por SICRO, mês Janeiro/2025, conforme previsão do item 4.3. Termo de Referência nº. 048/2025/SAOR/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Programa: 338, Projeto/Atividade: 2209, Natureza de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 17590137, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.005891-1, datada de 03/12/2025, no valor de R\$ 3.635.822,11 (três milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos).

Assinatura: 12/12/2025.

PARTES: V.F.GOMESCONSTRUTORALTD, CPNJ: 13.495.966/0001-99, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1766889

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego São Francisco (Alargamento) - PT01420, situada na Rodovia MT-175, Trecho: São José dos Quatros Marcos-Mirassol D'Oeste, CÓDIGO SRE: 175EMT0040, com extensão de 22,00 m e largura de 8,80 m, no município de São José dos Quatros Marcos e Mirassol D'Oeste/ MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1766711

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego das Pedras

- PT01423, situada na Rodovia MT-175, Trecho: São José dos Quatros Marcos-Mirassol D'Oeste, CÓDIGO SRE: 175EMT0040, com extensão de 22,00m,nomunicípio de São José dos Quatros Marcos e Mirassol D'Oeste/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1766734

AVISO DE RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E HOMOLOGAÇÃO

Processo: SINFRA-PRO-2025/09296 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025/SAOR/SINFRA

OBJETO: Selecionar Organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros e cessão de máquinas, para EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA NÃO PAVIMENTADA MT-240, TRECHO: BR 163/364 Km 584 (Boteco Azul) ao entroncamento Rodovia MT-140. Início: 14°33'31.18"S / 56°13'17.81"E Fim: 14°12'11.88"S / 55° 7'8.15" O inseridos no Sistema Rodoviário Estadual -S.R.E com os códigos (240EEMT0200-240EEMT0190-240EEMT0185-240EEMT0180) com todas informações técnicas descritas e com uma extensão total de 152,08 km, nos municípios de Nobres e Santa Rita do Trivelato -MT. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 049/GS/SINFRA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 28.869, de 12/11/2024, página 28, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do Resultado do Chamamento Público nº 005/2025/SAOR/SINFRA, declarando vencedora a Associação Intermunicipal dos Beneficiários da Rodovia MT-240, CNPJ: 09.148.833/0001-79.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025

Allain Jose Garcia de Brito
Membro da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Ana Carolina Alves Xavier Piazza Topanotti
Membro da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina
Presidente da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Visto

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1766860

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 020/2025/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISACAO N° 004/2025/ SUEF VI/ SAOR, A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.	DAR PARALISACAO A OBRA DE IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, NA RODOVIA: MT-461, TRECHO: ENTR. MT-040(A) - ENTR. BR-364(B), EXTENSAO: 40,12 KM, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/ITIQUIRA-MT.	059/2025	CONSTRUTORA TRIPOLI LTDA

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.
Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1766882

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 034/2025/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 029	INICIAR A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO MARAPÉ (PT00820), NA RODOVIA: MT-010, TRECHO: ENTR. MT-160 (B) - ENTR. MT-488, EXTENSÃO 77,00M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, CONFORME PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/13779	168/2025	ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025.

Eng.º Gamaliel Cruz Soares

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR
SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1766906

PORTRARIA N. 006/2024/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, art. 117, por meio do Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria n. 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal do Contrato 026/2023.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPREESA	OBJETO
026/2023	Consórcio SINFRA-Rodovias e Transportes Intermunicipais.	Prestação de serviços de estudos e modelagens de concessões de rodovias e transportes intermunicipais, estruturação de projetos, gestão de ativos rodoviários e apoios a concessões de rodovias e transportes intermunicipal em conformidade com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas no IC 026/2023- LOTE 05.
GESTOR:	RODRIGO ALONSO LEMES, matrícula 285671	
FISCAL:	NICOLE PENELOPE FERREIRA VOSNES, matrícula 318277	
FISCAL SUBSTITUTO:	MISAELE RÉGIS DE JESUS, matrícula 257082	

Art. 3º Na ausência do fiscal do fiscal titular substituto, as fiscalizações dos Contratos ficarão a cargo da Superintendência de Operação de Rodovias, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

Caio Felipe Caminha De Albuquerque

Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SINFRA/MT

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1766741

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0477/2025/SESP****PROCESSO: SESP-PRO-2025/41544**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o município General Carneiro por intermédio da prefeitura municipal para os fins que se especificam.

DO OBJETO: A realização de Capacitação e Formação dos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, PROERD, com a finalidade de evitar e conscientizar os alunos sobre o uso de drogas e suas consequências.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade será de **sessenta meses** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos **PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS**, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os **PARTÍCIPES nomeiam os fiscais** abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais SESP:

Fiscal Titular: Darwin Salgado Germano

Matrícula: 59671

E-mail: darwin@pm.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Juliana Martinez Andrade Ferreira

Matrícula: 92865

E-mail: julianar@pm.mt.gov.br

Fiscais Prefeitura:

Fiscal Titular: Vanildo Menezes Pereira

Matrícula: 3605

E-mail: administracao@generalcarneiro.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Luceia Rodrigues da Silva Pinheiro

Matrícula: 1741

E-mail: ouvidoria@generalcarneiro.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Comandante Geral da Polícia Militar); ANDRE WILIAN DORILEO (Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar) e JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES (Prefeito Municipal de General Carneiro).

Protocolo 1766622

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0298/2025/SESP**PROCESSO: SESP-PRO-2025/31772**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o município Ponta do Araguaia por intermédio da prefeitura municipal para os fins que se especificam.

DO OBJETO: A realização de Capacitação e Formação dos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, PROERD, com a finalidade de evitar e conscientizar os alunos sobre o uso de drogas e suas consequências.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade será de **sessenta meses** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação à área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTÍCIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais SESP:

Fiscal Titular: Darwin Salgado Germano

Matrícula: 59671

E-mail: darwin@pm.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Juliana Martinez Andrade Ferreira

Matrícula: 92865

E-mail: julianar@pm.mt.gov.br

Fiscais Prefeitura:

Fiscal Titular: Laís Gomes

Matrícula: 2204

E-mail: prof.laisgomes@gmail.com

Fiscal Substituto: Elaine Cintia de Souza

Matrícula: 2388

E-mail: elainecintia2015@gmail.com

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Comandante Geral da Polícia Militar); ANDRE WILIAN DORILEO (Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar) e ADELINO FRANCISCO LOPO (Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia).

Protocolo 1766630

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. **DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado de suporte técnico presencial para manutenção corretiva de servidores de virtualização, incluso o fornecimento de peças, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/22429

DO VALOR: R\$ 273.780,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2740; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339040

DA VIGÊNCIA: 12/12/2025 A 11/12/2028

DA DATA: 12/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO - DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1766640

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0651/2025

PROCESSO: PJC-PRO-2025/12166

DA ESPÉCIE: Termo de cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil e de outro lado o município de Cocalinho representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que se especificam.

OBJETO: O presente Termo visa o fortalecimento das atividades administrativas e aprimoramento do atendimento ao público da Delegacia de Polícia Judiciária Civil no município de Cocalinho.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta)** meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAIS SESP:

FISCAL TITULAR: Bruno Gontijo de Alencar

MATRÍCULA: 23445

E-mail: brunoalencar@pjc.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Erica Cristina Valadão

MATRÍCULA: 327067

E-mail: ericavaldado@pjc.mt.gov.br

FISCAIS PREFEITURA:

FISCAL TITULAR: Ana Paula Nogueira Matias Cardoso

MATRÍCULA: 615-1

E-mail: anapaula.matias@hotmail.com

FISCAL SUBSTITUTO: Cristina Santos Rodrigues

MATRÍCULA: 58-1

E-mail: cristinasantosrodrigues2017@gmail.com

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública) DANIELA SILVEIRA MADEL (Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil) e MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR (Prefeito Municipal de Cocalinho).

Protocolo 1766643

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa A. P. DA SILVA LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bem como o fornecimento de peças necessárias para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e suas unidades vinculadas nos municípios do interior do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SEPLAG

PROCESSO: SESP-PRO-2025/40024

DO VALOR: R\$ 97.385,49

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 12/12/2025 A 11/12/2027

DA DATA: 12/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA - A.P. DA SILVA LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1766704

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

413/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 413/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CAPRI CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE VALOR deste contrato, cujo objeto original, decorrente do Credenciamento Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, que consiste na obra de Construção do Defletor em Estrutura Concreto Pré-Moldado, na 20ª CIPM Força Tática Da Capital, Rua Acre, Quadra G, CPAII, Cuiabá -MT, com Área aproximada da edificação de 16,00 m x3,00 m conforme Projeto em Concreto Pré-Moldado.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido o percentual de 11,281% ao Item 02, referente a ampliação e reforma do centro de treinamento. Correspondente a R\$ 70.543,34 (setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com Informação Técnica nº 290/2025/GICON, a partir da assinatura deste instrumento. O valor total do contrato para atual vigência, com desconto, passará a ser R\$ 1.137.726,11 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos), compreendendo o valor inicial mais o presente acréscimo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: PM, Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 70.543,34.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2025/45485.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e JULIA ALVES YAMAMOTO-CAPRI CONSTRUTORA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1766739

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 1865/2022

PROCESSO: SESP-PRO-2024/30489

DA ESPÉCIE: 1 Termo aditivo e 2º Termo de Apostilamento ao Convenio nº 1865/2022 que celebram no Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários do Convênio nº 1865/2022, bem como a autorização de uso de rendimentos de aplicação, por meio do 2º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**2.1 - Do Termo Aditivo**

O valor global do Termo Aditivo é de R\$ 568.597,83 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), distribuído da seguinte forma:

Fonte	Valor (R\$)
Concedente	297.433,52
Convenente	271.164,31
Total do Termo Aditivo	568.597,83

2.2 - Do Apostilamento (Autorização de uso de rendimentos)

O valor referente ao 2º Termo de Apostilamento é de:

Descrição	Valor (R\$)
Autorização de uso de rendimentos	361.731,70

2.3 - Do Valor Autorizado para Execução do Convênio

Após aprovação das alterações, o valor autorizado fica assim estabelecido:

Descrição	Valor (R\$)	Situação
Valor do Convênio Aprovado	4.194.071,22	-
1º Apostilamento - Uso de rendimentos	397.670,24	Aprovado
1º Termo Aditivo	568.597,83	Aprovado
2º Apostilamento - Uso de rendimentos	361.731,70	Aprovado
Valor Final Autorizado após aprovação	5.522.070,99	-

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio nº 1865/2022, desde que não contrariem o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública), CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Comandante Geral da Polícia Militar) e SERGIO MACHNIC (Prefeito Municipal de Primavera do Leste)

Protocolo 1766816

EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 207/2025**PROCESSO SESP-PRO-2025/09893.01**

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPES.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	12	18.399,15

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R\$ 18.399,15 (dezoito mil e trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025.

ASSINAM: Sra. Daniela Corrêa Reis - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1766830

PORTARIA N° 438/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/50779		
Nº CONTRATO	289/2025/SESP		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025/SESP		
FORNECEDOR	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO		
OBJETO	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e as Unidades: CBM, PJC, PM e POLITEC		
VALOR	R\$ 3.648.930,00		
EFEITO	10/12/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	115338	TATIANA FATIMA DE ROMA SANTANA
FISCAL TITULAR		251966	ANDREA AMABILIS REZENDE ANDRADE
FISCAL SUBSTITUTO		354027	ELIBENE APARECIDA DE SOUZA BUENO
GESTOR	PJC	98660	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA
FISCAL TITULAR		268016	HELDER COSTA ALEIXES
FISCAL SUBSTITUTO		259783	JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS
GESTOR	CBMMT	58951	WENDELL CARLOS ARRUDA SILVA
FISCAL TITULAR		328998	DEBORA PIRES GORSKI FREITAG
FISCAL SUBSTITUTO		329084	JULIA POUSO DE ALMEIDA SESSO
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		266921	ANTÔNIO VINICIUS DE FREITAS NUNES
FISCAL SUBSTITUTO		230278	DONIAS CUSTODIO XAVIER FONTES
GESTOR	POLITEC	255541	LÚIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		270235	ELTHON DA SILVA TEIXEIRA
FISCAL SUBSTITUTO		305340	THIAGO UCHAKI SANTOS

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1766877

PORTARIA Nº 439/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/22429		
Nº CONTRATO	283/2025/SESP		
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025/SESP		
FORNECEDOR	DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		
OBJETO	Contratação de serviço especializado de suporte técnico presencial para manutenção corretiva de servidores de virtualização, incluso o fornecimento de peças, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso		
VALOR	R\$ 273.780,00		
EFEITO	12/12/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	121625	DANIEL RIOS LIMA AMARAL
FISCAL TITULAR		255438	DANILO VAGNER RODRIGUES DE BRITO
FISCAL SUBSTITUTO		344413	ROBERTO JOSE SCHNEIDER

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1766880

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: N° 011/2025/APM/PMMT

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT N° 28.677.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025, na disciplina de **Criminologia Aplicada à Segurança Pública**, com a carga horária 30 horas/aula do Senhor **Júlio Martins de Carvalho Campos**, portador(a) do RG nº 878*** e inscrito(a) no CPF sob nº 474.***.***-** PIS/PASEP nº 124***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2025/13093.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT N° 28.677.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O (a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Especialista, habilitação em Criminologia Aplicada à Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 3.650,10** (três mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), equivalente hora/aula de 30h (trinta hora/aula).

Várzea Grande - MT, 12 de dezembro de 2025.

Original Assinado

Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Original Assinado

Júlio Martins de Carvalho Campos
Contratado

Protocolo 1766632

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: N° 012/2025/APM/PMMT INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT N° 28.677.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025, na disciplina de **Sociologia do Crime e da Violência**, com a carga horária 30 horas/aula do Senhor **Joel Paese**, portador(a) do RG nº 430*** e inscrito(a) no CPF sob nº 616.***.***-** PIS/PASEP nº 123***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2025/13093.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT N° 28.677.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Doutor, habilitação em Sociologia do Crime e da Violência, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 5.475,30** (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), equivalente hora/aula de 30h (trinta hora/aula).

Várzea Grande - MT, 12 de dezembro de 2025.

Original Assinado

Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Original Assinado

Joel Paese Joel Paese - Dr
Contratado

Protocolo 1766633

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 013/2025/APM/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 28.677.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025, na disciplina de **Legislação Penal Extravagante II**, com a carga horária 30 horas/aula do Senhor **Alethea Assunção Santos**, portador(a) do RG nº 941*** e inscrito(a) no CPF sob nº 691.***.***-** PIS/PASEP nº 125***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2025/13093.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 28.677.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Mestre, habilitação em Legislação Penal Extravagante II, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 4.562,70** (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), equivalente hora/aula de 30h (trinta hora/aula).

Várzea Grande - MT, 12 de dezembro de 2025.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Original Assinado
Alethea Assunção Santos
Contratado

Protocolo 1766634

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 014/2025/APM/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 28.677.

OBJETO Prestação de serviço de docência ao Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025, na disciplina de **Defesa Pessoal II**, com a carga horária 45 horas/aula do Senhor **Carlos Alexandre Fett**, portador(a) do RG nº 645*** e inscrito(a) no CPF sob nº 329.***.***-** PIS/PASEP nº 121***, realizado pela instituição de ensino ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2025/13093.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 2025, IOMAT Nº 28.677.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025.
- Dotação Orçamentária: 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.03 4.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR O(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade **Pós-Doutorado**, habilitação em Defesa Pessoal II, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 197,72 (cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), por hora-aula, totalizando **R\$ 8.897,40** (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco hora/aula).

Várzea Grande - MT, 12 de dezembro de 2025.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Original Assinado
Carlos Alexandre Fett
Contratado

Protocolo 1766635

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025/CPTC/POLITEC-MT, de 21 de novembro de 2025.

Altera o Manual de Identidade Visual da POLITEC-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O CONSELHO DE POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA POLITEC no uso de suas atribuições legais e usando da competência conferida pela Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010, e pelo artigo 4º, V e VIII do regimento interno da POLITEC aprovado pelo Decreto Estadual nº 374, de 20 de julho de 2023:

Considerando a necessidade de padronização da identidade visual da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT de forma a atender aos requisitos de modernidade e de uniformidade; e;

Considerando que a padronização da identidade visual facilitará a identificação dos servidores da POLITEC por toda a população;

Considerando a Publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/CPCT/POLITEC-MT, DE 06 DE MAIO DE 2025, que institui o Manual de Identidade Visual da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/CPCT/POLITEC-MT, DE 06 DE MAIO DE 2025, que institui o Manual de Identidade Visual da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, em relação aos seguintes anexos desta Portaria:

V - Anexo V: Vestimenta Oficial;
VI - Anexo VI: Documentos Oficiais;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC
(Presidente do Conselho)

Renato Barbosa Guanaes Simões
Diretor Geral Adjunto

Alessandra Carvalho Mariano
Diretora Metropolitana de Medicina Legal

Angela Quatti Nogarol Teixeira
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

Eric Luis Zambrim
Diretor Metropolitano de Criminalística

Helen Coelho Gonçalves Vieira
Diretora Metropolitana de Laboratório Forense

Mairo Fabio Camargo
Diretor de Interiorização

ANEXO V - VESTIMENTA OFICIAL

A Alteração da vestimenta oficial dos integrantes da POLITEC segue as especificações, características e imagens abaixo relacionadas:

IX - VESTIMENTA DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES

Todos os estagiários e residentes que compõe o quadro da POLITEC deverão utilizar a seguinte descrição de vestimenta para **uso interno**:

- a) Camiseta ou camisa predominantemente lisa;
- b) Calça Jeans ou do tipo social.
- c) Calçado fechado.

d) Para o **uso externo** poderá utilizar o colete institucional no seguinte padrão, tecido Brim sarja 100% algodão na cor azul royal, com gola V, sem mangas, fechamento frontal em zíper de mesma cor. Na parte frontal, o brasão da POLITEC bordado ou serigrafado com suas cores originais, fixado com aplique, devendo ter 9 cm de diâmetro, posicionado no peito do usuário do lado esquerdo, devendo o centro do emblema ficar a distância de 22 cm abaixo da costura do ombro. No dorso, a inscrição POLITEC em fonte Arial, cor branca, estilo negrito, com altura de 5 cm.



Figura 1. Colete institucional para estagiários ou residentes.

XI - CAMISETAS PARA USO OPERACIONAL UV

Acrescenta-se as camisetas para uso operacional dos integrantes da POLITEC confeccionadas em tecido tecnológico com **proteção UV**, modelagem lisa, nas cores azul royal ou branca, gola redonda, manga curta ou longa, tendo como marcas identificadoras:

a) Na parte frontal, o brasão da POLITEC estampado com suas cores originais, devendo ter 8 cm de diâmetro, posicionado no peito do usuário do lado esquerdo, devendo o centro do emblema ficar a distância de 22 cm abaixo da costura do ombro, do lado esquerdo, centralizadas, deverão conter duas costuras, distanciadas em 1 cm uma da outra, contendo o nome do cargo ocupado pelo servidor, em letras maiusculas (14mm de altura), na cor azul royal (para o caso de camiseta branca) ou branca (no caso de jaleco azul royal), em fonte Arial, estilo negrito, e, ainda, ao lado ou abaixo, grupo sanguíneo e fator Rh do servidor, na cor vermelha.

b) Na manga direita da camiseta será estampada a bandeira do Brasil, com as cores verde (CMYK: C100 M0 Y100 K50), amarela (C0 M0 Y100 K0), azul (C100 M70 Y0 K0) e branca (C0 M0 Y100 K0), que terá 4 cm de altura e 7 cm de largura, ficando posicionada na lateral da manga do usuário, 12 cm abaixo da união da costura divisória da manga com a parte superior do ombro e com essa, centralizando o retângulo;

c) Na manga esquerda da camiseta será estampada a bandeira do Estado do Mato Grosso, que terá 4 cm de altura e 7 cm de largura, ficando posicionada na lateral da manga do usuário, 12 cm abaixo da união da costura divisória da manga com a parte superior do ombro e com essa, centralizando o retângulo.

d) Na parte das costas da camiseta, constará a inscrição POLITEC em fonte Arial, estilo negrito - na cor branca, para a camiseta de cor azul royal, e na cor azul royal, caso a camiseta seja confeccionada em cor branca - estampada, disposta em duas linhas retas e centralizadas, com largura de 35 cm, devendo o topo das letras estar posicionado a 7 cm abaixo da linha da gola.



Figura 2. Camisetas UV, manga curta, para uso operacional.



Figura 3. Camisetas UV, manga longa, para uso operacional.

XII- VESTIMENTA PARA COLABORADORES TERCEIRIZADOS

Fica expressamente proibido o uso, por colaboradores terceirizados, de quaisquer peças de vestuário, acessórios ou distintivos que componham o uniforme institucional da POLITEC, ou que possam gerar identificação visual indevida com servidores públicos desta instituição.

Os colaboradores terceirizados deverão utilizar, obrigatoriamente, os uniformes fornecidos pela empresa contratada, conforme especificações técnicas previstas no respectivo contrato, de modo a garantir a adequada identificação funcional, padronização visual e distinção entre os diversos vínculos de atuação no âmbito da POLITEC.

O descumprimento deste artigo deverá ser comunicado à contratada para as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no contrato vigente.

ANEXO VI - DOCUMENTOS OFICIAIS

Os documentos confeccionados por qualquer unidade vinculada a POLITEC, exceto os que já possuem regulamentação própria, deverão conter cabeçalho padronizado, seguindo as especificações e características abaixo relacionadas:

I - Cabeçalho: deverá conter o brasão da POLITEC, respectivamente, à esquerda, com 2,5 cm de altura, seguido da inscrição com alinhamento à esquerda, negrito, □PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC□, na mesma linha sem cortes, abaixo da qual serão inseridos, em linhas distintas, no mesmo alinhamento, o nome da Diretoria, Coordenadoria e Gerência à qual a unidade está subordinada. Separado por linha vertical, de 3pts na cor azul royal e alinhado à direita da página, em cinco linhas distintas, o endereço da unidade; o bairro, o CEP do local e a cidade - MT. Abaixo do texto outra na horizontal, de 3pts de mesma cor, para separar o cabeçalho do nº do documento.

II - Rodapé deve constar a missão institucional, inscrita em Segoe UI, maiuscula, na cor branca, alinhamento centralizado, tamanho 9, inserida em fundo na cor azul royal; O cabeçalho conterá inscrições em Segoe UI, tamanho 10, em cor azul royal.



Figura 4. Papel timbrado / cabeçalho para uso em documentos oficiais.

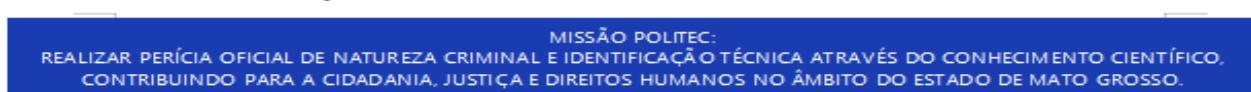


Figura 5. Papel timbrado / rodapé para uso em documentos oficiais.

Protocolo 1766890

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO N° 001/2025/GAB

O DIRETOR GERAL DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 391 de 27 de dezembro de 2010, resolve:

APROVAR o Anteprojeto Arquitetônico para a obra de construção do novo Complexo da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC) do Estado de Mato Grosso sito a Rua A, Setor D, s/n, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, elaborado pela equipe do Núcleo de Engenharia e Obras da POLITEC, considerando que o anteprojeto foi analisado por esta Direção Geral. A responsabilidade técnica pelos estudos que compõem o referido Anteprojeto Arquitetônico compete à Arq. Sônia Santos de Alencar Ludovico - RRT N° 000A465712 (Nº do RR: SI11924549I00CT001). A Justificativa Orçamentária foi elaborada pelos servidores: Eng. Civil Renato Barbosa Guanaes Simões e Eng. Civil Julio Antonio Razente, cuja justificativa orçamentária resultou o valor da obra igual a R\$ 85.465.052,68 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica
POLITEC/MT

Protocolo 1766652

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/12169 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/12169**

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos táticos e de proteção individual destinados ao Serviço de Operações Especiais (SOE), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso (SEJUS/MT). **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 15/12/2025 a 29/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edititacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: Sistema SIAG.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1766690

AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/18182 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/18182**

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é: Aquisição de identificador do policial penal (distintivos) para a Polícia Penal - PP. **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 15/12/2025 a 29/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 13h30min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2025 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edititacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: Sistema SIAG.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1766697

EXTRATO DA PORTARIA Nº 295/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 295/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito Sumário com fulcro nos artigos 159, II e 143, I, II e III, da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores Valdette Nunes de Siqueira Aguilera Benites e Bruno Henrique Ferreira Marques para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/00750. Cuiabá, 15 de Dezembro de 2025. Thiago Garcia Damasceno (Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

Protocolo 1766654

EXTRATO DA PORTARIA Nº 298/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 298/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Andréia Paula de Amorim e Simone Kincheski Von Kirchenheim para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-PRO-2025/10221. Cuiabá, 09 de setembro de 2025. Thiago Garcia Damasceno - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

Protocolo 1766699

EXTRATO DA PORTARIA Nº 335/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 335/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Andréia Paula de Amorim e Simone Kincheski Von Kirchenheim para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-PRO-2025/01896. Cuiabá, 06 de Novembro de 2025. Thiago Garcia Damasceno - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

Protocolo 1766701

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 022/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e o Leiloeiro **MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 022/2024/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste no credenciamento de Leiloeiro Público Oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de leilão público, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso e suas unidades, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de Vigência do objeto contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 20/12/2025 e término em 19/12/2026.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/18375

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Termo de Credenciamento nº 022/2024/SESP/SEJUS, bem como os demais Termo Aditivos.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a Leiloeira MARIANGELA NELISSIMO UEBARA/CONTRATADA.

Protocolo 1766840

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2024/SESP/SEJUS.

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 126/2024/SESP/SEJUS**, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS** e a empresa **KADEAS RESTAURANTES LTDA**

DO OBJETO: A presente **APOSTILA** tem por finalidade o **REAJUSTE** deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de pessoas privadas de liberdade.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de **5,057630%**, apurado no período de **03/2024 a 02/2025**, de acordo com o requerimento da contratada, cuja aplicabilidade será a partir de **16/07/2025**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15010100.04.01.01.

DA GARANTIA DA GARANTIA CONTRATUAL: A contratada deverá apresentar comprovação da atualização da garantia contratual, de modo a assegurar a cobertura do valor decorrente do presente reajuste.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2024/05507.03

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a representante MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - KADEAS RESTAURANTES LTDA.

Protocolo 1766892

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **C.S. BRASIL FROTAS S.A.**

DO OBJETO: Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 133/2023/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 15/12/2025 até 14/03/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0002 -SISPEN - 18101.0002.06.181.519.4188.9900.3.3.90.39.037.150
00000.04.07.02 e
0003-SÓCIO - 18101.0003.06.181.519.4188.9900.3.3.90.39.037.150
00000.04.08.02

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2023/33761.05.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 133/2023/SESP/SEJUS, bem como os demais aditivos.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e os representantes Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - C.S. BRASIL FROTAS S.A/CONTRATADA.

Protocolo 1766893

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE TERMO 69/2025 DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS SOB O REGIME FECHADO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA IMG COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCADORA LTDA/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE E A EMPRESA IMG COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCADORA LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuênciia da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS** e a **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP** com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC: **titular: HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO** - Matrícula 12019, **SUPLENTE: VALDIRENE REGINA BORBA** - Matrícula 57015.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **CLAUDIA GARRUTTI TERUEL DA SILVA DIAS**, RG: 994004, CPF: 808.583.761-72, Telefone: (65)99925-3748, E-mail: comercial07@imgmt.com.br.

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

PROTÓCOLO: FUNAC-PRO-2025/00976.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

ASSINAM: **DIEGO DE OLIVEIRA TREVISAN** (EMPRESA IMG COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCADORA LTDA), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS), **HERMINIA DANTAS BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

EXTRATO DE TERMO 70/2025 DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS SOB O REGIME SEMIABERTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA IMG COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCADORA LTDA/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE E A EMPRESA IMG COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCADORA LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuênciia da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS** e a **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP** com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME SEMIABERTO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC: **titular: HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO** - Matrícula 12019, **SUPLENTE: VALDIRENE REGINA BORBA** - Matrícula 57015.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **CLAUDIA GARRUTTI TERUEL DA SILVA DIAS**, RG: 994004, CPF: 808.583.761-72, Telefone: (65)99925-3748, E-mail: comercial07@imgmt.com.br.

PROTÓCOLO: FUNAC-PRO-2025/00976.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

ASSINAM: **DIEGO DE OLIVEIRA TREVISAN** (EMPRESA IMG COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCADORA LTDA), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS), **HERMINIA DANTAS BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1766736

EXTRATO DE TERMO 63/2025 DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS SOB O REGIME FECHADO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA SEMENTES ACAMPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE E A EMPRESA SEMENTES ACAMPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuênciia da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS** e a **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP** com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME FECHADO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC: **titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR** - Mat. 127841, **SUPLENTE: VALDIRENE REGINA BORBA** - Mat. 57015.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **ANGELO FERNANDO PEREIRA MATTOS**, RG: 14278430 SSP/MT, CPF: 942.981.571-72, telefone: 6599625-7652, E-mail producao@sementesacambo.com.br

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: **Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.**

PROTÓCOLO: FUNAC-PRO-2025/00914.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

ASSINAM: **KALLYPA LARA SCHERWINSKI** (SEMENTES ACAMPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), **WINKLER DE FREITAS TELES** (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS), **HERMINIA DANTAS BRITO** (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

EXTRATO DE TERMO 64/2025 DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS SOB O REGIME SEMIABERTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA SEMENTES ACAMPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE E A EMPRESA SEMENTES ACAMPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do **REGIME SEMIABERTO**, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC: **titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR - Mat. 127841, SUPLENTE: VALDIRENE REGINA BORBA - Mat. 57015.**

Fica designado pelo Tomador de Serviço: **ANGELO FERNANDO PEREIRA MATTOS, RG: 14278430 SSP/MT, CPF: 942.981.571-72, telefone 6599625-7652, E-mail producao@sementesacampos.com.br**

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00914.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

ASSINAM: KALLYPA LARA SCHERWINSKI (SEMENTES ACAMPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado de Justiça/SEJUS), HERMINIA DANTAS BRITO (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1766737

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FUNAC

PROCESSO SIGADOC: FUNAC-PRO-2025/00875 - SIAG:
FUNAC-PRO-2025/00875

A Fundação Nova Chance vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FUNAC/MT**, cujo objeto é aquisição de tecidos e suplementos para confecção de uniformes nas unidades produtivas da FUNAC pelo Termo de Cooperação nº0030-2025-SEDUC-SEJUS-FUNAC. **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 15/12/2025 a 29/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2025 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: Sistema SIAG.

TELEFONES PARA CONTATO: (65)98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

(original assinado)

JULIA MIKAELY DE CAMPOS

Gerente de Aquisições e Contratos

GAC/FUNAC-MT

Protocolo 1766691

PORTARIA Nº. FUNAC-POR-2025/00001/FUNAC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de usufruto de Licença-prêmio dos servidores da(o) FUNAC para o ano de 2026.

JANEIRO

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
257612	ELISANGELA DA SILVA GUILHERME	2014	2019	15	02/01/2026	16/01/2026
225953	VIVIANE AMORIM BEZERRA GONCALVES	2015	2020	10	05/01/2026	14/01/2026
226008	KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO	2015	2020	30	05/01/2026	03/02/2026
120190	HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO	2020	2025	10	26/01/2026	04/02/2026
115510	ANTONIO MARCOS DA SILVA	2019	2024	30	08/12/2025	06/01/2026

FEVEREIRO

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
103662	MABEL SANTANA WOGEL	2010	2015	10	02/02/2026	11/02/2026
257534	MAYCON SILVA ARRUDA	2014	2019	60	02/02/2026	02/04/2026
115510	ANTONIO MARCOS DA SILVA	2019	2024	30	13/02/2026	14/03/2026

MARÇO

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
251874	MICHELE RUTE BUENO DO NASCIMENTO	2013	2018	30	01/03/2026	30/03/2026
114749	AMARILDO FRANCO CESAR	2004	2009	30	02/03/2026	31/03/2026

ABRIL

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
226008	KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO	2015	2020	30	06/04/2026	05/05/2026
228050	DOROTI APARECIDA MONTEIRO	2016	2021	10	22/04/2026	01/05/2026

MAIO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
127523	NOEMI MARQUES DE SALES	2015	2020	30	01/05/2026	30/05/2026
232010	LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA ROCHA	2016	2021	30	04/05/2026	02/06/2026
114749	AMARILDO FRANCO CESAR	2009	2014	30	04/05/2026	02/06/2026

JUNHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
228050	DOROTI APARECIDA MONTEIRO	2016	2021	10	22/06/2026	01/07/2026

JULHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
251874	MICHELE RUTE BUENO DO NASCIMENTO	2013	2018	30	01/07/2026	30/07/2026
114749	AMARILDO FRANCO CESAR	2014	2019	30	06/07/2026	04/08/2026
103662	MABEL SANTANA WOGEL	2010	2015	10	13/07/2026	22/07/2026
232010	LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA ROCHA	2016	2021	30	01/07/2026	30/07/2026

AGOSTO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
127523	NOEMI MARQUES DE SALES	2015	2020	30	03/08/2026	01/09/2026
228050	DOROTI APARECIDA MONTEIRO	2016	2021	30	06/08/2026	04/09/2026

SETEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
103662	MABEL SANTANA WOGEL	2015	2020	90	08/09/2026	06/12/2026
251874	MICHELE RUTE BUENO DO NASCIMENTO	2013	2018	15	01/09/2026	15/09/2026

OUTUBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
228050	DOROTI APARECIDA MONTEIRO	2016	2021	30	21/10/2026	19/11/2026

NOVEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
257534	MAYCON SILVA ARRUDA	2014	2019	30	01/11/2026	30/11/2026

WINKLER DE FREITAS TELES
 PRESIDENTE FUNDACAO
 GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDACAO NOVA CHANCE
 (Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1766745

PORTARIA Nº. FUNAC-POR-2025/00002/FUNAC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públcas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da(o) FUNAC para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
251874	MICHELE RUTE BUENO DO NASCIMENTO	2024	2025	30	02/01/2026	31/01/2026
103662	MABEL SANTANA WOGEL	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
243742	PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
127841	WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR	2023	2024	20	05/01/2026	24/01/2026
294663	AMARILDO DE SOUZA CASTILHO	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
57582	VIVIANE DA COSTA NUNES	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
233487	JOYCE ABREU DE SOUZA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
138928	BRUNO EVANGELISTA MALHEIROS	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
203059	RENATA MELLO ALVES FERREIRA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
117308	ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA	2022	2023	20	05/01/2026	24/01/2026
127523	NOEMI MARQUES DE SALES	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
135307	REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO	2021	2022	30	07/01/2026	05/02/2026
108344	CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA	2023	2024	15	15/01/2026	29/01/2026
257534	MAYCON SILVA ARRUDA	2023	2024	10	15/01/2026	24/01/2026
FEVEREIRO						
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
257379	NATALIA KATHIUCIA XAVIER DE OLIVEIRA	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
226008	KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO	2022	2023	30	04/02/2026	05/03/2026
228050	DOROTI APARECIDA MONTEIRO	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
92623	REJANE MARIA CRESTANI	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
120190	HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO	2025	2026	30	19/02/2026	20/03/2026
233556	ROBSON DE MORAES SERRADILHA	2022	2023	15	23/02/2026	09/03/2026
MARÇO						
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
117308	ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA	2023	2024	30	02/03/2026	31/03/2026
226008	KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO	2023	2024	30	06/03/2026	04/04/2026
298591	RAPHAEL CEZAR DE OLIVEIRA	2024	2025	15	09/03/2026	23/03/2026
ABRIL						
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
225953	VIVIANE AMORIM BEZERRA GONCALVES	2024	2025	15	06/04/2026	20/04/2026
232195	JOAO ALEXANDRE DOURADO	2023	2024	15	06/04/2026	20/04/2026
257534	MAYCON SILVA ARRUDA	2023	2024	20	16/04/2026	05/05/2026
108344	CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
MAIO						
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
127841	WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR	2023	2024	10	04/05/2026	13/05/2026
226008	KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO	2024	2025	30	06/05/2026	04/06/2026
257534	MAYCON SILVA ARRUDA	2024	2025	10	06/05/2026	15/05/2026
JUNHO						
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
257612	ELISANGELA DA SILVA GUILHERME	2023	2024	10	08/06/2026	17/06/2026
257612	ELISANGELA DA SILVA GUILHERME	2024	2025	10	18/06/2026	27/06/2026
JULHO						
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
115510	ANTONIO MARCOS DA SILVA	2024	2025	30	01/07/2026	30/07/2026
257792	JUSCINEIA CASTANHO DE ALMEIDA	2024	2025	30	01/07/2026	30/07/2026

257534	MAYCON SILVA ARRUDA	2024	2025	10	01/07/2026	10/07/2026
225953	VIVIANE AMORIM BEZERRA GONCALVES	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
108344	CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA	2024	2025	10	15/07/2026	24/07/2026

AGOSTO

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
233556	ROBSON DE MORAES SERRADILHA	2023	2024	15	10/08/2026	24/08/2026
257379	NATALIA KATHIUCIA XAVIER DE OLIVEIRA	2024	2025	20	17/08/2026	05/09/2026

OUTUBRO

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
232195	JOAO ALEXANDRE DOURADO	2024	2025	15	13/10/2026	27/10/2026
257534	MAYCON SILVA ARRUDA	2024	2025	10	13/10/2026	22/10/2026

NOVEMBRO

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
232195	JOAO ALEXANDRE DOURADO	2024	2025	15	23/11/2026	07/12/2026

WINKLER DE FREITAS TELES
PRESIDENTE FUNDACAO
GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDACAO NOVA CHANCE
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1766749

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023/SEDUC**

ORIGEM: ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/SEPLAG; PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/66463

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência por 90 (noventa) dias, com início em 15/12/2025 e término em 15/03/2026

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente termo aditivo é de R\$329.035,62 (trezentos e vinte e nove mil trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial exarado do processo nº 2700/CPPGE/2020 e OJN nº. 013/CPPGE/2020.

Gestor Do Contrato: Mikaelle Larissa Neves De Oliveira Freitas

Fiscal Titular: Luiz Felipe Ribeiro Fernando

Fiscal Suplente: Paulo Roberto Barros Frota

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1766755

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023/SEDUC

ORIGEM: ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/SEPLAG; PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/66463.01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato pelo prazo de 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência por 3 (três) meses, com início em 15/12/2025 e término em 15/3/2026

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 495.902,97 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial exarado do processo nº 2700/CPPGE/2020 e OJN nº. 013/CPPGE/2020.

Gestor Do Contrato: Mikaelle Larissa Neves De Oliveira Freitas

Fiscal Titular: Luiz Felipe Ribeiro Fernando

Fiscal Suplente: Paulo Roberto Barros Frota

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1766797

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 022/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: Fornecedor a): Janeth da Paz Oliveira Araújo, R\$ 37.857,50; b): Cooperportal Cooperativa Regional Agropecuária Portal do Xingu, R\$ 10.902,00 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten.

Protocolo 1766828

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2025/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/ SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024/SEDUC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/177102

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.627.195/0006-74.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de itens para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares com distribuição para toda a Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com **início em 11/12/2025 e término em 11/12/2026**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: o valor total do presente contrato é de R\$ 97.392.928,32 (noventa e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022/, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Gestor do Contrato: Mirian Tieko Luz de Oliveira Hirae

Fiscal Titular: Thayssa Gabrielle Volpatto

Fiscal Suplente: Juliana Martini

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1766873

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 025/2025**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças/MT**, para atender o município de **Querência/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: Fornecedores a) Ilene Janice Balz Schwartz, R\$ 15.977,00; b) Nilton José Patzlaff, R\$ 39.445,25; c) Everson Oliveira Patzlaff, R\$ 38.099,13; d) Idemar Jacó Klein, R\$ 40.000,00; e) Kezia Dias de Souza, R\$ 29.926,25; f) Cooperportal Cooperativa Regional Agropecuária Portal do Xingu, R\$ 90.010,50 Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten

.

Protocolo 1766886

PORTARIA Nº 1.049/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor e Membros da Comissão de Monitoramento do Termo de Colaboração nº 3280-2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a Federação Matogrossense de Desporto Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no artigo 52 a 54 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2016 de 17 de março de 2016, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de FISCAL e GESTOR do Termo de Colaboração celebrado entre e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a Federação de Atletismo de Matogrossense de Desporto Escolar.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;

II- Acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução do objeto pactuado;

III- Emitir relatório técnico para o signatário do Termo de Cooperação informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art.3º - São obrigações do Gestor:

I- Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II- Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art.4º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I- Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II- Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Anexo I

CONVENENTE	PROCESSO Nº	ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº	FISCAL	GESTOR	COMISSÃO DE MONITORAMENTO
FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR	SEDUC-PRO-2025/170949	3280-2025	Matheus Oliveira da Silva Matrícula 349064	Siolânia Piris Ferreira Moraes Matrícula 61319	Marcelo Paes de Barros Matrícula 219266 Jessica Cristina de Lima Rodrigues Matrícula 263009 Inaê Theresa Almeida Garcia Matrícula 348468

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 5 de dezembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1766905

PORTARIA N° 1.076/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o teor dos arts. 378 e 379 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que tratam do Processo Administrativo de Responsabilização e da instituição de 'Comissão Processante Permanente' para a instrução de Processos Administrativos em desfavor de contratantes (pessoas jurídicas) que incorrerem em irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual celebrados com esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão instituída pela Portaria nº 665/2024/GS/SEDUC-MT, de 15/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.785, de 16/07/2024, destinada à condução de Processos Administrativos em desfavor de contratantes (pessoas jurídicas), promovendo a exclusão de membro (s) anteriormente designado (s) e a respectiva substituição, nos termos desta Portaria, a fim de assegurar a continuidade dos procedimentos em curso e daqueles que vierem a ser instaurados.

Art. 2º Remover o servidor estável **Samuel Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1xxxx7**, da composição da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria nº 665/2024/GS/SEDUC-MT, de 15/07/2025;

Art. 3º Substituir o servidor estável, **Rafael Guimarães Martins, matrícula funcional nº 2xxxx1**, pela servidora estável **Cândida Cespedes Ribeiro, matrícula funcional nº 2xxxx7**;

Art. 4º Manter os demais membros da comissão processante instituída pela Portaria nº 665/2024/GS/SEDUC;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1766909

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 042/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notificada as seguintes empresas:

PACIFIC DISTRIBUIDORA , inscrita no CNPJ sob Nº 01.382.912/0009-95. Processo Administrativo nº SETASC-PRO-2023/4839;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo, e/ou solicitar boleto para pagamento da multa administrativa, no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42-A, inciso II do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 15/12/2025.

Michelle Lorna da Silva Schafer

Coordenadora de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1766693

PORTARIA N° 250/2025/GAB/SETASC

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, destinadas aos processos de Chamamento Público. Ressalta-se que esta Comissão não terá competência para monitorar ou avaliar instrumentos decorrentes de Emendas Parlamentares, uma vez que tais parcerias já são regulamentadas pela Portaria nº 159/SETASC/2023, permanecendo sob a responsabilidade e o regramento específicos previstos naquela normativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO a definição trazida pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016, art. 2º, inciso XV, Comissão de monitoramento e avaliação é um órgão colegiado da administração pública estadual destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo

de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado da administração pública estadual destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos processos referentes ao Chamamento Público, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual;

Art. 2º A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) **Francisca Euzilene de Melo de Miranda** - matrícula 143481
- b) **Vânia Cristina Maciel Ribeiro** - matrícula 49710
- c) **Yan Fellipe Gonçalves Ramos** - matrícula n. 355264
- d) **Nauânnny Belmiro Lopes**- matrícula 319802

Art. 3º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
- II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;
- III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo fiscal da parceira.

Art. 4º O parecer técnico conclusivo deverá ser assinado por pelo menos 03 (três) membros da equipe da comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente;

Art. 5º Sendo um dos membros desta comissão nomeado como fiscal da parceria, o mesmo deverá declarar-se suspeito para atuar como membro da comissão de monitoramento e avaliação, especificamente na parceria da qual é fiscal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1766733

Portaria nº 251/2025/GAB/SETASC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº. 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, alterada pelo Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente aos exercícios de **2024/2025**, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

MATRÍCULA

NOME

CICLO ANUAL AVALIATIVO

NOTA

508 736 79562/001	Altino Pinto Dos Santos	01/11/2024 a 31/10/2025	94,78
132303/004	Cristiane Vaz Dos Santos	25/11/2024 a 24/11/2025	95,83
79465/001	Francismeire Regina De Souza	29/11/2024 a 28/11/2025	100,00
46613/003	Jaime Domingos De Sene	10/11/2024 a 09/11/2025	99,61
0186/001	Marlene Melania De Moraes	16/11/2024 a 15/11/2025p	89,83
251043/001	Suellem Aline De Souza	13/11/2024 a 12/11/2025	100,00

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1766926

RESOLUÇÃO Nº 030/2025/CEDH/MT

Estabelece o período de recesso administrativo do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.313/2021 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 013/2025/CEDH/MT,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, anualmente, o período de recesso administrativo, para organização interna, planejamento institucional e descanso das equipes e conselheiros;

CONSIDERANDO que a suspensão temporária das atividades ordinárias não impede a continuidade das ações essenciais e urgentes indispensáveis ao funcionamento do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o recesso administrativo do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, no período de 20 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período de recesso administrativo ficam suspensas:

- I - as reuniões das comissões permanentes e temporárias;
- II - as audiências públicas;
- III - as missões, inspeções e diligências externas;
- IV - quaisquer outras ações que demandem reunião ou deliberação colegiada.

Art. 3º Durante o período de recesso administrativo, a Mesa Diretora ficará responsável por despachar todas as demandas institucionais do CEDH/MT, garantindo o atendimento de situações urgentes, imprescindíveis ou que exijam manifestação imediata.

Parágrafo único. Os atos praticados pela Mesa Diretora durante o recesso serão comunicados ao Plenário na primeira reunião subsequente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2025.

Wesley da Mata

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos
- CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1766598

RESOLUÇÃO Nº 033/2025/CEDH/MT

Dispõe sobre a designação das coordenações das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT para o biênio 2025-2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO -

CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 013/2025/CEDH/MT,

Considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.313/2021, que autoriza a criação de comissões técnicas e temáticas para melhor desempenho das funções deste Conselho;

Considerando os arts. 21, 22 e 25 do Regimento Interno, que disciplinam a instituição, composição e funcionamento das Comissões Temáticas;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos, a coordenação dos temas estratégicos de direitos humanos e a efetividade das deliberações deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as), para exercerem a coordenação das Comissões Temáticas do CEDH/MT, no biênio 2025-2027, os(as) seguintes conselheiros(as):

- | | |
|-----|--|
| I | - Comissão I - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência: Conselheiro Ricardo Bueno de Jesus. |
| II | - Comissão II - Terra: Questões Fundiárias e Ambientais, Povos Indígenas, Populações Tradicionais e Água: Conselheiro Fábio Barbosa. |
| III | - Comissão III - Grupos Sociais Vulnerabilizados em Contexto de Desigualdade: Conselheira Marcela Salles Souto. |
| IV | - Comissão IV - Educação e Cultura em Direitos Humanos: Conselheiro Lucas Gabriel Gomes. |
| V | - Comissão de Responsabilização: Conselheiro Matheus Alberto Rondon e Silva. |

Art. 2º Compete aos(as) coordenadores(as) indicados(as):

- | | |
|-----|---|
| I | - organizar, convocar e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias da respectiva Comissão; |
| II | - articular-se com a Mesa Diretora, com as demais Comissões e com órgãos públicos e entidades da sociedade civil; |
| III | - apresentar relatórios técnicos, pareceres e propostas de deliberações ao Plenário; |
| IV | - zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no Regimento Interno. |

Art. 3º As coordenações ora designadas terão mandato coincidente com o biênio 2025-2027, podendo ser reconduzidas por deliberação plenária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.**Wesley da Mata**

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT -
Biênio 2025-2027

Protocolo 1766754

RESOLUÇÃO Nº 330/2025/CEDCA-MT.

Dispõe sobre o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/ MT, para o exercício 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e em conformidade com o Art. 59 de seu Regimento Interno e considerando a decisão do colegiado na 339ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CEDCA-MT, ocorrida em 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do CEDCA/MT para o exercício de 2026.

Artigo 2º - As reuniões ocorrerão na última quinta-feira de cada mês, exceto no mês de dezembro, conforme quadro a seguir:

2026		
	MÊS	DIA
	Janeiro	29
	Fevereiro	26
	Março	26
	Abril	30
	Maio	28
	Junho	25
	Julho	30
	Agosto	27
	Setembro	24
	Outubro	29
	Novembro	26
	Dezembro	10

§1º - As reuniões ordinárias terão início às 14h e será realizada de forma presencial.

§2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 3º - Estabelece que as justificativas de ausências das reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser encaminhadas à Secretaria Técnica do CEDCA-MT por meio do e-mail oficial do Conselho: cedca@setasc.mt.gov.br, até 1 (uma) hora antes do início da reunião.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato Gov. 1.782/2025

Protocolo 1766852

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES - EDITAIS N°. 12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Manifestação de Interesse para contratação temporária de candidatos classificados no Processo Seletivo de Professores, conforme os termos abaixo:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo convocar os candidatos classificados na Lista Geral do Processo Seletivo de Professores nº 12/2025 para que manifestem interesse em assumir eventual contratação temporária no âmbito da seguinte Escola Técnica Estadual:

ETEEPT de Primavera do Leste - **Município de Paranatinga** - Informática - BOLSISTA - Edital nº 12/2025;

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Estão convocados para manifestação de interesse todos os candidatos classificados nas listas gerais dos perfis na Área de Informática (Edital nº. 12/2025). Havendo manifestação de interesse de mais de um candidato por ETEEPT, terá direito a contratação aquele com melhor classificação

3. DO PRAZO E FORMA DE MANIFESTAÇÃO

Os candidatos classificados deverão manifestar interesse, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação deste edital, por meio do envio de documento formal (ANEXO ÚNICO) para o e-mail gestaodepessoas@secitec.mt.gov.br e jucimarasantos@secitec.mt.gov.br.

4. DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

A ausência de manifestação de interesse no prazo estabelecido não configurará desistência do Processo Seletivo para concorrência na lista geral e também continuará permanecendo o candidato na lista classificatória da ETEEPT escolhida.

5. DOS EFEITOS

A manifestação de interesse visa contratação imediata, deixando o contratado de figurar nas listas de classificados na escola técnica escolhida e na geral.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Superior.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT

ANEXO ÚNICO

Manifestação de Interesse para Contratação Temporária de Candidatos Classificados no Processo Seletivo de Professores - Edital 12/2025/SECITEC/MT

Eu, _____, portador do CPF _____ e RG: _____, e-mail: _____, venho por meio desta, manifestar formalmente meu interesse em assumir a vaga de professor com carga horária informada na ETEEPT abaixo assinalada.

() ETEEPT de Primavera do Leste - **Município de Paranatinga** - Informática - BOLSISTA - Edital nº 12/2025.

_____, de dezembro de 2025.

Assinatura do candidato (a)

Protocolo 1766876

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES - EDITAL N°. 012/2024/SECITEC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado Final do Edital de Manifestação de Interesse para contratação temporária de candidatos classificados no Processo Seletivo de Professores.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CH	EDITAL
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ÁREA DE INFORMÁTICA	BRUNO ARRUDA DA SILVA	20 HORAS	12/2024
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ÁREA DE INFORMÁTICA	VANDERLEY SEVERINO DOS SANTOS	20 HORAS	12/2024
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ÁREA DE INFORMÁTICA	VELMA MARIANO DE SOUZA	20 HORAS	12/2024

Cuiabá,

10 de dezembro de 2025

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação
SECITEC - MT

Protocolo 1766879

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SECITEC-PRO-2025/06384

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao art. 32 e parágrafos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação sobre a Dispensa de Chamamento Público com vista a celebração de Termo de Fomento, conforme justificativa apresentada:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC - CNPJ N°: 58.129.869/0001-10 e a Federação das Organizações da Sociedade Civil de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n° 17.335.855/0001-76

OBJETO: Fomento entre as partes, para Curso de Noções Técnicas em Sonorização" visa a realização de duas turmas do Curso de Noções Técnicas em Sonorização, com 45 horas cada, atendendo 40 participantes com aulas teóricas e práticas.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014; Art. 19, IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001.2016; Decreto Estadual nº. 1.336 de 30 de março de 2022 e Instrução Normativa nº. Nº 005/ 2022/SEPLAG.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT e a FEDERACAO DAS ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL DE MATO GROSSO - FEOSC, com o objetivo de executar o projeto "Curso de Noções Técnicas em Sonorização" projeto oriundo de uma suplementação orçamentaria do Deputado Paulo Araújo. A proposta contempla a oferta de formação inicial em sonorização para 40 participantes, organizados em duas turmas de 20 alunos, com foco no desenvolvimento de competências práticas necessárias à operação de equipamentos básicos de áudio e ao apoio técnico em atividades culturais, educativas e comunitárias. O curso abrange conteúdos como: noções de montagem de sistemas de som, operação de mesas analógicas e digitais, princípios essenciais de microfonação, cabos e conexões, fundamentos de acústica aplicada e de segurança operacional, além de estímulo à inserção produtiva em eventos e projetos da economia criativa.

2.DA LEGALIDADE APPLICÁVEL

A parceria pretendida se insere no regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 446/2016 e pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, que regulam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Estado de Mato Grosso, parecer referencial OJN 005/CPPGE/2025 Destacam-se, entre outros, os seguintes dispositivos:

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros"

Mais adiante, no artigo 24 do mesmo diploma legal, é determinada a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, senão vejamos:

"Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto."

O Estado de Mato Grosso, com a edição da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016 também regulamentou as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, fez constar no artigo 4º que:

Art. 4º O termo de fomento será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta instrução normativa.

Assim, com redação idêntica do artigo 30 da Lei nº. 13.019/2014: diz o artigo 19 da mencionada Instrução Normativa Conjunta que:

Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no SIGCon. (Nova redação dada ao inc. IV pela I. N. Conj. 07/16) (sem destaque no original)

Também, no art. 20, caput, da mesma normativa, estabelece a possibilidade da não exigência do chamamento público, quando se tratar de hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria:

Art. 20. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

2.1 DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A dispensa de chamamento público aplica-se ao caso concreto com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 19 da IN Conjunta nº 001/2016, que autorizam a celebração direta de parcerias com organizações que executam atividades vinculadas à educação.

O Parecer Referencial ONJ 005/CPGGE/2025 confirma que essa hipótese somente é válida quando a OSC estiver credenciada junto ao órgão gestor da política setorial e comprovar atuação na área educacional requisitos atendidos pela FEOSC-MT, conforme análise e ateste da área técnica. O objeto do projeto Curso de Noções Técnicas em Sonorização possui natureza educacional e integra as ações de formação inicial e qualificação profissional da SECITECI-MT, razão pela qual se enquadra diretamente na hipótese legal de dispensa.

Assim, verificado que a OSC possui atuação na área de educação, capacidade técnica e compatibilidade institucional com o objeto, estão presentes os requisitos legais e técnicos para adoção da dispensa de chamamento público.

3. CARÁTER EDUCACIONAL DO OBJETO

O projeto "Curso de Noções Técnicas em Sonorização" possui natureza claramente educacional, conforme previsto na IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, que define atividade e projeto como ações voltadas à formação, desenvolvimento de competências e geração de conhecimento técnico. Trata-se de curso estruturado com carga horária, conteúdo programático, metodologia formativa e avaliação de aprendizagem, configurando-se, portanto, como atividade de educação profissional de

formação inicial, destinada ao desenvolvimento de competências básicas no setor de sonorização. No âmbito institucional, verifica-se que a entidade proponente possui finalidade estatutária compatível com a execução de ações educacionais, conforme previsto em seu estatuto social, o qual contempla expressamente a promoção de projetos, educacionais, ações formativas e atividades de capacitação profissional. Essa vinculação direta entre a natureza do projeto e o estatuto da OSC atende às exigências do art. 33, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que determina que organizações da sociedade civil destinadas a parcerias desta natureza devem possuir objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública, dentre elas a educação. No que tange à fundamentação jurídica específica, o Parecer Referencial ONJ 005/CPGGE/2025 estabelece que a hipótese de dispensa prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 somente é aplicável quando o objeto da parceria estiver vinculado aos serviços de educação, saúde ou assistência social e quando houver credenciamento prévio da organização junto ao órgão gestor da respectiva política pública. O referido parecer dispõe:

"É importante ressaltar que a hipótese de dispensa prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, relativa a organizações da sociedade civil que executam atividades vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, exige credenciamento prévio junto ao órgão gestor da respectiva política. A análise e validação desse credenciamento cabem exclusivamente ao referido órgão gestor". No caso em análise, consta nos autos uma documentação por outro órgão da Administração Pública que reconhece a atuação da entidade na execução de projetos educacionais, o que reforça sua vinculação à política pública e bem como evidencia experiência prévia compatível com o objeto da parceria.

Dessa forma, verifica-se que o objeto apresenta natureza educacional e foi atestado pela área técnica dentro do processo.

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E INSTITUCIONAL DA OSC

A análise realizada pela área técnica da SECITECI-MT constatou que a Federação das Organizações da Sociedade Civil de Mato Grosso - FEOSC-MT possui capacidade técnica, administrativa e operacional plenamente compatível com a execução do objeto proposto, atendendo às exigências previstas no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que determinam a comprovação de experiência prévia. Dessa forma, a verificação das capacidades institucionais da OSC constitui requisito indispensável para a conformidade jurídica da dispensa de chamamento público, fato que foi devidamente observado pela equipe técnica desta Secretaria.

"Com base na análise da documentação apresentada pela FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE MATO GROSSO, incluindo histórico de atuação, portfólio de projetos executados e a qualificação da equipe técnica designada para o projeto, esta área técnica verifica que o proponente possui a capacidade técnica, administrativa e operacional necessária para a execução do objeto pactuado. Foram avaliados os seguintes pontos:

Experiência prévia: Demonstração de experiência em projetos de formação profissional ou atividades correlatas. Corpo técnico: Composição da equipe responsável pela gestão e execução do curso, incluindo currículos dos instrutores e coordenadores pedagógicos, atestando sua qualificação na área de sonorização.

Estrutura: Capacidade de mobilização de recursos materiais e logísticos para a realização das atividades propostas, como salas de aula, laboratórios equipados com materiais de sonorização ou parcerias que garantam o acesso a tais recursos.

A documentação analisada oferece segurança quanto à aptidão da OSC em gerenciar os recursos, cumprir as etapas do plano de trabalho e atingir os resultados esperados com a qualidade requerida" Considerando os documentos apresentados portfólio institucional, comprovações de experiência educacional, qualificações da equipe técnica e estrutura operacional, a área técnica concluiu que há segurança administrativa e técnica para que a FEOSC-MT execute o objeto do projeto com qualidade e eficiência, atendendo aos requisitos normativos e às diretrizes estabelecidas pela SECITECI-MT.

Assim, homologo das condições legais e técnicas necessárias para a celebração da parceria por meio de dispensa de chamamento público, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, com fundamento no Parecer Referencial ONJ 005/CPGGE/2025.

5. DO ALINHAMENTO INSTITUCIONAL DA SECITECI E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

A análise da área técnica da SECITECI manifestou que o projeto "Curso de Noções Técnicas em Sonorização" apresenta uma demanda pública e vínculo com os objetivos da SECITECI, notadamente no que se refere à promoção da educação profissional, do desenvolvimento tecnológico, da formação inicial e da inclusão produtiva.

A capacitação técnica em sonorização insere-se no campo da educação profissional e tecnológica, contribuindo para o aprimoramento de competências aplicadas ao mercado de trabalho e atendendo a uma demanda crescente nos setores de eventos, cultura, audiovisual e comunicação.

Dessa forma, verifica-se que o objeto proposto é coerente com a missão institucional da SECITECI e contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Estado, sendo atesto o alinhamento ao interesse público e às prioridades da política de educação profissional de Mato Grosso.

CONCLUSÃO

Após examinar as justificativas apresentadas, as manifestações técnicas constantes nos autos e o enquadramento jurídico realizado pelas áreas competentes, decido pela celebração da parceria, reconhecendo que o projeto "Curso de Noções Técnicas em Sonorização" atende às condições legais previstas no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 19 da IN Conjunta nº 001/2016, bem como às orientações estabelecidas pelo Parecer Referencial ONJ 005/CPGGE/2025.

O objeto apresenta natureza educacional compatível com a missão institucional da SECITECI e contribui para a política de formação profissional, inclusão produtiva e desenvolvimento tecnológico. "Tais hipóteses excepcionais não configuram liberalidade absoluta da Administração, mas sim possibilidades condicionadas ao atendimento rigoroso dos pressupostos legais, devendo o gestor público demonstrar, de forma motivada e documentalmente lastreada, que a adoção da medida atende ao interesse público e respeita os princípios da legalidade, da motivação, da eficiência e da economicidade" Tendo em vista a instrução constante nos autos e considerando o dever de condução administrativa desta pasta, manifesto minha ciência concordância com a celebração do termo de fomento, por tratar-se de iniciativa alinhada ao interesse público, devidamente fundamentada e respaldada pelos requisitos legais e técnicos necessários à sua formalização. Assim, determino a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na legislação aplicável, e **AUTORIZO** o prosseguimento das etapas administrativas para celebração do Termo de Fomento entre a SECITECI/MT e a FEOSC-MT, destinado à execução do projeto "Curso de Noções Técnicas em Sonorização".

A presente decisão é tomada de forma motivada, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da motivação e da supremacia do interesse público, competindo às unidades responsáveis o acompanhamento das etapas subsequentes e a execução da política pública envolvida.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação desta **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014. E-mail: convenios@secitec.mt.gov.br ou junto ao setor de protocolo da SECITECI protocolo@secitec.mt.gov.br

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1766621

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 3254-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/02726.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC-CNPJ** nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura de Santa Cruz do Xingu/MT-CNPJ nº 04.178.518/0001-70.

Objeto: Realização do 26º Aniversário da Cidade de Santa Cruz do Xingu - MT.

Origem do Recurso: próprio da secretaria.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:** 2011, **Natureza de Despesa:** 3340, **Fonte:** 2.5010100

Valor do Concedente: R\$ 600.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 70.860,00

Valor Total do Convênio: R\$ 670.860,00

Assinatura: 12/12/2025

Vigência SIGCon: 30/01/2026

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC e Joraildes Soares de Sousa-prefeita de Santa Cruz do Xingu/MT.

Protocolo 17666714

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 3296-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/02915.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura de Cáceres/MT-CNPJ nº 03.214.145/0001-83.

Objeto: Realizar o "13º Natal de Luzes de Cáceres - MT" por meio de uma programação diversificada, inclusiva e gratuita, voltada à valorização da cultura local, ao fortalecimento da economia regional e à promoção do turismo de eventos como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Origem do Recurso: Recurso Próprio.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 385 **Paoe:** 2011 **Natureza de Despesa:** 334000, **Fonte:** 2.501.0100.

Valor do Concedente: R\$ 599.999,05.

Valor da Contrapartida: R\$ 20.040,50.

Valor Total do Convênio: R\$ 620.039,55.

Assinatura: 12/12/2025

Vigência SIGCon: 25/03/2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec e Antonia Eliene Liberato Dias-prefeita de Cáceres/MT.

Protocolo 1766924

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3308-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/02860.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC-CNPJ** nº 57.541.264/0001-70 e a Associação MT Bacia do Araguaia - FUNBA-CNPJ: nº 00.372.194/0001-56.

Objeto: Realização da Feira Gastronômica em Barra do Garças - MT, visando fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Dr. Eugênio.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 996, **Paoe:** 8026, **Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 1.50000 00.

Valor do Concedente: R\$ 120.000,00.

Assinatura: 12/12/2025.

Vigência SIGCon: 28/01/2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da SEDEC e Elizangela Oliveira Martins, presidente Associação MT Bacia do Araguaia - FUNBA.

Protocolo 1766920

PORTARIA Nº 340-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 3398-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o **INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, na qualidade fiscal, do **Termo de Fomento nº 3398-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o **Instituto Vale do Rio Cuiabá**, **objeto:** Realizar e Executar o evento "Campanha Laço Branco MT 2025", promovendo um espaço de reflexão, sensibilização e engajamento de homens que atuam direta ou indiretamente na cadeia produtiva do turismo, fortalecendo práticas de acolhimento, hospitalidade e segurança para mulheres turistas em Mato Grosso, mobilizando autoridades, empresários, profissionais do trade turístico, instituições públicas e privadas e a sociedade civil.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

Protocolo 1766601

PORTARIA Nº 339-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3398-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o **INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Eliza da Costa Martins**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3398-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o **INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ**, **objeto**: Realizar e Executar o evento “Campanha Laço Branco MT 2025”, promovendo um espaço de reflexão, sensibilização e engajamento de homens que atuam direta ou indiretamente na cadeia produtiva do turismo, fortalecendo práticas de acolhimento, hospitalidade e segurança para mulheres turistas em Mato Grosso, mobilizando autoridades, empresários, profissionais do trade turístico, instituições públicas e privadas e a sociedade civil.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC**
(Original Assinado)

Protocolo 1766612

PORTARIA Nº 345-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 3254-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a Prefeitura de Santa Cruz do Xingu/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Adriano Botelho da Silva**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 3254-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC**, e a Prefeitura de Santa Cruz do Xingu/MT, **objeto**: Realização do 26º Aniversário da Cidade de Santa Cruz do Xingu - MT.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC**
(original assinado)

Protocolo 17666715

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023/SEDEC
PROCESSO N° SEDEC-PRO-2025/02869**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - **SEDEC** - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 3 (três) meses, com fulcro no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 3 (três) meses, contados a partir de 15/12/2025 até 14/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2006, Natureza/Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: 17590000; Unidade Orçamentária: 17101, Programa: 036, Projeto Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de Despesa: 39, Fonte: 1.759.0000.

ASSINATURA: 12/12/2025.

ASSINAM: **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA** - Cs Brasil Frotas S.A. - Contratada.

Protocolo 17666850

PORTARIA Nº 341-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3396-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o **INSTITUTO CABEÇA DE PACU - ICP**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

1.1 Art.1º - Designar, a servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3396-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o **INSTITUTO CABEÇA DE PACU - ICP**, **objeto**: Realização do projeto Celebra Rondonópolis, celebração da emancipação do município, fomentando o turismo e desenvolvimento econômico.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC**
(Original Assinado)

Protocolo 1766907

PORTARIA Nº 342-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 3396-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o **INSTITUTO CABEÇA DE PACU - ICP**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

1.1 Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, na qualidade fiscal, do **Termo de Fomento nº 3396-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o **INSTITUTO CABEÇA DE PACU - ICP**, **objeto**: Realização do projeto Celebra Rondonópolis, celebração da emancipação do município, fomentando o turismo e desenvolvimento econômico.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

Protocolo 1766908

PORTRARIA Nº 346-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 3308-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação MT Bacia do Araguaia - FUNBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, na qualidade fiscal do **Termo de Fomento nº 3308-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação MT Bacia do Araguaia - FUNBA, objeto: *Realização da Feira Gastronômica em Barra do Garças - MT, visando fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico.*

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1766921

PORTRARIA Nº 347-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3308-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação MT Bacia do Araguaia - FUNBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3308-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação MT Bacia do Araguaia - FUNBA, objeto: *Realização da Feira Gastronômica em Barra do Garças - MT, visando fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1766922

PORTRARIA Nº 348-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 3296-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **ELIAS BATISTA DA SILVA**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 3296-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Prefeitura de Prefeitura Municipal de Cáceres, objeto: *Realizar o "13º Natal de Luzes de Cáceres - MT" por meio de uma programação diversificada, inclusiva e gratuita, voltada à valorização da cultura local, ao fortalecimento da economia regional e à promoção do turismo de eventos como instrumento de desenvolvimento econômico e social.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1766928

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024/SECEL/MT EDITAL PONTOS DE CULTURA - PNAB - CICLO 1

3ª RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO (VAGAS SUPLENTES)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, torna público a **3ª Resultado Final da Fase de Habilitação**, referente às vagas suplementares dos candidatos inabilitados do **Edital de Chamamento Público nº 24/2024/SECEL - PONTOS DE CULTURA**, integrante das ações da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1**, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital. I.

Considerando que alguns candidatos deixaram de apresentar ou apresentaram de forma irregular a documentação exigida para habilitação, razão pela qual foram inabilitados, nos termos do item 9.3 do Edital, faz-se necessário o remanejamento das vagas não ocupadas pelos candidatos inabilitados, em conformidade com o disposto no item 9.5 do Edital: *"Na hipótese de inabilitação de algum selecionado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, considerando, ainda, as políticas afirmativas".*

Considerando ainda a necessidade de o atendimento ao cronograma **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 24/2025/SECEL/MT AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT**.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	COTISTA-A-VALIADO	FORMA DE CLAS-SIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO - PRÉ-CERTIFI-CAÇÃO	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01903	ASSOCIAÇÃO ARAXÁ	RONDONÓPOLIS	INTERIOR	ÍGBÀLÀ: RESGATANDO A IDENTIDADE E CULTURAL ANCESTRAL	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,17	CERTIFICADA COMO PONTO	INABILITADO FASE RECURSAL : INDEFERIDO análise de mérito, visto a ausência de apresentação dos Documentos Obrigatórios - Anexo 11

Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1766735

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/9941 - Ata de Registro de Preços nº 010/2021, Pregão Eletrônico Nº 014/2020/SEPLAG-MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 79.283.065/0001-41.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 118/2021/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1 Alterar a Cláusula Terceira, o item 3.1, fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 17/12/2025 até 16/12/2026.

2.2. O presente instrumento não enseja alteração dos valores contratuais pactuados, uma vez que o pedido de Reajuste Contratual e Repactuação CCT/2025 já se encontra finalizado e devidamente assinado no âmbito do Processo Administrativo nº SECEL-PRO-2025/05781.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 536.097,17 (quinhetos e trinta e seis mil e noventa e sete reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.37; Fonte 1.500.0196.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025.

Protocolo 1766656

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2196-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/008417.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE POCONÉ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, inscrita no CNPJ nº 03.162.872/0001-44.

OBJETO: "Oferecer aulas semanais de Capoeira, Jiu-Jitsu e Karatê nos polos de Poconé, Chumbo e Cangas, garantindo acesso ao esporte, formação cidadã e fortalecimento das atividades culturais no município"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001606-0 (Data do Empenho 10/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) oriundo de Recurso Próprio desta Secretaria e o valor de R\$39.425,18 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) de contrapartida financeira do Município.

FISCAL: Monica Aparecida Magalhaes Fanaia Torres - Matrícula: 356002.

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 31/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jonas Eduardo De Queiroz Moraes - Prefeito de Poconé.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2276-2025/FUNDED, ref. ao SECEL-PRO-2025/008978.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, inscrita no CNPJ nº 03.238.961/0001-27.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

- EMPENHO: 23101.0001.25.001598-6 (Data do Empenho 05/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$153.441,92 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo de Recurso Próprio desta Secretaria e o valor de R\$3.441,92 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) de contrapartida financeira do Município.

FISCAL: Higor Roberto Costa Pereira - Matrícula: 350482.

VIGÊNCIA: 12/12/2025 à 30/06/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Antônio Ferreira de Oliveira Neto - Prefeito Municipal de Itaúba.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2953-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/009876.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, inscrita no CNPJ nº 37.465.143/0001-89.

OBJETO: "Realização de Festival Cultural Gospel no município de Alto Boa Vista - MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$300.000,00 (seiscientos mil reais)

- EMPENHO: 23101.0001.25.001979-1 (Data do Empenho 10/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$330.020,00 (trezentos e trinta mil e vinte reais), sendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo de Recurso Próprio desta Secretaria e o valor de R\$30.020,00 (trinta mil e vinte reais) de contrapartida financeira do Município.

FISCAL: Leide Ribeiro Figueiredo - Matrícula: 308787.

VIGÊNCIA: 11/12/2025 à 28/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e José Pereira Maranhão - Prefeito Municipal de Alto Boa Vista.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2487-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/009240.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DO 30º ANIVERSÁRIO DE NOVA LACERDA, MOMENTO DE VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL, DE FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS E DE RECONHECIMENTO DA TRAJETÓRIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001978-3 (Data do Empenho 10/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar n.º 180 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R\$733.070,00 (setecentos e trinta e três mil e setenta reais), sendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar n.º 180 do Deputado Estadual Valmir Moretto e o valor de R\$233.070,00 (duzentos e trinta e três mil e setenta reais) de contrapartida financeira do Município.

FISCAL: Thomas Jefferson da Silva Ribeiro - Matrícula: 321458.

VIGÊNCIA: 11/12/2025 à 31/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Airton Justino do Nascimento - Prefeito Municipal de Nova Lacerda.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2161-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/07213.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO BRASIL inscrita no CNPJ sob nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Realização de oficinas formativas de teatro, dança urbana e produção audiovisual, cada uma composta por 32 encontros, com carga horária total de 64 horas por oficina, destinadas a adolescentes e jovens do bairro 15 de Maio, culminando na realização da Mostra Cultural Comunitária".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$90.000,00 (noventa mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001977-5 (Data do Empenho 10/12/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$409.975,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.0000993-1 (Data do Empenho 21/08/2025/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº113 do Deputado Estadual Paulo Araújo e 133 do Deputado Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$499.975,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), sendo R\$409.975,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) através da Emenda Parlamentar n.º 113 do Deputado Estadual Paulo Araújo e através de R\$90.000,00 (noventa mil reais) da Emenda n.º 133 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

FISCAL: Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - Matrícula- 132653.

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 16/06/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Clair Inês Tombini Velozo - Presidente do Instituto Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1033/2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05870.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 MUNÍCIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, inscrita no CNPJ nº 04.205.596/0001-17.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$50.000,0 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000874-2 (Data do Empenho 03/10/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$150.000,0 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000873-4 (Data do Empenho 03/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº162 e 163 do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) através de Emenda Parlamentar nº 162 e 163 do Deputado Estadual Eduardo Botelho e o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de contrapartida do Município.

FISCAL: Leandro dos Santos Duarte - matrícula: 221511.

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 22/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Volmir Bassani - Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelatto.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2922-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/09850.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

OBJETO: "Realização de Festival Cultural Gospel no município de Porto Alegre do Norte - MT, voltada à promoção da cultura, da convivência comunitária e do respeito à diversidade de crenças"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000196 - VALOR: 268.421,45 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.001991-0 (Data do Empenho 11/12/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: 331.578,55 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.001983-1 (Data do Empenho 11/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 660.700,00 (seiscentos e sessenta mil e setecentos reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso próprio e o valor de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) de contrapartida financeira do município.

FISCAL: Alex Correa da Silva - Matrícula: 353062

VIGÊNCIA: 11/12/2025 à 28/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Carlos Roberto Tomazetto - Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1788-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10168.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE DESPORTOS PARA CEGOS-FMDC, inscrita no CNPJ sob nº 11.343.087/0001-16.

OBJETO: "6ª Copa Pantaneira de Goalball, Futebol de Cegos e Judô, provendo a inclusão do esporte."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 298.620,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001073-9 (Data do Empenho 19/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 298.620,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais)

FISCAL: Ronie Wladison Martins - matrícula: 291276.

VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 30/07/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Udeilson Cézar de Arruda - Presidente da Federação Mato-Grossense de Desportos para Cegos-FMDC.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2816-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/10313.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE T JAURU, inscrito no CNPJ nº 15.023.948/0001-30.

OBJETO: "Realização da decoração natalina do município de Jauru, distrito de Lucialva e a Paradinha de Natal do projeto "Jauru em um sonho de natal e Paradinha de Natal".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 779.863,96 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) - EMPENHO: 23101.0001.25.001845-0 (Data do Empenho 28/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Recursos Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 791.471,02 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), sendo R\$ 779.863,96 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), repasse desta Secretaria, através de recurso próprio e o valor de R\$ 11.607,06 (onze mil, seiscentos e sete reais e seis centavos) através de contrapartida financeira do município.

FISCAL: Walderson Ramos Teixeira - Matrícula: 117242.

VIGÊNCIA: 11/12/2025 à 16/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Valdeci José De Souza - Prefeitura Municipal De Jauru.

15 de dezembro de 2025

Nº 29.135

Página 49

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2378-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09051

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e MUNICÍPIO DENISE - CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

OBJETO: "REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE PARTICIPAÇÃO E RECREAÇÃO ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE DENISE - MT E RÉGIAO, COMPOSTA PELA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DOS SEGUINTESS EVENTOS: VÔLEI MASCULINO E FEMININO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO E FUTEBOL MASCULINO"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041

- FONTE: 17590000 - VALOR: R\$ 507.408,46 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.001596-1 (Data do Empenho 05/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 520.222,73 (quinhentos e vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 507.408,46 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 12.814,27 (doze mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) de contrapartida financeira do município.

FISCAL: Elias Gomes Da Silva: 284625

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 28/08/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Aldecir de Sousa Oliveira - Prefeito de Denise - MT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2807-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09799

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Instituto Valle - CNPJ nº 15.377.418/0001-90.

OBJETO: "Realização do 1º Festival Matogrossense do Cavalo."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001630-1 (Data do Empenho 07/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 175 do Deputado Estadual Fabio Tardini.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FISCAL: THOMAS JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO - Matrícula 321458

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 20/02/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ricardo Ganem Balbuena - Presidente do Instituto Valle.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1062-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05553

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Município de Primavera do Leste - CNPJ nº 01.974.088/0001-05.

OBJETO: "Aquisição de Instrumentos Musicais para estruturação e ampliação da Orquestra e Fanfarra Municipal de Primavera do Leste, visando fomentar atividades culturais, educativas e artísticas no Município de Primavera do Leste."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001451-1 (Data do Empenho (16/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Emenda Parlamentar nº 066/2025 do Deputado Estadual Thiago Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 375.100,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cem reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de repasse desta Secretaria, e o valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais).

FISCAL: Alex Correia da Silva - Matrícula: 353062

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 01/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Sérgio Machnic - Prefeito Municipal de Primavera do Leste.

Protocolo 1766915

NOTA EXPLICATIVA Nº 01/2025/SECEL/MT

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do Edital nº 02/2024/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Edital de Seleção Pública Nº 02/2024/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO, torna pública a presente NOTA EXPLICATIVA, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT, executado pela Organização da Sociedade Civil Ação Cultural, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar acesso contínuo e permanente, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

https://drive.google.com/drive/folders/1TSIGdE7WR2JXsGeL2GheYvx-vfBaW41U?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explanativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo transparência, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1766709

NOTA EXPLICATIVA Nº 02/2025/SECEL/MT

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do Edital Nº 03/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Edital de Seleção Pública Nº 03/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO, torna pública a presente NOTA EXPLICATIVA, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT, executado pela Organização da Sociedade Civil Ação Cultural, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar acesso contínuo e permanente, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

https://drive.google.com/drive/folders/1L2I4-WIERpWIWVv-yAwzDrtRNlhNQKQX?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explanativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo transparência, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1766712

NOTA EXPLICATIVA Nº 03/2025/SECEL/MT

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do Edital Nº 04/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Edital de Seleção Pública Nº 04/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO, torna pública a presente NOTA EXPLICATIVA, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT, executado pela Organização da Sociedade Civil Ação Cultural, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar acesso contínuo e permanente, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

https://drive.google.com/drive/folders/1w5N1n7nz9b03bE_qsU0AiYbntB6iFWqb?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explanativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo transparência, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1766716

NOTA EXPLICATIVA Nº 04/2025/SECEL/MT

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do Edital Nº 05/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE APOIO A ESPAÇOS DE EXIBIÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao **Edital de Seleção Pública Nº 05/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE APOIO A ESPAÇOS DE EXIBIÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**, torna pública a presente **NOTA EXPLICATIVA**, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do **Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT**, executado pela Organização da Sociedade Civil **Ação Cultural**, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar **acesso contínuo e permanente**, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem **5.3 do Anexo de Prestação de Contas** do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

Link: https://drive.google.com/drive/folders/1EoRKOap-XvhRlqhDWXMLb5oNCGnIVm2o?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explicativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo **transparéncia, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes**.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1766718

NOTA EXPLICATIVA Nº 05/2025/SECEL/MT

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do Edital Nº 06/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE ACERVO/ PÚBLICAÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao **Edital de Seleção Pública Nº 06/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE ACERVO/ PÚBLICAÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**, torna pública a presente **NOTA EXPLICATIVA**, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do **Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT**, executado pela Organização da Sociedade Civil **Ação Cultural**, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar **acesso contínuo e permanente**, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem **5.3 do Anexo de Prestação de Contas** do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

Link: https://drive.google.com/drive/folders/1nfWffJVO0td2xJoJvIEgn85h8JOCsFB7?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explicativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo **transparéncia, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes**.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1766719

NOTA EXPLICATIVA Nº 06/2025/SECEL/MT

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do Edital Nº 08/2023/SECEL/MT - MT CRIATIVO - EDITAL DE FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA/SOLIDÁRIA - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao **Edital de Seleção Pública Nº 08/2023/SECEL/MT - MT CRIATIVO - EDITAL DE FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA/SOLIDÁRIA - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**, torna pública a presente **NOTA EXPLICATIVA**, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais. Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do **Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT**, executado pela Organização da Sociedade Civil **Ação Cultural**, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar **acesso contínuo e permanente**, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem **5.3 do Anexo de Prestação de Contas** do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

Link https://drive.google.com/drive/folders/1A7Hh35i0LUTIVdE3DqZdv8_w7olFkwe?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explicativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo **transparéncia, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes**.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1766723

NOTA EXPLICATIVA Nº 07/2025/SECEL/MT

Atualização do link do subitem 5.3 do Anexo de Prestação de Contas do Edital Nº 16/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE FORMAÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao **Edital de Seleção Pública Nº 16/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - EDITAL DE FORMAÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**, torna pública a presente **NOTA EXPLICATIVA**, destinada aos proponentes selecionados, para fins de atualização do link de acesso aos materiais de apoio referentes à execução e à prestação de contas dos projetos culturais.

Os tutoriais, cartilhas e oficinas originalmente disponibilizados no âmbito do **Termo de Colaboração nº 1128/2024/SECEL-MT**, executado pela Organização da Sociedade Civil **Ação Cultural**, passaram por atualização de endereço digital, visando assegurar **acesso contínuo e permanente**, mesmo após o encerramento da vigência do referido Termo.

Dessa forma, fica atualizado o subitem **5.3 do Anexo de Prestação de Contas** do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link institucional:

Link https://drive.google.com/drive/folders/1kduvJQt0MWJSTMQLhsJPBY83k1iLbMU3?usp=drive_link

A atualização aplica-se ao presente edital, cujos materiais de apoio encontram-se agora disponibilizados em repositório institucional de acesso público.

Esta Nota Explicativa tem finalidade exclusivamente informativa, garantindo **transparéncia, continuidade do acesso e adequada orientação aos proponentes**.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1766727

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 047/2024/SES - PE N° 0049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/60100
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO Nº SES-PRO-2025/ 91132

"para futura e eventual "contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI".

Pelo presente instrumento, O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº ***.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº ***55872 SESP/MT

HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.697.934/0001-43, Rodovia Emanuel Pinheiro, KM 10, SN- Vila Formosa- J. Florianópolis- Cuiabá, representado por **NADINE AVANI ROSA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº CNH-DETRAN-MT ***56928042 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ***325.231-08.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024/SES, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0049/2024, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 1.525/2022 e Decreto nº 1.376, de 17 de março de 2025, □Art. 205-§ 7º, em consonância ao parecer jurídico da PGE/MT nº 3337/SGAC/PGE/2025 conforme a conclusão do Parecer no que concerne ao item 02 (fls.32).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 047/2024/SES, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de Preços.

HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REGIÃO	CUSTO (m²)	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM (m²)	VALOR ANUAL R\$
01	Prestação de serviços de engenharia estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI.	Cuiabá	3.272,36	m²	10042,932	32.864.088,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item 6.1. da Ata de Registro de Preços nº 047/2024/SES, para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses a partir de 13/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto nº 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

NADINE AVANI ROSA
HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1766865

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 089/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0085/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: BARROS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL LTDA., representado pelo sr. **Domingos Savio Pedroso de Barros**.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em cirurgia geral, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva e Hospital Regional de Cáceres - Anexo I, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de 5,172370% nos termos da Cláusula Décima - Reajuste, de acordo com o art. Artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual no 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000.;

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 31.130,85

VALOR DO ADITIVO R\$ 947.415,85

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Protocolo 1766593

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: DDMIX TERCEIRIZACAO EIRELI, representada por **HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de auxiliar de administração, recepcionista, copeiro(a) e oficial de serviços. O presente termo aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato com base no art. 65 da lei 8.666/93, na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 194/2025, elaborada pela Superintendência de Contabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.37; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 159.619,68 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

Protocolo 1766594

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 223/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, representado por **MARCELO GONÇALVES DIAS**.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "A"(infectante), "B"(químico) e "E"(perfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das Unidades ligadas à Secretaria do Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 223/2023/SES/MT, em conformidade com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/12/2025 e término no dia 06/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 340.935,00

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

Protocolo 1766596

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2023/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA, representado por MARCELO GONÇALVES DIAS.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos “a” (infectante), “b” (químico) e “e” (perfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades ligadas à secretaria de estado de saúde de mato grosso”. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 228/2023/SES/MT, em conformidade com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/12/2025 e término no dia 06/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.852,24.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

Protocolo 1766599

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2020/
SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA, representada pela Sra. FABRICIO EDUARDO DE SOUZA VIEIRA.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** do Contrato nº 267/2020/SES/MT, nos termos do inciso Art.65 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39 - Fonte:1.500.1002, 1.600.0000.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 224.814,45

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.636.124,15

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025.

Protocolo 1766659

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2023/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA, representado por MARCELO GONÇALVES DIAS.

OBJETO: “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos “A”(infectante), “B”(químico) e “E”(perfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das Unidades ligadas à Secretaria do Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso”. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 229/2023/SES/MT, em conformidade com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 07/12/2025 e término no dia 06/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.993,53.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025.

Protocolo 1766660

EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - PAS n.º SES-PRO-2024/94698

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER:** Publicação da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo Sanitário mencionado, referente ao **recurso administrativo interposto pelo HOSPITAL MUNICIPAL DE TAPURAH/MT - CNPJ 24.772.253/0001-41**, em face do **Auto de Infração D-10233, Termo de Interdição D-10232 e Termo de Notificação D-10234**.

No exame do recurso, **DECIDO:**

- Negar provimento ao recurso administrativo**, mantendo a penalidade de **interdição** das seguintes unidades do Hospital Municipal de Tapurah: **Central de Material Esterilizado (CME), Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Centro Cirúrgico e Serviço de Diagnóstico por Imagem por Raio-X**, nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 7.110/1999, até a plena correção e comprovação das irregularidades apontadas;
 - Manter a multa de 100 (cem) UPF/MT**, com fundamento no art. 68, inciso XII, c/c art. 70, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº. 7.110/1999;
 - Advertir o recorrente** para que cesse integralmente as atividades nas unidades interditadas, sob pena de comunicação imediata ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas cíveis e criminais cabíveis, na defesa dos direitos difusos e coletivos à saúde;
 - Determinar que, para pagamento espontâneo da multa**, seja emitido DAR pelo Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT, nos endereços Av. das Figueiras, nº 1090 - Setor Residencial Norte, e Rua das Avencas, nº 2072 - Setor Comercial, telefone (66) 3531-7550, devendo o comprovante ser protocolado para anexação ao PAS;
 - Informar que, solvendo a multa no prazo de 20 (vinte) dias** a contar da notificação, o autuado fará jus a **desconto de 20%**, conforme art. 21 da Lei nº. 6.437/1977;
 - Registrar que cabe Recurso Administrativo à Terceira Instância Sanitária (Secretário de Estado de Saúde)**, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94, §2º, da Lei nº. 7.110/1999;
 - Determinar que eventual recurso deverá ser protocolado exclusivamente no Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT**, nos endereços supracitados, devendo a recorrente expor seus fundamentos e juntar os documentos que entender pertinentes;
- Fica o interessado **NOTIFICADO** para ciência desta decisão, restando encerrada, nesta instância, a apreciação administrativa.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Superintendente de Vigilância em Saúde
(original assinado)

Protocolo 1766729

EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO - PAS n.º SES-PRO-2022/32289

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER:** Publicação da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo Sanitário mencionado, referente ao **recurso administrativo interposto pelo HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CNPJ 03.239.019/0001-83**, em face do **Auto de Infração n.º D-5570**. No exame do recurso, **DECIDO** por não acolher o recurso administrativo vez que interposto fora do prazo legal, bem como deixo de proceder ao exame do mérito, mantendo-se inalterada a Decisão proferida em 1ª instância administrativa. Da presente decisão cabe Recurso Administrativo à Terceira Instância Sanitária(Secretário de Estado de Saúde) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da efetiva notificação, nos termos do art. 94. §2º, da Lei nº. 7.110/99; O protocolo do Recurso somente deverá ser realizado no Escritório Regional de Peixoto de Azevedo -MT, situado na Av. Brasil, 556, Bairro Centro, Peixoto de Azevedo-MT, CEP: 78.530-000, fones: (66)3575-1750; destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. Fica o interessado **NOTIFICADO** para ciência desta decisão, restando encerrada, nesta instância, a apreciação administrativa.

Cuiabá, data da assinatura digital

Alessandra Cristina Ferreira de Moraes
Superintendente de Vigilância em Saúde
(original assinado)

Protocolo 1766757

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO nº 020/2025/SEPLAG**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA, representada por WELTON LUIZ FERNANDES.

OBJETO: "Prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, 11/12/2025 e término no dia 10/12/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.152,48 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos.)

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

Protocolo 1766917

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025/GBSES/COVSAN/SES/MT

Dispõe sobre os procedimentos de planejamento, autorização, execução, monitoramento e encerramento das inspeções sanitárias realizadas pela Vigilância Sanitária Estadual de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que define as ações de vigilância sanitária como competência comum dos entes federados, caracterizando a obrigação de cooperação interfederal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.110/1999, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso, que disciplina o exercício do poder de polícia sanitária, define infrações e sanções, e estabelece que na primeira inspeção sanitária deve ser aplicado o Termo de Orientação, salvo risco iminente ou grave;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.173/2023, que estrutura o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde e define a organização da Vigilância Sanitária no contexto estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.065/2024, que estabelece competências, fluxos técnicos e administrativos do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVS/MT, bem como a atuação supletiva, complementar e concorrente da VISA estadual;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 560/2021 da ANVISA, que institui o Sistema de Gestão da Qualidade e o Gerenciamento do Risco Sanitário no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 495/2023, que define a classificação de risco sanitário das atividades econômicas com fundamento na CNAE e regulamenta o licenciamento e a fiscalização conforme o risco inerente;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 0800/2024, que disciplina o licenciamento sanitário no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, qualificar e assegurar a rastreabilidade das ações de inspeção sanitária no âmbito estadual, garantindo coerência com o processo de descentralização das ações de VISA e fortalecimento da gestão do risco sanitário;

CONSIDERANDO que a atuação fiscalizatória deve ser proporcional ao risco identificado, alinhada à abordagem da regulação responsável e aos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e motivação;

CONSIDERANDO a necessidade de integração plena e obrigatória de todas as ações, documentos e atos administrativos da inspeção sanitária no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária - SVS/MT;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, critérios e fluxos para o planejamento, a autorização, a execução, o monitoramento e o encerramento das inspeções sanitárias realizadas pela Vigilância Sanitária Estadual de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se às inspeções sanitárias:

- I - Realizadas diretamente pela Vigilância Sanitária Estadual;
- II - Realizadas por fiscais sanitários designados nos Escritórios Regionais de Saúde;
- III - Realizadas de forma supletiva, complementar ou concorrente, conforme Decreto nº 1.065/2024;
- IV - Realizadas de forma articulada com os municípios quando pactuado ou demandado institucionalmente.

Art. 3º A execução das inspeções sanitárias observará:

- I - A legislação sanitária vigente;
- II - Os princípios da administração pública (art. 37 da CF/88);
- III - Os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e motivação;
- IV - Os critérios de gerenciamento do risco sanitário;
- V - A abordagem da regulação responsável;
- VI - A descentralização das ações e a atuação interfederal;
- VII - A rastreabilidade e integridade das informações registradas no SVS/MT.

Art. 4º Todos os atos previstos nesta Instrução Normativa deverão ser obrigatoriamente registrados no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária - SVS/MT, que constitui o repositório oficial das ações de vigilância sanitária no Estado.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

- I - **Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVS/MT:** conjunto de normas, estruturas, processos e atores que compõem o modelo organizacional da Vigilância Sanitária no Estado de Mato Grosso;
- II - **Sistema de Informação em Vigilância Sanitária - SVS/MT:** sistema informatizado oficial utilizado para registro, acompanhamento, tramitação e análise das ações de vigilância sanitária;
- III - **Inspeção Sanitária:** atividade técnica e presencial, realizada in loco, com finalidade preventiva, educativa e corretiva, que não corresponde, por si só, à instauração de Processo Administrativo Sanitário - PAS;
- IV - **Fiscalização Sanitária:** conjunto de ações contínuas de vigilância sanitária, incluindo inspeções, monitoramento documental, reinspeções e demais atividades correlatas;
- V - **Autoridade Sanitária:** servidor investido legalmente para aplicar medidas administrativas sanitárias, decidir sobre termos, autos e demais instrumentos previstos em lei;
- VI - **Fiscal Sanitário:** servidor designado para executar ações de inspeção, verificar condições sanitárias, coletar evidências, emitir relatórios e lavrar instrumentos administrativos instrutórios;
- VII - **Gerenciamento do Risco Sanitário:** processo contínuo de identificação, análise, avaliação, priorização, mitigação e monitoramento do risco sanitário, em conformidade com a RDC nº 560/2021;
- VIII - **Pré-mercado:** etapa anterior ao início das atividades, incluindo análise documental, análise de projetos e inspeções iniciais relacionadas ao licenciamento sanitário;
- IX - **Pós-mercado:** etapa posterior ao início da operação do estabelecimento, compreendendo inspeções, monitoramento documental, investigação de surtos e demais ações regulatórias;
- X - **Relatório de Inspeção Sanitária - RIS:** documento técnico que descreve achados, evidências, fundamentação legal e medidas adotadas;
- XI - **Termo de Orientação - TO:** documento de natureza educativa, obrigatório na primeira inspeção conforme Lei 7.110/1999, salvo risco iminente ou grave;
- XII - **Termo de Notificação - TN:** instrumento obrigatório em toda inspeção, consolidando medidas, prazos e exigências documentais;
- XIII - **Termo de Compromisso - TC:** instrumento com plano de ação e obrigações formalmente assumidas pelo estabelecimento, homologado pela autoridade sanitária;
- XIV - **Auto de Infração - AI:** documento que constitui o ato inaugural do Processo Administrativo Sanitário - PAS;
- XV - **Não Conformidade Sanitária:** descumprimento de normas sanitárias aplicáveis ao estabelecimento ou atividade;
- XVI - **Reinspeção Sanitária:** retorno *in loco*, excepcional e tecnicamente justificado, para verificação de correções ou evolução de risco;
- XVII - **Escalonamento Responsivo:** abordagem que estrutura medidas administrativas com intensidade proporcional ao risco, gravidade, histórico e cooperação do regulado.

**CAPÍTULO III - DO GERENCIAMENTO DO RISCO SANITÁRIO E DAS ETAPAS DE ATUAÇÃO
(pré e pós-mercado)**

Art. 6º O gerenciamento do risco sanitário constitui eixo estruturante da atuação da Vigilância Sanitária Estadual, orientando a priorização, o planejamento, a execução e o monitoramento das inspeções, conforme diretrizes da RDC nº 560/2021.

Art. 7º Na fase de **pré-mercado**, a atuação da vigilância sanitária estadual compreenderá, entre outras atividades:

- I - Análise de documentação relacionada ao licenciamento sanitário, quando de competência estadual;
- II - Análise de projetos básicos de arquitetura, quando pactuado ou previsto em regulamento;
- III - Verificação dos requisitos mínimos estruturais, operacionais e organizacionais exigidos pela legislação sanitária;

IV - Realização de inspeções iniciais vinculadas à concessão de licença sanitária, quando aplicável.

Art. 8º Na fase de **pós-mercado**, a atuação da vigilância sanitária estadual compreenderá:

- I - Inspeções sanitárias programadas ou motivadas por denúncias, surtos, eventos adversos ou demandas de órgãos de controle;
- II - Monitoramento documental das medidas corretivas definidas nos instrumentos administrativos;
- III - Reinspeções tecnicamente justificadas pela persistência, agravamento ou incerteza quanto ao risco sanitário;
- IV - Análise de evidências apresentadas pelo estabelecimento para comprovação de correções;
- V - Articulação interfederativa com municípios e demais instituições envolvidas.

Art. 9º Para fins de priorização e tomada de decisão regulatória, o gerenciamento do risco sanitário considerará, no mínimo:

- I - O risco intrínseco da atividade ou estabelecimento, conforme a Portaria GBSES nº 495/2023, ou outra norma que vier a substituí-la ou atualizá-la;
- II - O histórico de inspeções, notificações, autuações e reincidências;
- III - A gravidade e probabilidade de ocorrência do dano sanitário;
- IV - A capacidade de resposta do estabelecimento e sua cooperação;
- V - O impacto territorial, epidemiológico e populacional das atividades;
- VI - O risco atual, o risco potencial e o risco residual.

Art. 10 A abordagem de regulação responsiva será aplicada em consonância com o gerenciamento do risco, assegurando que medidas educativas, corretivas e sancionatórias sejam adotadas de forma proporcional ao risco identificado e ao comportamento regulatório do estabelecimento.

CAPÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO E DA PRIORIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES

Art. 11 As inspeções sanitárias deverão ser previstas no Plano de Trabalho Mensal - PTM da Vigilância Sanitária Estadual, observando os instrumentos de planejamento da Secretaria de Estado de Saúde e as prioridades estabelecidas pelo Sistema Estadual de Vigilância Sanitária.

Art. 12 A priorização das inspeções observará, no mínimo:

- I - Estabelecimentos, serviços e atividades classificados como de alto risco sanitário;
- II - Estabelecimentos com histórico de reincidência ou descumprimento de medidas corretivas;
- III - Denúncias qualificadas ou situações com potencial risco à saúde pública;
- IV - Demandas decorrentes de surtos, eventos adversos ou emergências em saúde;
- V - Solicitações fundamentadas do Ministério Público, Defensoria, Judiciário ou órgãos de controle;
- VI - Indicadores, alertas e informações do SVS/MT;
- VII - situações que exijam atuação supletiva, complementar ou concorrente da Vigilância Sanitária Estadual, nos termos do Decreto nº 1.065/2024, da Instrução Normativa nº 001/2025/GBSES/COVSAN/SES/MT (Apoio aos Municípios), ou de outra norma que vier a substituí-las ou atualizá-las;

Art. 13 A inclusão de inspeções não programadas no PTM poderá ocorrer em situações emergenciais ou quando justificada por análise de risco, devendo a justificativa ser registrada no SVS/MT.

Art. 14 Para fins de priorização, serão utilizadas, quando aplicadas, matrizes de risco sanitário, com base em critérios objetivos definidos pelo Sistema de Gestão da Qualidade e orientações técnicas vigentes.

CAPÍTULO V - DA ORDEM DE SERVIÇO

Art. 15 A inspeção sanitária somente será realizada mediante emissão de **Ordem de Serviço - OS**, registrada previamente no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária - SVS/MT.

Art. 16 A emissão da OS compete:

- I - À Gerência de Inspeção, Fiscalização e Monitoramento da Vigilância Sanitária Estadual;
- II - À autoridade sanitária formalmente designada pela Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária;
- III - Aos fiscais sanitários lotados nos Escritórios Regionais de Saúde, exclusivamente nos casos autorizados pelo gestor estadual.

Art. 17 A OS deverá conter, minimamente:

- I - Número de identificação;
- II - Objeto e finalidade da inspeção sanitária;
- III - Motivação (rotina, denúncia, análise de risco, demanda institucional etc.);
- IV - Identificação do estabelecimento, CNPJ/CPF, endereço e município;
- V - Identificação dos fiscais designados;
- VI - Prazo para realização da inspeção;
- VII - Classificação de risco do estabelecimento ou atividade;
- VIII - Vinculação com procedimentos já existentes, quando houver.

Art. 18 É vedada a realização de inspeção sanitária sem OS registrada no SVS/MT.

CAPÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA

Art. 19 A execução da inspeção sanitária observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- I - Apresentação da Ordem de Serviço ao responsável pelo estabelecimento;
- II - Identificação funcional do fiscal sanitário;
- III - Esclarecimento sucinto do objeto da inspeção;
- IV - Verificação *in loco* das condições sanitárias, instalações, processos, fluxos e documentos pertinentes, utilizando-se preferencialmente o Roteiro Objetivo de Inspeção - ROI e, na ausência deste, os roteiros de inspeção padronizados constantes no SVS/MT;
- V - Coleta de evidências técnicas (fotografias, vídeos, documentos, registros operacionais e demais meios lícitos);
- VI - Análise dos achados à luz da legislação sanitária;
- VII - Discussão das principais não conformidades com o responsável, assegurando comunicação clara e objetiva;
- VIII - Orientação ao responsável legal ou técnico acerca dos ritos administrativos subsequentes à inspeção, incluindo medidas aplicadas, prazos, monitoramento documental, condições de reinspeção, hipóteses de autuação, encaminhamento ao PAS e encerramento formal no SVS/MT;
- IX - Lavratura dos instrumentos administrativos cabíveis;
- X - Elaboração do Relatório de Inspeção Sanitária - RIS e registro completo no SVS/MT.

Art. 20 O fiscal sanitário deverá atuar com imparcialidade, urbanidade, proporcionalidade e firmeza técnica, sendo vedadas condutas que impliquem abuso, intimidação, favorecimento ou omissão.

Art. 21 O registro dos achados deverá ser objetivo, completo e tecnicamente fundamentado, incluindo todas as evidências relevantes para instrução dos instrumentos administrativos e, quando cabível, do Processo Administrativo Sanitário - PAS.

CAPÍTULO VII - DOS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA INSPEÇÃO

Art. 22 Os instrumentos administrativos decorrentes da inspeção sanitária serão:

I - Lavrados pelo fiscal sanitário no momento da inspeção, quando de natureza instrutória e imediata (Termo de Orientação, Termo de Notificação, Termo de Apreensão, Registros Técnicos, Coletas e outras medidas previstas em lei);

II - Analisados e processados pela autoridade sanitária competente, quando de natureza decisória posterior à inspeção, tais como instauração do PAS, celebração de Termo de Compromisso e aplicação de penalidades.

§1º A lavratura do Termo de Orientação e do Termo de Notificação é atribuição do fiscal sanitário durante a inspeção, devendo ser registrada no SVS/MT.

§2º O Auto de Infração será lavrado pelo fiscal sanitário no momento da constatação da infração sanitária, conforme competência legal, devendo ser posteriormente encaminhado ao PAS para análise e processamento pela autoridade sanitária competente.

§3º A celebração do Termo de Compromisso depende de homologação da autoridade sanitária, após análise e aprovação dos prazos propostos.

§4º As medidas imediatas de mitigação de risco aplicadas pelo fiscal durante a inspeção deverão ser comunicadas à autoridade sanitária para confirmação e decisão complementar.

Art. 23 O Termo de Orientação será utilizado, obrigatoriamente, na primeira inspeção sanitária realizada no estabelecimento, conforme previsão da Lei Estadual nº 7.110/1999, salvo em situações de risco iminente ou grave.

Art. 24 O Termo de Notificação é **obrigatório em todas as inspeções sanitárias**, independentemente da lavratura de outros instrumentos.

§1º O Termo de Notificação cientificará dos atos realizados e indicará os procedimentos administrativos a ser adotados pelo regulado.

§2º Quando houver TO, TC, AI ou outros instrumentos, o TN deverá remeter a esses documentos e aos prazos neles estabelecidos.

§3º O TN constitui o marco formal de início do monitoramento no SVS/MT.

§4º O descumprimento das determinações do TN ensejará a adoção de medidas mais gravosas, inclusive lavratura de Auto de Infração.

Art. 25 O Termo de Compromisso será utilizado quando as não conformidades demandarem:

I - Medidas estruturais, tecnológicas ou organizacionais complexas;

II - Correções em etapas sucessivas;

III - Prazos superiores aos previstos para correções simples.

§1º O cronograma e o plano de ação apresentados para fins de celebração de Termo de Compromisso deverão ser protocolados no SVS/MT e analisados tecnicamente pela unidade COVSAN/PAS, que emitirá parecer sobre sua viabilidade e adequação, para posterior homologação pela autoridade sanitária competente para decisão de primeira instância.

§2º O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso ensejará sua execução direta, em razão do caráter autoexecutório, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração quando cabível.

§3º A GFIMVISA deverá encaminhar ao COVSAN/PAS, via SVS/MT, o Termo de Notificação e os documentos apresentados pelo regulado sempre que houver solicitação de celebração de Termo de Compromisso, no prazo notificado.

§4º Apresentação intempestiva ou a não apresentação dos documentos para celebração do Termo de Compromisso, ensejará a autuação do regulado e o encaminhamento do auto de infração para COVSAN/PAS para instauração do Processo Administrativo Sanitário.

§5º Encaminhado o Termo de Compromisso para assinatura do regulado, não retornando em prazo máximo de 5 dias úteis, tornar-se-á sem efeito, retornando para a lavratura do Auto de Infração Sanitária.

Art. 26 O Auto de Infração será lavrado pelo fiscal sanitário quando:

- I - Houver risco iminente ou grave;
- II - Houver descumprimento injustificado de Termo de Notificação;
- III - Houver reincidência relevante;
- IV - Constatar-se infração sanitária direta, nos termos da Lei 7.110/1999;
- V - Houver obstrução da ação fiscal.

CAPÍTULO VIII - DO MONITORAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES E DA FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 27 Todas as não conformidades identificadas em inspeção sanitária deverão ser cadastradas e monitoradas no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária - SVS/MT até sua completa resolução, ainda que não tenham gerado Termo de Compromisso ou Auto de Infração.

§1º As não conformidades decorrentes do Termo de Notificação, quando não houver lavratura de Auto de Infração ou Termo de Compromisso, serão monitoradas pela GFIMVISA, conforme cronograma homologado.

§2º As obrigações decorrentes de Termo de Compromisso ou de Processo Administrativo Sanitário serão monitoradas exclusivamente pela unidade COVSAN/PAS.

Art. 28 O monitoramento será realizado, preferencialmente, por meio de **fiscalização documental**, com análise das evidências apresentadas pelo estabelecimento, tais como:

- I - Fotografias;
- II - Vídeos;
- III - Laudos e pareceres técnicos;
- IV - Comprovantes de serviços ou aquisições;
- V - Registros e documentos operacionais;
- VI - Outros meios idôneos de comprovação.

Art. 29 O Termo de Notificação deverá exigir do estabelecimento, em prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, a apresentação de:

I - **Cronograma de Adequação das Não Conformidades**, contendo:

- a) descrição objetiva da irregularidade;
- b) ação corretiva prevista;
- c) prazo para adequação;
- d) responsável pela execução;
- e) tipo de documento comprobatório a ser apresentado;

II - **Plano de Ação**, contendo:

- a) diagnóstico da situação encontrada;
- b) medidas estruturais, operacionais e organizacionais necessárias;
- c) etapas de correção;
- d) avaliação preliminar de risco;
- e) recursos e meios necessários para execução.

§1º O Cronograma e o Plano de Ação deverão ser apresentados via **protocolo no SVS/MT**, para fins de análise e **homologação dos prazos** pela autoridade sanitária.

§2º Uma vez homologados, os prazos passam a constituir **marco administrativo vinculante**, devendo o regulado cumpri-los integralmente.

§3º O monitoramento será realizado prioritariamente de forma documental, salvo quando tecnicamente indispensável a verificação in loco.

§4º Quando o cronograma e o plano de ação decorrerem exclusivamente do relatório de inspeção e do Termo de Notificação, sem lavratura de Auto de Infração e sem celebração de Termo de Compromisso, sua análise técnica e seu monitoramento serão realizados pela Gerência de Fiscalização e Monitoramento - GFIMVISA, até a completa regularização das não conformidades.

§5º Quando o cronograma e o plano de ação integrarem o Termo de Compromisso, a análise técnica, validação e o monitoramento das obrigações serão realizados pela unidade COVSAN/PAS, em razão da natureza jurídico-administrativa do instrumento.

§6º Quando o cronograma e o plano de ação forem apresentados no âmbito do Processo Administrativo Sanitário, instaurado após lavratura de Auto de Infração, sua análise e monitoramento integrarão a instrução processual sob responsabilidade da unidade COVSAN/PAS.

§7º A não apresentação dos documentos no prazo definido, ou sua apresentação incompleta, enseja a **lavratura de Auto de Infração**.

§8º O cumprimento integral do cronograma e do plano de ação ensejará o **encerramento formal da inspeção**, mediante despacho da autoridade sanitária no SVS/MT.

CAPÍTULO IX - DA REINSPEÇÃO SANITÁRIA

Art. 30 A reinspeção sanitária constitui medida **excepcional**, sendo realizada apenas quando tecnicamente justificada.

Art. 31 A reinspeção será indicada quando:

- I - A comprovação documental for insuficiente para atestar a correção das não conformidades;
- II - Persistir dúvida razoável quanto ao risco sanitário;
- III - Houver agravamento ou manutenção de risco relevante;
- IV - O histórico do estabelecimento demonstrar baixa confiabilidade ou reincidência;
- V - A natureza da irregularidade exigir avaliação presencial.

Parágrafo único. A reinspeção sanitária será obrigatória exclusivamente nos casos de cumprimento integral do Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 15 do Decreto nº 1.065/2024.

Nos demais casos, a reinspeção somente será realizada quando caracterizadas as hipóteses previstas nos incisos I a V do caput deste artigo, devidamente justificadas no SVS/MT, não constituindo procedimento automático ou obrigatório para encerramento da inspeção sanitária.

Art. 32 A reinspeção deverá ter nova OS emitida no SVS/MT, vinculada à inspeção original.

CAPÍTULO X - DO ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA

Art. 33 O encerramento da inspeção sanitária será formalizado mediante despacho da autoridade sanitária competente registrado no SVS/MT, com referência à Ordem de Serviço e ao Relatório de Inspeção Sanitária, após verificação do cumprimento das medidas determinadas.

§1º O encerramento somente poderá ocorrer quando todas as não conformidades identificadas tiverem sido sanadas e devidamente comprovadas, conforme prazos homologados.

§2º A Gerência de Fiscalização e Monitoramento - GFIMVISA consolidará as informações referentes ao monitoramento documental ou às reinspeções realizadas, quando aplicável, e encaminhará para decisão da autoridade sanitária competente.

§3º Quando houver Termo de Compromisso ou Processo Administrativo Sanitário, o encerramento da inspeção sanitária dependerá de manifestação formal da unidade COVSAN/PAS, registrada no SVS/MT, atestando o cumprimento integral das obrigações pactuadas ou determinadas no âmbito processual.

Art. 34 O encerramento da inspeção sanitária será formalizado mediante despacho da autoridade

sanitária competente para decisão de primeira instância, registrado no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária - SVS/MT, com referência à Ordem de Serviço e ao Relatório de Inspeção Sanitária.

CAPÍTULO XI - DA INTEGRAÇÃO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS)

Art. 35 A lavratura do Auto de Infração constitui o ato inaugural do Processo Administrativo Sanitário - PAS, devendo ser registrada no SVS/MT e encaminhada à unidade competente para instauração e instrução processual.

Art. 36 O fiscal sanitário deverá encaminhar o Auto de Infração, acompanhado do Relatório de Inspeção Sanitária e de todos os documentos probatórios, **por meio de protocolo no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária - SVS/MT**, à área responsável pelo PAS, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a inspeção sanitária ou após a identificação da infração que motivou sua lavratura.

§1º O descumprimento desse prazo deverá ser formalmente justificado no SVS/MT, cabendo à autoridade sanitária avaliar e homologar a justificativa.

§2º A unidade responsável pelo PAS verificará a completude do conjunto probatório e poderá solicitar complementações ou diligências pelo SVS/MT.

§3º O PAS será instaurado mediante despacho da autoridade competente do PAS no SVS/MT.

§4º A Gerência de Fiscalização e Monitoramento em Vigilância Sanitária - GFIMVISA, bem como os fiscais sanitários responsáveis pela inspeção, deverão cooperar com a unidade do PAS, prestando informações e complementações sempre que solicitadas, exclusivamente por meio do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária - SVS/MT.

§5º A tramitação e julgamento observarão a legislação sanitária vigente e a regulamentação específica do PAS.

§6º Quando o Termo de Notificação contiver elementos que indiquem a necessidade de celebração de Termo de Compromisso ou de instauração de Processo Administrativo Sanitário, seus documentos e anexos deverão ser encaminhados pela GFIMVISA à unidade COVSAN/PAS, por meio de protocolo no SVS/MT, após a conclusão da análise técnica e para fins de deliberação e adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Esta Instrução Normativa integra o Sistema de Gestão da Qualidade da Vigilância Sanitária Estadual, devendo ser continuamente revisada e aperfeiçoada conforme resultados de indicadores, auditorias internas, avaliação de risco e normas supervenientes, em conformidade com a RDC nº 560/2021.

Art. 38 A Vigilância Sanitária Estadual adotará matriz de riscos cognitivos e institucionais como instrumento técnico de priorização, análise crítica e aperfeiçoamento contínuo das ações de inspeção, cujo conteúdo e atualização ocorrerão por meio de Procedimento Operacional Padrão - POP, de caráter complementar a esta Instrução Normativa.

Art. 39 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária, que poderá expedir orientações complementares, notas técnicas e atualizações procedimentais quando necessárias.

Art. 40 O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará o servidor às medidas administrativas aplicáveis, conforme legislação vigente.

Art. 41 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1766767

PORATARIA Nº 0917/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 310, de 07 de novembro de 2024 que dispõe sobre aprovação do repasse de aporte financeiro mensal estadual no valor de R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o serviço de hemodiálise no município de Sorriso destinado a atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 164, de 22 de maio de 2025 que dispõe sobre o credenciamento/habilitação ao Ministério da Saúde, do serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, da Clínica INEMAT- Instituto Nefrológico de Mato Grosso, situado no município de Sorriso, na Região Teles Pires de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0412/2025/GBSES de 13 de junho de 2025, a qual institui diretrizes para o repasse do aporte financeiro estadual mensal destinado ao custeio de sessões de hemodiálise realizadas pelo Instituto de Nefrologia do Médio-Norte (INEMAT), no município de Sorriso, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO processo SES-PRO-2025/94571 competência Outubro/2025, a qual solicita repasse do aporte financeiro estadual mensal destinado ao custeio de sessões de hemodiálise realizadas pelo Instituto de Nefrologia do Médio-Norte (INEMAT), no município de Sorriso, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro temporário destinado ao município de Sorriso, para o custeio de sessões de hemodiálise dos usuários do SUS, realizadas pelo Instituto de Nefrologia do Médio-Norte (INEMAT), referente a competência de OUTUBRO/2025, no valor total de **R\$ 209.085,39 (duzentos e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, conforme anexo I.

Art. 2º Após análise técnica, havendo divergências que demandem correções, serão procedidos os devidos ajustes nas competências subsequentes.

Art. 3º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recurso: Estadual

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I

MUNICÍPIO	COMPETÊNCIAS	DESEMPENHO	VALOR
SORRISO	Outubro/2025	145,33%	R\$ 209.085,39
Valor total geral			R\$ 209.085,39

Protocolo 1766732

PORATARIA Nº 0918/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 228/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/11/2025 A 19/11/2026	
FORNECEDOR: GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - COVSAM	
Marx Rocha Camarão - Matrícula: 252299	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Tatiana Alves Gramari - Matrícula: 318063	Benedito Clovis de Moura Júnior - Matrícula: 139943
CONTRATO Nº 229/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026	
FORNECEDOR: CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - COVSAM	
Marlene da Costa Barros - Matrícula: 110164	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rosana da Silva Velter - Matrícula: 115798	Camila Cristina da Costa Sena - Matrícula: 344051
CONTRATO Nº 230/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/11/2025 A 27/11/2026	
FORNECEDOR: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC - CER III	
Fabiana Magalhães da Rocha - Matrícula: 125278	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Vilma Ferreira Xavier - Matrícula: 93209	Marcondes Edson Félix Medeiros Matrícula: 81860
CONTRATO Nº 232/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/11/2025 A 24/11/2026	
FORNECEDOR: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - STI	
Marcelo Gramti - Matrícula: 348992	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Vitor Hugo Lourençon - Matrícula: 247062	Cleston Celestino Batista - Matrícula: 117027
CONTRATO Nº 235/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 30/11/2026	
FORNECEDOR: NACIONAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Camila Mariana da Silva Bianchini Matrícula: 325676	Stephany Duarte S. De Melo Matrícula: 303558

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em

Cuiabá-MT, 12 de dezembro 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1766817

PORTARIA N° 0919/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO N° 172/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/12/2025 A 31/10/2026**FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL**

De: Greice Evaristo Martins - Matrícula: 120284	Para: Lucineia Da Silva Oliveira - Matrícula: 106825
---	--

CONTRATO N° 182/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/12/2025 A 31/10/2026**FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN**

De: Lucineia Da Silva Oliveira - Matrícula: 106825	Para: Derodete Gonçalves Da Costa - Matrícula: 96186
--	--

CONTRATO N° 076/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/12/2025 A 03/04/2026**FORNECEDOR: INSTITUTO DA VISÃO LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN**

De: Greice Evaristo Martins - Matrícula: 120284	Para: Eliane Marina De Souza Siqueira- Matrícula: 113113
---	--

CONTRATO N° 147/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/12/2025 A 13/06/2026**FORNECEDOR: CENTRO CUIABANO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN**

De: Greice Evaristo Martins - Matrícula: 120284	Para: Juliano André Ribeiro De Proença - Matrícula: 96186
---	---

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1766825

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N°: 0270/2025/SEAF**PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04483****DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF****DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT****OBJETO: 01 ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA, NF 711, SÉRIE 176/25****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2025****ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR****JOSE PEREIRA MARANHÃO****PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT
DONATÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N°: 0273/2025/SEAF****PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05093****DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF****DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT****OBJETO: 01 ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA, NF 721, SÉRIE 182/25; 01 DESPOLPADEIRAS DE FRUTA INDUSTRIAL, NOTA 710, SÉRIE 146/25.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR****SELUIR PEIXER REGHIN****PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT
DONATÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N°: 0238/2025/SEAF****PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04715****DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF****DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT****OBJETO: 01 MOTONIVELADORA NF 103881, SÉRIE XUG01803CSPB00257; 01 MOTONIVELADORA NOTA 103882, SÉRIE XUG01803PSPB00259.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.****ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR****MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO****PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT
DONATÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N°: 00243/2025/SEAF****PROCESSO: SEAF-PRO-2025/004696****DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF****DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE-MT****OBJETO: 01 MOTONIVELADORA, NF 103876, CHASSI XUG01803CSPB00251.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.****ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR****CALEBE FRANCESCO FRANCIO****PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE-MT
DONATÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N°: 0266/2025/SEAF****PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02588****DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF****DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE JUARA - MT****OBJETO: 01 MOTONIVELADORA NF 103873, CHASSI XUG01803JSPB00247****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.****ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR****VALDINEI HOLANDA MORAES****PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT
DONATÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N°: 0264/2025/SEAF****PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04285****DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF****DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT****OBJETO: 01 MOTONIVELADORA NF 103887, CHASSI XUG01803JSPB00264****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.****ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DOADOR****JOÃO MACHADO NETO****PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT
DONATÁRIO**

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0221/2025/SEAF**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04336**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA NF 782, CHASSI S0R3CXTTPS3579888**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT

DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0207/2025/SEAF**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04269**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA NF 763, CHASSI S0R3CXTTES3579798**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0209/2025/SEAF**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04564**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - MT**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA NF 762, CHASSI S0R3CXTCS3579788**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT

DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0238/2025/SEAF**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04715**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT**OBJETO:** 01 MOTONIVELADORA NF 103881, SÉRIE XUG01803CSPB00257; 01 MOTONIVELADORA NF 103882, SÉRIE XUG01803PSPB00259**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT

DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0279/2025/SEAF**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/03974**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**OBJETO:** 01 MICRO TRATOR A DIESEL NF 1229, RP 1391745**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

MARIA AZENILDA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0260/2025/SEAF**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/01915**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT**OBJETO:** 300 DOSES DE SÊMEN SEXADO NF 000.689.924**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT

DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0261/2025/SEAF**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04711**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT**OBJETO:** 01 MICRO TRATOR A DIESEL NF 1229, SÉRIE 33955302024073014**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT

DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0263/2025/SEAF**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04914**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT**OBJETO:** 300 DOSES DE SÊMEN SEXADO, NF 000.689.924.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

MARIA AZENILDA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT

DONATÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0286/2025/SEAF**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04681**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, CNPJ 03.408.911/0001-40.**OBJETO:** 01 MOTONIVELADORA, NF 103893, CHASSI XUG01803PSPB00276.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT

DONATÁRIO

Protocolo 1766795

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 1630-2023
SEAF-PRO-2023/03251****PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e a FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, CNPJ nº. 33.004.540/0001-00**OBJETO:** Aditar ao Convenio nº 1630-2023 o prazo de 12 (doze) meses, alterando de 13/12/2025 com término previsto para 13/12/2026.**ASSINA:** A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025

Protocolo 1766855

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS_004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02001.**

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Michel Leandro de Campos. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 249.748,50 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2025. **Vigência:** 26/11/2025 à 25/11/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Michel Leandro de Campos e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS_004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02019.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e João Gabriel Guimarães Luz. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 100.242,45 (cem mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 11/12/2025. **Vigência:** 11/12/2025 à 10/12/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** João Gabriel Guimarães Luz e Universidade Federal de Rondonópolis - UFR-Campus Rondonópolis - Edna Maria Bonfim da Silva - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS_004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01996.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Eveline Aparecida Isquierdo Fonseca de Queiroz. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 248.352,39 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 12/12/2025. **Vigência:** 12/12/2025 à 11/12/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Eveline Aparecida Isquierdo Fonseca de Queiroz e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS_004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02021.

Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Ruberlei Godinho de Oliveira. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 139.810,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 03/12/2025. **Vigência:** 03/12/2025 à 02/12/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Ruberlei Godinho de Oliveira e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus Sinop - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

Protocolo 1766768

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024 SIGCON Nº 2564-2024**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Da vigência, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 014/2024 - SIGCON Nº 2564-2024, bem como alterar a Cláusula Quinta - Do Valor e Forma de Repasse, visando o acréscimo do valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), adequação do Plano de Trabalho, e Cláusula Sexta - Das Obrigações das Partes.

DA VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 19/12/2026.

DA ASSINATURA: 12/12/2025.

ASSINAM: Prof. Drª Vera Lucia da Rocha Maquea Reitora da UNEMAT e Gustavo Domingos Sakr Bisinoto - Diretor Geral da FAESPE.

Protocolo 1766798

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2025 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EBSCO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o n(42.356.782/0001-46

DO OBJETO: Contratação de serviço de assinatura do EBSCO Discovery Service (EDS) para implantação de sistema de descoberta unificada nas bibliotecas da UNEMAT.

DA ASSINATURA: 25/11/2025.

DO VALOR: R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais).

GESTOR (A): Darlan Guimarães Ribeiro, matrícula 124829.

FISCAL: Walter Clayton de Oliveira, matrícula 117009.

FISCAL/SUPLENTE: Luiz Kenji Umeno Alencar, matrícula 125366.

DOTAÇÃO: 26201.0001.12.126.036.2009.9900.339000000.15000000.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Humberto da Silva Moll Junior - Representante Legal.

Protocolo 1766583

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL**

PORTARIA Nº 131/2025/JUCEMAT, de 11 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no **anexo I**, referente ao período avaliativo **2024/2025**.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Dahirze Oliveira	95,83

Protocolo 1766710

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0707/2025****PROCESSO INDEAMT-PRO-2025/18232**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a disponibilização de servidor com formação em Medicina Veterinária, vinculado ao Município de Alta Floresta, para atuação em planta frigorífica registrada junto ao SISE/MT, em atividade de inspeção ante e post mortem, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, visando à adesão ao SISBI-POA.

COOPERADO: PREFEITURA DE ALTA FLORESTA.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

PRAZO: A partir de 10/10/2025 a 01/12/2027.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente Emanuele Gonçalina de Almeida e pela PREFEITURA, o Prefeito Valdemar Gamba.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2025.

Protocolo 1766753

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021/INDEA-MT

Processo: INDEAMT-PRO-2025/15286

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de auxiliar de administração, recepcionista, copeiro e oficial de serviços gerais, destinados ao atendimento das necessidades do INDEA/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 840/2017, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), além dos princípios gerais dos contratos e das disposições de direito privado, bem como as cláusulas pactuadas no instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000.

VALOR: R\$ 109.511,04 (cento e nove mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/01/2026 a 16/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente/INDEA-MT / Ronaldo Benkendorf - Representante Legal/ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo 1766784

PRTARIA Nº 501/2025/INDEA-MT

Cadastrar médicos veterinários autônomos ou da iniciativa privada para executar atividades delegadas no âmbito do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 9º da lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016 e o Artigo 7º do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Cadastrar Médicos Veterinários Autônomos elencados no ANEXO desta Portaria para execução de atividade referente a vacinação contra brucelose em bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

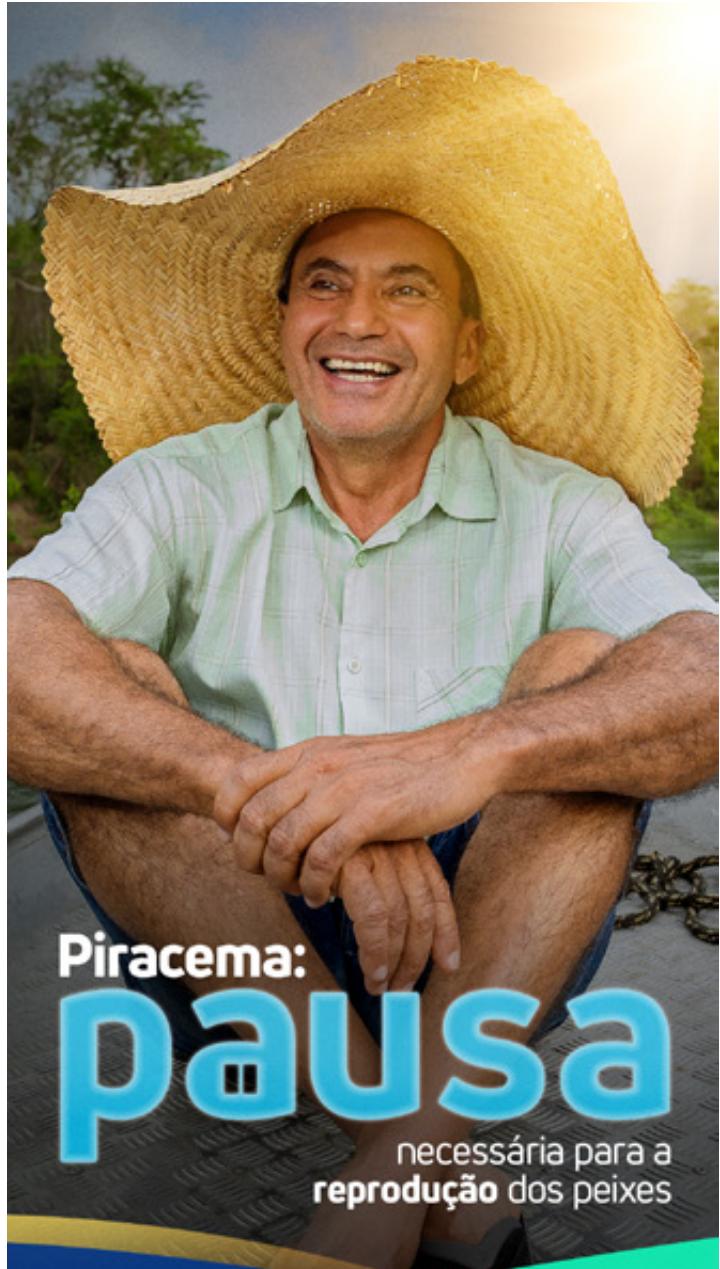
Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

ANEXO

Ordem	Médico Veterinário	CRMV-MT
1	Gabriela Lopes da Silva	7205
2	Gleidson Gustavo Cardoso da Silva	8260
3	Alessandro Barbosa Silva	8070
4	Reginaldo Uilson de Almeida	6127
5	Jucimara Mendes de Oliveira	7999
6	Sara Maria Dantas Da Nobrega Dias	6129
7	João Gabriel Godrin de Souza	8337
8	Misael Jefferson Moraes Nobre	8169
9	Eduarda Marks	7616
10	Wanderson Jonas Eduardo da Costa	8362
11	Alexandre Felipe Bortoli	8174
12	Sabrina Dornelas Souza	7468
13	Lucca Gattass Basto	6800
14	Vitor Augusto Clemente Silva	6906
15	VICTOR WILLIAN BUOZI DANTAS	7343
16	Raul Vinícius Kreibich	8395
17	Gleydson Dantas	8407
18	Maryele Oliveira Rodrigues	7038
19	Italo Mendes Lima	6459

Protocolo 1766602



Período proibitivo:
01/10/2025 a 31/01/2026



Lei Transporte Zero: Proibido transportar, armazenar e comercializar peixes dos rios estaduais.

Multa de até R\$ 200 mil



Denuncie
(65) 98153-0255



**Governo de
Mato Grosso**

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
JZH5A57	DT000N30OL	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NJT7J87	DT000N30OM	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJT7J87	DT000N30ON	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OBE3J35	DT000N30OO	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZH5A57	DT000N30OP	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NHP3550	DT000P70LX	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NPH3550	DT000P70LY	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPH3550	DT000P70LZ	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPX5G14	DT000P70M2	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCI4990	DT0011600T	04/12/2025	11/12/2025	7048-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBX5656	DT0012401H	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JYV3387	DT0012401I	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JYL7122	DT0012401J	04/12/2025	11/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCB3C41	DT001KA02L	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRT9F73	DT001KA02M	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRT9F73	DT001KA02N	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRT9F73	DT001KA02O	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RRT9F73	DT001KA02P	04/12/2025	11/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
IXR7H71	DT001KA02Q	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
HFN0357	DT001KA02R	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OOL2A84	DT001KA02T	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJC6850	DT001KA02U	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OGJ1C09	DT001KA02V	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAR6979	DT001KA02W	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCW8093	DT001L700W	04/12/2025	11/12/2025	7030-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCW8093	DT001L700X	04/12/2025	11/12/2025	7048-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCH2F70	DT001Q605A	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCH2F70	DT001Q605B	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCH2F70	DT001Q605C	04/12/2025	11/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCH2F70	DT001Q605D	04/12/2025	11/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAQ7074	DT001Q605E	03/12/2025	11/12/2025	7030-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAQ7074	DT001Q605F	03/12/2025	11/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAQ7074	DT001Q605G	03/12/2025	11/12/2025	7056-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCH2F70	DT001Q605H	04/12/2025	11/12/2025	5878-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJE1560	DT001Q605I	04/12/2025	11/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAR7B95	DT001T8058	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAR7B95	DT001T8059	04/12/2025	11/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJH7E96	DT001T805A	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBK6946	DT001T805B	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBF3176	DT001T805C	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAX2C13	DT001U803Q	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBX3445	DT00255039	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCF9H67	DT0025503B	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JZT6A73	DT0025503C	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JZT6A73	DT0025503D	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZT6A73	DT0025503E	04/12/2025	11/12/2025	6726-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPG9044	DT0025503F	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAK1H12	DT00274015	04/12/2025	11/12/2025	5274-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QCG3776	DT00287006	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAD7264	DT00287009	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAD7264	DT0028700A	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAI1C51	DT002B21C2	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
KAI1C51	DT002B21C3	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAI1C51	DT002B21C4	04/12/2025	11/12/2025	6602-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAI1C51	DT002B21C5	04/12/2025	11/12/2025	6050-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRJ5117	DT002B21C6	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRP8A10	DT002B21C7	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
AYE0133	DT002D80GD	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
AYE0133	DT002D80GE	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JYW9620	DT002D80GF	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JYW9620	DT002D80GG	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBD1735	DT002D80GH	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NDV7120	DT002D80GI	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZF3196	DT002D80GJ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZF3196	DT002D80GK	04/12/2025	11/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZF3196	DT002D80GL	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JZE1100	DT002D80GM	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBA6C50	DT002D80GN	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZE1100	DT002D80GO	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAP1920	DT002D80GP	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAP1920	DT002D80GQ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OXT8I30	DT002D80GU	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
OXT8I30	DT002D80GV	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NTY3133	DT002D80GW	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBF7C64	DT002N300Y	04/12/2025	11/12/2025	7030-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
BEX4418	DT002S90B4	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KEK4168	DT002S90B7	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QNS7088	DT002S90BA	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$80,41
QNS7088	DT002S90BB	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QNS7088	DT002S90BC	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NUA3C91	DT00376027	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPH6H20	DT00376028	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NUG5A64	DT003D400B	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCL7J29	DT003E4017	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NCC0968	DT003E4018	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NCC0968	DT003E4019	04/12/2025	11/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAY4438	DT003E401B	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAY4438	DT003E401C	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPC4I21	DT003E401D	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPC4I21	DT003E401E	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
AXN9C91	DT003E401F	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NTX4E18	DT003E401H	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NTX4E18	DT003E401I	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
HLN5J30	DT003T400M	04/12/2025	11/12/2025	6548-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPS9B27	DT004D304K	04/12/2025	11/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JYL7307	DT004J300D	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RRX7J65	DT004U2025	04/12/2025	11/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRX7J65	DT004U2026	04/12/2025	11/12/2025	6602-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAD6035	DT005H200N	03/12/2025	11/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SQF1185	DT005H200O	03/12/2025	11/12/2025	5274-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPV9G51	DT005H200P	03/12/2025	11/12/2025	5797-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
QBG4809	DT005H200Q	03/12/2025	11/12/2025	5207-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$88,38
QBG4809	DT005H200R	03/12/2025	11/12/2025	5878-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NLL7311	DT005K201N	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBL9769	DT005K201P	04/12/2025	11/12/2025	7048-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JYW8289	DT005K201Q	04/12/2025	11/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBH4905	DT005K201R	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBH4905	DT005K201S	04/12/2025	11/12/2025	7030-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJE7462	DT005K201T	04/12/2025	11/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
PSZ8994	DT005U401K	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NPL1B15	DT005Y402C	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SQA6G33	DT005Y402D	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBL0708	DT005Y402E	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRU5G73	DT005Y402G	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SQB8J90	DT0060604C	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPT1H20	DT0061403D	04/12/2025	11/12/2025	6050-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPT1H20	DT0061403E	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZW7D44	DT0061403G	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OHU3I69	DT006F401Z	04/12/2025	11/12/2025	7722-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAR4J41	DT006F4020	04/12/2025	11/12/2025	7722-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPW9G27	DT006F4021	04/12/2025	11/12/2025	5967-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
NJH3J86	DT006L3007	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJH3J86	DT006L3008	03/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJH3J86	DT006L3009	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJH3J86	DT006L300A	03/12/2025	11/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAVTC44	DT0073700S	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OAV7C44	DT0073700T	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAV7C44	DT0073700U	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPR9J57	DT007D2009	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPR9J57	DT007D200A	04/12/2025	11/12/2025	5274-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPR9J57	DT007D200B	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBM0291	DT00844048	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAR0168	DT00854009	04/12/2025	11/12/2025	7056-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRR3B92	DT008G300S	03/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBJ8G23	DT008V3024	04/12/2025	11/12/2025	5061-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NFP3D37	DT0091502J	04/12/2025	11/12/2025	6025-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRV3F85	DT009B701E	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRV3F85	DT009B701F	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RRV3F85	DT009B701G	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPO8C09	DT009I701D	04/12/2025	11/12/2025	7030-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPO8C09	DT009I701E	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAU6243	DT009I701F	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
KAU6243	DT009I701G	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NTH4844	DT009Q300H	04/12/2025	11/12/2025	5304-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
NTH4844	DT009Q300L	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NTH4844	DT009Q300M	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPL4D04	DT00AE01B1	04/12/2025	11/12/2025	6912-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$88,38
NBD1E07	DT00AE01B0	04/12/2025	11/12/2025	6912-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$88,38
NJT8B81	DT00AE01Q	04/12/2025	11/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBP7G60	DT00AE01R	04/12/2025	11/12/2025	5207-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$88,38
NPN3J22	DT00AE01T	04/12/2025	11/12/2025	7048-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZM2G84	DT00AZ2008	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCY7A62	DT00B42008	04/12/2025	11/12/2025	6050-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRV1I64	DT00B42009	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRV1I64	DT00B4200A	04/12/2025	11/12/2025	7684-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RBMB4I61	DT00BT700D	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RBMB4I61	DT00BT700E	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPW3J72	DT00C1202F	04/12/2025	11/12/2025	5061-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OBBA882	DT00C1202H	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
EPI3511	DT00CD201Z	04/12/2025	11/12/2025	5541-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
EPI3511	DT00CD2021	04/12/2025	11/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAC6710	DT00DK604S	04/12/2025	11/12/2025	6122-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAC6710	DT00DK604T	04/12/2025	11/12/2025	5207-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$88,38
NJE4A37	DT00EG200N	03/12/2025	11/12/2025	7617-3	26/01/2026	09/02/2026	R\$5.869,40
RAR1E67	DT00EG200O	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAN8712	DT00EH3017	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JZG9E23	DT00EH3019	04/12/2025	11/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAY2I82	DT00EH301C	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAY2I82	DT00EH301D	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$80,41
NPH1J18	DT00EK4040	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPH1J18	DT00EK404P	04/12/2025	11/12/2025	7722-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCF3C15	DT00EK404Q	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JVK9H03	DT00EK404R	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
EYC1G98	DT00EK404S	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
EYC1G98	DT00EK404T	04/12/2025	11/12/2025	7722-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPW5A86	DT00EL500B	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPW5A86	DT00EL500C	04/12/2025	11/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPW5A86	DT00EL500D	04/12/2025	11/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPW5A86	DT00EL500E	04/12/2025	11/12/2025	6610-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPW5A86	DT00EL500F	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPW5A86	DT00EL500G	04/12/2025	11/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAI9G13	DT00EM502J	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
KAI9G13	DT00EM502K	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAI9G13	DT00EM502L	03/12/2025	11/12/2025	6637-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAI9G13	DT00EM502M	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAI9G13	DT00EM502N	03/12/2025	11/12/2025	6653-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
LX09A00	DT00EM502O	04/12/2025	11/12/2025	5410-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
FEJ6E54	DT00EN405A	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RRN6H88	DT00EW200X	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAS2H13	DT00EW2010	04/12/2025	11/12/2025	5525-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAS2H13	DT00EW2011	04/12/2025	11/12/2025	5487-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRP9B40	DT00FD3009	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RRJ6H88	DT00FD300A	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JZK6133	DT00FH401U	04/12/2025	11/12/2025	5118-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JZK6133	DT00FH401V	04/12/2025	11/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPW7J98	DT00FO300K	04/12/2025	11/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPW7J98	DT00FO300L	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJU2C16	DT00FO300N	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJU2C16	DT00FO300O	04/12/2025	11/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
BES4686	DT00G8102J	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRO3E45	DT00GM6035	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRO3E45	DT00GM6036	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JZX2B82	DT00GN5021	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
JZX2B82	DT00GN502J	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBW5667	DT00HY4001	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBW5667	DT00HY4002	04/12/2025	11/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBW5667	DT00HY4003	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJJ7J22	DT00IS200O	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJJ7J22	DT00IS200P	04/12/2025	11/12/2025	6610-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJJ7J22	DT00IS200Q	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPU8G63	DT00IW300E	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRY8B39	DT00IW300F	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KRQ4I14	DT00IW300G	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPC6I42	DT00IW300J	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPU3D09	DT00IW300M	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPU3D09	DT00IW300N	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPH5D86	DT00IW300O	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRO8A20	DT00IW300P	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPC9984	DT00J75010	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPC9984	DT00J75011	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QWY2D61	DT00J75012	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCM7782	DT00JB402J	04/12/2025	11/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBE9J27	DT00JB402M	04/12/2025	11/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPI9B76	DT00LS300H	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBF2365	DT00MO200Z	04/12/2025	11/12/2025	6602-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAO5B87	DT00MO2011	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPK0582	DT00MO2012	04/12/2025	11/12/2025	7285-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCV0J32	DT00MO2014	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRW0C82	DT00MO2016	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRJ4F65	DT00MX101V	04/12/2025	11/12/2025	6076-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAN7D61	DT00MX1021	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPS1J78	DT00MY104H	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RR1L1B65	DT00MY104I	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RR1L1B65	DT00MY104J	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NIY6436	DT00MY104K	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RR1L1B65	DT00MY104L	04/12/2025	11/12/2025	5061-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RAP9D15	DT00P12006	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RAP9D15	DT00P12007	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAP9D15	DT00P12008	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPW1D39	DT00P12009	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QBF0120	DT00P1200A	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAX0H09	DT00P1200B	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OBK4688	DT00P1200D	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZS3G94	DT00P1200F	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NRT1415	DT00P1200G	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCN6B56	DT00QC400K	03/12/2025	11/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
PUU6B83	DT00RM300P	04/12/2025	11/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
OBM3F21	DT00RZ7099	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBM3F21	DT00RZ709A	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBH9C81	DT00RZ709B	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
OBH9C81	DT00RZ709C	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBH9C81	DT00RZ709D	04/12/2025	11/12/2025	6580-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAQ2210	DT00RZ709E	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAQ2210	DT00RZ709F	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
EZL5323	DT00RZ709G	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
EZL5323	DT00RZ709H	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
ATV5I36	DT00RZ709I	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
ATV5I36	DT00RZ709J	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SQF4I40	DT00RZ709U	04/12/2025	11/12/2025	7048-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
GHQ8A89	DT00RZ709V	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
GHQ8A89	DT00RZ709W	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
GHQ8A89	DT00RZ709X	04/12/2025	11/12/2025	7633-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAV5336	DT00RZ70A2	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RTV6C65	DT00RZ70A3	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RTV6C65	DT00RZ70A4	04/12/2025	11/12/2025	7633-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPI6531	DT00RZ70A5	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPI6531	DT00RZ70A6	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPI6531	DT00RZ70A7	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OON5332	DT00RZ70A8	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAW6B10	DT00RZ70A9	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NTX5H81	DT00ST201H	04/12/2025	11/12/2025	5037-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$586,94
QBV2398	DT00UZ2018	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBV2398	DT00UZ2019	03/12/2025	11/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SQE4B73	DT00V680ZR	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCN3781	DT00V680ZS	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBT4D23	DT00V680ZU	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAM4C25	DT00V680ZW	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
ASK6606	DT00V680ZX	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBW2629	DT00V680ZZ	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCE9126	DT00V68100	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCE9126	DT00V68101	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAW3G85	DT00V68102	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JYD4J21	DT00V68103	04/12/2025	11/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAO4E55	DT00V68105	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAO4E55	DT00V68106	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCX4340	DT00V68107	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCX4340	DT00V68108	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBF8213	DT00V68109	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRQ1B72	DT00V6810A	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCA1B65	DT00V6810C	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPP2J81	DT00V6810E	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPC9D04	DT00V6810F	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPC9D04	DT00V6810G	04/12/2025	11/12/2025	7633-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAR8C22	DT00V6810H	04/12/2025	11/12/2025	6050-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPF2C96	DT00V6810I	04/12/2025	11/12/2025	7633-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPL1I00	DT00V6810J	04/12/2025	11/12/2025	6700-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RSW9A56	DT00V6810K	04/12/2025	11/12/2025	7633-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAL7H08	DT00V6810M	04/12/2025	11/12/2025	7633-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPL9907	DT00V6810N	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPL9907	DT00V6810O	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPI5C19	DT00V6810P	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPI5C19	DT00V6810Q	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
AGL6240	DT00V6810R	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAP4E64	DT00V6810U	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAP4E64	DT00V6810V	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAP4E64	DT00V6810W	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPC8B57	DT00V6810X	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPS3F80	DT00V68110	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPS3F80	DT00V68111	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRY6B47	DT00V68112	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAX4I11	DT00V68115	04/12/2025	11/12/2025	6050-3	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRY7J12	DT00V68118	04/12/2025	11/12/2025	6050-3	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPW3A15	DT00V6811B	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRS4C50	DT00V6811D	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBS5187	DT00V6811E	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPL3C27	DT00V6811G	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBE0E07	DT00V6811I	04/12/2025	11/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBE0E07	DT00V6811J	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCZ9J42	DT00V6811L	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OXD0923	DT00V6811N	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAP6E64	DT00V6811P	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JZU9G88	DT00V6811Q	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBJ7439	DT00V6811T	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
AOQ7846	DT00V6811X	04/12/2025	11/12/2025	7633-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPI1301	DT00V6811Z	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QAK6G72	DT00V68124	04/12/2025	11/12/2025	6050-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPO2J14	DT00V750BE	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAP5957	DT00V750BF	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SMC2C97	DT00V850XR	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAU2I43	DT00V850XS	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAU2I43	DT00V850XT	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
EEH7220	DT00V850XV	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
EEH7220	DT00V850XW	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAM0C70	DT00V850Y0	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAM0C70	DT00V850Y1	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAЕ7143	DT00V850Y2	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAЕ7143	DT00V850Y3	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJN6940	DT00V850Y8	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJN6940	DT00V850Y9	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJW4038	DT00V850YB	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJW4038	DT00V850YC	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRL9850	DT00V850YD	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRX8J26	DT00V850YG	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JZC6637	DT00V850YJ	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JZC6637	DT00V850YK	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCH6185	DT00V850YM	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRV0J15	DT00V850YN	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRV0J15	DT00V850YP	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPG5H45	DT00V850YQ	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QWY9F68	DT00V980LY	04/12/2025	11/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAP8276	DT00V980LZ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAQ6C96	DT00V980M0	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCV1306	DT00V980M8	04/12/2025	11/12/2025	5819-5	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
QCA0562	DT00V980MA	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBA9189	DT00V980MB	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBD3380	DT00V980MC	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCK7F57	DT00V980MD	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAF1103	DT00V980ME	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPR8G97	DT00V980MF	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBE9708	DT00V980MG	04/12/2025	11/12/2025	6041-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRZ3J69	DT00V980MH	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RR12C71	DT00V980MI	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAV8219	DT00V980MJ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
FHH9D59	DT00V980ML	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJP7573	DT00V980MM	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAU4D22	DT00V980MP	04/12/2025	11/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBN1276	DT00VC50EA	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OBN1276	DT00VC50EB	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBN1276	DT00VC50EC	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
ALD6685	DT00VC50ED	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAX4809	DT00VC50EE	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAX4809	DT00VC50EF	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJD8A01	DT00VC50EG	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NJD8A01	DT00VC50EH	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NUC0H49	DT00VC50EI	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
PFK1732	DT00VC50EJ	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAM9148	DT00VC50EK	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
KAM9148	DT00VC50EL	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAM9148	DT00VC50EM	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAM9148	DT00VC50EO	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAM9148	DT00VC50EP	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPC0E25	DT00VC50EQ	04/12/2025	11/12/2025	5045-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPC0E25	DT00VC50ER	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPC0E25	DT00VC50ES	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPC0E25	DT00VC50ET	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPC0E25	DT00VC50EU	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJJ7646	DT00VC50EZ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJJ6796	DT00VC50FO	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
NJJ6796	DT00VC50F1	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPG6C65	DT00VD60LN	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPG6C65	DT00VD60LO	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
HBJ7166	DT00VD60LQ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBD6290	DT00VD60LS	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAW0E77	DT00VD60LT	04/12/2025	11/12/2025	5738-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCK0A31	DT00VD60LU	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPM1D02	DT00VD60LX	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPM1D02	DT00VD60LY	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QEQQ6A40	DT00VD60LZ	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NCK7083	DT00VD60M0	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NCK7083	DT00VD60M1	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRW7D40	DT00VD60M2	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBU7307	DT00VD60M3	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBU7307	DT00VD60M4	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAS4C45	DT00VD60M5	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAS4C45	DT00VD60M6	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCO5849	DT00VD60M7	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QAQ4103	DT00VD60M8	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QAQ4103	DT00VD60M9	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SID5B82	DT00VD60MA	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPD9165	DT00VD60MC	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
FAD2B57	DT00VD60MD	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPL3F61	DT00VD60MG	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPO7E51	DT00VD60ML	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
PAG7G21	DT00VD60MN	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
PAG7G21	DT00VD60MO	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NUD9735	DT00VD60MP	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRN6E10	DT00VF40PI	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAO0E54	DT00VH20WN	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRN0I63	DT00VH20WO	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
SQB5F67	DT00VH20WP	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
PZK4629	DT00VH20WQ	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAZ2G12	DT00VH20WR	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBW1802	DT00VH20WS	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAR8A24	DT00VH20WV	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCJ2710	DT00VH20WW	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJG0B68	DT00VH20WX	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPG0756	DT00VH20WY	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPC2I33	DT00VH20WZ	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCF3D10	DT00VH20X0	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBJ3592	DT00VH20X1	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAH9976	DT00VH20X3	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QUE2D07	DT00VH20X4	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAZ2H60	DT00VH20X6	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RHE3D69	DT00VH20X8	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NUC7B04	DT00VH20XA	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPJ8J50	DT00VH20XB	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBR9J97	DT00VH20XC	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBR9J97	DT00VH20XD	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JYU1666	DT00VH20XE	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JYU1666	DT00VH20XF	03/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPOQ2162	DT00VH20XG	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAV0548	DT00VH20XH	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBK2666	DT00VH20XI	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPO6H84	DT00VH20XJ	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPQ5H36	DT00VH20XL	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAT0E35	DT00VH20XM	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAT0E35	DT00VH20XN	03/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAU2D13	DT00VH20XO	03/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRY7C14	DT00VH20XP	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JYX3E22	DT00VH20XQ	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JYX3E22	DT00VH20XR	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPD3C45	DT00VH20XT	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPD3C45	DT00VH20XU	04/12/2025	11/12/2025	6670-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPG3E22	DT00VH20XV	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
MVX4F40	DT00VH20XW	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
EZB1J98	DT00VH20XX	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
PUL2B37	DT00VH20XZ	04/12/2025	11/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
PUL2B37	DT00VH20Y0	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAL3741	DT00VH20Y1	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAL3741	DT00VH20Y2	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRR4G53	DT00VH20Y3	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRR4G53	DT00VH20Y4	04/12/2025	11/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBJ8C39	DT00VH20Y6	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBJ8C39	DT00VH20Y7	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRW7B51	DT00VH20Y9	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJT4C92	DT00VH20YB	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAC7117	DT00VH20YC	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAC7117	DT00VH20YD	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRX3I41	DT00VH20YF	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRX3I41	DT00VH20YG	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SQD1F76	DT00VH20YH	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPR9I78	DT00VH20YI	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPR9I78	DT00VH20YJ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QC18I25	DT00VH20YK	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPN0179	DT00VH20YM	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJR0H42	DT00VH20YN	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCR9J85	DT00VH20YO	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCY7G36	DT00VH20YP	04/12/2025	11/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPN3D08	DT00VH20YR	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPN3D08	DT00VH20YS	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NTX4G93	DT00VH20YV	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
ASJ1298	DT00VH20YX	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCC0821	DT00VH20YY	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCC0821	DT00VH20YZ	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QZB2Z35	DT00VH20ZO	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAR9G62	DT00VH20Z1	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NTY8H46	DT00VH20Z2	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
LLB3465	DT00VH20Z3	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRU4J10	DT00VH20Z4	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBD3820	DT00VH20Z5	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJC1768	DT00VH20Z7	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJC1768	DT00VH20Z8	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJC1768	DT00VH20Z9	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAL8A47	DT00VM60UA	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPU2E44	DT00VM60UB	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCD0064	DT00VM60UC	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCD0064	DT00VM60UD	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJC1874	DT00VM60UF	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJC1874	DT00VM60UG	04/12/2025	11/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAV2I18	DT00VM60UH	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAV2I18	DT00VM60UI	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
BIM1H51	DT00VM60UJ	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NTX2519	DT00VM60UK	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPR7J27	DT00VM60UL	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPW1J45	DT00VM60UO	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NCO3454	DT00VM60UP	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
RAU1E72	DT00VM60UR	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPP5C15	DT00VM60UT	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPP5A93	DT00VM60UU	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRY4H10	DT00VM60UV	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAD2521	DT00VM60UW	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCJ4908	DT00VM60UY	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NJH1257	DT00VM60UZ	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NJH1257	DT00VM60V0	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRO4G07	DT00VM60V1	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRO4G07	DT00VM60V2	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPQ8H74	DT00VM60V3	04/12/2025	11/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAS1255	DT00VM60V4	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAS1255	DT00VM60V5	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPG6C65	DT00VM60V7	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPG6C65	DT00VM60V8	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
AYW1H43	DT00VM60V9	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SQE0F17	DT00VM60VA	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
HSS7J78	DT00VM60VB	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPF8E89	DT00VM60VC	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJD6A76	DT00VM60VD	04/12/2025	11/12/2025	5185-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZO5701	DT00VM60VE	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPJ7G75	DT00VM60VF	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JYP8019	DT00VM60VG	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBF8I44	DT00VM60VH	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAH0B02	DT00VM60VI	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
KAH0B02	DT00VM60VL	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCS4A96	DT00VM60VM	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCS4A96	DT00VM60VN	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCS4A96	DT00VM60VO	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QCS4A96	DT00VM60VP	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAV5336	DT00VM60VR	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBK9G87	DT00VM60VS	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBK9G87	DT00VM60VT	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAQ5415	DT00VM60VU	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
OAQ5415	DT00VM60VV	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPX2B45	DT00VM60VW	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPX2B45	DT00VM60VX	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRU3J49	DT00VM60VZ	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NTY3500	DT00VM60W2	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NTY3500	DT00VM60W3	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPI6J27	DT00VM60W4	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPI6J27	DT00VM60W5	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPI6J27	DT00VM60W6	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NTY7D76	DT00VM60WA	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JYU8I51	DT00VM60WC	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
JYU8I51	DT00VM60WD	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAW5J02	DT00VM60WE	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPJ2H82	DT00VM60WF	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SQF0E95	DT00VM60WK	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JLZ9565	DT00VM60WP	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBU0C75	DT00VM60WU	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RAX7A51	DT00VM60WW	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAX7A51	DT00VM60WW	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBO3D88	DT00VM60WX	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBO3D88	DT00VM60WY	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRX3I41	DT00VM60WZ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRX3I41	DT00VM60X0	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAT3D32	DT00VM60X1	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAT3D32	DT00VM60X2	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
RRZ2A68	DT00VM60X6	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPI1894	DT00VM60X7	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPI1894	DT00VM60X8	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPR8G28	DT00VM60XA	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPR8G28	DT00VM60XB	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPD4313	DT00VM60XD	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPD4313	DT00VM60XE	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAP5601	DT00VM60XF	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPH7H45	DT00VQ30ZC	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPH7H45	DT00VQ30ZD	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRJ3F15	DT00VQ30ZG	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCD7225	DT00VQ30ZI	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
UAA3B10	DT00VQ30ZK	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAE8739	DT00VQ30ZP	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAE8739	DT00VQ30ZQ	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAX8826	DT00VQ30ZV	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAX8826	DT00VQ30ZW	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRY7C56	DT00VQ30ZX	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRY7C56	DT00VQ30ZY	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBZ7213	DT00VQ3100	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBZ7213	DT00VQ3101	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAZ7B07	DT00VQ3102	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPD0D89	DT00VQ3103	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPD0D89	DT00VQ3104	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OAP5957	DT00VQ3105	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPG0616	DT00VQ3108	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPG0616	DT00VQ3109	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRZ3H71	DT00VQ310A	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	VI. Multa
RRM0J50	DT00VQ310C	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RRM0J50	DT00VQ310D	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCD9820	DT00VQ310G	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAL6F03	DT00VQ310H	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRX4D76	DT00VQ310I	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPC8C74	DT00VQ310J	04/12/2025	11/12/2025	5185-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPN1D95	DT00VQ310K	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
KAU6C37	DT00VQ310L	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
KAU6C37	DT00VQ310M	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCH0802	DT00VR30JP	04/12/2025	11/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RHQ4C98	DT00VR30JS	04/12/2025	11/12/2025	7366-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RHQ4C98	DT00VR30JT	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCE9C00	DT00VR30JU	04/12/2025	11/12/2025	5193-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBK8421	DT00VR30K0	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCW2D48	DT00VR30K1	04/12/2025	11/12/2025	5819-6	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RRS4C50	DT00VS50UH	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBL0679	DT00VS50UI	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBL0679	DT00VS50UJ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OAR4J62	DT00VS50UL	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBO0733	DT00VS50UQ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBO0733	DT00VS50UR	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPI1D83	DT00VS50US	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBF8D92	DT00VS50UT	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBF7306	DT00VS50UU	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBP5J46	DT00VS50UV	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBP5J46	DT00VS50UW	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPK0498	DT00VS50UX	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPK0498	DT00VS50UY	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RAT5I23	DT00VS50UZ	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBS1515	DT00VS50V0	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBS1515	DT00VS50V1	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
NPG2566	DT00VS50V2	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NPG2566	DT00VS50V3	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
QBE9953	DT00VS50V4	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBO3548	DT00VS50V6	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBO3548	DT00VS50V7	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPC4B63	DT00VS50V8	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPL9B27	DT00VS50V9	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPL9B27	DT00VS50VA	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPH4G36	DT00VS50VB	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCJ5301	DT00VS50VC	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPC4B63	DT00VS50VD	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBG3E37	DT00VS50VE	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
OBG3E37	DT00VS50VF	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
OBA1811	DT00VS50VI	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPU2J89	DT00VS50VL	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPU2J89	DT00VS50VM	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPU2J89	DT00VS50VO	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
SPU2J89	DT00VS50VP	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QBA4182	DT00VS50VQ	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QBA4182	DT00VS50VR	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPR5C82	DT00VS50VS	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
JZZ5A92	DT00VS50VT	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPM0B97	DT00VS50VU	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
QCG3446	DT00VS50VW	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
RRV6E53	DT00VS50VX	04/12/2025	11/12/2025	7340-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$130,16
SPR8G30	DT00VS50YY	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
SPO2H84	DT00VS50VZ	04/12/2025	11/12/2025	6653-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
NPC9386	DT00VW30PF	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
FWX3A75	DT00WP200E	03/12/2025	11/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
JAF8A05	DT00WP200F	04/12/2025	11/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
OBO0G86	DT00X18008	03/12/2025	11/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
JZS9536	DT00X18009	03/12/2025	11/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
NUB0B83	DT00X1800B	04/12/2025	11/12/2025	7579-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPE9E35	DT00XN101R	04/12/2025	11/12/2025	7633-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NUB83A59	DT00Y8209A	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
QCK8599	DT00Y8209C	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
RAS6E79	DT00Y8209D	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZP2812	DT00Y8209E	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NJJ5H74	DT00Y8209F	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
NUF8896	DT00Y8209H	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
JZW5G40	DT00Y8209I	04/12/2025	11/12/2025	6599-2	26/01/2026	09/02/2026	R\$293,47
AOQ7C72	DT00Y8209K	04/12/2025	11/12/2025	6637-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$195,23
IHF4J29	DT00Y8209L	04/12/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
MJO4E82	DT00ZE1010	03/12/2025	11/12/2025	5169-1	26/01/2026	09/02/2026	R\$2.934,70
SPV1I54	MTA0823509	29/11/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
RSX2H69	MTA0823510	29/11/2025	11/12/2025	5010-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$880,41
SPG8J34	NIC0008475	10/12/2025	11/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$176,76
NUF1099	NIC0008476	10/12/2025	11/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$586,94
NPI3219	NIC0008478	10/12/2025	11/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$586,94
JZA0302	NIC0008479	10/12/2025	11/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$260,32
RLN9C24	NIC0008480	10/12/2025	11/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$260,32
KAJ5173	NIC0008482	10/12/2025	11/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$390,46
RRL7E64	NIC0008483	10/12/2025	11/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$586,94
QCA0240	NIC0008484	10/12/2025	11/12/2025	5002-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$390,46
SEMLPLAC	TOX0023813	02/12/2025	11/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLPLAC	TOX0023815	03/12/2025	11/12/2025	7820-0	26/01/2026	09/02/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
NJX0G30	DT000R10LL	04/10/2025	11/12/2025	5797-0	09/02/2026	R\$2.934,70
NPN5B71	DT001E2104	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NFL0C17	DT001E2105	04/10/2025	11/12/2025	5720-0	09/02/2026	R\$195,23
NFL0C17	DT001E2106	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NFL0C17	DT001E2109	04/10/2025	11/12/2025	5274-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NFL0C17	DT001E210A	04/10/2025	11/12/2025	6017-4	09/02/2026	R\$293,47
NFL0C17	DT001E210B	04/10/2025	11/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
SPL2J77	DT001L60BV	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RAS3B44	DT001L60BW	04/10/2025	11/12/2025	7048-1	09/02/2026	R\$293,47
RRU4C10	DT001T71QK	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRU4C10	DT001T71QL	04/10/2025	11/12/2025	5738-0	09/02/2026	R\$293,47
RRU4C10	DT001T71QM	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SLZ9J24	DT001T71QX	04/10/2025	11/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
NUC0396	DT001T71QY	04/10/2025	11/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
NUC0396	DT001T71QZ	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
BIU7324	DT001T71R0	04/10/2025	11/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
NJR6960	DT001T71R1	04/10/2025	11/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
NJR6960	DT001T71R2	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OAW0576	DT001T71R3	04/10/2025	11/12/2025	5193-0	09/02/2026	R\$293,47
OAW0576	DT001T71R4	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
KAS5257	DT001T71R7	04/10/2025	11/12/2025	6041-2	09/02/2026	R\$195,23
KAS5257	DT001T71R8	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NJJ2H95	DT001T71R9	04/10/2025	11/12/2025	7048-1	09/02/2026	R\$293,47
NJJ2H95	DT001T71RA	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPY9F08	DT002540Q0	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCN2C85	DT002860DS	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCN2C85	DT002860DT	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
QCN2C85	DT002860DU	04/10/2025	11/12/2025	7072-1	09/02/2026	R\$293,47
QCN2C85	DT002860DV	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RRR5D24	DT002860DW	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RRR5D24	DT002860DX	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JYA7126	DT002860E0	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JYA7126	DT002860E1	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJE6753	DT002860E2	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
OBA1887	DT002860E5	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OBA1887	DT002860E6	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RRP5I47	DT002860E8	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QBI1970	DT002860EA	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
HRG6H38	DT002860EB	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
JJK5D81	DT002860EC	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJF7906	DT002860ED	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJF7906	DT002860EE	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RAV7E77	DT002860EJ	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJB8149	DT002860EL	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJB8149	DT002860EM	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJP4229	DT002860EO	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJP4229	DT002860EP	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
CXJ8C23	DT002860EQ	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
CXJ8C23	DT002860ER	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NPK4A07	DT002860ES	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
SPE4C13	DT002860EU	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NCE3F40	DT002860EV	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NCE3F40	DT002860EW	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCD5B09	DT002860EX	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
SPN5A99	DT002860EY	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJD4C29	DT002860EZ	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJD4C29	DT002860F0	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NTX8E03	DT002860F1	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
HCT3333	DT002860F3	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
HCT3333	DT002860F4	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NTY0993	DT002860F5	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJN1443	DT002860F6	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QBU2647	DT002860F7	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
QBU2647	DT002860F8	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QBU2647	DT002860F9	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
QBB1G92	DT002860FA	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
KAU8I10	DT002860FB	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
KAU8I10	DT002860FC	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NUB5381	DT002860FD	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NUB5381	DT002860FE	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NPE6028	DT002860FF	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
SQB9176	DT002860FG	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
SPW4D63	DT002860FH	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJW2609	DT002860FI	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJW2609	DT002860FJ	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
FKD3G85	DT002860FO	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
SPI2C51	DT002860FT	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPI2C51	DT002860FU	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
KAQ5134	DT002860FV	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
PAN7C55	DT002860FW	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NKD9813	DT002860FX	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QCC4228	DT002860FY	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
QAR5A17	DT002860G2	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QAR5A17	DT002860G3	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJS2E25	DT002860G5	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJS2E25	DT002860G6	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NPL9260	DT002860GB	04/10/2025	11/12/2025	5193-0	09/02/2026	R\$293,47
RRW0H53	DT002B21B2	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRW0H53	DT002B21B4	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCH4930	DT002L205E	04/10/2025	11/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
QCH4930	DT002L205F	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NPN1A84	DT002L205G	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NPN1A84	DT002L205H	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NPN1A84	DT002L205I	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NPN1A84	DT002L205J	04/10/2025	11/12/2025	6408-0	09/02/2026	R\$130,16
NPN1A84	DT002L205K	04/10/2025	11/12/2025	7684-2	09/02/2026	R\$130,16
KAI3H21	DT002N201A	04/10/2025	11/12/2025	7048-1	09/02/2026	R\$293,47
AXD5671	DT002P30N7	04/10/2025	11/12/2025	5193-0	09/02/2026	R\$293,47
AXD5671	DT002P30N8	04/10/2025	11/12/2025	5207-0	09/02/2026	R\$88,38
OBS0839	DT0034A0MK	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
OBS0839	DT0034A0ML	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OBS0839	DT0034A0MM	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RRP2C56	DT0034A0MP	04/10/2025	11/12/2025	6564-0	09/02/2026	R\$293,47
AQI1233	DT003E30CL	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
AQI1233	DT003E30CM	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
AQI1233	DT003E30CN	04/10/2025	11/12/2025	5118-0	09/02/2026	R\$880,41
RAV6C77	DT003E30CO	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RAT3A59	DT003E30CP	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RAT3A59	DT003E30CQ	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NUD8G41	DT003I161SA	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NUD8G41	DT003I161SB	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NUD8G41	DT003I161SC	04/10/2025	11/12/2025	6050-1	09/02/2026	R\$293,47
QBU4H06	DT003I161SD	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
THI9F57	DT003I161SF	04/10/2025	11/12/2025	6602-0	09/02/2026	R\$293,47
JYQ9279	DT003I161SM	04/10/2025	11/12/2025	7366-2	09/02/2026	R\$130,16
JYQ9279	DT003I161SN	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OAP8041	DT003I161SP	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OAP8041	DT003I161SQ	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
KAI9673	DT003I161SX	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
KAI9673	DT003I161SY	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JZP4799	DT003I161T1	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JZP4799	DT003I161T2	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
SQD5F69	DT003P20EM	04/10/2025	11/12/2025	5738-0	09/02/2026	R\$293,47
NUA5166	DT003P20EN	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NUA5166	DT003P20EO	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NUA5166	DT003P20EP	04/10/2025	11/12/2025	6700-0	09/02/2026	R\$195,23
SQA7E67	DT005720E9	04/10/2025	11/12/2025	5738-0	09/02/2026	R\$293,47
SQA7E67	DT005720EA	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NIZ6440	DT005720EB	04/10/2025	11/12/2025	6556-1	09/02/2026	R\$293,47
NIZ6440	DT005720EC	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SQB6C96	DT005720ED	04/10/2025	11/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
RRM4B10	DT005B51QC	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OBH1407	DT005T603I	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NPQ3I54	DT005T603J	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RAS5A17	DT005U40B2	03/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
RAS5A17	DT005U40B3	03/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
KAP4663	DT006140Q8	04/10/2025	11/12/2025	5720-0	09/02/2026	R\$195,23
NJD3924	DT006140Q9	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
NJD3924	DT006140QA	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OBN3H48	DT006140QB	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OBN3H48	DT006140QC	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
DIK6418	DT006540BA	03/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
KAR6813	DT006540BB	03/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRJ7C45	DT006E604O	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
NJW5815	DT006W414Z	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJW5815	DT006W4150	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NUE3F97	DT006X20SC	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RAQ0H37	DT007B40K0	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RAQ0H37	DT007B40K1	04/10/2025	11/12/2025	6599-1	09/02/2026	R\$293,47
QCN1441	DT007B40K2	04/10/2025	11/12/2025	6599-1	09/02/2026	R\$293,47
QCN1441	DT007B40K3	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SPQ0I73	DT007V303D	03/10/2025	11/12/2025	6858-0	09/02/2026	R\$293,47
SPQ0I73	DT007V303E	03/10/2025	11/12/2025	7048-1	09/02/2026	R\$293,47
SPQ0I73	DT007V303F	03/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SPQ0I73	DT007V303H	03/10/2025	11/12/2025	5118-0	09/02/2026	R\$880,41
SPE0H63	DT0083207X	04/10/2025	11/12/2025	5266-3	09/02/2026	R\$2.934,70
QCR4E59	DT008F40LL	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPW6E27	DT008F40LM	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
CSK3A00	DT008G202C	03/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
NUE5J85	DT008G202D	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
QBH9H86	DT008G202F	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
QBH9H86	DT008G202G	04/10/2025	11/12/2025	5118-0	09/02/2026	R\$880,41
QCB9I31	DT008G202H	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCB9I31	DT008G202I	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
RRT2D65	DT008G202J	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRR3B92	DT008G202K	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
RAL4J02	DT008G202L	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
OTZ8A64	DT008G202N	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OBS1929	DT008G202O	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OBS1929	DT008G202P	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
KAJ9958	DT008I30AQ	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
KAJ9958	DT008I30AR	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QBZ8707	DT008R30L3	04/10/2025	11/12/2025	7048-1	09/02/2026	R\$293,47
NPN2J38	DT008Y224S	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QBH1410	DT009020L8	04/10/2025	11/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
JEL3E76	DT0091413I	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NPN9858	DT009G20B1	04/10/2025	11/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
SPP7A76	DT009G20B2	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
KAA1857	DT009G20B3	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCD1E36	DT009G20B4	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCD1E36	DT009G20B5	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SPC1F15	DT009H41CL	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SPC1F15	DT009H41CM	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
SPC1F15	DT009H41CN	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
SPC1F15	DT009H41CO	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NFL6C60	DT009H41CQ	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NFL6C60	DT009H41CR	04/10/2025	11/12/2025	7072-1	09/02/2026	R\$293,47
NFL6C60	DT009H41CS	04/10/2025	11/12/2025	6912-0	09/02/2026	R\$88,38
QBQ7703	DT009H41CT	04/10/2025	11/12/2025	7072-2	09/02/2026	R\$293,47
QBQ7703	DT009H41CU	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QBQ7703	DT009H41CV	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJL6D83	DT009H41CW	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NDF1518	DT009H41CY	04/10/2025	11/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
NDF1518	DT009H41CZ	04/10/2025	11/12/2025	6912-0	09/02/2026	R\$88,38
NDF1518	DT009H41D0	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NDF1518	DT009H41D1	04/10/2025	11/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
QCV0117	DT009H41D2	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCV0117	DT009H41D3	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
OB8323	DT009H41D4	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OB8323	DT009H41D5	04/10/2025	11/12/2025	6912-0	09/02/2026	R\$88,38
OB8323	DT009H41D6	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OB8323	DT009H41D7	04/10/2025	11/12/2025	6602-0	09/02/2026	R\$293,47
NDE4434	DT009H41D8	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NDE4434	DT009H41D9	04/10/2025	11/12/2025	6912-0	09/02/2026	R\$88,38
NDE4434	DT009H41DA	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NDE4434	DT009H41DB	04/10/2025	11/12/2025	6556-1	09/02/2026	R\$293,47
NPD4279	DT009I60E5	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NPD4279	DT009I60E6	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NPD4279	DT009I60E7	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
NPD4279	DT009I60E8	04/10/2025	11/12/2025	6556-4	09/02/2026	R\$293,47
OOO1C19	DT009I60E9	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OOO1C19	DT009I60EA	04/10/2025	11/12/2025	5045-0	09/02/2026	R\$293,47
QBA9F36	DT00AD30H6	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NKK6534	DT00AH20B8	03/10/2025	11/12/2025	6610-2	09/02/2026	R\$195,23
NKK6534	DT00AH20B9	03/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
KAL9331	DT00AH20BA	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
KAL9331	DT00AH20BB	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RAZ0A37	DT00AL20KF	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
QBM2201	DT00AY10JL	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QBM2201	DT00AY10JM	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
RRQ1134	DT00AY10JO	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RRQ1134	DT00AY10JP	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NPJ4C41	DT00AY10JQ	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
NPJ4C41	DT00AY10JR	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NPJ4C41	DT00AY10JS	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
JZG7250	DT00AY10JT	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NGZ0D40	DT00BT50D4	04/10/2025	11/12/2025	6530-0	09/02/2026	R\$195,23
OAS4244	DT00BV30SX	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OAS4244	DT00BV30SY	04/10/2025	11/12/2025	5274-1	09/02/2026	R\$2.934,70
OAS4244	DT00BV30SZ	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
OAS4244	DT00BV30T0	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
OAS4244	DT00BV30T1	04/10/2025	11/12/2025	6602-0	09/02/2026	R\$293,47
OAS4244	DT00BV30T2	04/10/2025	11/12/2025	6050-2	09/02/2026	R\$293,47
OAS4244	DT00BV30T3	04/10/2025	11/12/2025	6726-1	09/02/2026	R\$195,23
OAS4244	DT00BV30T4	04/10/2025	11/12/2025	6769-0	09/02/2026	R\$130,16
OAS4244	DT00BV30T5	04/10/2025	11/12/2025	5738-0	09/02/2026	R\$293,47
OAS4244	DT00BV30T6	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCP3G37	DT00BY10XR	03/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCP3G37	DT00BY10XS	03/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
CZZ9D80	DT00BY10XU	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
SPN1F93	DT00BY10XV	04/10/2025	11/12/2025	5487-0	09/02/2026	R\$195,23
SPC6A14	DT00BY10XX	04/10/2025	11/12/2025	5444-0	09/02/2026	R\$88,38
QBX5455	DT00CC63DI	03/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
KAK4166	DT00CE30WD	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OBD7789	DT00CE30WE	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
SPM4J61	DT00CF415Y	04/10/2025	11/12/2025	7056-1	09/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
QBL2506	DT00CF4160	04/10/2025	11/12/2025	6564-0	09/02/2026	R\$293,47
QCL9911	DT00CF4163	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRI1B55	DT00CH404V	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
QCS6C52	DT00CN61AM	05/10/2025	11/12/2025	5460-0	09/02/2026	R\$130,16
PSH3411	DT00DD5066	04/10/2025	11/12/2025	7048-1	09/02/2026	R\$293,47
QCE8G04	DT00DL10L4	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJI8335	DT00E1103T	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JYA6640	DT00EG117C	04/10/2025	11/12/2025	6548-0	09/02/2026	R\$130,16
NPJ6G78	DT00EH114G	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RAO9A06	DT00EH114J	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
EGC7582	DT00EH114K	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
EGC7582	DT00EH114L	04/10/2025	11/12/2025	6769-0	09/02/2026	R\$130,16
EGC7582	DT00EH114M	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QCB3I89	DT00E20N6	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OAX5B29	DT00EW10NF	04/10/2025	11/12/2025	6530-0	09/02/2026	R\$195,23
RAU5F36	DT00F021Z3	04/10/2025	11/12/2025	7366-2	09/02/2026	R\$130,16
MLN3G86	DT00FH30UQ	03/10/2025	11/12/2025	5428-1	09/02/2026	R\$293,47
SPD2D93	DT00FL20KM	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NPN3D12	DT00FM10Z2	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NPN3D12	DT00FM10Z3	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
MJD1B56	DT00GN40ZV	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
HTS3B69	DT00HT307B	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
MGC8B28	DT00HT307C	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QBY6J55	DT00IS10OQ	04/10/2025	11/12/2025	5380-0	09/02/2026	R\$130,16
QBH5918	DT00IS10OR	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
NPN3992	DT00J740Z7	03/10/2025	11/12/2025	5720-0	09/02/2026	R\$195,23
QBY1320	DT00LR10WY	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OOD2427	DT00S610CS	03/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RGB6A55	DT00SA10AS	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NUB4C30	DT00SA10AU	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
OAS3665	DT00SA10AV	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OAS3665	DT00SA10AW	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
OAS3665	DT00SA10AX	04/10/2025	11/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
JHM3J65	DT00SZ50D1	03/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RAS6F41	DT00SZ50E8	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NPO4E68	DT00SZ50EB	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QBG1537	DT00SZ50EC	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
QBG1537	DT00SZ50ED	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NRU2D45	DT00SZ50EG	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QCD4A11	DT00SZ50EH	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QCD4A11	DT00SZ50EI	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCD4A11	DT00SZ50EJ	04/10/2025	11/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
QCR3550	DT00SZ50EL	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
QCR3550	DT00SZ50EM	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
JZZ1B59	DT00SZ50EN	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JZZ1B59	DT00SZ50EO	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QCT6727	DT00SZ50EP	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCT6727	DT00SZ50EQ	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NPN4H28	DT00SZ50EU	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJN7851	DT00SZ50EV	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJN7851	DT00SZ50EW	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QBZ2865	DT00SZ50EX	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QCT9835	DT00SZ50EY	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NAE9220	DT00SZ50F0	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NAE9220	DT00SZ50F1	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
OAW5F60	DT00SZ50F2	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
OAW5F60	DT00SZ50F3	04/10/2025	11/12/2025	5193-0	09/02/2026	R\$293,47
NUF9061	DT00U7104V	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NUF9061	DT00U7104W	04/10/2025	11/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
RRS1H71	DT00U7104X	04/10/2025	11/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
NTZ9A01	DT00U8104K	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NTZ9A01	DT00U8104L	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
QBE3609	DT00U8104N	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QAW0E58	DT00U8104O	04/10/2025	11/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
SPP8B57	DT00U9103U	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
GIW6A40	DT00UC1049	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJQ0G17	DT00UC104A	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
SPS4D38	DT00UD104P	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SPS4D38	DT00UD104Q	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJB9J58	DT00UD104R	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJB9J58	DT00UD104S	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
QAQ3B17	DT00UD104U	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NPF4I59	DT00UE1046	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
NPF4I59	DT00UE1047	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NPF4I59	DT00UE1048	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RAU0G04	DT00UF105B	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
RAU0G04	DT00UF105C	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SPI1E06	DT00UF105E	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPI1E06	DT00UF105F	04/10/2025	11/12/2025	6580-0	09/02/2026	R\$293,47
SPI1E06	DT00UF105G	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SPJ6J40	DT00UF105H	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RGA4J46	DT00UF105L	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
KAK3211	DT00V6707V	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RAZ3J32	DT00VE30ID	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RAZ3J32	DT00VE30IE	04/10/2025	11/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
NJV4255	DT00VE30IF	04/10/2025	11/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
NJV4255	DT00VE30IG	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
SPJ9J07	DT00VE30IH	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
SPJ9J07	DT00VE30II	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
CBN9H33	DT00VE30IR	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
PZT9049	DT00VH11BZ	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NPK6955	DT00VH11C4	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
CBY9C53	DT00VH11C5	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
JZN2937	DT00VH11C6	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JZI8295	DT00VH11C8	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
JZI8295	DT00VH11C9	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NWJ9A90	DT00VH11CB	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QCV8570	DT00VP402M	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QCV8570	DT00VP402N	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NCF0A55	DT00VP402O	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NCF0A55	DT00VP402P	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
JZR2545	DT00VP402Q	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
JZR2545	DT00VP402R	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
QBF7306	DT00VP402S	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
OAX7265	DT00VP402T	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
OAX7265	DT00VP402U	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RAV8D54	DT00VP402W	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJU9116	DT00VP402Z	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
NJU9116	DT00VP4030	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPR4J58	DT00VP4031	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPR4J58	DT00VP4032	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
RRP5D63	DT00VP4033	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
RRY8G51	DT00VP4034	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
OBH0844	DT00VP4037	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJL1196	DT00VP4039	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
NJL1196	DT00VP403A	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
NJL1196	DT00VP403B	04/10/2025	11/12/2025	6556-1	09/02/2026	R\$293,47
NJL1196	DT00VP403C	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
NJL1196	DT00VP403D	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
OAY9478	DT00VP403E	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OAY9478	DT00VP403F	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OAY9478	DT00VP403G	04/10/2025	11/12/2025	6653-2	09/02/2026	R\$195,23
OAY9478	DT00VP403K	04/10/2025	11/12/2025	5118-0	09/02/2026	R\$880,41
GDR7G14	DT00VQ20DU	04/10/2025	11/12/2025	7633-2	09/02/2026	R\$293,47
NJL1A47	DT00VR20FD	04/10/2025	11/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70
QBB1B46	DT00W3409S	04/10/2025	11/12/2025	7366-2	09/02/2026	R\$130,16
RNC2I69	DT00W3409T	04/10/2025	11/12/2025	7366-2	09/02/2026	R\$130,16
JNS4538	DT00W3409U	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QBP1262	DT00W3409V	04/10/2025	11/12/2025	7048-1	09/02/2026	R\$293,47
JYX1A70	DT00W3409W	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
KAE4526	DT00W3409X	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
QBW9H23	DT00W340A3	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
OCB2D12	DT00W340A4	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
OCB2D12	DT00W340A5	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
QBP9845	DT00W340A6	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
SPE0D87	DT00W340A7	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
SPE0D87	DT00W340A8	04/10/2025	11/12/2025	7048-1	09/02/2026	R\$293,47
BAQ5H31	DT00W340A9	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
SQA5F16	DT00W340AA	04/10/2025	11/12/2025	6653-2	09/02/2026	R\$195,23
JZW0I07	DT00W340AB	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RRS4I40	DT00W340AC	03/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
RRS4I40	DT00W340AD	03/10/2025	11/12/2025	7340-0	09/02/2026	R\$130,16
RRS4I40	DT00W340AE	03/10/2025	11/12/2025	6653-2	09/02/2026	R\$195,23
RRS4I40	DT00W340AF	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
MLI2812	DT00WY10Q6	03/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
DXV5466	DT00WY10QN	03/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RFU4F96	DT00WY10RK	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
FPR8E95	DT00WY10RL	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
KAK6017	DT00WY10RM	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NRP2A64	DT00WY10RQ	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJF4782	DT00WY10RU	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RRM7G95	DT00WY10RV	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
RRM7G95	DT00WY10RW	04/10/2025	11/12/2025	6637-1	09/02/2026	R\$195,23
RVB7E30	DT00WY10RY	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
JZR8615	DT00WY10RZ	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
JZR8615	DT00WY10S0	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
RRQ0B17	DT00WY10S1	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
KAG5543	DT00WY10S2	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RAY5E63	DT00WY10S3	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NJF2G54	DT00WY10S4	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NPN8689	DT00WY10S5	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
CVR6414	DT00WY10S7	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
CJI4225	DT00WY10S9	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
GEN3J74	DT00WY10SA	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
SQA5F16	DT00WY10SB	04/10/2025	11/12/2025	6653-1	09/02/2026	R\$195,23
DPR8E31	DT00WY10SC	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
RND4C55	DT00WY10SD	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
SHD5F62	DT00WY10SE	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
NUE6382	DT00WY10SF	04/10/2025	11/12/2025	5185-1	09/02/2026	R\$195,23
OBK9F22	DT00XP104C	04/10/2025	11/12/2025	5169-1	09/02/2026	R\$2.934,70
OBK9F22	DT00XP104D	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
SPD4H10	DT00XP104E	04/10/2025	11/12/2025	5010-0	09/02/2026	R\$880,41
OAS3C51	DT00XU103T	04/10/2025	11/12/2025	6599-2	09/02/2026	R\$293,47
OAS3C51	DT00XU103U	04/10/2025	11/12/2025	7579-0	09/02/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
SEMLAC	TOX0018977	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018978	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018979	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018980	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018981	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018982	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018983	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018984	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018985	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018986	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0018987	03/10/2025	11/12/2025	7820-0	09/02/2026	R\$1.467,35

Protocolo 1766577

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VL. Multa	Nº Registro
NJY3D29	DT000R10LK	04/10/2025	11/12/2025	6769-0	R\$130,16	08650290941
NAM5I55	DT001T71R6	04/10/2025	11/12/2025	7366-2	R\$130,16	01460664340
QCN7I53	DT002860E7	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	06375469112
RRZ7B53	DT002860EI	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	00108188585
SPL3C09	DT002860FN	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	08426161709
NUF8D53	DT003I61T3	04/10/2025	11/12/2025	7234-0	R\$130,16	02254842070
NJL0026	DT005T603H	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	00373326423
RAK1F79	DT005T603K	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	06712352142
SPL3D23	DT005T603L	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	13813226115
QBZ8707	DT008R30L5	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	06478613135
NJL6D83	DT009H41CX	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	04658929507
OBC1D55	DT00BY10XW	04/10/2025	11/12/2025	5525-0	R\$130,16	05082343106
QBN7I29	DT00CN61AL	05/10/2025	11/12/2025	5460-0	R\$130,16	06345255200
QBG2H88	DT00GY4183	03/10/2025	11/12/2025	6491-0	R\$88,38	08042945354
HTA4127	DT00GY4189	04/10/2025	11/12/2025	5983-0	R\$88,38	02009524290
SPZ7F69	DT00J740Z6	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	85899666234
SPZ1I96	DT00SZ50E9	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	07080735527
QBB6B26	DT00SZ50EK	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	06103186991
TBX2G14	DT00VH11CA	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	07377741530
QJT9925	DT00VJ4012	03/10/2025	11/12/2025	5746-3	R\$130,16	09281020920
NJF1I05	DT00VP402X	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	03961785916
EUJ3G19	DT00W3409Z	04/10/2025	11/12/2025	7366-2	R\$130,16	02048968303
NKB7870	DT00XU103P	04/10/2025	11/12/2025	7340-0	R\$130,16	04997093743
NKB7870	DT00XU103Q	04/10/2025	11/12/2025	6769-0	R\$130,16	01511618108
NPE9J17	DT00XU103W	04/10/2025	11/12/2025	6769-0	R\$130,16	85269549115

EXTRATO DE PORTARIA Nº 265/2025/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 265/2025/CGD/DETRAN-MT, por meio da qual Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT e 494/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual 7.692/2002. Em face de CFC - CHICAO AUTO ESCOLA/ T S AUTO ESCOLA LTDA -ME, inscrito sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX1-59, Código de Credenciamento nº 10; Diretora-Geral - TARCILIA DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº XXX.XXX.XX1-53, Código de Credenciamento nº 713, credenciados deste DETRAN-MT. Designa-se os servidores Francisco Claudio Silva Ferro (Presidente) e Lucineide Batista de Souza (Secretária), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2022/13062. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025. JULIANO CHIROLI - Cel PM (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). (Assinado eletronicamente)

Protocolo 1766829

EXTRATO DE PORTARIA Nº 266/2025/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 266/2025/CGD/DETRAN-MT, por meio da qual Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT e 494/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual 7.692/2002. Em face do CFC - CFC A SINAL VERDE/ JOSIAS DA SILVA LEAO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX. XXX/XXX1-10, Código de Credenciamento 190; Diretor-Geral - EDMILSON GOMES DE ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-20, Código de Credenciamento 1468, Diretor de Ensino - DEBORA SERON, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-04, Código de Credenciamento 1314, e Instrutor - GELSON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX2-68, Código de Credenciamento 2900, credenciado deste DETRAN-MT. Designa-se os servidores Lucineide Batista de Souza (Presidente) e Francisco Claudio Silva Ferro (Secretário), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2022/13062. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025. JULIANO CHIROLI - Cel PM (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). (Assinado eletronicamente)

Protocolo 1766833

PORTARIA N° 262/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;
Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;
Considerando a Decisão constante às fls. 138/142, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 17/2021, Portaria nº 395/2021/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/11761, instaurado em face dos credenciados sob os perfis CFC - AUTO ESCOLA CHAMPONALLI/CFC CHAMPONALLI LTDA, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX3-88, Código de Credenciamento nº 304; Diretora-Geral - EDINEIA VALCANAIA FORMEHIL, inscrita sob o CPF nº XXX.XXX.XX1-53, Código de Credenciamento nº 312; Diretora de Ensino - EDILEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX9-12, Código de Credenciamento nº 2234; Instrutor - JÚLIO CÉSAR MARTINS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX6-72, Código de Credenciamento nº 2451; Instrutor - ALAILSON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-49, Código de Credenciamento nº 3789; Instrutor - WASHINGTON ROBERTO TOSTES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX8-00, Código de Credenciamento nº 3270; Instrutor - GUSTAVO AMBROSIO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-19, Código de Credenciamento nº 3634; Instrutora - ALINE BRITO CASAGRANDE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX8-40, Código de Credenciamento nº 10944; Instrutora - NEUSA GODOY, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX1-68, Código de Credenciamento nº 10405; Instrutora - JOVELINA PINHEIRO DE JESUS, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX1-04, Código de Credenciamento nº 10193.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1766702

PORTARIA N° 263/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;
Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;
Considerando a Decisão constante às fls. 52/55, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da perda do objeto, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 5/2023, Portaria nº 33/2023/GP/DETRAN/MT, DETRAN-PRO-2023/01801, instaurado em face da credenciada sob o perfil Diretora de Ensino - MARIA ZELI BAPTISTA CAUREO, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX1-53, Código de Credenciamento nº 2793, no qual consta como falecida em 2024 nos registros da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 5/2023, Portaria nº 33/2023/GP/DETRAN/MT, DETRAN-PRO-2023/01801, instaurado em face dos credenciados sob os perfis CFC - AUTO ESCOLA UNIAO/ R. D. PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX1-13, Código de Credenciamento nº 514; Diretor-Geral - TIAGO CAUREO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-96, Código de Credenciamento nº 3118.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1766706

PORTARIA N° 264/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;
Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;
Considerando a Decisão constante às fls. 43/45, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 6/2023, Portaria nº 35/2023/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2023/01641, instaurado em face dos credenciados sob os perfis Clínica Psicológica - CONSULTORIO ATUALE - PSICOLOGA ALE BARROSO/ ALESSANDRA THERESA BARROSO VIEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX1-60, Código de Credenciamento nº 11227 e Psicóloga - ALESSANDRA THERESA BARROSO VIEIRA, inscrita sob o CPF nº XXX.XXX.XX1-15, Código de Credenciamento nº 10573.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1766707

PORTARIA N° 267/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT e com fulcro nos artigos 69, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:
Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 008/2019, instaurado por meio da Portaria Nº 117/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE/MT em 28/03/2019 - DETRAN-PRO-2022/13766;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a extinção da punibilidade no que se refere aos fatos apurados em face do servidor Ney Geraldo Maurício Barroso, matrícula funcional 57**7, e arquivar o processo disciplinar supracitado ante a incidência do instituto da prescrição em relação à pena aplicável à infração cometida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Assinada digitalmente)

Protocolo 1766771

PORTARIA Nº 719/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 058/2023 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ nº 05.342.580/0001-19:

Processo: DETRAN-PRO-2023/24614.01

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Anual do Contrato: R\$19.737,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais).

Valor Bienal do Contrato: R\$ 39.474,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

I- Fiscal Titular: Rosangela Farias do Carmo Ribeiro - Matrícula nº 278087

II -Fiscal Substituto: Dhuila Almandes Choai Borges - Matrícula nº 356353

III- Gestor Titular: Silmara Celso Dourado - Matrícula nº 126884

IV- Gestor Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126683

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 626/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.101 em 22 de outubro de 2025 na Página 107, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, **com efeitos a partir de 10/12/2025**.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1766810

PORTARIA Nº 720/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 059/2023 - SUPER ESTÁGIOS LTDA, CNPJ nº 11.320.576/0001-52:

Processo: DETRAN-PRO-2023/24614.02

Objeto: Prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Anual do Contrato: R\$ 3.846,48 (três mil oitocentos e quarenta seis reais e quarenta oito centavos).

Valor Bienal do Contrato: R\$ 7.692,96 (sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa seis centavos)

I - Fiscal Titular: Rosangela Farias do Carmo Ribeiro - Matrícula nº 278087

II - Fiscal Substituto: Dhuila Almandes Choai Borges - Matrícula nº 356353

III - Gestor Titular: Silmara Celso Dourado - Matrícula nº 126884

IV - Gestor Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126683

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 628/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.102 em 23 de outubro de 2025 na Página 102, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, **com efeitos a partir de 10/12/2025**.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1766815

PORTARIA Nº 721/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato 029/2024 - OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43:

Processo: DETRAN-PRO-2024/07850.01

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 305.840,94

I- Fiscal Titular: VENERANDA ACOSTA FERNANDES - Matrícula nº 111091

II - Fiscal Substituto: MARIA LUANA LUNARDI DE ALMEIDA - Matrícula nº 327767

III- Gestor Titular: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

IV- Gestor Substituto: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula N° 228846

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 238/2024/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.770 em 25 de junho de 2024 na Página 105, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 07/07/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1766820

PORTEIRA Nº 722/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como **Fiscais Setoriais** das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT do Contrato nº 056/2025 - PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.282.597/0001-80:

Objeto do Contrato: Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
42ª Ciretran em Comodoro	Celia A. M. Gonçalves	225670	Barbara C. C. Silva	228086
31ª Ciretran em Canarana	Welves Queiroz Nascimento	274254	Marilei Bier	140788
43ª Ciretran em Jauru	Doglas Rafael Primon	256545	Alexandre de Oliveira	119021
27ª Ciretran em Pontes e Lacerda	Samuel da Silva	245806	Jailma Silva de Moraes	244018
29ª Ciretran Nova Xavantina	Isaias Jolie R. Santos	126980	Ney G. M. Barroso	57807
57ª Ciretran em Sapezal	Silvia Cristina Ramos Comim França	135993	Lilian Magalhães	308509
48ª Ciretran em Rio Branco	Larissa Medeiros Duarte	308868	Fernanda Mirage Manara	232004
28 Ciretran em São José dos Quatro Marcos	João Paulo Ferreira Gumieri	219631	Ademar Sebastião Sotolani	294618
59ª Ciretran em Vila Bela da Santíssima Trindade	Helio Rangel Soares Junior	139173	Francisco Trindade da Silva	225648
36ª Ciretran em Torixoréu	José Aparecido da Silva Santos	122494	Walterlon Rocha de M. Júnior	246405
26ª Ciretran em Mirassol d'Oeste	Wilson Ortega de Souza	244116	Adeilson Ferreira de Souza	304138
3ª Ciretran em Barra do Garças	Wesley Moraes Padial	274106	Vania Moraes de A Cavalcante	229207
24ª Ciretran em Água Boa	Lidiane Lobo de Oliveira	117295	Diego Gonçalves Sena	313380
39ª Ciretran em Araputanga	Kamila Centurião de Oliveira	256470	Maria do Carmo Nascimento	320017
4ª Ciretran em Cáceres	Mailton Lourenço Pereira	123783	Nivaldo Ramos da Silva	123470

Art. 2º Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1766824

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/MTI

Processo Nº MTI-PRO-2025/01338

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições do Decreto nº 1.570 de 12/12/2022, em seu art. 26 § VII, **ADJUDICA e HOMOLOGA o LOTE ÚNICO** do Procedimento Licitatório nº 004/2025/MTI - Processo nº MTI-PRO-2025/01338, o qual tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR; Gerenciamento de Riscos Ocupacionais -GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT;

Perfil Profissiográfico Previdenciário -PPP; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho -AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Orientar na Gestão de SST -Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial e orientar no preenchimento de documentos em conformidade com a legislação vigente para serem enviados os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial, disponibilizar profissionais qualificados para realizar a Ginástica Laboral e para realizarem o Atendimento Psicológico e Social, para o **LOTE ÚNICO** a Empresa **MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 37.692.602/0001-67 no valor de R\$ 1.147.999,80 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),

Cuiabá-MT, 12 dezembro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1766821

PORTARIA Nº 268/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 199/2025/MTI publicada no D.O.E nº 29.086 de 1º de outubro de 2025 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Avaliação de Desempenho para que seja retificado a Portaria nº 220/2025/MTI, publicado no DOE 29.099 de 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 220/2025/MTI, no tocante a Nota de Avaliação de Desempenho do Empregado Público Isac Peixoto Pinto Junior, matrícula 8752192 de 8,58 para 9,20.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 20/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1766919

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 071/2025/EMPAER-MT
(PROCESSO EMPAER-PRO-2025/05441)**

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: AMTECK INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.443.956/0001-32

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de Internet via Fibra Óptica, para atender as necessidades da Unidade Estratégica Local de Confresa/MT da Empaer-MT, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 071/2025/DAP/GDAS/EMPAER, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016

IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 071/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.669/CPPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 2365.9900; elem. de despesas: 3.3.90.40.000; fonte: 1.500.0000.

VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Como Fiscal Contratual o Sr. Elmídio Alves dos Santos

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Bruno Porfirio Lima.

(original assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1766624

PORTARIA N° 170/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Aldemir Carvalho dos Santos - Matrícula 302120, Agente Técnico para responder, em substituição legal, no cargo atualmente ocupado por MARCONDES MONÇÔO DE FRANÇA, matrícula 301998, Chefe de Unidade Territorial - da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 05/01/2026 a 24/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1766604

PORTARIA N° 160/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado NEUCIR LUIS PARAIVI, matrícula 848, para responder, em substituição legal, no cargo atualmente ocupado por José Aparecido dos Santos, matrícula nº 1481, Chefe de Unidade Territorial do Vale do Juruena e Vale do Arinos - da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 05/01/2026 a 24/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1766606

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025/MTPAR
PROCESSO MTPAR-PRO-2025/02467**

A MT Participações e Projetos S.A- MTPar, torna público para conhecimento dos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025/MTPAR, visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Ribeirão Cascalheira- MT, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações., teve como SELEÇÃOADA a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROQUEXC LTDA (CNPJ 26.637.062/0001-00).

LOTE ÚNICO				
VENCEDORA	Percentual de Desconto (%)	Prazo de Entrega de Obra (meses)	Prazo de Entrega de Empreendimento Executado (meses)	Pontuação Atribuída
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROQUEXC LTDA (CNPJ 26.637.062/0001-00)	0,05%	Até 18	Não pontuou	5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento encontra-se regularmente instruído e desenvolvido, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto do Chamamento Público, razão pela qual HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado, declarando a empresa arrolada selecionada.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor-presidente
MT Participações e Projetos S.A- MTPar

Protocolo 1766653

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025/MTPAR, ref. ao processo MTPAR-PRO-2025/00556.01, Publicado no Diário Oficial nº 29.134 página 132 e 133 de 12 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**, data correspondente ao marco de 01 (um) ano da data-base do orçamento que originou a licitação vinculada ao Contrato nº 066/2025/MTPAR.

Leia-se:

DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**, data correspondente ao marco de 01 (um) ano da data-base do orçamento que originou a licitação vinculada ao Contrato nº 066/2025/MTPAR.

Protocolo 1766644

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2025/MTPAR, ref. ao processo MTPAR-PRO-2025/00556.03, Publicado no Diário Oficial nº 29.134 página 133 de 12 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**, data correspondente ao marco de 01 (um) ano da data-base do orçamento que originou a licitação vinculada ao Contrato nº 067/2025/MTPAR.

Leia-se:

DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**, data correspondente ao marco de 01 (um) ano da data-base do orçamento que originou a licitação vinculada ao Contrato nº 067/2025/MTPAR.

Protocolo 1766645

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: MAIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MODULOS METÁLICOS LTDA. (CNPJ: 17.508.021/0001-15).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2024/MTPAR, que trata da locação de contêiner adaptado e habitável para atender as necessidades dos colaboradores da MTPar, nas dependências do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 122/2024/MTPAR, no Art. 128, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 17/12/2025 a 16/12/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DO VALOR: Os preços se matêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE CONTRATUAL e Cláusula Décima Segunda - DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 122/2024/MTPAR.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779 2014	3.3.90.40.000 1.501.9137	1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 122/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada JOSE SYLVIO GONÇALVES JUNIOR.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01969.

Protocolo 1766676

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: DIONIS MAIA PIRES. (CNPJ: 24.339.050/0001-66).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2021/MTPAR, que trata da contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 031/2021/MTPAR, no Art. 128, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 17/12/2025 a 16/12/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DO VALOR: Os preços se matêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme Cláusula Oitava - DO REAJUSTE DE PREÇO do Contrato nº 031/2021/MTPAR.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	2005 2007	3.3.90.39.000	1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 031/2021/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada DIONIS MAIA PIRES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2021/00005.

Protocolo 1766682

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO N.º 2369/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital n.º 2025.0.08440 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência - MTPREV, bem como o teor do Ofício n.º 72/2025/AASC/LHL, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e constante dos autos, **resolvem retificar, em parte, o Ato n.º 1445/2025**, de 13.08.2025, publicado no Diário Oficial n.º 29.051, o qual havia retificado, em parte, o Ato n.º 20/2021, de 05.01.2021, publicado no Diário Oficial n.º 27.908, que, por sua vez, alterou o Ato n.º 1133/2019, de 28.02.2019, posteriormente ajustado pelo Ato n.º 4783/2022, de 31.10.2022, cujo conteúdo foi corrigido pelo Ato n.º 5302/2022/MTPREV, de 06.01.2023, com a finalidade de fazer constar, de forma adequada, a graduação e o nível funcional corretos do servidor ATAIDE MARTINS PEREIRA NETO, RG PMMT n.º 88*.46 e CPF n.º 003.***.***-22, procedendo-se nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“... 152, inciso II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº. 555, de 29.12.2014, (...) na graduação de **SOLDADO-PM, Nível “03”**, com proventos integrais, ao 08 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, no período de 07.02.2011 a 28.02.2019, lotado na Policia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital”

LEIA - SE:

“... 152, inciso II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº. 555, de 29.12.2014, (...) na graduação de **CABO PM LC 541/2014, Nível 001**, com proventos integrais, **contando com tempo total de contribuição de 08 Anos e 23 Dias**, no período de 07.02.2011 a 28.02.2019, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1766823

ATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025/MTPREV

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital n.º 2025.0.08504 (E-Turmalina) e do Ofício n.º 77/2025/AASC/ILC, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 288/2025/MTPREV, de 25.08.2025, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, para atualização do número e do órgão emissor do RG da beneficiária NEIDE ALVES DE SOUZA, em razão da apresentação de nova cédula de identidade, procedendo-se da seguinte forma:**

ONDE SE LÊ:

“... Sra. Neide Alves de Souza, RG nº 15***64/SSP-DF...”

LEIA-SE:

“... Sra. Neide Alves de Souza, RG nº 33***13-5/SESP-MT...”

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1766929

Portaria n.º 1227/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARGARIDA ANSCHAU COELHO, matrícula 242354, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1306/2025-139:

Averbem-se: **14 anos, 1 mês e 24 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **28/09/2025** sob o Protocolo n.º 12021030.1.00486/25-6, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1986 a 21/01/1991	4 anos, 3 meses e 21 dias	TNT ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
01/02/1992 a 11/11/1994	2 anos, 9 meses e 11 dias	W A OLIVEIRA & CIA LTDA	BALCONISTA
02/10/1995 a 31/05/1996	7 meses e 29 dias	DOZOLINA NACIERO TESTA	BALCONISTA

05/09/1996 a 14/03/2001	4 anos, 6 meses e 10 dias	LEONILDO APARECIDO MARQUES	BALCONISTA
01/04/2001 a 13/02/2003	1 ano, 10 meses e 13 dias	T.C. COMERCIAL LTDA	BALCONISTA

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente do MTPREV - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1766721

Portaria n.º 1229/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) RAQUEL DIAS LIMA, matrícula 111870, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 1255/2025-139:

Averbem-se **6 anos, 5 meses e 21 dias** de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 001957/2025 emitida em **23/09/2025** pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ-PREV, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/06/1997 a 31/03/2001	3 anos, 9 meses e 21 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT.	AGENTE MUNICIPAL
01/05/2001 a 31/12/2003	2 anos e 8 meses	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT	AGENTE MUNICIPAL

Obs. Omitido o período de 01 a 30/04/2001, por faltas injustificadas.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025.

Érico Pereira de Almeida
Diretor Presidente do MTPREV - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1766722

Portaria n.º 1223/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GILDER GOMES DE SOUZA, matrícula 51899, vínculo 07, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 2025.0.08646:

Averbem-se: **11 anos, 10 meses e 8 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **10/02/2016** sob o Protocolo nº 10001040.1.00128/03-6.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/12/1979 a 27/06/1980	6 meses e 18 dias	NOSDE ENGENHARIA LTDA-ME	OFFICE BOY
01/08/1980 a 10/12/1983	3 anos, 4 meses e 10 dias	CETIL INFORMATICA S/A	DIGITADOR
01/03/1984 a 24/06/1986	2 anos, 3 meses e 24 dias	ECONOMICO AUTOMACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	DIGITADOR
17/07/1986 a 30/01/1987	6 meses e 14 dias	BANCO SISTEMA S.A	DIGITADOR

31/01/1987 a 06/11/1987	9 meses e 6 dias	UNICARD BANCO MULTIPLO S.A.	OPERADOR D E
05/02/1990 a 04/04/1990	2 meses	CENTRO EDUCACIONAL DOM ORLANDO CHAVES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
02/08/1990 a 17/10/1990	2 meses e 16 dias	INTELECTO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	DIGITADOR
01/07/1991 a 28/09/1991	2 meses e 28 dias	ROSCHE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA-M	DIGITADOR
01/02/1992 a 30/06/1992	5 meses	FACTUM SISTEMAS METODOS SERV.COM.DE INFORMATICA LTDA	DIGITADOR
03/05/1993 a 28/08/1993	3 meses e 26 dias	ROSCHE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA - M	DIGITADOR
13/09/1993 a 29/12/1993	3 meses e 17 dias	ROSCHE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA - M	DIGITADOR
03/01/1994 a 30/06/1994	5 meses e 28 dias	TD REPRESENTACOES LTDA - ME	DIGITADOR
17/11/1999 a 31/01/2000	2 meses e 14 dias	CONEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	ELETRECISTA MNUTENCAO

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1999 a 31/01/2000	5 meses	CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLÉGIO E CURSO MA	ASSIST ADMINISTRATIVO
01/04/2000 a 31/05/2000	2 meses	CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLÉGIO E CURSO MA	ASSIST. ADMINISTRATIVO
01/07/2000 a 31/01/2002	1 ano e 7 meses	CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLÉGIO E CURSO MA	ASSIST ADMINISTRATIVO
01/06/2002 a 30/09/2002	4 meses	CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLÉGIO E CURSO MA	ASSIST ADMINISTRATIVO
01/02/2003 a 28/02/2003	1 mês	CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - COLÉGIO E CURSO MA	ASSIST ADMINISTRATIVO
02/01/2004 a 27/11/2004	10 meses e 26 dias	AMARILDO A. DO AMARAL EIRELI	ESTOQUISTA
02/05/2006 a 09/10/2007	1 ano, 5 meses e 8 dias	IZAEL B. C. DE LEMOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/04/1988 a 31/05/1988	1 mês e 27 dias	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT	DIGITADOR
11/06/1990 a 01/08/1990	1 mês e 21 dias	BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA - BEMAT	ESCREVENTE NIVEL 03
01/05/1996 a 28/02/1997	10 meses	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT	GEOGRAFO
31/05/1997 a 19/07/1997	1 mês e 19 dias	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT	GEOGRAFO
21/10/1997 a 30/06/1998	8 meses e 10 dias	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT	GEOGRAFO

Obs. 01. Omitidos os períodos de: 01 a 14/07/1994, por não constar contribuição previdenciária, assim como de 01/06/1988 a 13/02/1989, 15/07/1994 a 10/01/1995, 10/04/1995 a 30/04/1996, 01/03 a 30/05/1997, 20/07 a 20/10/1997, 01/02/2000 a 13/02/2001 e 01/03 a 25/03/2004, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Apenas o período de 05/02 a 04/04/1990 será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 03. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o Item 05 da Portaria n.º 113/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2016.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2025.

Érico Pereira de Almeida

Diretor Presidente do MTPREV - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1766724

Portaria n.º 1226/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DE MORAES, matrícula 249234, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 1227/2025-139:

Averbem-se: 4 anos, 11 meses e 3 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/08/2022 sob o Protocolo n.º 21021040.1.00064/22-9, nos seguintes termos:

Obs. Não analisados os períodos de: 02 a 31/08/1999, 01/02 a 31/03/2000, 01 a 30/06/2000, 01/02 a 31/05/2002, 01/10 a 31/12/2002, 01 a 31/01/2003 e 01 a 25/03/2003, por não constar contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025.

Érico Pereira de Almeida

Diretor Presidente do MTPREV - em substituição
(original assinado)

Protocolo 1766725

OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.

CONFIRA TAMBÉM PELO APP WAZE E WHATSAPP

(65) 2018.2056



Governo de Mato Grosso

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/SEPLAG
PROCESSO N.º SEPLAG-PRO-2025/08668**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado para o Pregão Eletrônico nº. 025/2025/SEPLAG/MT, cujo objeto é o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, com instalação** para atender às demandas dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, vem a público informar que a sessão de pregão terá continuidade no dia **17/12/2025 (quarta-feira) às 14h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso.**

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

Dérick Hander Arruda Ormond
Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1766888

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025/SAAF/SEFAZ/PGE - PROFISCO II
PROCESSO SEFAZ-PRO-2025/07463 (SIAG SEFAZ-PRO-2025/07463)**

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão pública e o aumento do prazo para envio das propostas da licitação em epígrafe, cujo objeto é a □Aquisição e instalação de sistema modular de arquivos deslizantes, com estrutura metálica, acabamento técnico e características compatíveis com a natureza arquivística do acervo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT) incluso garantia□, em decorrência de RETIFICAÇÕES feitas no ANEXO V do EDITAL, que podem afetar a formulação de propostas.

O 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL está disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, no mesmo link em que é encontrado o edital: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

Novas datas e prazos:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 16/12/2025 até às 08:45h do dia 06/01/2026 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2026, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025

Márcia dos Santos Amorosino
Pregoeira Oficial

Protocolo 1766887

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/SEMA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2025/2506**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS DE 68 (sessenta e oito) ESTAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS, DENOMINADAS PCD'S, E MEDAÇÃO DE VAZÃO NOS 68 (sessenta e oito) PONTOS, COM EVENTUAL FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS**”, agendada para às 14h00min do dia 17 de dezembro de 2025, está **SUSPENSA** para ajustes necessários no Edital, nova data será publicada.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2025.

REGANE MARIA TENROLLER
Pregoeira
SEMA-MT

Protocolo 1766805

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º SEMA-PRO-2024/24223
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025/SEMA**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DA LINHA RED HAT, BASEADO EM UNIDADE DE SUBSCRIÇÃO, COM SUPORTE, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, POR 36 MESES**”, a sessão foi finalizada no dia 11/12/2025, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR	GRUPO	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALLTECH-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 21.547.011/0001-66	01	01	UN.	3.048	R\$ 1.100,00	R\$ 3.352.800,00
		02	UN.	1	R\$ 489.186,80	R\$ 489.186,80
		03	AN.	1	R\$ 321.750,00	R\$ 321.750,00
		04	UST.	400	R\$ 490,00	R\$ 196.000,00
		05	SV.	400	R\$ 489,00	R\$ 195.600,00
						VALOR TOTAL R\$ 4.555.336,80

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 027/2025, Processo nº. SEMA-PRO-2024/24223, que visa a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DA LINHA RED HAT, BASEADO EM UNIDADE DE SUBSCRIÇÃO, COM SUPORTE, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, POR 36 MESES**”, nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1766918

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 93/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/13903- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-199, trecho: Div. Brasil/Bolívia - Início Pavimentação (Início PU Vila Bela S. Trindade) e Acesso ao Destacamento Militar Palmarito - segmento: Estaca 2000+0,000 à Estaca 3384+5,500 e Acesso ao Destacamento Militar Palmarito (Estaca 0+0,000 à Estaca 64+11,000), extensão: 39,98km, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. Lote: único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **OESTE CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 04.746.603/0001-98, com valor com valor de **R\$ 48.117.542,48** (Quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), resultando em 16,08% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1766772

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2025/13903- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-199, trecho: Div. Brasil/Bolívia - Início Pavimentação (Início PU Vila Bela S. Trindade) e Acesso ao Destacamento Militar Palmarito - segmento: Estaca 2000+0,000 à Estaca 3384+5,500 e Acesso ao Destacamento Militar Palmarito (Estaca 0+0,000 à Estaca 64+11,000), extensão: 39,98km, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, HOMOLOGO a Concorrência Pública Eletrônica n. **093/2025**, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução empreitada por Preço Unitário, e ADJUDICO à empresa **OESTE CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 04.746.603/0001-98, com valor com valor de **R\$ 48.117.542,48** (Quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), resultando em 16,08% de desconto." Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1766770

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 79/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2025/11112 - OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução da obra de construção de pontes de concreto armado pré-moldado e protendido sobre o Ribeirão São Francisco de Paula (PT01013), dimensionado em 15,00m e largura de 12,80m e Córrego Sucuri (PT01001), dimensionado em 15,00m e largura de 8,80m, na rodovia MT-160, localizadas no município de Nova Marilândia/MT. Lote: único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, comunica a todos os interessados que diante do exaurimento da fase recursal, declara **FRACASSADA** a **Concorrência Pública Eletrônica n° 79/2025**, em razão da inabilitação da única empresa participante, a qual não atendeu aos critérios estabelecidos no edital, resultando na ausência de licitantes aptos no certame. A ata com os motivos determinantes encontram-se disponibilizados no site da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação

De acordo. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1766772

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG N°: PM-PRO-2025/07592

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de locação de espaço para realização de Curso de Formação para Instrutores do PROERD, em regime de internato, para atender demandas da Polícia Militar de Mato Grosso.

ITEM/GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.	03.372.237/0004-34	R\$ 280.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1766688

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2025/50298 E SIAG: SESP-PRO-2025/50298
A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Switches com serviço de instalação, para atender as demandas da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, **com vigência de 12 (doze) meses.**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMA	30.088.923/0002-99	R\$ 455.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO E MIL REAIS).

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1766903

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****AVISO DE ABERTURA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/16966 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/16966**

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/SEJUS-MT, cujo objeto é Aquisição de óculos de simulação dos efeitos de álcool e de maconha e Kit bafômetro para execução do Projeto "Juntos Pela Prevenção". **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 15/12/2025 a 18/12/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado há 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1766837

AVISO DE ADENDO E NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/13919 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/13919**

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público que está disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> o ADENDO ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é: Aquisição de bens permanentes, para o aparelhamento do novo módulo do setor de saúde na Penitenciária de Sinop bem como as demandas de outras unidades penais e unidades do socioeducativo.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 12/12/2025 a 23/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: Sistema SIAG.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Protocolo 1766684

AVISO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/20527 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/20527**

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/SEJUS-MT, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios - café torrado e moído para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS). **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 16/12/2025 a 19/12/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado há 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1766849

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E Câmara De Negócios De Alimentação Escolar **Município De Matupá/MT** Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº 003/2025 Processo administrativo nº. 2025/179311 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Distrito União do Norte, Município de **Peixoto de Azevedo/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 12 de janeiro de 2026, às 8h Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual 19 de Julho, Rua Cristal, 314, Centro, Peixoto de Azevedo/MT Telefone: (66) 9 9623 3973 E-mail: mtp.coadm@edu.mt.gov.br site: <https://www.drematupa.com.br/editais/ed51c483-5f37-486e-ab24-5cf32196c4fb> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Maria Luiza Antunes, Matupá/MT/2025

Protocolo 1766730

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E Câmara De Negócios De Alimentação Escolar **Município De Matupá/MT** Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº 004/2025 Processo administrativo nº. 2025/179314 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Peixoto de Azevedo/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 15 de janeiro de 2026, às 8h Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual 19 de Julho, Rua Cristal, 314, Centro, Peixoto de Azevedo/MT Telefone: (66) 9 9623 3973 E-mail: mtp.coadm@edu.mt.gov.br Endereço eletrônico/site: <https://www.drematupa.com.br/editais/ed51c483-5f37-486e-ab24-5cf32196c4fb> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Maria Luiza Antunes, Matupá/MT/2025

Protocolo 1766731

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E Câmara De Negócios De Alimentação Escolar **Município De Matupá/MT** Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº 005/2025 Processo administrativo nº. 2025/179313 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Guarantã do Norte/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 13 de janeiro de 2026, às 8h30min Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Kreen Akarore, Rua das Castanheiras, 1657, Cidade Nova, Guarantã do Norte/MT Telefone: (66) 9 9623 3973 E-mail: mtp.coadm@edu.mt.gov.br site: <https://www.drematupa.com.br/editais/ed51c483-5f37-486e-ab24-5cf32196c4fb> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Maria Luiza Antunes, Matupá/MT/2025

Protocolo 1766827

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Confresa/MT Aviso do Edital da Chamada Pública Nº 025/2025 Município de Santa Terezinha/MT Processo administrativo nº SEDUC-PRO-2025/164235 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, das Escolas Estaduais do Município de Santa Terezinha/MT, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 13 de janeiro de 2026, às 09:00 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Santa Terezinha, situada à Rua do Comércio, nº 240, Bairro Centro, Santa Terezinha/MT. E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br site: <https://drive.google.com/file/d/116uAmqCx-4JK8Dnm6nQQdq6ZCa40-fOw/view?usp=sharing> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Marta Cristina Theis Confresa/MT/2025.

Protocolo 1766891

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 090/2023

PROCESSO SEDUC-PRO-2022/141547
ADMINISTRATIVO:

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2023

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

LOCADORA: Lar Holding Familiar Ltda - CNPJ Nº 33.023.011/0001-46.

OBJETO: Rescisão Bilateral do Contrato de Locação de Imóvel nº 090/2023, que abrigou o Arquivo de Escolas Extintas de Várzea Grande/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 555.426,70 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos.)

VIGÊNCIA: 36 meses, compreendendo de **23/10/2023** a **22/10/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso VIII da Lei 14.133/2021, Lei do Inquilinato nº 8.245/1991, Parecer Jurídico nº 02996/2025/SGAC/PGEMLT.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
 Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
 Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1766642

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025/INDEA
 PROCESSO N.º INDEAMT-PRO-2025/13541**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria Conjunta nº 13/2024/SEPLAG/MT de 13/03/2024 para o **Pregão Eletrônico nº. 004/2025/INDEA**, cujo objeto é a **"Aquisição de capelas de fluxo laminar vertical Classe 2 BII e centrífugas, equipamentos necessários para atender às demandas do Laboratório de Apoio à Saúde Animal (LASA) e das Unidades Locais de Execução do INDEA nos diversos municípios do Estado"**, vem a público informar que a sessão de pregão terá continuidade no dia **16/12/2025 (terça-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso**.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

MURILO NUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1766649

Protocolo 1766637

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FRACASSO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 077/2025/MTPAR**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar os Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,27,28,29,30** assim como **Fracassar os Lotes 24,25,26** da Licitação Eletrônica n° 077/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo n° **MTPAR-PRO-2025/001834**, o qual tem por escopo □Aquisição de ferramentas para as obras no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos□.

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 800,00	UN	02	R\$ 1.600,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 450,00	UN	02	R\$ 900,00	
03			R\$ 517,48	UN	02	R\$ 1.034,96	

VALOR TOTAL LOTE: R\$3.534,96 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 186,91	P	60	R\$ 11.214,60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 110,00	PAR	60	R\$ 6.600,00	
03			R\$ 210,00	UN	12	R\$ 2.520,00	
04			R\$ 200,00	UN	12	R\$ 2.400,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$22.734,60 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 35,00	UN	12	R\$ 420,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 45,00	UN	17	R\$ 765,00	
03			R\$ 200,00	UN	08	R\$ 1.600,00	
04			R\$ 40,00	UN	17	R\$ 680,00	
05			R\$ 243,83	UN	12	R\$ 2.925,96	
06			R\$ 110,00	UN	12	R\$ 1.320,00	
07			R\$ 118,00	KIT	08	R\$ 944,00	
08			R\$ 145,00	KIT	08	R\$ 1.160,00	
09			R\$ 48,00	KIT	08	R\$ 384,00	
10			R\$ 88,00	KIT	08	R\$ 704,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$10.902,96 (Dez mil, novecentos e dois reais, noventa e seis centavos).

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	59.979.899/0001-89	R\$ 3,03	UN	100	R\$ 303,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 3,77	UN	50	R\$ 188,50	
03			R\$ 4,31	UN	50	R\$ 215,50	
04			R\$ 18,11	ROLO	02	R\$ 36,22	
05			R\$ 19,84	UN	80	R\$ 1.587,20	
06			R\$ 33,61	UN	60	R\$ 2.016,60	
07			R\$ 12,93	UN	60	R\$ 775,80	
08			R\$ 15,61	UN	60	R\$ 936,60	
09			R\$ 0,39	UN	1000	R\$ 390,00	
10			R\$ 483,36	ROLO	16	R\$ 7.733,76	
11			R\$ 1.586,86	ROLO	17	R\$ 26.976,62	
12			R\$ 313,94	ROLO	10	R\$ 3.139,40	
13			R\$ 57,41	METRO	50	R\$ 2.870,50	
14			R\$ 568,40	ROLO	02	R\$ 1.136,80	
15			R\$ 1,59	UN	10	R\$ 15,90	
16			R\$ 2,52	UN	30	R\$ 75,60	
17			R\$ 14,39	UN	03	R\$ 43,17	
18			R\$ 3,56	UN	10	R\$ 35,60	
19			R\$ 36,45	UN	03	R\$ 109,35	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$48.586,12 (Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	CINQUE TERRE LTDA	22.914.319/0001-65	R\$ 210,00	ROLO	01	R\$ 210,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 24,80	UN	10	R\$ 248,00	
03			R\$ 6,00	UN	10	R\$ 60,00	
04			R\$ 262,00	UN	01	R\$ 262,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).**LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 2,60	UN	100	R\$ 260,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 5,54	UN	100	R\$ 554,00	
03			R\$ 129,25	UN	10	R\$ 1.292,50	
04			R\$ 10,60	UN	10	R\$ 106,00	
05			R\$ 9,03	UN	10	R\$ 90,30	
06			R\$ 39,20	UN	02	R\$ 78,40	
07			R\$ 65,42	UN	02	R\$ 130,84	
08			R\$ 63,39	UN	01	R\$ 63,39	
09			R\$ 8,06	UN	10	R\$ 80,60	
10			R\$ 9,72	UN	05	R\$ 48,60	
11			R\$ 17,36	UN	30	R\$ 520,80	
12			R\$ 8,73	UN	10	R\$ 87,30	
13			R\$ 13,16	UN	10	R\$ 131,60	
14			R\$ 8,30	UN	10	R\$ 83,00	
15			R\$ 5,13	UN	10	R\$ 51,30	
16			R\$ 7,66	UN	10	R\$ 76,60	
17			R\$ 5,69	UN	10	R\$ 56,90	
18			R\$ 46,43	UN	20	R\$ 928,60	
19			R\$ 16,46	UN	30	R\$ 493,80	
20			R\$ 17,50	UN	20	R\$ 350,00	
21			R\$ 125,34	UN	40	R\$ 5.013,60	
22			R\$ 64,14	UN	25	R\$ 1.603,50	
23			R\$ 132,67	UN	20	R\$ 2.653,40	
24			R\$ 48,68	UN	20	R\$ 973,60	
25			R\$ 150,99	ROLO	04	R\$ 603,96	
26			R\$ 143,94	ROLO	06	R\$ 863,64	
27			R\$ 316,03	ROLO	12	R\$ 3.792,36	
28			R\$ 111,66	ROLO	04	R\$ 446,64	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$21.435,23 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, vinte e três centavos).**LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	59.979.899/0001-89	R\$ 55,24	UN	05	R\$ 276,20	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 276,20 (Duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 5,00	UN	04	R\$ 20,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 37,82	METRO	10	R\$ 378,20	
03			R\$ 38,00	UN	20	R\$ 760,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$1.158,20 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais, vinte centavos).**LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 11,33	UN	50	R\$ 566,50	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 26,16	UN	05	R\$ 130,80	
03			R\$ 23,18	UN	10	R\$ 231,80	
04			R\$ 186,83	ROLO	02	R\$ 373,66	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$1.302,76 (Um mil, trezentos e dois reais, setenta e seis centavos).

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 310,00	ROLO	12	R\$ 3.720,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 105,00	ROLO	08	R\$ 840,00	
03			R\$ 148,00	UN	60	R\$ 8.880,00	
04			R\$ 30,00	UN	10	R\$ 300,00	
05			R\$ 60,00	UN	20	R\$ 1.200,00	
06			R\$ 30,00	UN	02	R\$ 60,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 136,79	UN	01	R\$ 136,79	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 149,49	UN	01	R\$ 149,49	
03			R\$ 187,96	UN	01	R\$ 187,96	
04			R\$ 543,25	UN	05	R\$ 2.716,25	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$3.190,49 (Três mil, cento e noventa reais, quarenta e nove centavos).

LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 25,00	UN	50	R\$ 1.250,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 30,00	UN	20	R\$ 600,00	
03			R\$ 12,00	UN	20	R\$ 240,00	
04			R\$ 32,00	UN	20	R\$ 640,00	
05			R\$ 200,00	UN	08	R\$ 1.600,00	
06			R\$ 130,00	UN	20	R\$ 2.600,00	
07			R\$ 32,00	UN	30	R\$ 960,00	
08			R\$ 25,00	UN	200	R\$ 5.000,00	
09			R\$ 28,00	UN	30	R\$ 840,00	
10			R\$ 46,00	UN	150	R\$ 6.900,00	
11			R\$ 46,00	UN	120	R\$ 5.520,00	
12			R\$ 40,00	UN	10	R\$ 400,00	
13			R\$ 164,89	UN	05	R\$ 824,45	
14			R\$ 35,63	UN	30	R\$ 1.068,90	
15			R\$ 115,60	UN	20	R\$ 2.312,00	
16			R\$ 110,00	UN	02	R\$ 220,00	
17			R\$ 280,00	UN	02	R\$ 560,00	
18			R\$ 160,00	UN	02	R\$ 320,00	
19			R\$ 600,00	UN	02	R\$ 1.200,00	
20			R\$ 42,00	UN	100	R\$ 4.200,00	
21			R\$ 75,00	UN	30	R\$ 2.250,00	
22			R\$ 10,00	UN	100	R\$ 1.000,00	
23			R\$ 4,00	UN	1000	R\$ 4.000,00	
24			R\$ 25,00	UN	10	R\$ 250,00	
25			R\$ 1,00	UN	50	R\$ 50,00	
26			R\$ 5,00	UN	100	R\$ 500,00	
27			R\$ 204,15	UN	50	R\$ 10.207,50	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 55.512,85 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais, oitenta e cinco centavos).

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	59.979.899/0001-89	R\$ 430,00	UN	12	R\$ 5.160,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 42,99	UN	08	R\$ 343,92	
03			R\$ 260,26	UN	08	R\$ 2.082,08	
04			R\$ 505,00	UN	20	R\$ 10.100,00	
05			R\$ 4,01	UN	200	R\$ 802,00	
06			R\$ 4,01	UN	200	R\$ 802,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 19.290,00 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais).

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	R\$ 1.250,00	UN	12	R\$ 15.000,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 315,60	UN	05	R\$ 1.578,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$16.578,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 18,00	KG	200	R\$ 3.600,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 16,00	KG	200	R\$ 3.200,00	
03			R\$ 2,00	UN	200	R\$ 400,00	
04			R\$ 6,00	UN	50	R\$ 300,00	
05			R\$ 0,50	UN	100	R\$ 50,00	
06			R\$ 0,30	UN	100	R\$ 30,00	
07			R\$ 0,10	UN	100	R\$ 10,00	
08			R\$ 7,00	UN	12	R\$ 84,00	
09			R\$ 21,00	KG	600	R\$ 12.600,00	
10			R\$ 14,46	KG	1000	R\$ 14.460,00	
11			R\$ 12,00	UN	05	R\$ 60,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$34.794,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais)

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 10,00	UN	20	R\$ 200,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 29,60	KG	50	R\$ 1.480,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 9,00	UN	200	R\$ 1.800,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 18,00	UN	200	R\$ 3.600,00	
03			R\$ 2,50	UN	200	R\$ 500,00	
04			R\$ 4,50	UN	300	R\$ 1.350,00	
05			R\$ 31,00	UN	50	R\$ 1.550,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

LOTE 18 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	CINQUE TERRE LTDA	22.914.319/0001-65	R\$ 5,50	UN	50	R\$ 275,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 10,50	UN	50	R\$ 525,00	
03			R\$ 22,00	UN	20	R\$ 440,00	
04			R\$ 47,00	UN	10	R\$ 470,00	
05			R\$ 15,00	UN	06	R\$ 90,00	
06			R\$ 24,00	UN	03	R\$ 72,00	
07			R\$ 49,60	UN	03	R\$ 148,80	
08			R\$ 3,80	UN	10	R\$ 38,00	
09			R\$ 22,00	UN	04	R\$ 88,00	
10			R\$ 0,60	UN	20	R\$ 12,00	
11			R\$ 3,40	UN	110	R\$ 374,00	
12			R\$ 2,00	UN	10	R\$ 20,00	
13			R\$ 15,00	UN	10	R\$ 150,00	
14			R\$ 79,50	BARRA	100	R\$ 7.950,00	
15			R\$ 40,10	BARRA	100	R\$ 4.010,00	
16			R\$ 17,00	BARRA	100	R\$ 1.700,00	
17			R\$ 129,00	BARRA	12	R\$ 1.548,00	
18			R\$ 6,50	UN	100	R\$ 650,00	
19			R\$ 7,50	UN	100	R\$ 750,00	
20			R\$ 3,40	UN	100	R\$ 340,00	
21			R\$ 1,00	UN	100	R\$ 100,00	
22			R\$ 44,00	UN	04	R\$ 176,00	
23			R\$ 15,00	UN	06	R\$ 90,00	
24			R\$ 40,02	UN	03	R\$ 120,06	
25			R\$ 13,00	UN	05	R\$ 65,00	
26			R\$ 0,70	UN	06	R\$ 4,20	
27			R\$ 5,00	UN	03	R\$ 15,00	
28			R\$ 0,80	UN	100	R\$ 80,00	
29			R\$ 4,50	UN	100	R\$ 450,00	
30			R\$ 5,30	UN	06	R\$ 31,80	
31			R\$ 0,58	UN	100	R\$ 58,00	
32			R\$ 4,50	UN	05	R\$ 22,50	
33			R\$ 13,00	UN	04	R\$ 52,00	
34			R\$ 23,72	METRO	12	R\$ 284,64	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 12,00	UN	10	R\$ 120,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 68,00	BARRA	40	R\$ 2.720,00	
03			R\$ 48,00	BARRA	40	R\$ 1.920,00	
04			R\$ 20,00	UN	100	R\$ 2.000,00	
05			R\$ 4,30	UN	100	R\$ 430,00	
06			R\$ 6,20	UN	100	R\$ 620,00	
07			R\$ 9,00	UN	100	R\$ 900,00	
08			R\$ 3,10	UN	100	R\$ 310,00	
09			R\$ 2,20	UN	100	R\$ 220,00	
10			R\$ 13,50	UN	100	R\$ 1.350,00	
11			R\$ 2,30	UN	100	R\$ 230,00	
12			R\$ 48,00	UN	100	R\$ 4.800,00	
13			R\$ 2,00	UN	100	R\$ 200,00	
14			R\$ 30,00	BARRA	50	R\$ 1.500,00	
15			R\$ 55,00	BARRA	50	R\$ 2.750,00	
16			R\$ 75,00	BARRA	50	R\$ 3.750,00	
17			R\$ 16,00	UN	100	R\$ 1.600,00	
18			R\$ 8,94	UN	100	R\$ 894,00	
19			R\$ 6,40	UN	100	R\$ 640,00	
20			R\$ 18,00	UN	50	R\$ 900,00	
21			R\$ 2,70	UN	40	R\$ 108,00	
22			R\$ 12,90	UN	40	R\$ 516,00	
23			R\$ 13,50	UN	40	R\$ 540,00	
24			R\$ 22,00	UN	40	R\$ 880,00	
25			R\$ 24,00	UN	40	R\$ 960,00	
26			R\$ 30,00	UN	40	R\$ 1.200,00	
27			R\$ 80,00	UN	40	R\$ 3.200,00	
28			R\$ 16,00	UN	12	R\$ 192,00	
29			R\$ 15,00	UN	50	R\$ 750,00	
30			R\$ 12,00	UN	50	R\$ 600,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

LOTE 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	SCL DIS TRIBUIDORA LTDA	41.393.376/0001-90	R\$ 98,19	UN	50	R\$ 4.909,50	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 207,94	UN	50	R\$ 10.397,00	
03			R\$ 454,18	UN	50	R\$ 22.709,00	
04			R\$ 66,96	UN	100	R\$ 6.696,00	
05			R\$ 68,14	UN	50	R\$ 3.407,00	
06			R\$ 66,19	UN	50	R\$ 3.309,50	
07			R\$ 228,01	UN	50	R\$ 11.400,50	
08			R\$ 44,46	UN	50	R\$ 2.223,00	
09			R\$ 86,16	UN	50	R\$ 4.308,00	
10			R\$ 217,92	UN	50	R\$ 10.896,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$80.255,50 (Oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos).

LOTE 21 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	59.979.899/0001-89	R\$ 124,10	UN	100	R\$ 12.410,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 97,46	UN	130	R\$ 12.669,80	
03			R\$ 19,18	UN	400	R\$ 7.672,00	
04			R\$ 90,24	UN	200	R\$ 18.048,00	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 50.799,80 (Cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	59.979.899/0001-89	R\$ 345,41	UN	05	R\$ 1.727,05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 18,75	UN	10	R\$ 187,50	
03			R\$ 32,89	UN	10	R\$ 328,90	
04			R\$ 43,71	UN	05	R\$ 218,55	
05			R\$ 2,32	UN	20	R\$ 46,40	
06			R\$ 1,46	UN	05	R\$ 7,30	
07			R\$ 11,13	UN	05	R\$ 55,65	
08			R\$ 19,67	UN	05	R\$ 98,35	
09			R\$ 7,02	UN	10	R\$ 70,20	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 2.739,90 (Dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).							

LOTE 23 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	CINQUE TERRE LTDA	22.914.319/0001-65	R\$ 52,37	BARRA	30	R\$ 1.571,10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 236,51	BARRA	30	R\$ 7.095,30	
03			R\$ 740,95	BARRA	60	R\$ 44.457,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 53.123,40 (Cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos).							

LOTE 24 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01			R\$	UN	01	R\$	FRACASSADO

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ () .**LOTE 25 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01			R\$	UN	2	R\$	FRACASSADO

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ () .**LOTE 26 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01			R\$	UN	08	R\$	FRACASSADO

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ () .**LOTE 27 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	CINQUE TERRE LTDA	22.914.319/0001-65	R\$ 134,71	UN	03	R\$ 404,13	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 404,13 (Quatrocentos e quatro reais e treze centavos).**LOTE 28 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	CINQUE TERRE LTDA	22.914.319/0001-65	R\$ 440,00	UN	01	R\$ 440,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).**LOTE 29 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	04.109.665/0001-99	R\$ 550,75	UN	20	R\$ 11.015,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 11.015,00 (Onze mil e quinze reais).**LOTE 30 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	
01	ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	59.979.899/0001-89	R\$ 42,85	UN	100	R\$ 4.285,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 25,73	UN	50	R\$ 1.286,50	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 5.571,50 (Cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 527.905,60 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1766801

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025/MTPREV****PROCESSO:** MTPREV-PRO-2025/02523**CONTRATANTE:** Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ nº. 22.594.192/0001-44**CONTRATADA:** Vtech Consultoria Informática e Representações Ltda - CNPJ nº. 32.702.954/0001-32.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de Gestão de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.201; Programa: 525 P.A.O.E: 4197; Fonte: 18020000 e Elemento de Despesa: 33.90.40.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525/2022.**AUTORIZAÇÃO:** Com base no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 148 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025/MTPREV** em conformidade com o Termo de Referência nº 003/2025/DRP/MTPREV, Parecer Referencial nº 2851/CPGE/2022, bem como nos demais documentos e justificativas constantes nos autos processo.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA**DIRETOR-PRESIDENTE**

(em substituição)

FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

(Original assinado via SIAG)

Protocolo 1766626**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023/MTPREV****Processo:** MTPREV-PRO-2025/01447**Contratante:** FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV - CNPJ: 22.594.192/0001-44**Contratada:** CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ: 27.595.780/0001-16**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Fundação Mato Grosso Previdência.**Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato 013/2023/MTPREV/MT.**Valor total do Contrato:** R\$ 21.178,44 (vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 11.201; Programa: 036; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.802.0000.**Fundamento Legal:** Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como nas cláusulas contratuais.**Vigência:** 15/12/2025 a 14/03/2026.**Data da última assinatura:** 12/12/2025**Assinam:** Sr. Sr. Érico Pereira de Almeida - Diretor-Presidente em substituição da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. Paola Correia Sanches Cintra - Diretora de Administração Sistêmica da Fundação Mato Grosso Previdência - Contratante e Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Paulo Roberto Teixeira - CS Brasil Frotas S/A.**Protocolo 1766670****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025/MTPREV.****Processo Administrativo:** MTPREV-PRO-2025/04420**Contratante:** Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ Nº. 22.594.192/0001-44**Contratada:** OI S/A - Em Recuperação Judicial**CNPJ:** 76.535.764/0001-43**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender a demanda da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV.**Valor total do Contrato:** R\$ 87.126,72 (oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos.)**Dotação Orçamentária:** U.O 11201; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39.073; Fonte 1.802.0000.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990 e pelos preceitos de direito público, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.**Data da última assinatura:** 12/12/2025.**Assinam:** Sr. Érico Pereira de Almeida - Diretor-Presidente em substituição da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. Paola Correia Sanches Cintra - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Srs. Roberto Wagner Sandrin - Rosalvo Oliveira Silva Junior - Representante Legal da empresa.**Protocolo 1766675**

Piracema:
pausa
 necessária para a reprodução
 dos peixes



Período proibitivo:
01/10/2025
 a **31/01/2026**



Lei Transporte Zero:
 Proibido transportar, armazenar e
 comercializar peixes dos rios estaduais.
Multa de até R\$ 200 mil



Denuncie
(65) 98153-0255



Governo de
Mato
Grosso

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 119/PGE/SEJUS/2025

Institui a Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), designa Procurador do Estado entre outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre a competência, a organização e a estrutura da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, parágrafo único, e 10, ambos do Decreto nº 1.147, de 15 de agosto de 2017, que trata da atuação da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 19, §1º, do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que trata da instalação das unidades setoriais da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT) na Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS).

Parágrafo único. A Unidade Setorial instituída ficará subordinada à Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos (SGAC) e vinculada à correspondente cadeia de homologação.

Art. 2º Compete ao Procurador do Estado designado para a Unidade Setorial:

I - emitir parecer jurídico nos processos de aquisições e contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS);

II - emitir parecer sobre a constitucionalidade, legalidade e compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos relacionados às aquisições, contratos ou instrumentos congêneres da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS);

III - sugerir ao Subprocurador Geral de Aquisições e Contratos o encaminhamento ao Colégio de Procuradores de processos que versem sobre matéria de interesse geral, considerando o impacto e a proporção da matéria, conforme disposto no art. 5º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

IV - orientar a uniformização e a padronização dos procedimentos de instrução procedural de contratações públicas no âmbito da SEJUS, observando os precedentes da Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos;

V - prestar consultoria jurídica de alta complexidade ao Secretário de Estado de Justiça, visando aprimorar a tomada de decisões e conferir maior segurança aos atos da Pasta;

VI - requisitar documentos, pareceres, informações, diligências necessários para o desenvolvimento das suas atividades;

VII - analisar a conformidade jurídica de minutas e anteprojetos de atos normativos da Secretaria de Estado de Justiça, verificando sua aderência ao ordenamento vigente e aos objetivos institucionais, e emitir o respectivo parecer jurídico.

Art. 3º Fica designado o Procurador do Estado CLÓVIS DE MACEDO WANDERLEY VINHOSA para atuar na Unidade Setorial instituída, nos processos administrativos de atribuição da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos (SGAC), no que se refere aos feitos oriundos da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS).

Art. 4º Fica designado o servidor FERNANDO HENRIQUE MACHADO DA SILVA, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil Advogado, Matrícula 250416, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), para prestar serviços, com exclusividade, junto à Procuradoria Geral do Estado, no âmbito da respectiva Unidade Setorial, nos termos da Resolução nº 121/CPPGE/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá MT, 11 de dezembro de 2025.

(Original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador Geral do Estado

(Original assinado)

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1766628

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 08/2025 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA OBJETIVA, DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE: PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE O MATERIAL DE CONSULTA PERMITIDO

A **COMISSÃO DO CONCURSO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025, de abertura das inscrições ao IX Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição extra nº 02, de 21/08/2025, **RESOLVE:**

1. INFORMAR que os recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva foram analisados e as respectivas respostas estarão disponíveis aos candidatos inscritos no concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) pelo prazo de 7 (sete) dias contados da publicação do presente Edital, não possuindo qualquer caráter didático.

2. TORNAR PÚBLICA e definitiva a lista dos candidatos habilitados na Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva, outrora publicada no Edital nº 07/2025, edição de 02 de dezembro de 2025, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

3. TORNAR PÚBLICA a lista definitiva dos candidatos habilitados na Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva, são nesta ocasião, convocados para a realização das provas da Segunda Fase: Provas Escritas Dissertativas, na forma do capítulo 7 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, conforme **Anexo I** deste Edital.

4. CONVOCAR os candidatos para a realização das Provas da Segunda Fase: Provas Escritas Dissertativas, de acordo com as informações a seguir:

4.1 As provas da **Segunda Fase: Provas Escritas Dissertativas** serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT na **FACULDADE FASIBE**, localizada na Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão nº 133 - CPA 1, nas datas, nos horários e com a duração abaixo especificados:

4.1.1 Dia 10/01/2026 (Sábado)

PERÍODO: TARDE (horário local)

Horário de Apresentação: 14h00

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Duração: 5h00

4.1.2 Dia 11/01/2026 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (horário local)

Horário de Apresentação: 7h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

Duração: 5h00

4.1.3 Dia 11/01/2026 (Domingo)

PERÍODO: TARDE (horário local)

Horário de Apresentação: 14h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 15h00

Duração: 5h00

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 10.20 do Capítulo 10 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

4.2 Os candidatos serão informados quanto ao específico local de prova (sala) por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

4.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, à data e ao horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (11) 3723-4388 - capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 - demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para verificar o local de realização de sua prova.

4.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas nas datas, nos horários e local constantes do Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

4.4.1 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém os dados necessários a melhor orientação do candidato.

4.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 10.8, Capítulo 10, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

4.6 O candidato deverá ingressar na sala indicada no seu Cartão Informativo tão logo realizada a abertura dos portões, a fim de ter o seu material vistoriado, garantindo, assim, a pontualidade do início das provas.

4.7 Durante a realização das provas da Segunda Fase do Concurso, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário.

4.7.1 O candidato deve seguir as regras de consulta ao material, constantes do **Anexo II** deste Edital.

4.8 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em quaisquer dependências dos locais de provas.

4.9 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, e, ainda, as disposições deste Edital de Convocação, notadamente aquelas referentes aos materiais de consulta permitidos e proibidos à realização das Provas da Segunda Fase: Provas Escritas Dissertativas.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
 Procurador-Geral do Estado

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE - PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
 (N) CANDIDATOS NEGROS.

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO				
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS	
0001317b	JOSE ALVES NETO	9.10	1	
0001029h	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	8.50	2	
0001941a	FELIPE GLAUBER COSTA SILVA	8.40	3	
0000444d	PEDRO PAULO SARAIVA JORGE	8.40	3	
0001184i	ARNALDO PEREIRA FILHO	8.20	5	
0001345g	ANDERSON RAFAEL BENTO DE SOUZA	8.10	6	
0001882k	LEANDRO COSTA MEDEIROS	8.10	6	
0002207k	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES	8.00	8	
0001944g	FERNANDO DANTAS BOHANA SIMOES	8.00	8	
0001770k	FRANKLIN RIBEIRO	8.00	8	
0000380d	JOSE ALBERTO PINTO DA COSTA RODRIGUES PEREIRA	8.00	8	
0001976i	ANA JULIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	7.90	12	
0003194k	GUILHERME BARBOSA ALVES	7.90	12	

0002182j	MARIA ALICE TAVARES MARTINS	7.90	12	
0001569g	THIAGO ALVAREZ MADEU	7.90	12	
0001061d	VINICIUS CARDOSO DA SILVA	7.90	12	
0003077g	ALBERT SUCKEL	7.80	17	
0002766c	CLARICE MOURA SANTOS	7.80	17	
0000124h	FABRICIO MASSIMO HESPAÑOL VALLE	7.80	17	
0002062k	MARCIO AUGUSTUS BARBOSA LEITE TIMOTHEO	7.80	17	
0002873d	MATEUS CANELA DO NASCIMENTO	7.80	17	
0000173j	PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA FILHO	7.80	17	
0000622b	VICTORIA DE ALMEIDA GOULARTE	7.80	17	
0000181i	ANA KAROLINE FERNANDES DE SOUSA BRITO	7.70	24	
0002657i	DEBORA RUSSI NUNES PEREIRA DA SILVA	7.70	24	
0000971e	FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	7.70	24	
0001826a	LIS MEIRELES MASCARENHAS MORANDI LUSTOSA	7.70	24	
0000558h	MATEUS SANTOS BARROSO	7.70	24	
0001473e	MATHEUS GARCIA ANTUNES	7.70	24	
0000935a	PATRICK GABRIEL DE CAMPOS RODRIGUES	7.70	24	
0000443b	PEDRO KIRSTEN DE CORDOVA	7.70	24	
0002356f	RAHMAN NAVARRO DE FREITAS KASSIM	7.70	24	
0000903j	AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR	7.60	33	
0000269a	CASSIO GONCALVES PRIZON	7.60	33	
0001455c	GABRIEL YADA GARCIA	7.60	33	
0001680j	GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO	7.60	33	
0001325a	LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO	7.60	33	
0002679h	MAIKO STEFAN CAMPOS DO NASCIMENTO	7.60	33	
0000505i	RENATO BERNARDO VIEIRA DE AZEVEDO	7.60	33	
0003402c	RICARDO BAPTISTA PORTNOI	7.60	33	
0002130b	RICARDO VAZ PEREIRA	7.60	33	
0002804g	ROBSON EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO	7.60	33	
0000781k	RODRIGO SANTOS DE MORAIS	7.60	33	
0003352c	SAMYR LIMA CLEMENTE VERSALLI	7.60	33	
0001750e	SERGIO AUGUSTO BARREIROS BITTENCOURT	7.60	33	
0000177g	THALES FERREIRA LEITE(N)	7.60	33	
0000846b	ADRIANO BERNARDO DE FRANCA	7.50	47	
0002937d	ALVARO SOUZA AMARAL	7.50	47	
0000688j	BRENDA AIRA CARRILHO	7.50	47	
0002981g	BRUNO SERAFIM DE SOUZA(N)	7.50	47	
0000318j	CAMILA GONZAGA VANINI	7.50	47	
0002259h	CRISTEFER LIMA SANTANA	7.50	47	
0003459j	FELIPE TORQUINI BORGES	7.50	47	
0001198i	GIOVANNI MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS	7.50	47	
0001995b	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA(N)	7.50	47	
0002669e	GUSTAVO MARTINS ARAUJO	7.50	47	
0001367f	IGOR DUARTE CAVALCANTE	7.50	47	
0001368h	ISABELA CRISTINA CORDEIRO	7.50	47	
0000332d	KAWAN HERCULINO TOSTES(D)	7.50	47	
0000334h	KRISON CURTIS ELIASSIM TEREZA	7.50	47	

0002865e	LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	7.50	47	
0000664g	LEONARDO JOSE FREITAS RODRIGUES	7.50	47	
0000296d	MARCELO DONEDA LOSSO	7.50	47	
0002735c	MARCUS VINICIUS BERNO NUNES DE OLIVEIRA	7.50	47	
0003036d	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ(N)	7.50	47	
0002638e	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES	7.50	47	
0002470d	RAFAEL MELO DA ROCHA(N)	7.50	47	
0000614c	RAUL EDUARDO FONTENELLE NETO	7.50	47	
0000780i	RODRIGO ESTRELA BOTELHO	7.50	47	
0001843a	SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA(N)	7.50	47	
0000853j	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	7.40	71	
0001942c	FELIPE LEAL DANTAS VASCONCELOS	7.40	71	
0002987h	FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO	7.40	71	
0002228h	JACKSON FLAVIO VIANA DOS REIS(N)	7.40	71	
0002782a	JOAO LEONARDO SILVA COSTA	7.40	71	
0002054a	JORGE LUCAS DE SOUSA LEAL LOPES	7.40	71	
0003336e	JULIA SILVA MARQUES PORTO	7.40	71	
0002630k	MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEO DE OLIVEIRA	7.40	71	
0000924g	MARCELO BEZERRA FERNANDES FILHO	7.40	71	
0002456j	MARCIO FERREIRA MESSIAS	7.40	71	
0000934j	PAOLA SOUZA LIMA	7.40	71	
0002926j	RACHEL SMITH BRANQUINHO	7.40	71	
0000071b	RAFAEL FONTANA STRENSKE	7.40	71	
0001111d	RAFAEL PEREIRA DE FRANCO	7.40	71	
0001273h	RAFAEL RICARDO(N)	7.40	71	
0002074g	RAYLSON SILVA DE SOUZA	7.40	71	
0003316j	RENAN RENATO DANTAS DE BRITO	7.40	71	
0001003a	SIMONE RODRIGUES MIRANDA	7.40	71	
0002193d	TADEU DUARTE DE LUCENA RIBEIRO MAGALHAES	7.40	71	
0003107a	VICTOR HUGO DOS SANTOS SOUZA	7.40	71	
0003144g	WESLEY DA SILVA SANTOS(N)	7.40	71	
0002972f	ALICE PEREIRA CORREIA	7.30	92	
0000958b	ALISSON DE ANDRADE BAUMGARTNER	7.30	92	
0001572g	ANA LAURA SILVA SOUZA	7.30	92	
0003218j	ARISTIDES PEDRO MARTINS JUNIOR	7.30	92	
0001352d	CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES	7.30	92	
0001303b	DANIEL PIRES DE MELLO	7.30	92	
0000801b	DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA	7.30	92	
0003367e	DARBAS JOSE COUTINHO FILHO	7.30	92	
0002852g	FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES	7.30	92	
0003425d	FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR	7.30	92	
0000229k	GABRIEL FABRIS FONSECA	7.30	92	
0002903i	GLEISON PIMENTA SOUSA(N)	7.30	92	
0002441h	GUSTAVO ALENCAR DE ANDRADE GONDIM	7.30	92	
0000699d	IGOR PEDROSO MONTE SANTO	7.30	92	
0001415b	JOAO GABRIEL PEREIRA CRISPIM	7.30	92	
0000330k	JOAO VITOR SCARPIONI SOLIANI	7.30	92	

0003343b	LEVI GUERRA LOPES	7.30	92	
0001466h	LUCAS RIBEIRO COELHO LOPES	7.30	92	
0002346c	MARIA CLARA CRONEMBERGER NOLETO	7.30	92	
0002458c	MARIA HELENA BRITO DE SOUSA	7.30	92	
0001268d	MAURO BRUNO NASCIMENTO SILVA	7.30	92	
0000999e	RENAN TEIXEIRA SOBREIRO	7.30	92	
0000676c	RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	7.30	92	
0001969a	ROGIS PEDRO DA SILVEIRA GODOY	7.30	92	
0000893k	TAYNNA FREIRE BORBA	7.30	92	
0002026g	THOMAS NEVES BELTRAME(N)	7.30	92	
0001570c	VICTOR AGUIAR CIARLINI	7.30	92	
0001661f	ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	7.20	119	
0001497h	ANDRE BRENO DE SOUSA CARVALHO	7.20	119	
0002848e	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR(N)	7.20	119	
0002768g	DOUGLAS FRANCO GUERRIERI SABOYA	7.20	119	
0003368g	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	7.20	119	
0001766i	ELTON JONEY DIAS PEREIRA(N)	7.20	119	
0001728a	FERNANDA DE OLIVEIRA CABRAL	7.20	119	
0002437f	FLAVIA ELISA DE OLIVEIRA	7.20	119	
0001994k	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	7.20	119	
0001250g	FRANCISCO IZAIAS DE AREA ALMEIDA NETO	7.20	119	
0000870j	JANAINA COSTA DE SOUZA(N)	7.20	119	
0001203i	JESSICA DOS PASSOS DIOGO	7.20	119	
0001459k	JOAO VICTOR DA FONSECA SANTAMARIA	7.20	119	
0002557e	JUAN ANDRES CLARAMUNT	7.20	119	
0000659c	JULIANA DA NOBREGA GALVAO DUARTE	7.20	119	
0002057g	LEANDRO CORTES DALAZUANA	7.20	119	
0000432h	LEONARDO VAZ PEREIRA	7.20	119	
0003303a	LIZANDRA ARGERIN MIRANDA	7.20	119	
0000665i	LUCAS ARAGAO VIEGAS DE ALMEIDA	7.20	119	
0002511c	LUCAS GOMEZ FARIA	7.20	119	
0003033i	LUCAS GONSALVES MARTINS DA CUNHA	7.20	119	
0002284g	LUIZ PAULO PAUXIS MOREIRA	7.20	119	
0000602g	LUIZ PHILIPE DOMARESKI SPRICIGO	7.20	119	
0002564b	LYS SILVEIRA CORADO(N)	7.20	119	
0001044d	MATHEUS JERUEL FERNANDES CATAO	7.20	119	
0002742k	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA	7.20	119	
0000342g	PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR	7.20	119	
0000894b	TAYRONE DE MARTINO GOMES	7.20	119	
0002083h	TIAGO GUBERT CANAVARROS	7.20	119	
0003009a	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL PINHEIRO	7.10	148	
0000267h	BRUNA GOLDENSTEIN	7.10	148	
0001628h	BRUNO CAMPOLLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO	7.10	148	
0000856e	CARLOS ANTONIO FERNANDES CARNEIRO	7.10	148	
0003455b	DANIEL FROES BATATA	7.10	148	
0002093k	DANIELA CRISTINA MENIN	7.10	148	
0002892h	DANILO REHEM GAMA	7.10	148	
0000582e	DIOGO NEVES MESQUITADE HOLANDA	7.10	148	

0002712b	EDERSON SOLANO BATISTA DE MORAIS	7.10	148	
0003153h	EDMUNDO MATHEUS MONTEIRO COSTA	7.10	148	
0002219g	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	7.10	148	
0000584i	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA(N)	7.10	148	
0002324d	ELISA CARDOSO BATISTA	7.10	148	
0000970c	EMELI ELIZABETE SCHALLENBERGER	7.10	148	
0000813i	FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA	7.10	148	
0001940j	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	7.10	148	
0001195c	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA(N)	7.10	148	
0002720a	GUILHERME DI LUCA	7.10	148	
0002819i	GUSTAVO MONTEIRO AYRES	7.10	148	
0001819d	HENRIQUE MOTTECY VERAS	7.10	148	
0000131e	ISRAEL RODRIGUES ALVES DE FREITAS	7.10	148	
0003229d	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA(N)	7.10	148	
0001597a	JOAO PAULO PONTE PIERRE(D)	7.10	148	
0000234d	JOAO VITOR DE AZEVEDO FELIZARDO CANTANHEDE	7.10	148	
0000982j	JULIA FERREIRA DE MESQUITA	7.10	148	
0002826f	LARISSA FREITAS DA SILVA	7.10	148	
0000825e	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	7.10	148	
0001827c	LUCAS MARTINS DE FRANCA RODRIGUES	7.10	148	
0001830c	LUIS CABRAL MORAIS	7.10	148	
0001693h	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	7.10	148	
0000831k	MARCELO CAIO VIEGAS CAMPELO	7.10	148	
0000878d	MARCUS VINICIUS SILVA MARTINS	7.10	148	
0002517d	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO(N)	7.10	148	
0001741d	MIGUEL MARQUES SPINDOLA	7.10	148	
0001555g	MIGUEL SILVEIRA REGERT	7.10	148	
0002354b	RAFAEL ADACHI	7.10	148	
0003476j	RAFAEL MACIEL MELLADO	7.10	148	
0000448a	RAFAELA CRISTINE DE ALMEIDA LOPES	7.10	148	
0002471f	RAFAELA LAGE FENELON	7.10	148	
0000247b	RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA JUNIOR	7.10	148	
0003283j	ROBERTO ORSANO NAPOLEAO	7.10	148	
0003104f	SABRINA RIPOLI BIANCHI	7.10	148	
0001927g	ULISSES DE CASTRO DUVANEL	7.10	148	
0002028k	VITOR HUGO DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA(N)	7.10	148	
0002204e	ANA CECILIA SOUSA SANTANA BEIRO(N)	7.00	192	
0001645h	ANDERSON JORGE DIAS CORDEIRO	7.00	192	
0000355e	ANDRE COZER DOS SANTOS(N)	7.00	192	
0001663j	ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES	7.00	192	
0001981b	ATILA HIROITO KONO	7.00	192	
0002763h	BIANCA ARAGAO SILVA	7.00	192	
0001638k	BRUNO ESCUDERO DE BRITO	7.00	192	
0000632e	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA(N)	7.00	192	
0003117d	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	7.00	192	
0000472i	CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	7.00	192	
0000187j	CLAYTON TROJAN	7.00	192	
0000083i	DAN SANTIAGO VALENTIM GIROTTI PEREIRA	7.00	192	

0001986a	DANIEL SOARES VELOSO(D)	7.00	192	
0000273c	DIEGO BARBOSA MENDONCA	7.00	192	
0001861c	DIEGO VITOR RODRIGUES PRUDENCIO(N)	7.00	192	
0000583g	DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO	7.00	192	
0002898i	EDUARDO HENRIQUE CARMINATTI COELHO	7.00	192	
0003424b	FILIPE ARRUDA DE BENEVIDES SANTOS	7.00	192	
0001196e	GABRIEL BRAGA DE SOUSA	7.00	192	
0001871f	GENILSON RAMOS RODRIGUES(N)	7.00	192	
0000535g	GEORGE HENRIQUE ALVES DE ALENCAR	7.00	192	
0002671c	GUSTAVO SILVEIRA	7.00	192	
0000129g	HICARO RICARDO FERNANDES DE LIMA	7.00	192	
0000378f	JARDEL FERREIRA GARCIA E SILVA	7.00	192	
0000490k	KARINA GARCEZ DE OLIVEIRA PRADO	7.00	192	
0001641k	LUANA LAIANE DOS SANTOS(N)	7.00	192	
0001159j	LUIS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	7.00	192	
0000605b	MARCELO ROCHA DE LIMA	7.00	192	
0000833d	MARCOS LOPES DE ALMEIDA AJNHORN	7.00	192	
0000500j	MARTINHO OLAVO GONCALVES E SILVA	7.00	192	
0002462e	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO(D)	7.00	192	
0000033e	MAURICIO GUIMARAES MATHEUS	7.00	192	
0002406f	MILENE MEIRELLES	7.00	192	
0002685c	MONICA ALVES RODRIGUES ALENCAR	7.00	192	
0001623i	NELSON MOINHO DE AZEVEDO(D)	7.00	192	
0002467d	NICOLAS AUGUSTO CUSTODIO	7.00	192	
0001745a	PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES(N)	7.00	192	
0000208c	RAISSA BORGES DE MENDONCA	7.00	192	
0000249f	RODRIGO CAUE ARALDI	7.00	192	
0001056k	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO(N)	7.00	192	
0000037b	THALLES MELO BATISTA PIERONI	7.00	192	
0002249e	THIAGO ALVES BERNARDES	7.00	192	
0000457b	VICTORIA VIEIRA DE MELO	7.00	192	
0000844i	VINICIUS DE ALMEIDA GONCALVES	7.00	192	

235 Candidato(s) nesta opção

LISTA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE - PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF	
				1	2
	0000332d	KAWAN HERCULINO TOSTES	7.50	1	
	0001597a	JOAO PAULO PONTE PIERRE	7.10	2	
	0001986a	DANIEL SOARES VELOSO	7.00	3	

0002462e	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO	7.00	3	
0001623i	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	7.00	3	

5 Candidato(s) nesta opção

LISTA DOS CANDIDATOS NEGROS CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE - PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO	
0000177g	THALES FERREIRA LEITE	7.60	1	
0002981g	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	7.50	2	
0001995b	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA	7.50	2	
0003036d	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ	7.50	2	
0002470d	RAFAEL MELO DA ROCHA	7.50	2	
0001843a	SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA	7.50	2	
0002228h	JACKSON FLAVIO VIANA DOS REIS	7.40	7	
0001273h	RAFAEL RICARDO	7.40	7	
0003144g	WESLEY DA SILVA SANTOS	7.40	7	
0002903i	GLEISON PIMENTA SOUSA	7.30	10	
0002026g	THOMAS NEVES BELTRAME	7.30	10	
0002848e	ANTONIO PEREIRA DE SAJUNIOR	7.20	12	
0001766i	ELTON JONEY DIAS PEREIRA	7.20	12	
0000870j	JANAINA COSTA DE SOUZA	7.20	12	
0002564b	LYS SILVEIRA CORADO	7.20	12	
0000584i	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA	7.10	16	
0001195c	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA	7.10	16	
0003229d	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA	7.10	16	
0002517d	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO	7.10	16	
0002028k	VITOR HUGO DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA	7.10	16	

0002204e	ANA CECILIA SOUSA SANTANA BEIRO	7.00	21	
0000355e	ANDRE COZER DOS SANTOS	7.00	21	
0000632e	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	7.00	21	
0001861c	DIEGO VITOR RODRIGUES PRUDENCIO	7.00	21	
0001871f	GENILSON RAMOS RODRIGUES	7.00	21	
0001641k	LUANA LAIANE DOS SANTOS	7.00	21	
0001745a	PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES	7.00	21	
0001056k	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	7.00	21	

28 Candidato(s) nesta opção**ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA CONSULTA E VISTORIA DOS MATERIAIS**

1. Conforme Edital de Abertura, Capítulo 8, "DAS PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS":

8.7 Nas Provas Escritas Dissertativas será permitida a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

2. Instruções a serem seguidas pelos candidatos convocados à realização da Segunda Fase - Provas Escritas Discursivas:

2.1 É PERMITIDA a utilização dos seguintes materiais:

a) legislação não comentada e/ou não comparada, permitindo-se a utilização de Códigos ou *vade-mécums* com simples remissões a textos normativos e pequenas referências legislativas;

b) leis de introdução aos Códigos;

c) exposições de motivos de códigos, leis e demais atos normativos;

d) índice alfabético-remissivo e cronológico;

e) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-its*, cliques ou similares, com remissão apenas à lei, sem comentários ou anotações;

e.1) nos *post-its* e similares, é permitida mera anotação que identifique o ato normativo;

f) regimento interno dos Tribunais;

g) súmulas dos tribunais e enunciados e orientações jurisprudenciais (OJs) da Justiça do Trabalho;

g.1) somente serão aceitas súmulas, OJs, precedentes normativos e afins constantes de Códigos e *vade mecum*. Não será admitido material impresso a respeito de verbetes sumulares de tribunais;

h) material impresso da legislação, exclusivamente obtido na internet em sítios oficiais: Diários Oficiais, www.planalto.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br, bem como impressões oriundas de sítios eletrônicos oficiais análogos, tais como www.senado.leg.br, www.camara.leg.br, www.iomat.mt.gov.br e diariooficial.al.mt.gov.br.

i) material fotocopiado de Diários Oficiais, somente do texto da lei ou ato normativo;

j) material com texto sublinhado ou destacado com caneta marca-texto;

k) material em língua portuguesa;

2.2 NÃO é permitida a utilização dos seguintes materiais:

a) legislação comentada e/ou comparada;

b) livros de doutrina, revistas, apostilas, bem como obras editoradas de compilação e organização de súmulas, OJs, precedentes normativos e afins;

c) anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;

d) compilações doutrinárias ou de direito consuetudinário, bem como documentos com posicionamentos de órgãos internacionais, jurisprudência internacional, como comentários ou recomendações gerais, opiniões consultivas, medidas cautelares ou provisionais, diretrizes, sentenças e similares;

d.1) em matéria de "comentários ou recomendações gerais", incluem-se na proibição as compilações de conclusões extraídas de encontros ou jornadas de discussões temáticas realizadas por tribunais e órgãos do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Advocacia Pública em geral e correlatos;

d.2) relativamente a "opiniões consultivas", compreendem-se na proibição as súmulas administrativas e os verbetes de orientação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

- e) jurisprudência e/ou informativos de jurisprudência;
- f) materiais em língua estrangeira;
- g) lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha;
- h) papéis e/ou anotações entre as páginas dos códigos.

2.3 A vistoria do material terá início a partir da identificação do candidato na sala de prova e poderá se entender durante a realização da Prova.

2.4 No caso de material com anotação considerada proibida, consoante previsão supra, o candidato deverá trazê-la apagada ou riscada, de modo que não haja possibilidade de leitura do que foi anteriormente escrito; se não for possível tal providência, o Código não poderá ser utilizado.

2.5 É de **responsabilidade do candidato** trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização, sob pena de não poder consultá-los ou utilizá-los.

2.6 Todo material que estiver em desacordo com as regras aqui publicadas deverá estar acondicionado em local inacessível ao candidato durante toda a realização da prova. Poderá haver vistoria e revistoria de material durante qualquer período de aplicação das provas.

2.7 Os materiais impressos deverão ser encadernados em espiral, devendo se limitar cada volume, no máximo, a uma resma de papel (500 folhas).

2.8 O candidato poderá trazer, no máximo, **10 (dez) volumes de material para consulta**, incluídos os materiais impressos da internet, contadas individualmente cada folha, caso não encadernados no modelo indicado acima. Os volumes que excederem ao máximo autorizado não poderão ser acessados pelo candidato, devendo ser colocados abaixo de sua mesa, sem possibilidade de acesso.

2.9 Será considerado 1 (um) volume todo material impresso reunido em clipe ou grampeado.

2.10 **NÃO** será fornecido material (folha sulfite, fita adesiva, grampeador ou qualquer outro) para os candidatos vedarem as partes não permitidas dos Códigos. Caso o material não seja apresentado de acordo com as regras deste Edital, não poderá ser utilizado.

2.11 **NÃO** será permitido o empréstimo, entre candidatos, de qualquer tipo de material.

2.12 Os vistoriadores verificarão **apenas** se o material trazido pelo candidato está de acordo com as regras aqui estabelecidas.

2.13 Caso o candidato seja flagrado com uso de material em desacordo com o aqui estipulado, será excluído do Concurso.

2.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Protocolo 1766844

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: PGE-PRO-2025/17403.

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos de infraestrutura de rede da nova sala da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT).

FORNECEDOR: RENASCER COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 57.984.610/0001-94).

VALOR TOTAL: R\$ 52.286,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art.148 do Decreto 1.525/2022.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** em conformidade com o Termo de Referência nº 090/2025/STI/PGE/MT.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Ordenadora de Despesas do FUNJUS

Diretora Geral/PGE

Alexandre Apolonio Callejas

Ordenador de Despesas da PGE

Subprocurador-Geral de Administração e Sistêmica/PGE

Protocolo 1766853

MT.GOV.BR govmatogrosso

MT POR
ELAS

PROGRAMA
SER
Família
Mulher



NÃO
Tipos de violência
contra a **NÃO** Mulher

Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

**Enfrenta uma ou mais
situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está
pronto para te acolher.**



Mais informações:
setasc.mt.gov.br

Denuncie
180 190
Emergência



**Governo de
Mato Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025/DPEMT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: Registro para futura e eventual contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços de segurança patrimonial armada, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000002842-8, Pregão Eletrônico nº 90020/2025 e seus anexos, bem como nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Valor Total: R\$ 3.497.258,64 (três milhões quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, com vigência e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Assinam: PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL - Dr. Rogério Borges Freitas; Empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA- Representante Legal - MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ

Protocolo 1766672

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025/DPEMT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: MTVIP SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Objeto: Registro para futura e eventual contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços de segurança patrimonial armada, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000002842-8, Pregão Eletrônico nº 90020/2025 e seus anexos, bem como nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Valor Total: R\$ 1.616.833,56 (um milhão seiscentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, com vigência e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Assinam: PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL - Dr. Rogério Borges Freitas; Empresa MTVIP SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA- Representante Legal - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA

Protocolo 1766673

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025/DPEMT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: SEGVEL-SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Objeto: Registro para futura e eventual contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços de segurança patrimonial armada, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000002842-8, Pregão Eletrônico nº 90020/2025 e seus anexos, bem como nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Valor Total: R\$ 796.835,52 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, com vigência e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Assinam: PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL - Dr. Rogério Borges Freitas; Empresa SEGVEL-SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA- Representante Legal - LUCAS BONATO DE AMORIM

Protocolo 1766674

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) MUNICÍPIO DE VERA/MT - CNPJ 00.179.531/0001-93.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão pelo COOPERANTE à COOPERADA de: a) 01 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado; b) Disponibilizar 01 (um) profissional para executar serviços de recepção e limpeza, não havendo qualquer vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre o profissional disponibilizado e a Defensoria Pública.

ASSINATURA: 01/12/2025

VIGÊNCIA DE: 24 meses

INÍCIO EM: 01/12/2025

TÉRMINO EM: 01/12/2027

SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e YAGO PEZARICO GIACOMELLI - Prefeito Municipal de Vera-MT

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1766687

PORTARIA Nº 504/DPG DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MUNICÍPIO DE VERA/MT	O presente Termo tem por objeto a cessão pelo COOPERANTE à COOPERADA de: a) 01 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado; b) Disponibilizar 01 (um) profissional para executar serviços de recepção e limpeza, não havendo qualquer vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre o profissional disponibilizado e a Defensoria Pública.	2025.0.000015383-4

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Os Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitar-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Luciana Cendron Decesaro

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): José Marco Vilaça

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1766696

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 3/2024

PARTES: O TRIUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.535.606/0001-10 E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo de Cessão de Uso n. 3/2024, originalmente firmado entre as partes.

ASSINATURA: 10/12/2025.

VIGÊNCIA DE: 24 meses.

INÍCIO EM: 16/02/2026.

TÉRMINO EM: 15/02/2028.

SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Presidencia do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1766703

PORTRARIA N° 2122/SSDPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão das Defensorias cíveis de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, durante o recesso forense (2025/2026)

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando manifestação contida nos procedimentos nº 2025.0.000025596-3 e 2025.0.000025644-7.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Cíveis de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, durante o **recesso forense (2025/2026)** conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/12/2025 a 21/12/2025	Dr.(a): Fernanda Maria Cícero De Sá França Assessor(a) de Defensor (a): Janaina Palhano Lugo
06/01/2026 a 07/01/2026	Dr.(a): Emídio de Almeida Rios Assessor(a) de Defensor (a): Juliana Faller Teixeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766894

PORTRARIA N° 505/DPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação do Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000025954-3;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Paulo Roberto Da Silva Marquezini, para atuar como Coordenador do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (NAE-Criminal), com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1766713

EXTRATO DO CONTRATO N.º 208 /2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000024550-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: A M I CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI, nos setores administrativos e núcleos da capital e do interior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Tangará da Serra.

Data da assinatura: 11/12/2025.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33 9000000.150000 00.01.1

Elemento de Despesa: 39

Valor: R\$ 7.202,91 (sete mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos)

Fundamento Legal: Processo n.º 2025.0.000024550-0, Parecer Jurídico 565/2024/AJU, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90038/2024, Ata de Registro de Preços n.º 2/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal - Barbara Amaral Arruda Maciel

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?

Protocolo 1766774

PORTRARIA N.º 600/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000024550-0, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 208/2025/DPE/MT** celebrado com a empresa **A M I CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI, nos setores administrativos e núcleos da capital e do interior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Tangará da Serra.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Paulo Marcondes Alves de Mira Pescinelli	101005000.1
Fiscal Substituto	Rafael de Sousa Lima	101004982.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em: 12/12/2025

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1766776

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2024/DPEMT

Processo n.º 2025.0.000025006-6

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SW ENGENHARIA LTDA.

Do Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. 1.1.2. Majorar o valor do contrato em 17,16% (dezessete vírgula, dezesseis por cento).

1.1.3. Os serviços acrescidos em quantidade totalizam R\$89.196,43 (oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) representando 3,35% (três vírgula, trinta e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1.1.4. Os serviços decrescidos em quantidade totalizam R\$17.708,05 (dezessete mil setecentos e oito reais e cinco centavos) representando -0,67% (zero vírgula, sessenta e sete por cento) do valor do contrato.

1.1.5. Os serviços extracontratuais totalizam R\$ 428.583,71 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), representando 16,11% (dezesseis vírgula, onze por cento) do valor inicial do contrato.

1.1.6. O valor dos serviços extracontratuais mais os acrescidos em quantidade totalizam o valor de R\$ 517.780,14 (quinhentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais e quatorze centavos), representando 19,46% (dezenove vírgula, quarenta e seis por cento) do valor de contrato.

1.1.7. O contrato, após a realização dos acréscimos e supressão, passará a ter um valor de R\$3.414.779,05 (três milhões quatrocentos e quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Data da assinatura: 12/12/2025.

Fundamento Legal: Fundamentado no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 279 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos termos do Processo n.º 2025.0.000025006-6, Parecer Técnico Referencial nº 002/2024/AJU.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep. Legal: Sidharta Israel Covello

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1766802

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000019160-4

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: VIPTECH DESENVOLVIMENTODEPROGRAMAS LTDA

Objeto: Contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (fulltime), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, às necessidades dos núcleos e instalações físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso- Núcleo de Aripuanã

Data da assinatura: 11/12/2025.

Vigência: 12 (doze) meses , a contar da data de assinatura do contrato ou documento equivalente, podendo ser prorrogado até no máximo 10 (dez) anos

Valor: R\$ 25.999,92(Vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33
9000000.150000 00.04.1

Elemento de Despesa: 3

Fundamento Legal: A presente contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas as alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal - André Cardeal Santana

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1766806

PORTARIA N.º 601/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000024879-7, os (as) servidores (as) abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 211/2025/DPE/MT** celebrado com a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, tendo por objeto a Contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (fulltime), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, às necessidades dos núcleos e instalações físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Aripuanã**.

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Felipe Rossi do Prado	101007196.1
Fiscal Substituto	Boaventura Braz Leite Neto	101007464.1

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Ana Cristina Malta Diniz	101006629.1
Fiscal SetorialSubstituto	Sabrina de Souza e Silva	101006189.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 11 de dezembro de 2025.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1766807

PORTARIA N.º 2123/SSDPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o recesso forense (2025/2026);

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026126-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o recesso forense (2025/2026), conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/12/2025 (após as 18h) a 28/12/2025	Dr.(a): Fernando Ciscato Bastos Assessor(a) de Defensor (a): Eliana Maria de Aguiar
29/12/2025 às 11h59 de 07/01/2026	Dr.(a): João Cláudio Ferreira de Sousa Assessor(a) de Defensor (a): Bárbara Tibola Zanzarini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766897

PORTARIA N° 2124/SSDPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensora Pública como Coordenadora em Substituição no Núcleo de Nova Mutum.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026050-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC** para atuar como Coordenadora em Substituição no Núcleo de Nova Mutum nos dias **09/12/2025 a 16/12/2025**, em razão do usufruto de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766898

ATO N° 439/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2025.0.000025784-2, resolve nomear **NATALIA DE SOUZA ANDRADE** no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 5ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital - Defensora Pública Erinan Goulart Ferreira, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1766900

PORTARIA N° 2125/SSDPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Defensora Pública para participar de ação comunitária.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000025865-2.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO**, para participar da Ação Comunitária de Limpeza e Reciclagem no Rio Coxipó do Ouro - Ponte de Ferro, que será realizado no dia 13/12/2025, das 08h às 11h, em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766902

PORTARIA N° 2126/SSDPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Servidora Pública para participar de ação comunitária.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000025865-2.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **FERNANDA OLIVEIRA BORRALHO**, para participar da Ação Comunitária de Limpeza e Reciclagem no Rio Coxipó do Ouro - Ponte de Ferro, que será realizado no dia 13/12/2025, das 08h às 11h, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766904

PORTARIA N° 2127/SSDPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000026251-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções durante o período de trânsito das Defensoras Públicas, em razão de remoção voluntária (Edital de Remoção nº 010/2025/DPG - Portaria nº 501/DPG, de 9 de dezembro de 2025), para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Pontes e Lacerda

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA (PROCESSOS PARES), 3ª VARA (PROCESSOS PARES), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (PROCESSOS PARES), AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E RECEBIMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, ATENDIMENTO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.	07/01/2026 a 16/01/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo Cível de Rondonópolis

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	1ª E 2ª VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; CARTAS PRECATÓRIAS; E ATENDIMENTO DE SUA ATRIBUIÇÃO.	19/01/2026 a 28/01/2026 - 10 (dez) dias

Art. 2º. Os Membros que já estiverem **designados para atuar em acúmulo de funções anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º. Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º. Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 15h do dia 17/12/2025, por meio do endereço eletrônico inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício
Protocolo 1766910

PORTRARIA Nº 2128/SSDPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente à prorrogação do teletrabalho dos integrantes do Núcleo de Nova Xavantina.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000025438-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 2076/SSDPG, de 4 de dezembro de 2025, para que conste a prorrogação de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nova Xavantina, no período de **04/12/2025 a 10/12/2025**, em razão de manutenção no local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício
Protocolo 1766913

PORTRARIA Nº 2129/SSDPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000026138-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da escala de plantão da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
09/01/2026 a 12/01/2026	Dr(a). Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) de Defensor(a): Alesson Schmatz
30/01/2026 a 02/02/2026	Dr(a). Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício
Protocolo 1766916

PORTRARIA Nº 2130/SSDPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000026000-2.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
07/01/2026 a 14/01/2026	Defensor(a) Público(a): Salvador Ferreira De Sousa Junior Assessor(a) de Defensor(a): Ana Luiza Brinati Medina
14/01/2026 a 21/01/2026	Defensor(a) Público(a): Vitor Lima Nava Martins Assessor(a) de Defensor(a): Letícia Antunes Barreto Figueiredo
21/01/2026 a 28/01/2026	Defensor(a) Público(a): Henrique Luis Cotting dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Evelyn Caroline Rocha Mariano
28/01/2026 a 04/02/2026	Defensor(a) Público(a): Jose William Rodrigues de Souza Junior Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Pereira Lima
04/02/2026 a 11/02/2026	Defensor(a) Público(a): Valderi Machado de Carvalho Assessor(a) de Defensor(a): Iloni Pires Gonçalves Fochesatto
11/02/2026 a 18/02/2026	Defensor(a) Público(a): Camila Santos da Silva Maia Assessor(a) de Defensor(a): Ana Lígia Rodrigues de Miranda
18/02/2026 a 25/02/2026	Defensor(a) Público(a): Elisa de Camargo Viana Assessor(a) de Defensor(a): Alex Penazzo Tavares
25/02/2026 a 04/03/2026	Defensor(a) Público(a): Salvador Ferreira De Sousa Junior Assessor(a) de Defensor(a): Ana Luiza Brinati Medina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício
Protocolo 1766925

PORTRARIA Nº 506/DPG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação da Servidora Isadora Oliveira Garcia.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000026059-2;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da Assessora de Defensor Isadora Oliveira Garcia, estabelecida no ATO Nº 067/2023, publicado no D.O.E. nº 28.452, de 8 de março de 2023, para que seja lotada na Coordenação do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal da Defensoria Pública - Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, com efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1766923

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 4.252/2025, comunica que houve a **RETIFICAÇÃO**, no Edital e seus anexos, conforme segue:

ALTERA-SE o Anexo I, Termo de Referência: Item 2.2.3, Rota 2 - Jaraguá Velho, Rota 3 - Camargo Soares/S. Paulo e Rota 4 - Serra Azul / Água Limpa e Item 13.1, rotas 1, 2 e 3.

Em atendimento ao Art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021, comunica que haverá alteração da data de abertura, conforme segue:

Data: 05/01/2026.

Horário de Brasília: 08h30. (Horário de Brasília - DF)

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Água Boa-MT, 1 de dezembro de 2025.

Ivana Cezira Volpi
Agente de Contratação

Protocolo 1766597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com a empresa: MARCOS V. SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 13.069.005/0001-12, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cadeiras de plástico rígido, destinados à realização do evento Gospel do município de Alto Araguaia, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II do supracitado diploma legal. Alto Araguaia-MT, 12 de Dezembro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER Prefeito Municipal

Protocolo 1766695

Contrato: 101/2025

Contratada: MARCOS V. SOUSA LIMA - LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cadeiras de plástico rígido, destinados à realização do evento Gospel do município de Alto Araguaia.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 02 meses contados da assinatura do contrato, até 12/02/2026.

Valor Total: O valor total para essa contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 12/12/2025

Alto Araguaia 12/12/2025

LEIDIANE PEREIRA FARIAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1766778

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE DECISAO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2025

MODALIDADE: CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de Araguainha - MT, por meio do Agente de Contratação, torna público que, no âmbito da Concorrência Presencial nº 001/2025, foi analisado o recurso administrativo interposto pela empresa ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, referente à fase de habilitação.

Após regular instrução do processo, análise das razões recursais,

contrarrazões apresentadas e verificação integral da documentação, DECIDIU-SE pelo CONHECIMENTO do recurso e, no mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo-se a inabilitação da empresa recorrente, por não atendimento aos requisitos editalícios essenciais de habilitação técnico-profissional.

Na mesma decisão, foi MANTIDA a habilitação da empresa INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI - ME, por ter comprovado o atendimento integral às exigências técnicas, econômico-financeiras, fiscais e jurídicas previstas no edital.

Determinou-se, ainda, o prosseguimento do certame, com a manutenção do resultado da fase de habilitação.

Araguainha - MT, 11 de dezembro de 2025.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Agente de Contratação.

Protocolo 1766814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 036/2024-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: JRP ENGENHARIA LTDA

Objeto: Aditar o **PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 036/2024-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal Educação e a empresa **JRP ENGENHARIA LTDA**, para mais 120 (cento e vinte) dias.

Cáceres - MT, 12 de dezembro de 2025.

Transérgio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1766836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO RP 107/2025

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO do EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 107/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso odontológico. Prorroga sua abertura para o dia 05 de janeiro de 2026 às 09h05min. (horário de Brasília - DF). As demais disposições ficam sem alterações. Campo Novo do Parecis - MT, 12 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1766647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 073/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR QUILÔMETRO RODADO (TRANSPORTE ESCOLAR DO IFMT - CAMPUS SÃO VICENTE)**. No qual sagrou-se vencedora a empresa: **PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 10.596.241/0001-07** totalizando R\$ 1.097.600,00 (um milhão, noventa e sete mil e seiscentos reais).

Campo Verde, 12 de dezembro de 2025.
FABRICIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

Protocolo 1766648

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 19 de janeiro de 2026, hora: 09h30min (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 12 de dezembro de 2025.
FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

Protocolo 1766676

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217-2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado e estruturas circulares de chapa múltipla de aço galvanizado e corrugado, para serem destinados à execução e manutenção de obras de drenagem pluvial no município de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços **ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA.** - Item: 13, 14, 15, 16 - Valor Total: 5.320.600,00. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218-2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado e estruturas circulares de chapa múltipla de aço galvanizado e corrugado, para serem destinados à execução e manutenção de obras de drenagem pluvial no município de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços **FÁBRICA CAON LTDA ME.** - Item: 01, 09, 10, 11, 12 - Valor Total: 2.272.217,50. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219-2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado e estruturas circulares de chapa múltipla de aço galvanizado e corrugado, para serem destinados à execução e manutenção de obras de drenagem pluvial no município de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços **GENEZIO FERREIRA DE SOUZA ME.** - Item: 02, 04 - Valor Total: 168.246,25. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1766608

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de Licença Prévua - LP e Licença de Instalação - LI, para **execução de pavimentação asfáltica de 22 km da Estrada Municipal - Veraneio,** coordenada inicial 10°47'50.80"S/55°28'59.89"E; coordenada final 10°46'54.98"S/55°39'44.29"E, localizado no município de Colíder-MT. Colíder-MT, 12 de dezembro de 2025.

JÔNATAS LIMA GALADINOVIC
Engenheiro Agrônomo

Publique-se

Protocolo 1766685

AVISO DE ADESÃO N° 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025

O Exmo. Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 030/2025** em favor da empresa **FOUR PLAY SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.288.840/0001-74, objetivando a contratação da empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia e demais estruturas para serem utilizados no evento denominado "Festividade de Fim de Ano em Colíder-MT" que será realizado no dia 31/12/2025 no Lago Lions Internacional localizado no município de Colíder/MT, perfazendo o valor total de R\$ 278.174,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 043/2025**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 034/2025** realizado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

Colíder/MT, 12 de dezembro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE ADESÃO N° 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025

O Exmo. Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 031/2025** em favor da empresa **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.921.782/0001-15, objetivando a contratação da empresa para prestação de serviços de realização de show pirotécnico com fornecimento de materiais e serviços para serem utilizados no evento denominado "Festividade de Fim de Ano em Colíder-MT" que será realizado no dia 31/12/2025 no Lago Lions Internacional localizado no município de Colíder/MT, perfazendo o valor total de R\$ 80.005,00 (oitenta mil e cinco reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 004/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG.

Colíder/MT, 12 de dezembro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025

O Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025** e AUTORIZOU a contratação da empresa **LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.009.148/0001-71, para prestação de serviços de show artístico nacional com a dupla "VH & ALEXANDRE" a ser realizado durante o evento denominado "Festividade de Fim de Ano em Colíder-MT" que será realizado no dia 31/12/2025 no Lago Lions Internacional localizado no município de Colíder/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Colíder/MT, 12 de dezembro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Sr. RODRIGO LUIZ BENASSI, Prefeito Municipal de Colider/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.778.669/0001-58, para prestação de serviços de show artístico regional com a "BANDA NOVO TEMPO" a ser realizado durante o evento denominado "Festividade de Fim de Ano em Colíder-MT" que será realizado no dia 31/12/2025 no Lago Lions Internacional localizado no município de Colíder/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Colider/MT, 12 de dezembro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.596.757/0001-64, para fornecimento de materiais didáticos especializados, compreendendo livros para os alunos e kits pedagógicos para os professores, destinados ao atendimento da Educação Especial e Inclusiva no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Colíder/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

Colider/MT, 12 de dezembro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1766845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE ADESÃO Nº 010/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 010/2025** em favor da empresa **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.139.803/0001-89, objetivando a aquisição de Mobiliário Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 642.793,30 (seiscientos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 016/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 016/2024** realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - (CIMESMI).

Itaúba/MT, 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1766588

AVISO DE ADESÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 011/2025** em favor da empresa **DETALHES UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.096.647/0001-00, objetivando a aquisição de uniformes esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 108.983,00 (cento e oito mil e novecentos e oitenta e três reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 80/2025** proveniente do **Pregão Presencial nº 18/2025** realizado pela Prefeitura Municipal de Juruena/MT.

Itaúba/MT, 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1766589

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **JOYCE DE O. CASTRO PRODUCOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 34.571.490/0001-06, para prestação de serviços de Show Gospel com "Pastor Antonio Cirilo" a ser realizado durante festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2025/2026) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá dia 30 de dezembro de 2025, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Itaúba/MT, 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1766592

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**CONTRATO Nº. 81/2025**

CONTRARTE: MUNICÍPIO DE JAURU/MT.

CONTRATADA: SÓ NATAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO JAURU EM SONHO DE NATAL DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2026

VALOR: R\$ 579.601,02 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e um reais e dois centavos).

CONTRATO Nº. 82/2025

CONTRARTE: MUNICÍPIO DE JAURU/MT.

CONTRATADA: G. GOMES JUNIOR TERRAPLENAGEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS E ENGENHARIA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO 2025 ATÉ 11 DE DEZEMBRO 2026

VALOR: R\$ 1.943.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais)

Protocolo 1766629

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - Bairro Caju, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 087/2025, TORNA PÚBLICO que realizará às **07:30 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 30 DE DEZEMBRO 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO". Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **07:30 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 30 DE DEZEMBRO 2025**. O credenciamento deverá ser efetuado no início da sessão (ou abertura dos envelopes). Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br , ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitações.,

JUSCIMEIRA/MT, 12 DE DEZEMBRO 2025.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA
Pregoeiro

Protocolo 1766812

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 087/2025, TORNA PÚBLICO que realizará às **07:30 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 24 DE DEZEMBRO 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PALANQUES, LAJOTAS, TUBO DE CONCRETO, TIJOLOS E PAVERS ETC...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**”. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **07:30 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 24 DE DEZEMBRO 2025**. O credenciamento deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes). Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br , ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitações.,.

JUSCIMEIRA/MT, 12 DE DEZEMBRO 2025.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA

Pregoeiro

Protocolo 1766818

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 087/2025, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 29 DE DEZEMBRO 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025**, do tipo **MAIOR LANÇE POR ITEM**, tendo por objeto “**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO OS EFETIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, ESTAGIÁRIOS ATIVOS INATIVOS E PENSIONISTAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**”. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 29 DE DEZEMBRO 2025**. O credenciamento deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes). Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br , ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitações.,.

JUSCIMEIRA/MT, 12 DE DEZEMBRO 2025.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA

Pregoeiro

Protocolo 1766826

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168-/2025 - DATA:08/12/2025 - OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESCOLARES, CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.357.366/0001-20, VALOR DA ATA: R\$ 942.130,99 VIGÊNCIA: 08/12/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169-/2025 - DATA:08/12/2025 - Objeto Aquisição De Materiais De Expediente, Papelaria, Brinquedos Educativos, Materiais Escolares, Maria Alice Da Silva Eireli Inscrita No Cnpj Sob O N.º 14.284.593/0001-70, Valor Da Ata: R\$ 208.147,00 Vigência: 08/12/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170-/2025 - DATA:08/12/2025 - Objeto Prestação De Serviços De Execução E De Manutenção Preventiva/Corretiva De Sistemas De Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Sistema De Proteção De Segurança Contra Incêndio E Pânico, A. G. De Araujo Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 11.566.598/0001-05, Valor Da Ata: R\$ 300.000,00 Vigência: 08/12/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171-/2025 - DATA:08/12/2025 - Objeto Prestação De Serviços De Execução E De Manutenção Preventiva/Corretiva De Sistemas De Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Sistema De Proteção De Segurança Contra Incêndio E Pânico E Sistema Rede De Gás Liquefeito De Petróleo, Com Fornecimento De Equipamentos, Mão De Obra E Materiais Na Forma Estabelecida Nas Planilhas De Serviços E Insumos Diversos Descritos No Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil (Sinapi), Aline Messias - Me, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 10.905.543/0001-01, Valor Da Ata: R\$ 300.000,00 Vigência: 08/12/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172-/2025 - DATA:08/12/2025 - Objeto Prestação De Serviços De Execução E De Manutenção Preventiva/Corretiva De Sistemas De Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Sistema De Proteção De Segurança Contra Incêndio E Pânico E Sistema Rede De Gás Liquefeito De Petróleo, Com Fornecimento De Equipamentos, Mão De Obra E Materiais Na Forma Estabelecida Nas Planilhas De Serviços E Insumos Diversos Descritos No Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil (Sinapi), Marcelo Felisaki Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 57.073.569/0001-02, Valor Da Ata: R\$ 150.000,00 Vigência: 08/12/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173-/2025 - DATA:11/12/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Empresa Especializada Sob O Regime De Empreitada Com Material E Mão-De-Obra, Para Serviço De Perfuração De Poços Tubulares Profundos E Testes De Bombeamento Anjos Poços Artesianos Ltda Me, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 10.704.334/0001-08, Valor Da Ata: R\$ 154.000,00 Vigência: 11/12/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 069/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174-/2025 - Data:11/12/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Empresa Especializada Sob O Regime De Empreitada Com Material E Mão-De-Obra, Para Serviço De Perfuração De Poços Tubulares Profundos E Testes De Bombeamento Parecis Perfuração De Poços E Sondagens Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 31.386.206/0001-25, Valor Da Ata: R\$ 898.310,00 Vigência: 11/12/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 069/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 - Data: 03/11/2025 - Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação De Prazo De Vigência Do Contrato, Considerando A Renovação Do Seguro, Bem Como, O Aditivo De Valor. - Contratado: Gente Seguradora S/A - Cnpj: 90.180..605/0001-02. - Valor Global: R\$ 44.358,87. Vigencia: 19/11/2026.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - Data: 07/11/2025 - Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação De Prazo De Vigência Do Contrato, Considerando A Renovação Do Seguro, Bem Como, O Aditivo De Valor. - Contratado: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. - Cnpj: 61.198.164/0001-60. - Valor Global: R\$ 4.600,70. Vigencia: 08/11/2026.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 - Data: 07/11/2025 - Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação De Prazo De Vigência Do Contrato, Considerando A Renovação Do Seguro, Bem Como, O Aditivo De Valor. - Contratado: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. - Cnpj: 61.198.164/0001-60. - Valor Global: R\$ 4.012,25. Vigencia: 08/11/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - Data: 07/11/2025 - Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação De Prazo De Vigência Do Contrato, Considerando A Renovação Do Seguro, Bem Como, O Aditivo De Valor. - Contratado: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. - Cnpj: 61.198.164/0001-60. - Valor Global: R\$ 3.509,35. Vigencia: 19/11/2026.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1766764

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2025

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização De Show Musical Da Banda Trio Parada Dura, Em Comemoração Ao 30º Aniversário Do Município De Nova Ubiratã-Mt, No Dia 19 De Dezembro De 2025. Contratado: Telefone Mudo Shows E Promocoes Artisticas Ltda Cnpj: 33.754.105/0001-95 Valor: R\$ 300.000,00 Data: 12/12/2025 Base Legal: Art. 74, Inciso II Da Lei 14.133/2021 E Alterações Posteriores.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1766794

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2.025

O Sr. João Machado Neto, Prefeito Municipal De Nova Xavantina, Estado De Mato Grosso, Comunica A Quem Possa Interessar Que Após A Análise Detalhada Dos Elementos Constantes Dos Autos, Ratificou, Conforme Disposto No Art. 74, Inc. II Da Lei 14.133/21, A Inexigibilidade De Licitação Nº 020/2025 A Favor Da Empresa Tira O Pe Producoes Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 59.268.570/0001-00, Objetivando A Contratação De Empresa Detentora Exclusiva De Show Musical Do Artista "Guilherme Silva", Com Duração De 1 (Uma) Hora E 40 (Quarenta) Minutos, Que Será Realizado No Dia 29 De Abril De 2026, Durante A Exponova 2026 No Município De Nova Xavantina-Mt, Perfazendo O Valor De R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais). Tal Contratação Justifica-Se Em Virtude De O Serviço Prestado Pela Referida Empresa Se Enquadra No Art. 74, Inciso II, § 2º Da Lei 14.133/21, Mais Especificamente Enquadrado Em Serviços De Natureza Singular E Exclusiva, Sendo Inviável A Abertura De Um Processo Licitatório E Impossibilita A Competitividade.Nova Xavantina - Mt, 12 De Dezembro De 2.025.

JOÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2.025.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Concorrência Nº 007/2.025, Na Modalidade Eletrônica - Objeto Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Engenharia Civil E Arquitetura De Uma Restauração Do Telhado Do Teatro Municipal Heitor Villa-Lobos. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 15/12/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 09/02/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 09/02/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 09/02/2.026 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: [Www.Bll.Org.Br](http://www.bll.org.br) O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-SE Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites [Https://Www.Novavaxantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/Concorrencia-Publica/E](https://www.novavaxantina.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/concorrencia-publica/) [Www.Bll.Org.Br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novavaxantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site [Marina Angélica Marca
Agente de contratação](https://Novavaxantina.Mt.Gov.Br>Editais-De-Licitacoes.Nova Xavantina - Mt, 12 De Dezembro De 2.025.</p>
</div>
<div data-bbox=)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2.025

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através Da Pregoeira Oficial, Torna Público A Suspensão Do Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Insumos Para Curativos, Visando Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município De Nova Xavantina-Mt, Nova Data E Hora Serão Oportunamente Determinadas Para Os Procedimentos Necessários, Haja Vista A Necessidade De Correção Das Planilhas. Os Interessados Em Obter Mais Informações Poderão Fazê-Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Telefone 66-99996-9911, No Endereço Supracitado, Pelo E-Mail: Licitacao@Novavaxantina.Mt.Gov.Br E/Ou Pelo Sítio [Marina Angélica Marca
Pregoeira](https://www.novavaxantina.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/pregaoeletronico/>.Nova Xavantina - Mt, 12 De Dezembro De 2.025</p>
</div>
<div data-bbox=)

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1766795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Nº 38/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 038/2024, com base na necessidade dos serviços e no interesse da contratante, conforme previsto no artigo 127 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira - Vigência e Prorrogação, disposta no referido contrato. O prazo de execução fica prorrogado, passando a vigorar até **29/05/2026**, em conformidade com o interesse da Administração Pública. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA:** R. Q DE MELO. **CNPJ** nº 49.064.321/0001-49. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 12/12/2025.

Protocolo 1766792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.005/2025 - PMPL

PROCESSO N. 164/2025

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA GESTÃO DO HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONSIDERANDO a notificação do Processo n. 210.467-9/2025 pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca de possíveis irregularidades no Edital de Convocação 001/2025/SMS;

CONSIDERANDO o Aviso de Suspensão do Chamamento Público nº 005/2025 - PMPL - Processo nº 164/2025, publicado no jornal oficial em 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE MT no Processo n. 210.467-9/2025.

RESOLVO acatar a manifestação do r. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no âmbito do Processo n. 210.467-9/2025 e **DETERMINO** a publicação de novo edital para qualificação das Organizações Sociais de Saúde - OSS's, suprimida a exigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBS.

Ressalto que as entidades já qualificadas, através dos Decretos nº 138/2025 e 139/2025, permanecem qualificadas no âmbito do Município de Pontes e Lacerda, sendo desnecessária a apresentação de nova documentação.

É a decisão.

Publique-se.

Dê-se ciência aos interessados.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de dezembro de 2025.

CÉSAR SILVA PAIXÃO

Presidente

Protocolo 1766752

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 DE 11/12/2025

CONTRATO Nº: 133/2025. **OBJETO:** Contratação de sistema de gerenciamento de câmeras e sistema de backup em atendimento ao Departamento de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração e Modernização. **CONTRATADA:** R3S SEGURANÇA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº: 41.317.023/0001-01, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, cujo valor total é de **R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 106 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolo 1766607

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025 DE 11/12/2025

CONTRATO Nº: 134/2025. **OBJETO:** Contratação de sistema de gerenciamento de câmeras e sistema de backup em atendimento ao Departamento de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração e Modernização. **CONTRATADA:** MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº: 13.738.276/0001-13, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, cujo valor total é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 106 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolo 1766609

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 12/12/2025 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 09/01/2026, em razão de que na hora e data prevista para abertura, não havia propostas de preços cadastradas por parte de interessados no certame, portanto a sessão foi DESERTA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS OLEOSOS PROVENIENTES DA CAIXA SEPARADORA DE RESÍDUOS DO LAVADOR DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SINOP/MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 15/12/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 09/01/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7301. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. Sinop/MT, 12 de dezembro de 2025.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira

Protocolo 1766623

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº45/2025**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Locação de imóvel urbano na Avenida das Sibipirunas, 4248, Setor Residencial Norte, Sinop/MT com área construída 584,00 m² para atender o Núcleo Avançado de Especialidades - NAE, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal será de 19.517,28 (Dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 234.207,36 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 12 de dezembro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1766631

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar dos alunos da educação infantil e ensino fundamental (merenda escolar)", para atender a Secretaria Municipal de Educação. ENVIO DE PROPOSTAS: 16/12/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07/01/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 12 de dezembro de 2025. VANUSA SERPA MARTINELLI Pregoeira

Protocolo 1766668

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de Kit's Natalidade em atendimento às demandas de distribuição gratuita de produtos de enxoval para crianças de famílias em situação de vulnerabilidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sinop/MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 15/12/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07/01/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/01/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 12 de dezembro de 2025.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira

Protocolo 1766669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, INTERESSADOS EM ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL." O credenciamento ocorrerá no período de 16 DE DEZEMBRO DE 2025 a 14 DE JANEIRO DE 2026, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA DAIA & ADRIANO; MASCOTE LOUTON E DJ INCONCERT, PARA O SHOW DE REVEILLON. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: MARA LUCIA POMPERMAIER FERNANDES LTDA - CNPJ nº 28.383.546/0001-98. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SARAH & LÍVIA PARA O SHOW DE REVEILLON. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: SEVENN PRODUÇOES LTDA - CNPJ nº 09.370.367/0001-71. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL COM LEO CHAVES NA ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA, NO DIA DE 21 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: SANTINI & SANTINI LTDA - CNPJ nº 03.205.655/0001-94. VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1766809

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1083353

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações portaria 459/2025, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 109/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 061/2025, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas e equipamentos, tipo: caçamba avulsa alongada 28,08m³ e caminhão novo 0km tração 6x4, conforme as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras públicas do Município de Vila Rica/MT, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (38.428.119/0001-32)	R \$ 380.100,00
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (02.416.362/0001-93)	R \$ 600.000,00

Vila Rica, 12 de dezembro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1766600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123 e 124/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025**

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas e equipamentos, tipo: caçamba avulsa alongada 28,08m³ e caminhão novo 0km tração 6x4, conforme as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e

Obras públicas do Município de Vila Rica/MT.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 12 de dezembro de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (38.428.119/0001-32) - R\$ 380.100,00 - Contratada

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (02.416.362/0001-93) - R\$ 600.000,00 - Contratada

Protocolo 1766605

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024**

134/2024

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 134/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2025 a 13/12/2026, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços. A ata pode ser cancelada/interrompida, mediante solicitação formal, por razões de interesse público devidamente comprovadas.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 12 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
- CONTRATANTE

GENESIS SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELLI ME/ ANTONIO CARLOS
SOUZA LOPES- 34.141.674/0001-28

Protocolo 1766671

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 054/2025****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2025**

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A
EMPRESA NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, visando a alteração da dotação orçamentária inicialmente informado. A dotação passa a ser:
2.101 - Manutenção e apoio a festas culturais
(304) 3.3.90.39.23.00.00 Manutenção e apoio a festas culturais (festividades e homenagens) Recurso: 1.701 (exercício atual).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação AMM e IOMAT.

Vila Rica - MT, 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Ordenador de despesas

Protocolo 1766680

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Inscrita no CNPJ sob o nº. 01.642.066/0001-48, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Ubiratã/CIDES - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de (Construção de arena para eventos, auditório, concha acústica, centro de eventos, teatro,

anfiteatro e similares), nº 207 do anexo único da (Resolução CONSEMA nº 74/2025) para construção da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ubiratã, localizada na Rua Para, Lote 1ª, Quadra 02, Loteamento Jardim Santa Helena município de Nova Ubiratã/MT.Nova Ubiratã-MT, 12 de dezembro de 2025

Leonildo Antonio

Vereador Presidente Câmara Municipal de Nova Ubiratã

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1766763

ORGULHO DO NOSO MATO GROSSO

QUE É TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA FACÇÕES CRIMINOSAS.



**Governo de
Mato
Grosso**

TERCEIROS

L. C. DE CARVALHO, INSCRITA NO CNPJ 49.791.695/0001-66 Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA/MT, processo SEMA nº 11843/2025, para instalação e operação de uma unidade de beneficiamento de ouro, no local denominado de Fazenda Ajuricaba, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1764679

LONGPING HIGH - TECH BIOTECNOLOGIA LTDA Inscrito no CNPJ 08.864.422/0008-93, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso- MT - SAMA a Licenças de Operação (LO) para Armazéns gerais - emissão de warrant. Localizado Rodovia MT 242 Km 15- Zona Rural no Município de Sorriso - MT.

Protocolo 1765470

CONVITE CMDE

O MUNÍCPIO DE CUIABÁ, por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO - CMDE, convida Vossa Senhoria a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025 (Terça-Feira), as 19h, no Centro Comunitário Antônio G. Barbosa, Rua Militar s/n, (em frente ao Posto de Saúde), bairro Jardim Leblon, Cuiabá/MT, CEP: 78049-080

A participação é de suma importância para os residentes, comerciantes, ocupantes e usuários da região e demais municípios, tendo em vista que, na ocasião, será apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) do GRUPO SÃO BENEDITO - SB CONSTRUÇÃO 03 LTDA, referente ao EMPREENDIMENTO "HARISSA / CONDOMÍNIO VALE DO BEQAA" em análise.

Contamos com a participação e presença de todos, para o debate e apreciação dos impactos urbanísticos, sociais e ambientais do empreendimento na região.

Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável • SMADESS

Palácio Alencastro - 32 a11dar - Centro Norte CEP 78.005-580 - Cuiabá -MT Fone: (65) 3645-6209 e-mail: cmde.culaba@gmail.com

Protocolo 1765882

COLONIZADORA SINOP S/A
CNPJ n. 03.488.210/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGE

Em atenção às formalidades de convocação previstas no Estatuto Social da Colonizadora Sinop S/A ("Companhia") e no artigo 124 da Lei Federal N 6.404/76 ("LSA"), ficam os acionistas da Companhia convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que será realizada em sua sede, localizada em Sinop/MT, na Av. das Embaúbas, n. 85, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-440, no dia 19 de dezembro de 2025, às 15 horas, horário de Brasília, em primeira convocação, sendo facultada a participação por videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YWU2M-mE4MGEtN2UxOC00MTJILW1YTQtM2Q2NDk2MzlkOGZm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2227ad6b29-f9a9-4830-a353-fe-1bfe579e63%22%2c%22Oid%22%3a%22bd238000-0d2b-4d9e-8ca-8-3f2443a163be%22%7d, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) exame do balanço patrimonial intermediário da Companhia, elaborado especificamente para fins de comprovação da existência de lucros e reservas passíveis de distribuição; (ii) deliberação sobre a declaração e distribuição de dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados e do exercício corrente apurados no referido Balanço Intermediário; (iii) definição do cronograma e as condições para o efetivo pagamento, crédito, emprego ou entrega dos dividendos deliberados; e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia que se fizerem necessários. Os documentos e informações referentes à ordem do dia, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Sinop/MT, 11 de dezembro de 2025.

Conselho de Administração. Sérgio Luiz de Carvalho Paixão, Presidente do Conselho.

Protocolo 1765940

MINERAÇÃO MONTE CRISTO LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Mudança de Razão Social (Nome Empresarial), processo SEMA nº 11843/2025, para extração e beneficiamento de ouro, no local denominado de Fazenda Ajuricaba, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1766238

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESFESA DO DIREITO AUTORAL

MATO-GROSSO-MT AMDA

CNPJ: 05.870.683/0001-51

Sede: Complexo Cultural Silva Freire/ Regional Sul Regulamentada pela Lei 9. 610.de 19 de fevereiro de 1998

Brasília-19 de fevereiro de 1998; 177° da Independência e 110° da Republica Lei Federal 10.695 de 1° de Outubro de 2003

Lei Estadual de Utilidades Pública 7.972 de 1° de Outubro de 2003

Rodovia Palmiro Paes de Barros. Cep; 7804-883 Coxipó-Cuiabá-MT

AMDDA-MT

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESFESA DO DIREITO AUTORAL

EDITAL DE ELEIÇÃO PREVISTO PARA DIA 10 janeiro DE 2026 Nos termos da legislação em vigor, e na conformidade dos artigos 13º, alínea "a, 15º, 18º, alínea "c", do Estatuto da AMDDA-Associação Mato-Grossense de Defesa do Direito, ficam convocados por este Edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **10 de janeiro de 2026**, com início às 19 (dezenove) Chamadas as 19: Horas, 2º as 19:40, 3º chamada as 20:00, encerramento as 21:00(Vinte e uma) horas, na sede do Escritório de ADVOCACIA", Localizado na Av. Cidade do México, nº 423,no Bairro Jardim das Américas, nesta Capital, com a seguinte:

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2025

GONÇALO CLODOMIRO DE OLIVEIRA LEITE GUERREIRO
PRESIDENTE
CPF: 205.863.021-15

Protocolo 1766255

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Sociedade Recreativa Recanto das Mangueiras
CNPJ 14.940.357/0001-64

ASOCIEDADE RECREATIVA RECANTO DAS MANGUEIRAS, (associação sem fins lucrativos), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.940.357/0001-64, com sede na Estrada Dr. Paraná, s/n, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.110-798, por seu Presidente Senhor **OSMIR BEAZI**, convoca os sócios para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, no dia 30 de Dezembro de 2025, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença que represente o mínimo de 2/3 dos sócios (art. 21º do Estatuto - *quorum* de funcionamento), se não houver número legal de sócios reunir-se-á uma hora após (18:00 horas) em segunda convocação com a presença de metade mais um do número de sócios, persistindo a falta de número de sócios, a Assembleia reunir-se-á as 19:00 horas, em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios aptos a votar, conforme disciplina o § 1º, art. 21º do Estatuto, com a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do período de 12 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, e 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025;
- Eleição de administradores (Diretoria) para o período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2027.

Só terá direito a voto o sócio em dia com suas obrigações junto a Tesouraria da sociedade e no pleno exercício de seus direitos estatutários (art. 18º, do Estatuto de 1979),

Os sócios que não puderem comparecer na data e nos horários marcados, poderão nomear procuradores em instrumento público ou particular com firma reconhecida em Cartório, dando-lhes poderes de representação para votar em seu nome.

Várzea Grande/MT, 11 de Dezembro de 2025
Sociedade Recreativa Recanto das Mangueiras
Osmir Beazi
Presidente

Protocolo 1766474

DAVI FRANCISCO BERNARTT, CPF: 356.216.309-63 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a licença de Operação (LO), para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para agricultura, endereço Fazenda São Francisco do Guaporé, zona rural de Comodoro/MT, 7310-000, LAT: 13°49'31,1" S LONG: 60°19'32,936" O. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1766584

SEMEC - Serviços de Engenharia e Construções Ltda CNPJ-15.062.243/0001-21 - Torna público que requereu à Secretaria de Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, LOP-Jazida de Cascalho Faz Santa Marta I e II - Lat: 11° 20' 15.4" - Long: 51°58'29.5", para fins de Pavimentação na Rod-MT-109, Trecho: Entr. MT-322 / Entr. MT-412, subtrecho: Entr. MT-322 (estaca 00) / km 37,88 (estaca 1894 + 5,50), com Ext-37,88 km, Canabrava do Norte / São Félix do Araguaia; e, encabeçamento das pontes Rio Água Fria (PT00599) e Córrego Corgão (PT00580) no município de Canabrava do Norte-MT. IC-Nº 105/2024/00/00 - SINFRA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1766585

PEDRO PEREIRA DA SILVA, CPF N° 424.608.671-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI de Ampliação para Avicultura de Corte, sito a Estrada do Bezerro Vermelho, Km 17, Sítio Paraíso, Zona Rural, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1766586

ESPÓLIO DE SUEL ABUJAMRA - INVENTÁRIANTE: CAIO ABUJAMRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 29853743 SSP/SP e CPF nº 398.029.048-48. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LF - Licença Florestal, para atividade de **PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável**, da Fazenda Águia, Bem-Te-Vi, Arara e Flamingo, localizada no município de Apicás - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803.**

Protocolo 1766595

A TORNOAGRO SERVIÇOS E FABRICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **63.863.819/0001-00**, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Serviços de usinagem, torneraria e solda e Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Surubim, Nº 1530SW, Bairro Cidezal I - SAPEZAL/MT - CEP 78.365-030.

Protocolo 1766610

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº **22.451.088/0001-09**, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, o pedido de **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para o canteiro de obras da **MT-100**, IC nº 159/2025/00/00SINFRA/MT, para obras de microrrevestimento asfáltico, localizado na zona urbana de Araguaiana/MT.

Protocolo 1766613

AXIA ENERGIA CNPJ: 00.001.180/0074-81 **AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** AXIA Energia torna público a emissão da Licença de Operação nº 336607/2025 (Processo nº: 7476/2025), de 14/11/2025, válida até 30/09/2029, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso para a Usina Hidrelétrica de Colíder, situada na divisa entre as cidades de Nova Canaã do Norte, Colíder, Itaúba e Cláudia, localizadas no Estado de Mato Grosso. Gerência de Operação do Meio Ambiente (OOAM.F) Ana Amélia Pastor Mendonça da Silva

Protocolo 1766614

Sorribas Alimentos e Comércio de Cereais LTDA - torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC a Licença de Operação válida até 05 de maio de 2026, para comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, atividades de pós-colheita, beneficiamento, armazéns gerais e envasamento e empacotamento sob contrato, MT, Sorriso, Área Rural de Sorriso, Área Anel Viário Norte, Lote Urbano 02C, Expansão Urbana, Armazém, nº 2977.

Protocolo 1766617

DOUGLAS FRANCISCO ROELA SANTOS - CPF 041.791.461-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (**LAS**) para a atividade/empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua dos Gerânicos, Lote 01, Quadra 30, Loteamento Parque do Bosque, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil.** (66)9.9652-0069.

Protocolo 1766620

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRDD/MT

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Mato Grosso - CRDD/MT, inscrito no CNPJ nº 06.093.590/0001-20, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Edifício Cuiabá Office Tower Sala 709, Bairro: Bosque da Saúde, CEP nº 78.050-000, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, o senhor Edu Laudi Pascoski, CPF nº 411.269.551-91, no uso de suas atribuições legais e nos termos no Estatuto do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Mato Grosso - CRDD/MT e normas e regulamentos do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil - CFDD/BR, convoca a todos os Despachantes Documentalistas em dia com suas obrigações e direitos junto ao CRDD/MT, para a Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas, que será realizada no dia 12/12/2025, com início às 08h00 em primeira convocação com no mínimo 50% dos filiados e em segunda convocação às 08h30 com qualquer número de despachantes presentes (art. 60 ES). A abertura dos trabalhos, bem como a leitura deste edital e da ordem do dia, ocorrerá por meio da plataforma digital, no endereço eletrônico: meet.google.com/pgv-tjqs-ksc. A votação da prestação de contas será realizada de forma exclusivamente virtual, por meio do endereço eletrônico:

https://assembleia.grtsdigital.com.br/prestacao_contas_2024, com início às 09h00 e encerramento às 17h00 do mesmo dia.

Este edital será fixado na sede o CRDD/MT, em local visível, publicado no site do CRDD/MT e enviado por correspondência eletrônica para todos os Despachantes com registros ativos junto ao CRDD/MT. Cuiabá, 12/12/2025.

Protocolo 1766625

JFJ Máquinas Ltda (Agrosserra), CNPJ: 06.982.999/0004-40, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) do município de Tangará da Serra/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros" - CNAE nº4520-0/01, localizada no município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais. 65 9 9626-8422.

Protocolo 1766627

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 69,00 ha, âmbito Da Granja Passaro Marron - Lote 131, 132 - Gleba Braço Sul - Setor 1-B e Granja Passaro Marron - Lote 128, 129, 130 - Gleba Braço Sul - Setor 1-B, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1766639

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 18,80 ha, âmbito da Sítio Três Irmãos - Lote nº 126, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1766641

MARADI MADEIRAS LTDA, CNPJ nº **44.118.018/0001-68**, localizada no município de Colniza - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a Atividade de **Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira**.

Protocolo 1766646

Bruno Melgaço Vaz, CPF 012.926.706-65, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Vila Rica - MT, Estrada Rural, Zona Rural, Faz. Vila Rica. Poço: Latitude 10° 07' 59,520" e Longitude 51° 25' 51,830".

Protocolo 1766657

KALLIANA SAYURI SOGABE NINNO, CPF: 728.046.021-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT (SAMA/LRV), o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para Piscicultura Convencional em tanques escavados (quando não utilizar espécies alótomas e/ou exóticas), localizado na Fazenda Verde - Parte F, município de Lucas do Rio Verde-MT. Coordenadas Geográficas: 13° 04' 36.1231" S 55° 52' 43.8504" W.

Protocolo 1766664

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT - CNPJ: 03.012.413/0001-84, NO USO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os **Sindicalizados do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso - CAU/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**, a realizar-se no dia **17 de Dezembro de 2025 (Quarta-feira)**, a reunião será em formato híbrida, sendo virtual pelo aplicativo MEET e presencial será na Sede do CAU-MT, sito na Av São Sebastião, 3161 3º Andar Salas 301 a 305 - Bairro Quilombo - Cuiabá/ MT, às **13:00 (Treze horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos ás **13:30 (Treze horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para seguinte pauta:

- 1- Tratar sobre o Acordo Coletivo de Trabalho 2026
- 2- Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 12 de agosto de 2025.

Moisés Martins
Presidente - SINDIFISC-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT - CNPJ: 03.012.413/0001-84, NO USO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os **Sindicalizados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso-CRMV/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**, a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2025 (Quinta-feira)**, a reunião será em formato híbrida, sendo virtual pelo aplicativo MEET, e presencial será na Sede do CRMV-MT, sito na Rua Choffi, 178 - Bairro Santa Rosa - Cuiabá/ MT, às **12:00 (Doze horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos ás **12:30 (Doze horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para seguinte pauta:

- 1- Aditivo 01do ACT 2025-2027
- 2- Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

Moisés Martins
Presidente - SINDIFISC-MT

Protocolo 1766700

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 60,70 ha, âmbito do Sítio Medianeira - Lotes 95, 123 e 124, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1766705

PARECIS S/A, CNPJ: 17.536.615/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, a Alteração de vazão da Portaria de Outorga nº 852 de 23/10/2020, do poço tubular denominado PT 02- Indústria. O poço está localizado nas PT 02- Latitude: 13°40'0.17"S e Longitude: 57°51'3.98"W, no município de Campo Novo do Parecis- MT.

Protocolo 1766720

Pedro Muffato, CPF: 145.696.559-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a outorga do uso de água subterrânea através de poço tubular profundo de 01 (um) poço tubular profundo, para atender à demanda da atividade de dessedentação animal e uso doméstico, que está localizado Estrada Brasnorte, SN, KM 2 FAZENDA ÁGUA CLARA - Linha Norte, Zona Rural Sapezal - MT, nas coordenadas geográficas: **PT-01: 13° 31' 35.59" S 58° 48' 5.11" W**.

Protocolo 1766728

BRASIL TROPICAL PISOS LTDA, CNPJ Nº 00.126.172/0001-06, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de 01 poço tubular profundo, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000 PT-02: 09°54'38,28"S, 056°01'30,06"W localizado na Rodovia MT 208, Km 140, Zona Rural, no município de Alta Floresta/MT. A água será utilizada para consumo geral da empresa, na modalidade outros usos.

Protocolo 1766733

SINDICATO RURAL DE ALTO GARÇAS - MT

AVISO RESUMIDO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Será realizada Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento ao artigo 22 - paragrafo 3º, no dia 16 de dezembro de 2.025, as 19:30 horas, na sede desta entidade, na Av: Ver. Benedito F. de Moura, 250, neste município de Alto Garças/MT, para: (1º) Prestação de Contas referente o ano de 2.025. (2º) Previsão Orçamentaria para 2.026. (3). Demais assuntos de interesses da classe. O Edital de Convocação da assembleia encontra-se fixado na sede desta entidade e em outros locais públicos. Sendo divulgado também na radio local.

Alto Garças/MT, 11 de dezembro de 2.025.
Deniz Krampe
Presidente

Protocolo 1766738

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Onde se lê: "Assembleia Geral Ordinária", leia-se: "Assembleia Geral Extraordinária", conforme os arts. 17º e 18º do Estatuto do IBAPE-MT.

Esclarece-se que a natureza da assembleia é extraordinária, sem alteração da data, horário, local ou da ordem do dia originalmente publicada.

Mantêm-se integralmente as demais disposições.Cuiabá, 01 de dezembro de 2025

Eng. Eletricista Ivan Corrêa Gonçalves
Presidente do IBAPE/MT

Protocolo 1766748

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT - SSERP, entidade sindical de primeiro grau, com CNPJ nº nº 24.734.204/0001-14, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais/CNES nº 921.013.341.98935-4, localizado na Rua Celso Rosa de Lima, nº 473, bairro Centro, Tangará da Serra - Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente devidamente eleito **Sr. WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS**, vem, com fundamento no art. 30 do estatuto, CONVOCAR todos os servidores públicos lotados nesse município, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), a se realizar na Rua 50, esquina com a Rua 13, S/N, Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, sendo as 18:30 horas a primeira convocação, e, caso não haja número suficiente para abertura dos trabalhos, será feita a 2ª convocação às 19:00 horas com o número de servidores presentes.

Tal assembleia se torna necessária em função do cumprimento das disposições contidas no Estatuto da entidade (art. 39 "a") para discussão da seguinte pauta:

a) - Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório da gestão, o balanço, o demonstrativo da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal pelo período de janeiro a dezembro de 2024 e janeiro a novembro de 2025;

b) - Relatar sobre os planos de trabalho formulados pela Diretoria para o ano entrante.

Para cumprimento do art. 35, alínea "e", informamos que atualmente o sindicato possui 667 filiados em atividade e 137 filiados em inatividade

Tangará da Serra, 12 de dezembro de 2025.

WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS
Presidente

Protocolo 1766758

APARECIDO BRIANTE, CPF: 045.704.809-34, torna público que requereu à SEMA-MT a **Licença Florestal (LF) para o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS)** em uma área de 1730,4616 hectares, na **Fazenda São Miguel**, localizada no município de Nova Maringá - MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 57°33'39,00"W e 12°20'15,00"S.

Protocolo 1766760

LAVA JATO BRILHANTE LTDA - ME, CNPJ: 10.911.572/0001-86, localizado na Avenida das Palmeiras nº 944, Bairro: Jardim das Primaveras, torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, Renovação da Licença de Operação - LO para atividades de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

OLIVEIRA E TREVISAN LTDA, CNPJ 14.979.082/0001-72, localizada na Avenida dos Tarumás, nº 1.009, Bairro: Jardim Botânico, torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, LP e LI de Ampliação e Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Laboratórios Clínicos, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LAVA JATO BRILHANTE LTDA - ME, CNPJ: 10.911.572/0001-86, localizado na Avenida das Palmeiras nº 944, Bairro: Jardim das Primaveras, torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, Renovação da Licença de Operação - LO para atividades de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MARIA APARECIDA DONADEL GUIMARAES - EPP (CLINICA E LABORATORIO JARDIM VITORIA), CNPJ 20.842.229/0001-80, localizada na Avenida Mato Grosso, 401, Bairro: Centro, torna público que requereu a **SEMA/MT**, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividades de Laboratórios Clínicos, instalada em Terra Nova do Norte - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.
Protocolo 1766769

AMD COMERCIO VAREJO DE COMBUSTIVEL LTDA, CPF: 32.255.216/0001-94, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Ampliação da Licença de Operação para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Presidente Médici, s/n, Vila Salmen, no município de Rondonópolis-MT, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 15°42'15,977"S. e Longitude 54°39'28,407"W.

Protocolo 1766773

MARCELO ARAUJO ALONSO E OUTROS, CPF: 511.909.669-72, torna público que requereu à SEMA-MT a **Licença Florestal (LF) para o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS)** em uma área de 1579,0925 hectares, na **Fazenda Palmeiral**, localizada no município de Nova Maringá - MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 57°21'58,00"W e 12°30'23,00"S.

Protocolo 1766777

CALCÁRIO MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 05.016.322/0001-42, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação - LO** para extração e beneficiamento de calcário dolomítico e calcítico, na Fazenda Cassange, município de Rosário Oeste/MT.

Protocolo 1766779

DILSON FERREIRA RODRIGUES, CNPJ: 139.562.801-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Loteamento Rural, instalado na A Rural, PA Rio Vermelho, Lote 75, Desmembrada 08, zona rural, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

Protocolo 1766781

BOESING UNIAO AGROFAMILIAR LTDA Inscrito no CNPJ N° 26.249.721/0001-23, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Linha de Transmissão e/ou de Distribuição RDR com 3.213 metros, localizada Zona Rural - Município de Querência - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1766804

José Roberto Tercal, inscrito no CPF: 870.117.781-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para criação de peixes em Tanques Escavados no Sítio Santa Luzia, no Município de Boa Esperança do Norte.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1766808

A empresa LIGNUM CHIP ENERGIA LTDA, CNPJ nº47.240.543/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada- LAS para a atividade de PicadorMóvel Florestal para Trituração de biomassa, localizada na Fazenda Hervalense, município de Itanhangá-MT. Não EIA-RIMA

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1766811

José Roberto Tercal, inscrito no CPF: 870.117.781-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para criação de peixes em Tanques Escavados no Sítio Santa Luzia, no Município de Boa Esperança do Norte.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1766813

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, CNPJ nº 03.238.888/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas em diversas Ruas dos Bairros São Joaquim e Pedro Ulina no município de Novo Horizonte do Norte/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1766819

MARCUS LUIZ GUIMARÃES CASTRO, CPF - 660.366.821-15, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 562,11 hectares, vazão de 0,51852 m³/s, na Fazenda Santa Rosa e Goiana, com captação no Rio Suiá-Micú, Município de Querência - MT, Coordenada da captação: Latitude: 12°46'11.04"S e Longitude: 52°07'16.33"O

Protocolo 1766822

MAX JOEL RUSSI, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente **SEMA/MT**, a Licença Operação Provisória para Pesquisa Mineral, em uma área localizada na Faz. Barba de Bode, br-070 km 27, Zona Rural, Nossa Senhora do Livramento/MT.

Protocolo 1766831

JEFFERSON DALLA VECHIA MARTINS, CPF 012.117.111-61, vem requerer a **SEMA-MT**, a Licença Prévia e Instalação, para o Confinamento de Bovinos, em sua propriedade, município de Rosário Oeste, Distrito de Bauxiti - MT, situado na coordenada 15°04'03,27" S/ 56°42'16,14" W.

Protocolo 1766834

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS SANITARISTAS E AMBIENTALISTAS DE MATO GROSSO - AESA/MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.075.555/0001-53, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Ordinária, a realizar-se no plenário do CREA-MT sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá -MT, no dia 22 de dezembro de 2025, iniciando-se os trabalhos às 18h00 em 1ª convocação, ou na falta de quórum às 18h30 em 2ª convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a ordem do dia:

1) Alteração do Estatuto da AESA/MT;

2) Aprovação da Prestação de Contas;

Eng.º Sergio Ricardo Inoui
Presidente da AESA/MT

Protocolo 1766835

CEREALISTA MONTE VERDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.092.164/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.187.353-9, torna público que requereu junto à SEMMA-MT (Secretaria Municipal do Meio Ambiente) LICENÇA PRÉVIA (L.P), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), para o desenvolvimento da atividade de BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, localizada na Rua Paulo Watanuki, nº 12, Quadra F, Lote 01, Centro, no Município de Nova MonteVerde- MT

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1766841

A MRV Prime Projeto MT F2 Incorporações SPE LTDA, inscrita no CNPJ 29.655.749/0001-59, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Via Estrutural circular oeste 01, área desmembrada 4 remanescente, Bairro AEU, N°10, no município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1766843

REICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA - CNPJ 26.765.453/0001-00

RONCADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 12.269.146/0001-16

CALCÁRIO MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.016.322/0001-42

REUNIÃO DE SÓCIOS - CONVOCAÇÃO

Na qualidade de intervadora/administradora judicial das empresas pertencentes ao Grupo Reical e considerando a necessidade de deliberação de pontos comerciais e financeiros relevantes para as sociedades do Grupo REICAL, na forma dos arts. 1.072 e 1.073, I, do Código Civil, são convocados os senhores(as) a se reunirem em Reunião de sócios das empresas Reical Indústria e Comércio de Calcário LTDA, Roncador Empreendimentos Imobiliários LTDA e Calcário Morro Grande Indústria e Comércio LTDA, que se realizará em Primeira Convocação no dia **23/12/2025, às 09:00**, e Segunda Convocação para o mesmo dia **23/12/2025, às 09:30**, por video conferência através do link: <https://meet.google.com/lys-emkx-vnj>, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Discussão e deliberação sobre lucros;
- Deliberação e distribuição sobre lucros contabilmente acumulados para fins de atendimento da lei 15.270/2025 à fim de evitar menor impacto tributário à pessoa física dos sócios;

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

REICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA - CNPJ 26.765.453/0001-00

RONCADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 12.269.146/0001-16

CALCÁRIO MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.016.322/0001-42

TODAS REPRESENTADAS POR CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, NA PESSOA DO SEU SÓCIO BRUNO OLIVEIRA CASTRO

Protocolo 1766846

O ANTONIO TRENTO KIHARA SCHEFFER E OUTROS, inscrito no CPF: 020.763.381-95, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a solicitação de Criação de bovinos de corte confinado, localizada na Fazenda Nova Chapada, localizada na Rod. RODOVIA CHAPADA NOVA BRASILANDIA KM 14, S/N, Zona Rural de Chapada dos Guimarães - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ nº 10.425.282/0034-90, localizada na Rodovia BR-070, Km 384 + 45 Km, S/N, Zona Rural, no município de Campo Verde/MT, torna público que protocolou junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA/MT) de Campo Verde/MT o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Compostagem de Resíduos Orgânicos. Não foi determinado EIA/RIMA.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - ALGODEIRA BOM FUTURO, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0024-19, localizada na Rod. BR 070, KM 372 + 10 KM A ESQUERDA, zona rural de Campo Verde - MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA, a solicitação de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento, no município de Campo Verde- MT.

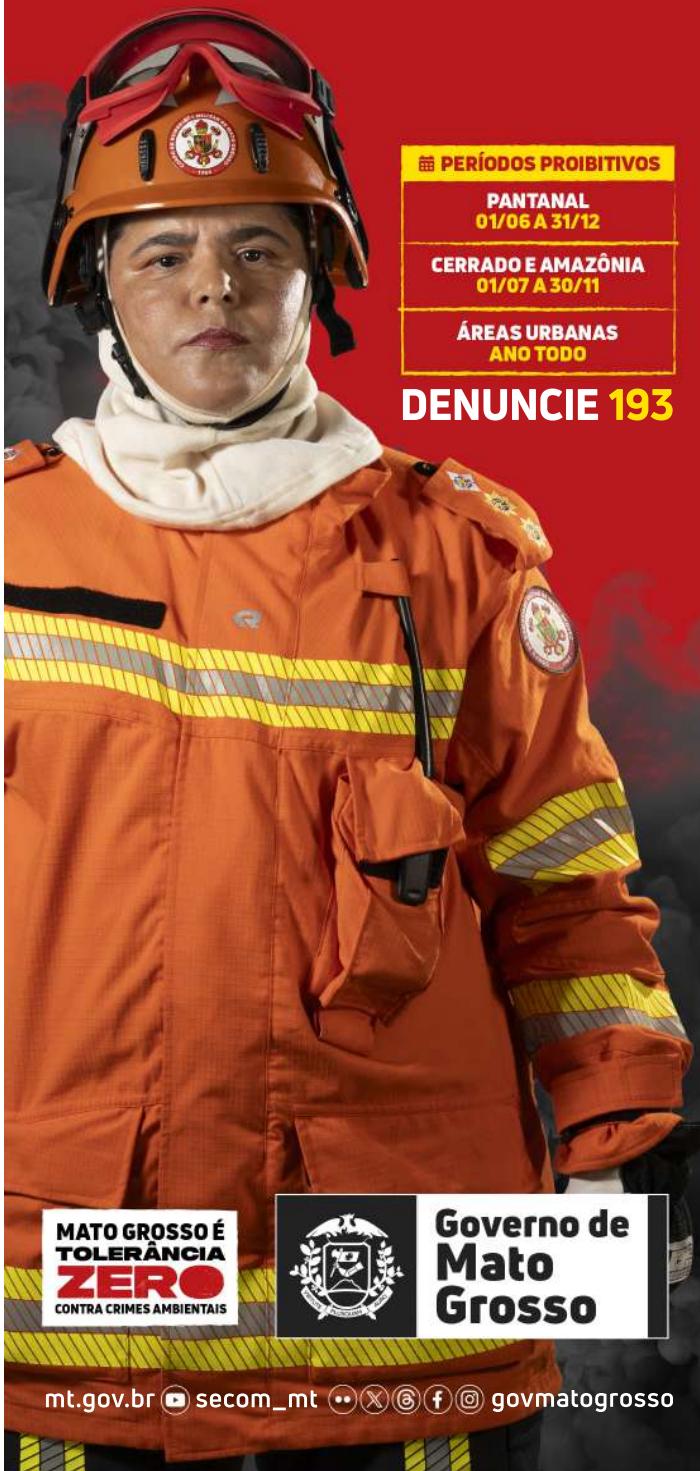
Protocolo 1766847

DANIEL RODRIGO BARIVIERA, CPF N. 017.943.201-05, torna público que está solicitando à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental, o Licenciamento Ambiental da Categoria LC, referente à atividade de piscicultura de tanque escavado, a ser desenvolvida na propriedade rural localizada na Rodovia MT-453, km 25,5 à direita, Zona Rural, Região do Machado, no município de Primavera do Leste - MT.O empreendimento está georreferenciado nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 150°20'4.779" S Longitude: 54°02'16.401" W.A atividade consiste na implantação e operação de tanques escavados destinados Lazer a criação de peixes, não comercial obedecendo à legislação ambiental pertinente, normas técnicas aplicáveis e diretrizes do Licenciamento por Compromisso (LC).

Protocolo 1766848

**NÃO TEM DESCULPA.
PROVOCAR INCÊNDIO É
CRIME**

**O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM
TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO
SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2024- CIA
0027284-63.2024.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AZEVEDO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.556.892/0001-04

DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa de engenharia para construção de prédio que abrigue o Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio - DMP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei n.14.133/2021".

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "ALTERAR, os itens 2.1 e 2.2. da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA do contrato originalmente firmado entre as partes. ALTERAR, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, do contrato originalmente firmado entre as partes."

DA VIGÊNCIA: "2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, o item 2.1., prorrogando-se o prazo da execução dos serviços do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 12/09/2025 a 11/12/2025, nos termos dos artigos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021. 2.2. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, o item 2.2., prorrogando-se o prazo da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 06/01/2026 a 04/04/2026, nos termos dos artigos 105 e 111, da Lei n. 14.133/2021".

DO PREÇO: "Alterar, em parte, o item 3.1 da Cláusula Terceira, a título de reajuste contratual, para incluir o valor total de R\$ 358.745,77 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)".

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

Ivone Regina Marca,
Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1766717

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

CONTRATO Nº 146/2025 - CIA 0077724-29.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NATUR, MENSCHEN UND BILDUNG NATUREZA, SER HUMANO E EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.812.805/0001-51

DO OBJETO: "Contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a ser prestado pelo Professor Dr. Tiago Fensterseifer, para a realização do curso "Introdução ao Direito Ambiental para Magistrados", conforme Projeto Pedagógico e Plano de Aula previamente aprovados pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso Desembargador João Antônio Neto - ESMAGIS/MT".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021".

DO PREÇO: ". O preço global deste Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1766793

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

CONTRATO Nº 150/2025 - CIA 0078270-84.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CNPJ: 15.011.059/0001-52

DO OBJETO: "Contratação de solução integrada para gestão de serviços de TI - ITSM, gestão de riscos corporativos (MTI Simplifica), gestão de ativos de tecnologia - ITAM e atendimento omnichannel com inteligência artificial (DevSecGov), fornecida na modalidade de subscrições, contemplando implantação, serviços de análise e melhorias com comunicação multicanais chats e chatbot".

DA VIGÊNCIA: "O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021".

DO PREÇO: "O preço global deste contrato é de R\$ 16.637.459,12 (dezesseis milhões seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), distribuídos nos termos da programação constantes no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar".

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1766839

EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2022

CIA 0037431-22.2022.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

CNPJ: 03.533.064/0001-46

COOPERADO: INSTITUTO AÇÃO VERDE

CNPJ: 09.115.652/0001-46

COOPERADO: TRIBUNAL DE CONTAS/TCE

CNPJ: 15.024.128/0001-62

COOPERADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

CNPJ: 03.507.548/0001-10

COOPERADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

COOPERADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.024.128/0001-62

OBJETO: estruturar e conduzir ações de educação ambiental com foco na arborização de Escolas Públicas e Privadas, áreas públicas e grandes espaços (inclusive áreas privadas) de Cuiabá (MT), fomentando a conscientização da população em relação à importância das áreas verdes para as zonas urbanas.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em parte a Cláusula Décima Primeira (Do Prazo de Vigência) e inserir a Cláusula Décima Oitava (Da Captura de Gases de Efeito Estufa e Geração de Créditos de Carbono), no Termo de Cooperação Técnica, originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira, prorrogando o prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, para o período de 13/12/2025 a 12/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes, e mediante relatório circunstanciado das ações executadas/implementadas e novo Plano de Trabalho.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2025.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1766927



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
“Nossos bosques têm mais vida”,
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorraram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cataratas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.